



REPÚBLICA DE ANGOLA

**PROJECTO DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS PARA
MELHORAR A PROVISÃO DE SERVIÇOS A NÍVEL LOCAL**

Projecto N^o P178040

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

AGOSTO 2022

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	7
EXECUTIVE SUMMARY	12
1 INTRODUÇÃO	15
2 DESCRIÇÃO DO PROJECTO:	18
2.1 COMPONENTE 1: REFORÇO DA AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DO ESTABELECIMENTO DE UM SUBSÍDIO/SUBVENÇÃO DE DESEMPENHO MUNICIPAL (US\$ 133 MILHÕES)	18
2.2 COMPONENTE 2: REFORÇO DA GESTÃO FINANCEIRA, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO URBANO (US\$81 MILHÕES)	20
2.3 COMPONENTE 3: AUMENTAR A COBERTURA DA IDENTIDADE FORMAL PARA FACILITAR O ACESSO INCLUSIVO AOS SERVIÇOS (US\$21 MILHÕES)	21
2.4 COMPONENTE 4: GESTÃO DE PROJECTOS (US\$15 MILHÕES)	21
2.5 COMPONENTE 5: COMPONENTE DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS DE CONTINGÊNCIA (CERC) (US\$0 MILHÕES)	21
2.6 ACTIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	22
2.7 ABRANGÊNCIA E BENEFICIÁRIOS	24
2.8 SELECÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALVO	26
2.9 ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROJECTO	27
3 QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL E AS NORMAS DO BANCO MUNDIAL	30
3.1 QUADRO ESTRATÉGICO NACIONAL	30
3.1.1 <i>Angola 2025: Estratégia de Longo Prazo</i>	<i>30</i>
3.1.2 <i>Estratégia de Combate à Pobreza (2003)</i>	<i>30</i>
3.1.3 <i>Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) para 2018-2022</i>	<i>30</i>
3.1.4 <i>Estratégia Nacional Ambiental</i>	<i>30</i>
3.1.5 <i>O Programa Nacional de Gestão Ambiental</i>	<i>30</i>
3.1.6 <i>Estratégia Nacional de Biodiversidade e Plano de Acção (2006)</i>	<i>31</i>
3.2 LEGISLAÇÃO ANGOLANA APLICÁVEL	31
3.2.1 <i>Lei nº 5/98 de 19 de Junho - Lei de Bases do Ambiente</i>	<i>33</i>
3.2.2 <i>Decreto Presidencial nº 162/20 - Estabelece os Estatutos e as Novas Funções do Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MCTA)</i>	<i>34</i>
3.2.3 <i>Decreto Presidencial nº 117/20 - Regulamento Geral de Avaliação de Impacto Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental</i>	<i>35</i>
3.2.4 <i>Decreto Executivo n.º 87/12, Regulamento de Consultas Públicas dos Projectos Sujeitos à Avaliação de Impacte Ambiental</i>	<i>38</i>
3.2.5 <i>Decreto Executivo n.º 92/12 sobre os Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impacte Ambiental</i>	<i>38</i>
3.2.6 <i>Decreto nº 194 de 2011 - Regulamentações de Danos Ambientais</i>	<i>39</i>
3.2.7 <i>Decreto no 1/10, de 13 de Janeiro - Decreto sobre Auditoria Ambiental</i>	<i>39</i>
3.2.8 <i>Decreto no 196/ 12, de 30 de Agosto - Plano Estratégico para Gestão de Resíduos Urbanos</i>	<i>40</i>
3.2.9 <i>Decreto Presidencial nº 190/ 12, de 24 de Agosto - Decreto Presidencial sobre Gestão de Resíduos</i>	<i>40</i>
3.2.10 <i>Decreto Presidencial no 160/2014 de 18 de Junho - Regulamento sobre a Gestão de Resíduos Hospitalares e de Serviços de Saúde</i>	<i>40</i>
3.2.11 <i>Lei de Água no 6/02 - Lei de Água</i>	<i>40</i>
3.2.12 <i>Lei nº 09/04, de 9 de Novembro - Lei de Terra</i>	<i>41</i>
3.2.13 <i>Lei nº 14/05 de 7 de Outubro - Lei do Património Cultural</i>	<i>41</i>
3.2.14 <i>Decreto Presidencial nº 124/13 de 28 de Agosto de 2013 e Decreto Presidencial nº 222/13 - Violência e Género</i>	<i>42</i>

3.2.15	<i>Decreto Executivo n.º 6/96, de 2 de Fevereiro - Regulamento Geral dos Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho nas Empresas</i>	43
3.2.16	<i>Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto - Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</i>	43
3.2.17	<i>Decreto 31/94 de 5 Novembro - sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho</i>	43
3.2.18	<i>Lei n.º 7/15, de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho</i>	44
3.3	CONVENÇÕES E TRATADOS INTERNACIONAIS	45
3.4	QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL	49
3.5	ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A ESTRUTURA AMBIENTAL E SOCIAL DO MUTUÁRIO E AS NAS E DIRECTRIZES DO BANCO MUNDIAL	60
4	DADOS DE LINHA DE BASE (REFERÊNCIA AMBIENTAL E SOCIAL)	69
4.1	CONTEXTO DO PAÍS	69
4.2	MEIO BIOFÍSICO	69
4.2.1	<i>Clima</i>	70
4.2.2	<i>Solos</i>	71
4.2.3	<i>Topografia</i>	73
4.2.4	<i>Geologia</i>	73
4.2.5	<i>Recursos Hídricos</i>	74
4.2.6	<i>Florestas e Biodiversidade</i>	75
4.3	MEIO SOCIOECONÓMICO	76
4.3.1	<i>População</i>	76
4.3.2	<i>Economia</i>	78
4.4	METODOLOGIAS PARA UMA ADMINISTRAÇÃO LOCAL EFICAZ	79
4.5	VULNERABILIDADE A MUDANÇAS CLIMÁTICAS	80
4.6	GRUPOS VULNERÁVEIS	81
5	RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	82
5.1	ABORDAGEM PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	84
5.2	METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	85
5.3	AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	90
5.3.1	<i>Riscos e Impactos Adversos no Ambiente e na Saúde e Segurança Ocupacional</i>	90
5.4	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	102
6	TRIAGEM, PREPARAÇÃO, APROVAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE SUBPROJECTOS	105
6.1	FLUXO DOS PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	105
6.2	TRIAGEM E AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES DOS SUBPROJECTOS	110
6.3	APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DOS SUBPROJECTOS	111
6.4	MONITORIZAÇÃO	111
6.5	INTEGRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS NA LICITAÇÃO E CONTRATO DE EXECUÇÃO	112
7	MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL E SOCIAL	112
7.1	ENVOLVIMENTO DE PARTES INTERESSADAS NAS ACTIVIDADES DE MONITORIZAÇÃO	114
7.2	REPORTANDO DE VOLTA AS PARTES INTERESSADAS	115
8	CONSULTA PÚBLICA E DIVULGAÇÃO	115
8.1	ESTRATÉGIA PROPOSTA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	122
8.1.1	<i>Mensagens-chave</i>	122
8.1.2	<i>Comunicação social</i>	124
8.1.3	<i>Outros meios de divulgação</i>	124
9	MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES (MRR)	124
9.1	PRINCÍPIOS DE MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES	126

9.2	MECANISMO DE RECLAMAÇÃO SOBRE EAS/AS	127
9.3	ESTRUTURA DO MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES	127
9.4	PROCESSO DO MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES	128
9.5	CANAIS DE RESOLUÇÃO PARA AS COMUNIDADES AFECTADAS	133
9.6	REQUISITOS DOS MEMBROS DO COMITÉ DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES A NÍVEL COMUNITÁRIO (CRR)	134
9.7	RELATÓRIOS	135
10	RESPONSABILIDADES E TAREFAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO	135
10.1	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	140
10.2	ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AT)	143
10.3	REQUISITOS DE MONITORIA DO QGAS	143
11	ORÇAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS	144
12	BIBLIOGRAFIA	145
13	ANEXOS:	147
	ANEXO I – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA (PROJECTO Nº P178040)	147
	ANEXO II: CÓDIGO DE CONDUTA.....	176
	ANEXO III: FICHA DE TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL PARA SUBPROJECTOS	178
	ANEXO IV - PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE DE SUBPROJECTOS	181
	ANEXO V - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS).....	182
	ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES	192
	ANEXO VII – RELATÓRIOS DAS CONSULTAS	193
	ANEXO VIII - TDR PARA A ELABORAÇÃO DE PGAS E EIA.....	229
	ANEXO IX - TEMPLATE DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS ELECTRÓNICOS.....	235

AAEA	Associação Angolana para Educação de Adultos
AAPD	Agência Angolana de Protecção de Dados
ADPP	Ajuda de Desenvolvimento de Povo para Povo
AIAS	Avaliação de Impacto Ambiental e Social
APDCH	Aliança para a Promoção e Desenvolvimento da Comuna do Hoji ya Henda
AT	Assistência Técnica
BI	Bilhete de Identidade
BM	Banco Mundial
CACS	Conselhos Municipais de Auscultação e Concertação Social
CICA	Conselho de Igrejas Cristãs de Angola
CMAC	Conselho Municipal de Auscultação da Comunidade
CMCS	Conselho Municipal de Concertação Social
CMVC	Conselho Municipal de Vigilância Comunitária
CRA	Constituição da República de Angola
CRR	Comissão de Resolução de Reclamações
CRVS	Registo Civil e Estatísticas Vitais (do inglês, <i>Civil Registration and Vital Statistics</i>)
DLI	Indicadores Vinculados ao Desembolso (do inglês, <i>Disbursement-linked Indicators</i>)
DW	<i>Development Workshop</i>
EAS/AS	Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual
ENAPP	Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas (ENAPP)
ESRS	Sumário da Revisão Ambiental e Social (do inglês <i>Environmental and Social Review Summary</i>)
FAO	Food and Agriculture Organization (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura)
FAS	Fundo de Apoio Social
GdA	Governo de Angola
GRS	Grievance Redress Service (World Bank) (Serviço de Reparação de Queixas (Banco Mundial))
IBRD	International Bank for Reconstruction and Development (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)
IFAL	Instituto de Formação da Administração Local
IPP	Indigenous Peoples Plan (Plano dos Povos Indígenas)
IPPF	Indigenous Peoples Planning Framework (Quadro do Planeamento dos Povos Indígenas)
ISIA	Instituto Superior Internacional de Angola
MAPTSS	Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

MASFAMU	Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher
MAT	Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado
MCTA	Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente
MED	Ministério da Educação
MEP	Ministério de Economia e Planeamento
MINARS	Ministro de Assistência e Reinserção Social
MINFIN	Ministério das Finanças
MINJUSDH	Ministério da Justiça e Direitos Humanos
MINOPOT	Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território
MRR	Mecanismo de Resolução de Reclamações
NAS	Norma Ambiental e Social
OPSA	Observatório Político e Social de Angola
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PCAS	Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (inglês <i>Environmental and Social Commitment Plan, ESCP</i>)
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (do inglês <i>Stakeholder Engagement Plan, SEP</i>)
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PIA	Partes Interessadas e Afectadas
PIDLCP	Programa Integrado de Desenvolvimento Local e Combate a Pobreza
PIPGR	Programa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda
PNADECOS	Política Nacional do Agente de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
PPAVVD	Programa de Prevenção e Apoio à Vítima de Violência Doméstica
PPGEM	Programa de Promoção de Género e Empoderamento da Mulher
PPP	Processo de Participação Pública
PTSM	Programa das Transferências Sociais Monetárias
QAS	Quadro Ambiental e Social (do inglês <i>Environmental and Social Framework, ESF</i>)
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
SES	Social and Environmental Standard (Padrão Ambiental e Social)
SIGFE	Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado
SNCPE	Sistema Nacional da Contratação Pública Electrónica
SSAHUTLC	Sub-Saharan African Historically Underserved Traditional Local Communities (Comunidades Locais Tradicionais da África Subsaariana Historicamente Desprivilegiadas)

UCAN	Universidade Católica de Angola
UIP	Unidade de Implementação do Projecto
UNESCO	United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura)
UNICEF	United Nations Children's Fund (Fundo das Nações Unidas para a Infância)
UTANGA	Universidade Técnica de Angola

DRAFT

SUMÁRIO EXECUTIVO

O projecto designado Gestão de Finanças Públicas para Melhorar a Provisão de Serviços a Nível Local é financiado pelo Banco Mundial com a implementação coordenada pelo Ministério da Administração do Território (MAT) através da sua Unidade de Implementação do Projecto (UIP).

O projecto tem como objectivo principal melhorar a prestação de serviços a nível municipal através do reforço da capacidade institucional, do aumento dos recursos financeiros e da melhoria da gestão financeira, urbana e territorial, bem como da melhoria do acesso ao registo civil.

O Projecto está organizado em cinco componentes, que em conjunto apoiam de forma abrangente a implementação de reformas de descentralização através do reforço das estruturas e sistemas institucionais, o desenvolvimento de capacidades, a reforma dos quadros jurídicos, regulamentares e políticos, e a simplificação, normalização e modernização dos processos para uma melhor prestação de serviços a nível municipal. As componentes são concebidas para melhorar os sistemas e a capacidade de procedimentos de gestão institucional e financeira; reforçar os sistemas de identificação; reforçar os mecanismos de supervisão, participação e responsabilização; reforçar a capacidade e os instrumentos de planeamento urbano e gestão do uso do solo; e aumentar o financiamento e os incentivos para melhorar o desempenho municipal.

No entanto, descreve-se de modo sucinto, que a Componente 1 visa aumentar a capacidade de prestação de serviços a nível sub-nacional, a Componente 2 indicada para o Reforço da Gestão de Finanças Públicas e Urbana, enquanto a Componente 3 para aumentar a cobertura da identidade formal para facilitar o acesso inclusivo aos serviços. A Componente 4: Gestão de Projectos visa apoiar instituições de implementação para alcançar resultados de projectos e, ao mesmo tempo, fornecer fundos just in time para prioridades futuras e a Componente 5, atenderá à resposta a emergências de contingência (CERC). Esta última componente facilitará o acesso a um financiamento rápido através da reafecção de fundos não autorizados do projecto em caso de catástrofe natural, quer através de uma declaração formal de emergência nacional ou regional, quer mediante um pedido formal do Governo de Angola.

Quanto a Assistência Técnica, o projecto vai promover extensiva formação e capacitação com o objetivo de preparar as instituições relevantes aos vários níveis para planificar, implementar, monitorizar e avaliar os diferentes aspectos envolvidos numa boa gestão ambiental e social, como se explica no QGAS. Nesse âmbito, contará com todos os grupos-alvo para a formação e avaliações

de necessidades de capacitação, bem como para a prestação dessa formação. Será dada prioridade máxima à abordagem que consiste em “aprender a fazer fazendo”.

Dado o carácter multisectorial e os focos nacional e local, o projecto envolve diversas partes e actores na sua preparação e implementação. Ao nível central, está o Ministério da Administração do Território (MAT), o Ministério das Finanças (MINFIN), o Ministério da Justiça e Direitos Humanos (MINJUSDH), o Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território (MINOPOT) e o Tribunal de Contas.

Ao longo de cinco anos, o Projecto apoiará reformas estruturais a nível nacional que terão impacto em todos os municípios do país e permitirão ao Governo lançar as bases institucionais para fazer avançar a descentralização administrativa e fiscal no país. Ao mesmo tempo, o Projecto centrar-se-á no apoio à pilotagem de iniciativas de incentivo e apoio institucional para estimular a obtenção de resultados tangíveis a nível local e para evitar perturbações nos serviços públicos durante a transição da prestação de serviços desconcentrados para descentralizados. Esta abordagem permitirá a aprendizagem e ajustamentos durante a implementação e ajudará a assegurar a sustentabilidade dos novos sistemas após a conclusão da sua implementação em 2027.

Os principais beneficiários do projecto são os cerca de 18 milhões de habitantes - munícipes, dos 58 municípios-alvo que representam cerca de 70 por cento da população. Estes irão beneficiar directamente da melhoria da eficiência e eficácia da prestação de serviços, que irá resultar do apoio ao fortalecimento da capacidade financeira e administrativa dos governos municipais eleitos, bem como do subsídio baseado no desempenho. Para além disso, os cidadãos irão melhorar a sua qualidade de vida, na medida em que haverá uma melhoria em aceder aos serviços administrativos descentralizados e desconcentrados. Estes também irão beneficiar da simplificação e melhor acesso aos documentos do Registo Civil e Estatísticas Vitais (CRVS), o que aumentará a sua capacidade de obter serviços públicos especializados e participar na economia formal.

Os beneficiários directos das actividades de capacitação são instituições e funcionários públicos dentro dos governos municipais eleitos, bem como os que trabalham para os ministérios de tutela. Outro grupo alvo importante são os líderes tradicionais das aldeias, portanto, os sobas com o seu envolvimento no orçamento participativo, serviços para o cidadão, desenvolvimento municipal e autárquico ou nas comunas de grande destaque dado o seu papel fundamental na comunidade.

A selecção dos municípios, a serem cobertos pelo projecto, baseou-se numa metodologia heterogénea, assegurada de um processo consultivo que envolveu todas as partes interessadas nacionais relevantes, para validar a selecção de municípios. A selecção dos 58 municípios garante a

formação de grupos regionais [Noroeste: Luanda e Uíge (14 municípios); Sudoeste: Cunene e Huila (14 municípios); Costa: Benguela e Cuanza Sul (17 municípios); e Interior: Bié e Huambo (13 municípios)], que facilitam a aprendizagem entre pares e a troca de experiências críticas para o sucesso da operação. Assim, serão abrangidas 8 províncias com uma população-alvo estimada em 17.618.308 milhões de pessoas.

Para implementação e monitorização deste QGAS, o Mutuário, conta com uma Unidade de Implementação do Projecto (UIP), sediada no Ministério da Administração do Território, que será considerada responsável pela implementação. A UIP servirá a todos os ministérios implementadores e assumirá a responsabilidade pela gestão e implementação diários do projecto. A UIP será composta por um Coordenador ou Director Geral do Projecto contando, ainda, com outros especialistas indispensáveis como um gerente financeiro, um especialista em procurement, dois especialistas em salvaguardas, sendo ambiental e outro social, e um especialista em monitoramento e avaliação.

A avaliação ambiental e social do projecto assentará na legislação Angolana por parte do Mutuário (MAT/GdA) e no Novo Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, prevalecendo este último nos casos de discrepância ou lacunas com a Legislação Angolana. Sempre que por alguma vulnerabilidade de qualquer um destes documentos reguladores, serão aplicadas o quadro normativo internacional e as boas práticas. Numa avaliação ambiental preliminar, ao abrigo do novo quadro ambiental e social do BM, procedeu-se à enumeração das Normas Ambientais e Sociais (NAS) 01, 02, 04, 06, 07 e 10 como relevantes. As NAS 03, 04, 05, 08 e 09 como não aplicáveis

De um modo geral existe legislação sectorial que sugere a promoção de consultas públicas de projectos de investimento com relevância nomeadamente no seu Decreto Presidencial n.º117/20 (Decreto sobre Avaliação de Impactos Ambientais e Procedimentos de Licenciamento Ambiental) Artigo 16º (Consultas Públicas): “1. Os projectos sujeitos à Avaliação de Impacte Ambiental são obrigatoriamente sujeitos a consultas públicas promovidas pelo Departamento Ministerial responsável pelo Sector do Ambiente, nos termos da legislação em vigor aplicável; (...) 4. No âmbito da consulta pública são consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que forem apresentadas e se relacionem com o projecto”.

Para as questões ambientais, a principal lei para a protecção ambiental em Angola é a Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 5/98, de 19 de Junho), que estabelece o quadro jurídico geral para a protecção e gestão do ambiente e consagra aos cidadãos o direito de viver em um ambiente saudável e não poluído. De um modo geral, não existem lacunas relevantes entre a legislação ambiental Angolana e o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial. Em diversos aspectos as normas nacionais e as normas do Banco Mundial, estão alinhadas.

O Risco Ambiental e Social do Projecto, de acordo com o Resumo da Revisão Ambiental e Social (ESRS, Environmental and Social Review Summary), é classificado de Moderado Risco. A classificação do Risco Ambiental do projecto indica que o mesmo é de risco Moderado. Não são esperados impactos ambientais adversos irreversíveis das actividades do projecto. Os principais riscos e impactos ambientais potenciais estão relacionados com a ESS2, ESS3, ESS4, e ESS6. Os riscos relacionados com a ESS2 e ESS4 incluem a saúde e segurança ocupacional e comunitária; os riscos relacionados com a ESS3 estão associados à poluição ambiental e gestão de resíduos de electrónica e resíduos de construção; e a ESS6 está relacionada com os efeitos a jusante das actividades de assistência técnica. Subcomponente 1A planeia uma transferência de fundos do nível central para o nível municipal como subsídios. Uma vez a nível municipal, estas subvenções serão utilizadas para apoiar actividades incluindo a pequena reabilitação e remodelação de escolas (por exemplo, reabilitação de salas de aula/escolas existentes, incluindo remodelação, ou remodelação de uma casa de banho (incluindo mudança de canos, torneiras)), postos médicos (por exemplo, pequenas remodelações de uma sala clínica), centros de acção social (por exemplo, remodelação de salas num CASI), mercados (por exemplo, reparação de bancas), ou estradas (por exemplo, repavimentação de pequenas estradas existentes). A classificação do risco ambiental também tem em conta a falta de experiência da UIP na implementação do QAS.

O Risco Social do projecto é, por sua vez, classificado como Moderado nesta fase de preparação do projecto. Não estão previstas obras civis de grande escala, nem impactos sociais adversos significativos.

Por outro lado, o projecto trará melhoria nos serviços públicos desde a capacitação dos quadros da administração pública a nível central e local, oportunidade de emprego para as pessoas das zonas de implementação do projecto visando reduzir a pobreza, disponibilidade de serviços e com qualidade de prestação e disponibilidade de fundo de subvenção para as administrações municipais para a melhoria dos serviços públicos.

A monitoria será fundamental para garantir que os objectivos estabelecidos no QGAS e no PGAS estejam a ser alcançados de forma satisfatória e onde haja não conformidades para, oportunamente introduzir mudanças. No entanto, este será um processo contínuo e incluirá o cumprimento e monitoria de resultados finais que são de interesse para todas as partes envolvidas e interessadas no projecto. O objectivo é verificar se as principais preocupações sobre a conformidade com o QGAS, o progresso da implementação e extensão da consulta e participação das comunidades locais são eficazes.

O processo de Consultas Públicas foi cumprido durante as fases de identificação e preparação bem como na fase de pré-avaliação do projecto, com as entidades provinciais, municipais e os seus funcionários, as organizações das Nações Unidas e organizações não-governamentais, tendo em conta os requisitos da NAS10 e legislação nacional nomeadamente a Constituição da República de Angola. A periodicidade foi entres os meses de Maio e Novembro de 2019 e Fevereiro de 2020, bem como continuaram a ser feitas consultas em Fevereiro, Março e Maio de 2022, com intuito de actualizar os documentos do projecto. Para o actual momento, observam-se normas inerentes a prevenção da COVID 19, cumprindo, desde logo, com a norma técnica do Banco Mundial adicionado das diretrizes do Governo de Angola.

Será estabelecido um Mecanismo de Resolução de Reclamações (MRR), para permitir que as partes interessadas e afectadas pelo projecto, coloquem as suas reclamações e procurem resolução, se e quando perceberem que ocorreu um impacto negativo decorrente do projecto. O Banco Mundial terá um website específico do projecto com informações sobre o mesmo, incluindo etapas específicas sobre como aceder e tirar proveito do MRR do projecto. O MRR estabelecerá um processo claro e sequencial para que as partes envolvidas sigam as etapas definidas, desde a recepção da reclamação até à sua resolução, incluindo a fase de recurso se houver partes prejudicadas e insatisfeitas com o resultado. O MRR incluirá indicadores de desempenho para permitir a avaliação interna do desempenho do MRR.

O MRR deverá ser implementado desde as primeiras fases do projecto, de modo a que possa estar em vigor em todas as fases do projecto.

A gestão, coordenação e implementação do presente Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) será de responsabilidade da equipa de coordenação do projecto, o Ministério da Administração do Território (MAT), com destaque para a Unidade de Implementação do Projecto (UIP) que deverá actuar para a operacionalização do plano. Deverá ser indicada uma pessoa da equipa da UIP responsável por acompanhar e monitorar a implementação das acções do plano e garantir sua efectividade.

O projecto pretende monitorar, durante sua execução, a realização de acções que promovam o engajamento das partes interessadas (capacitações, oficinas, seminários, reuniões, etc.) contando com representação de número de pessoas locais que participam de actividades do projecto, desagregadas por homens e mulheres.

Contudo, a preparação e implementação de QGAS e do PGASs sob este documento é estimado US\$ 600.000 (Seiscentos Mil Dólares Norte-americanos).

EXECUTIVE SUMMARY

The project called Public Finance Management to Improve the Provision of Services at the Local Level is financed by the World Bank with implementation coordinated by the Ministry of Territory Administration (MAT) through a Project Implementation Unit (IPU).

The main objective of the project is to increase the amount and reliability of fiscal transfers to the local level, strengthen institutional capacity for urban land and public financial management, and improve access to civil registration.

The Project is organised into five components, which together comprehensively support the implementation of decentralisation reforms through the strengthening of institutional structures and systems, capacity building, the reform of legal, regulatory and political frameworks, and simplification, standardisation and modernisation of processes for better service delivery at municipal level. The components are designed to improve systems and the capacity of institutional and financial management procedures; strengthen identification systems; strengthen supervisory, participation, and accountability mechanisms; strengthen the capacity and tools for urban planning and land use management; and increase funding and incentives to improve municipal performance.

Component 1 aims to increase the capacity of services at sub-national level, Component 2 the Strengthening of Public and Urban Finance Management, while Component 3 to increase coverage of formal identity to facilitate inclusive access to services. Component 4: Project Management aims to support implementation institutions to achieve project results while providing just in time funds for future priorities and Component 5 is a contingency emergency response component (CERC). The latter component will facilitate access to rapid financing by reallocating unauthorised project funds in the event of a natural disaster, either through a formal national or regional emergency declaration or through a formal request from the Government of Angola.

As for Technical Assistance, the project will promote extensive capacity building and training with the aim of preparing the relevant institutions at various levels to plan, implement, monitor, and evaluate the different aspects involved in good environmental and social management, as explained in the ESMF. In this context, it will have all the target groups for training and assessments of training needs, as well as for the provision of this training. Top priority will be given to the approach of "learning while doing".

Given the multisectoral nature and national and local focus, the project involves various parties and actors in its preparation and implementation. At the central level is the Ministry of Territorial Administration (MAT), the Ministry of Finance (MINFIN), the Ministry of Justice and Human Rights (MINJUSDH), the Ministry of Public Works and Spatial Planning (MINOPOT) and the Court of Auditors.

Over five years, the Project will support structural reforms at the national level that will have an impact on all municipalities in the country and allow the Government to lay the institutional foundations for advancing administrative and fiscal decentralization throughout the country. At the same time, the Project will focus on supporting the piloting of incentive initiatives and institutional support to stimulate tangible results at the local level and to avoid disruption to public services during the transition from the provision of unconcentrated services to decentralized services. This

approach will enable learning and adjustments during implementation and will help ensure the sustainability of the new systems after the completion of their implementation in 2027.

The main beneficiaries of the project are the approximately 18 million inhabitants: citizens, of the 58 target municipalities that represent about 70 percent of the population. These will benefit directly from improving the efficiency and effectiveness of service delivery, which will result from support for strengthening the financial and administrative capacity of elected municipal governments, as well as from the performance-based grants. In addition, citizens will see their quality of life improve as there will be an improvement in access to decentralized and deconcentrated administrative services. They will also benefit from simplification and better access to Civil Registry and Vital Statistics (CRVS) documents, which will increase their ability to obtain specialised public services and participate in the formal economy.

The direct beneficiaries of the training activities are institutions and civil servants within the elected municipal governments, as well as those working for the central ministries overseeing them. Another important target group are the traditional leaders of the villages, the sobas, with their involvement in participatory budgeting, services for the citizen, municipal development, or in the communes of great prominence, given their fundamental role in the community.

The selection of target municipalities was based on a heterogeneous methodology, ensured by an advisory process involving all relevant national stakeholders. The selection of the 58 municipalities guarantees the formation of regional groups [Northwest: Luanda and Uíge (14 municipalities); Southwest: Cunene and Huila (14 municipalities); Coast: Benguela and Cuanza Sul (17 municipalities); and Interior: Bié and Huambo (13 municipalities)], which facilitate peer learning and the exchange of critical experiences for the success of the operation. Thus, 8 provinces with an estimated target population of 17,618,308 million people will be covered.

For the implementation and monitoring of this ESMF, the Borrower will have a UIP within MAT, which will be considered responsible for the implementation. The PIU will serve all project implementing ministries and take responsibility for the day-to-day management and implementation of the project. The PIU will comprise a project coordinator and other indispensable specialists in financial management, procurement, environmental safeguards, social safeguards, and monitoring and evaluation.

The environmental and social assessment of the project will be based on Angolan legislation by the Borrower (MAT/GoA) and on the New Environmental and Social Framework (ESF) of the World Bank, with the latter prevailing in cases of discrepancy or gaps with Angolan Legislation. Whereby any vulnerability of any of these regulatory documents, the international regulatory framework and good practices will be applied. In a preliminary environmental assessment, under the new environmental and social framework of the WB, environmental and social standards (ESS) 01, 02, 04, 06, 07 and 10 were listed as relevant; ESS 03, 04, 05, 08, and 09 were deemed not applicable.

In general, there is sectoral legislation suggesting the promotion of public consultations of investment projects, Decree No. 51/04 of 23 July (Law on Environmental Impact Assessment) Article

9 (Environmental Impact Assessment): the EIA process should include, "A summary of opinions and criticism stemming from public consultations" and Article 10 (Public Consultations): "1. Projects subject to environmental impact assessments are mandatorily subject to public consultations promoted by the Ministry responsible for the environment area; (...) 4. In the context of the public consultation, the exhibitions and complaints that are presented and relate to the project shall be considered and assessed."

For environmental issues, the main law for environmental protection in Angola is the Basic Law of the Environment (Law No. 5/98 of 19 June), which establishes the general legal framework for the protection and management of the environment and enshrines to citizens the right to live in a healthy and unpolluted environment. In general, there are no relevant gaps between Angolan environmental legislation and the World Bank's ESS. In many respects, national standards and World Bank standards are aligned.

The Environmental and Social Risk of the project, according to the Environmental and Social Review Summary (ESRS), is classified as *Moderate Risk*. The environmental risk classification of the project indicates that it is low risk, because it is not expected that the project finances large-scale construction works and, therefore, no impacts on people and the environment are expected.

The Social Risk of the project is, in turn, classified as *Moderate* in this phase of project preparation. There are no large-scale civil works or significant adverse social impacts.

On the other hand, the project will bring improvement in public services from the training of public administration staff at the central and local levels, employment opportunity for people in the project implementation areas aimed at reducing poverty, and greater availability of services and quality of provision and availability of grant funds for municipal administrations for the improvement of public services.

Monitoring will be key to ensuring that the objectives set out in the ESMF and the ESMP are being achieved satisfactorily and where there are non-conformities to bring about changes in due course. This will be an ongoing process and will include the compliance and monitoring of final results that are of interest to all project stakeholders. The objective is to verify that the main concerns about ESMF compliance, as well as the progress of implementation of consultations and participation of local communities, are effective.

The public consultation process was completed during the identification and preparation phases—as well as in the pre-evaluation phase—of the project, with provincial and municipal entities and their employees, United Nations organizations, and non-governmental organizations, taking into account the requirements of ESS10 and national legislation, including the Constitution of the Republic of Angola. This occurred between May and November 2019 and February 2020 (when the project was first being developed), and then February, March, and May 2022, in order to update the project documents. To the present moment, there are norms inherent for the prevention of COVID 19, complying, from the outset, with the technical standard of the World Bank added to the guidelines of the Government of Angola.

A grievance resolution mechanism (GRM) will be established for the project to allow affected stakeholders to record their complaints and seek resolution if and when they have been negatively impacted by the project. The World Bank will have a project-specific website with information on the GRM, including specific steps on access and use. The GRM shall establish a clear and sequential process for the parties involved to follow the steps defined, from receipt of the complaint to its resolution, including the appeal phase if harmed parties are dissatisfied with the outcome. The GRM will include performance indicators to allow internal evaluation of the mechanism's performance.

The MRR should be implemented from the earliest stages of the project so that it can be in place at all stages of the project.

The management, coordination and implementation of this ESMF will be the responsibility of the project coordination team, MAT, with an emphasis on the PIU, which should operationalize the plan. A person from the PIU team will be responsible for monitoring and evaluating the implementation of the ESMF's plans and ensuring its effectiveness.

The project aims to monitor, during its execution, the realization of the actions that promote stakeholder engagement (i.e., training, workshops, seminars, meetings, etc.), ensuring representation from project participants (and disaggregated by men and women).

The preparation and implementation of ESMF and the ESMP under this document is estimated US\$600,000 (Six Hundred Thousand U.S. Dollars).

1 INTRODUÇÃO

O Projecto de Gestão de Finanças Públicas para Melhorar a Provisão de Serviços a Nível Local está fortemente ancorado tanto no Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) de 2018-2022 do Governo de Angola (GdA) como no Plano Estratégico Nacional de Administração do Território do MAT (2015-2025). O PDN de Angola reafirma o compromisso do governo com a descentralização e estabelece marcos concretos para a eleição de governos municipais, tais como transferências de responsabilidades de prestação de serviços, recursos atribuídos a nível do governo local, e desenvolvimento de capacidades.

O Projecto proposto está alinhado com o Diagnóstico Sistemático do Grupo do Banco Mundial (BM) para a República de Angola de 2018 (Relatório Número 135196-AO) e o próximo Quadro de Parceria com o País para 2022-2025. O projecto aborda os terceiro e quarto constrangimentos vinculativos identificados à redução da pobreza e prosperidade partilhada: (iii) exclusão dos pobres dos benefícios do crescimento, e falta de capital humano, e (iv) fraca governação. O apoio do projecto ao

aumento do registo formal de nascimento também ajudará a resolver o terceiro constrangimento, aumentando o acesso aos serviços públicos. Para melhorar a prestação de serviços e assim abordar as questões dos fracos resultados sociais e económicos, deve ser atribuída maior autonomia e flexibilidade às unidades governamentais locais, as quais, por sua vez, precisariam de construir a sua capacidade administrativa e financeira para cumprir com base em competências descentralizadas.

O projecto está voltado principalmente para melhorar a prestação de serviços a nível municipal, através do reforço da capacidade institucional, do aumento dos recursos financeiros e da melhoria da gestão financeira, urbana e territorial, bem como da melhoria do acesso ao registo civil.

De acordo com o novo Quadro Ambiental e Social (QAS) do BM, para a aprovação do Projecto o Governo, tem de promover a elaboração de um conjunto de instrumentos para identificar os potenciais riscos/impactos ambientais e sociais do projecto e propor medidas para mitigá-los. Estes instrumentos incluem: i) um Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS); ii) um Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI); iii) um Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) (que corresponde ao presente documento); iv) um Quadro de Política de Povos Indígenas (QPPI).

O Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) foi preparado para o Projecto de Gestão de Finanças Públicas para Melhorar a Provisão de Serviços a Nível Local financiado pelo Banco Mundial. A agência implementadora é constituída pelo Ministério das Finanças (MINFIN), Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJUSDH), Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território (MINOPOT) e Ministério da Administração do Território (MAT) e cuja implementação será coordenada pelo MAT através da sua Unidade de Implementação do Projecto (UIP). A implementação do Projecto decorrerá num período de 4 anos e terá um custo total estimado de US\$ 250 Milhões.

O QGAS é um instrumento que identifica e analisa, de maneira integrada, os riscos e impactos ambientais e sociais de um projecto quando este consiste num programa e/ou série de subprojectos, e os riscos e impactos não podem ser determinados até que os detalhes do projecto ou subprojecto tenham sido identificados

O presente QGAS prevê um plano de Assistência Técnica, que vai promover uma extensa formação e capacitação com o objectivo de preparar as instituições relevantes aos vários níveis para planificar, implementar, monitorizar e avaliar os diferentes aspectos envolvidos numa boa gestão ambiental e social. Nesse âmbito, contará com todos os grupos-alvo para a formação e avaliações de necessidades de capacitação. Será dada prioridade máxima à abordagem que consiste em “aprender a fazer fazendo”.

Com efeito, o QGAS traça alguns princípios para assegurar o projecto com acções de impactos positivos durante a sua implementação:

- ⑩ A monitoria que será fundamental para garantir que os objectivos estabelecidos no QGAS, no PGAS e demais instrumentos ambientais e sociais preparados para o projecto, estejam a ser alcançados de forma satisfatória e onde haja não conformidades para, oportunamente introduzir mudanças;
- ⑩ Um Plano de Consultas Públicas com as partes interessadas para colher contributos e actualizar informações inerentes à concepção e implementação do projecto.
- ⑩ Estabelecimento de um Mecanismo de Resolução de Reclamações para permitir que as partes interessadas e afectadas pelo projecto, coloquem as suas queixas e procurem resolução, se e quando perceberem que ocorreu um impacto negativo decorrente do projecto.
- ⑩ Um orçamento estimado que garantirá que o Projecto tenha recursos suficientes para concretização das actividades planificadas, sobretudo a implementação do QGAS do projecto e suas componentes de intervenção.
- ⑩ Um esboço e/ou identificação de tipos e valoração de sessões de capacitação recomendadas para assegurar e garantir os grupos-alvo na execução do projecto.

A estrutura deste QGAS compreende a parte introdutória (este capítulo), e outros doze capítulos orientados para a efectivação do referido QGAS, como se segue:

- (i) Descrição do Projecto;
- (ii) Quadro Legal e Institucional Nacional e Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial;
- (iii) Dados de Linha de Base (Referência Ambiental e Social)
- (iv) Riscos e Impactos Ambientais e Sociais;
- (v) Triagem, Preparação, Aprovação e Monitorização de Subprojectos
- (vi) Monitorização, Avaliação e Relatório de Desempenho Ambiental e Social;
- (vii) Consulta Pública e Divulgação;
- (viii) Mecanismo de Resolução de Reclamações;
- (ix) Responsabilidades e Tarefas na Implementação do Projecto;
- (x) Orçamento para a implementação do QGAS;
- (xi) Bibliografia; e
- (xii) Anexos.

Contudo, os capítulos são complementados por uma série de anexos de onde se destacam os detalhes da Reunião Pública de 2 de Março e ainda os Termos de Referência para a

condução de Estudos de Impacte Ambiental e Social (EIAS), Estudos Ambientais Simplificados e Planos de Gestão Ambiental e Social dos subprojectos.

2 DESCRIÇÃO DO PROJECTO:

O projecto tem como objectivo principal melhorar a prestação de serviços a nível municipal através do reforço da capacidade institucional, do aumento dos recursos financeiros e da melhoria da gestão financeira, urbana e territorial, bem como da melhoria do acesso ao registo civil.

O Projecto está organizado em cinco componentes, que em conjunto apoiam de forma abrangente a implementação de reformas de descentralização através do reforço das estruturas e sistemas institucionais, o desenvolvimento de capacidades, a reforma dos quadros jurídicos, regulamentares e políticos, e a simplificação, normalização e modernização dos processos para uma melhor prestação de serviços a nível municipal. As componentes são concebidas para: melhorar os sistemas e a capacidade de procedimentos de gestão institucional e financeira; reforçar os sistemas de identificação; reforçar os mecanismos de supervisão, participação e responsabilização; reforçar a capacidade e os instrumentos de planeamento urbano e gestão do uso do solo; e aumentar o financiamento e os incentivos para melhorar o desempenho municipal.

2.1 Componente 1: Reforço da Autonomia Financeira dos Municípios através do Estabelecimento de um Subsídio/Subvenção de Desempenho Municipal (US\$ 133 Milhões)

O objectivo da Componente 1 é pilotar um sistema de transferência intergovernamental utilizando um Subsídio de Desempenho Municipal (Municipal Performance Grant, MPG). A subvenção incentivará os municípios seleccionados a melhorar a sua capacidade institucional e estabelecerá uma base sólida para a introdução de objectivos de desempenho. A supervisão, apoio e monitorização dos resultados da Subvenção pelo nível central irá desenvolver a capacidade crítica para permitir às autoridades centrais - especialmente MAT e MINFIN - orientar melhor e encorajar os resultados municipais à medida que as transições do país da desconcentração para a descentralização e as administrações municipais se tornam autarquias.

O objectivo desta componente é o de criar o ambiente propício necessário para capacitar tanto as administrações municipais nomeadas centralmente como as eleitas localmente a cumprirem as suas funções de prestação de serviços desconcentrada e descentralizada. Tal ambiente encorajaria a um melhor desempenho através de uma monitorização contínua, envolvimento dos cidadãos, e um enfoque nos resultados. Isto será conseguido através de intervenções paralelas a nível central e

local, sob a forma de assistência técnica e Condições Baseadas no Desempenho (Performance Based Conditions, PCBs).

Esta componente irá reforçar a capacidade dos governos central e municipal para implementar reformas de descentralização e cumprir o seu mandato de prestação descentralizada de serviços. Além disso, encorajará a melhoria do desempenho dos governos municipais através da monitorização contínua, do envolvimento dos cidadãos, e de um enfoque nos resultados. A componente também incentivará a melhoria da prestação de serviços a nível municipal através do desembolso de subsídios baseados no desempenho. O MAT, com o seu mandato de apoiar entidades subnacionais, providenciará a coordenação global do projecto.

- **Subcomponente 1A: Reforçar a autonomia fiscal dos municípios (US\$ 125 Milhões)** – o objectivo desta subcomponente é apoiar o desenho e implementação do MPG. As despesas elegíveis poderiam incluir investimentos de capital e despesas recorrentes. No entanto, haverá um limite para as despesas recorrentes. Numa base preliminar, as despesas elegíveis poderiam incluir bens e serviços, serviços não-consultores, formação (incluindo workshops e eventos de aprendizagem), custos operacionais e salários de funcionários públicos, e a reabilitação e remodelação de escolas (por exemplo, reabilitar as salas de aula/escolas existentes, incluindo a renovação, ou a renovação de uma casa de banho (incluindo mudança de canos, torneiras)), postos médicos (por exemplo, pequenas melhorias numa sala clínica), centros de acção social (por exemplo, renovação de salas num CASI), mercados (por exemplo, reparação de bancas), ou estradas (por exemplo, repavimentação de pequenas estradas existentes).
- **Subcomponente 1B: Reforço da capacidade financeira dos municípios (US\$8 milhões)**. Esta subcomponente apoiará a formação relacionada com a gestão das finanças públicas (GFP) e o reforço das capacidades dos municípios, bem como a concepção e implementação da avaliação anual do desempenho para o MPG.

Conforme referido, os municípios beneficiários poderão utilizar os fundos da subvenção para complementar as suas receitas de “subvenção” e de “fonte própria” para financiar bens públicos locais e a prestação de serviços locais mandatados. As despesas devem fazer parte do plano e orçamento anual aprovado pelo município, de acordo com as regras e procedimentos existentes do Governo. As despesas elegíveis podem incluir investimentos de capital e despesas recorrentes. No entanto, haverá um limite máximo para as despesas recorrentes. Numa base preliminar, as despesas elegíveis poderão incluir bens e serviços, serviços não-consultores, formação (incluindo workshops e eventos de aprendizagem), custos operacionais e salários de funcionários públicos, e a reabilitação e

remodelação de escolas (por exemplo reabilitar as salas de aula/escolas existentes, incluindo a renovação, ou a renovação de uma casa de banho (incluindo mudança de canos, torneiras)), postos médicos (por exemplo, pequenas melhorias numa sala clínica), centros de acção social (por exemplo, renovação de salas num CASI), mercados (por exemplo, reparação de bancas), ou estradas (por exemplo, repavimentação de pequenas estradas existentes).

2.2 **Componente 2: Reforço da Gestão Financeira, Administração Municipal, e Ordenamento do Território Urbano (US\$81 milhões)**

O objectivo desta componente é reforçar a capacidade institucional, quadros e sistemas de apoio aos municípios no cumprimento das suas funções de gestão das finanças públicas (GFP), bem como de planeamento urbano e gestão do território. Intervenções paralelas a nível nacional e municipal sob a forma de assistência técnica e PBCs ajudarão a estabelecer elementos fundamentais para uma gestão financeira pública eficiente e um bom planeamento urbano e gestão do território nos municípios beneficiários, contribuindo para melhorar a sustentabilidade financeira municipal a longo prazo.

A Componente 2 concentra-se no reforço dos sistemas de gestão financeira urbana e pública e na capacidade de descentralização. As actividades de GFP serão implementadas pelo MINFIN em estreita colaboração com o Tribunal de Contas; as actividades de planeamento urbano e de gestão do território pelo MINOPOT.

- **Subcomponente 2A: Reforçar a Gestão das Finanças Públicas a nível do Governo Central e Local (US\$26 milhões).** A subcomponente irá fornecer Assistência Técnica (AT) e PBC a nível central para reforçar as estruturas de supervisão e a capacidade do MINFIN e do Tribunal de Contas para, respectivamente, exercerem a supervisão das finanças públicas desconcentradas;
- **Subcomponente 2B: Aumentar a capacidade administrativa dos governos municipais (US\$19 milhões).** O objectivo deste subcomponente é melhorar a capacidade administrativa dos municípios, incluindo a sua capacidade de permitir e responder ao envolvimento dos cidadãos, para melhor servir os seus eleitores; e
- **Subcomponente 2C: Melhorar o Planeamento Urbano e a Gestão (US\$36 milhões).** O objectivo desta subcomponente é reforçar a capacidade institucional de planeamento urbano e de gestão territorial inclusiva e resiliente a nível nacional e municipal

2.3 **Componente 3: Aumentar a cobertura da identidade formal para facilitar o acesso inclusivo aos serviços (US\$21 milhões).**

O objectivo desta componente é aumentar o registo de nascimento de adultos e a cobertura de identificação e assim, permitir um maior acesso, mais inclusivo, aos serviços administrativos e públicos. Esta componente pretende aumentar o acesso aos serviços, particularmente para as populações mais vulneráveis, através do reforço das plataformas de registo civil e fornecer financiamento em relação a dois PBCs. A Componente 3 foi concebida para reforçar a capacidade institucional e operacional do MINJUSDH e melhorar os sistemas e procedimentos a nível central, provincial e municipal para aumentar a cobertura do registo de nascimento tardio em todo o país, com especial atenção às populações vulneráveis, incluindo mulheres, pessoas com deficiência, pessoas pobres, e pessoas que vivem em áreas rurais. O MINJUSDH irá implementar a Componente 3.

2.4 **Componente 4: Gestão de Projectos (US\$15 milhões)**

Esta componente visa apoiar instituições de implementação para alcançar resultados de projectos e, ao mesmo tempo, fornecer fundos *just in time* para prioridades futuras.

2.5 **Componente 5: Componente de resposta a emergências de contingência (CERC) (US\$0 milhões)**

Esta componente sem custos alocados, facilitará o acesso a um financiamento rápido através da reafecção de fundos não autorizados do projecto em caso de catástrofe natural, quer através de uma declaração formal de emergência nacional ou regional, quer mediante um pedido formal do Governo de Angola.

A tabela abaixo sumariza os custos do projecto desagregados por Assistência Técnica e Condições Baseadas no Desempenho, por componente e subcomponente.

Tabela 1 Componentes do Projecto e Assistência Técnica

Componentes do Projecto	AT	PBC	Total
Componente 1. Reforço da Capacidade Financeira dos municípios através de subvenções de desempenho municipal	133	0	133
Subcomponente 1A. <i>Melhoria autonomia fiscal dos municípios</i>	125	0	125
Subcomponente 1B. <i>Melhoria da capacidade fiscal dos municípios</i>	8	0	8
Componente 2. <i>Reforço da Gestão Financeira, Administração Municipal, e Ordenamento do Território Urbano</i>	41	40	81

Subcomponente 2A. Suporte às instituições públicas do governo central e municípios e à adequação dos sistemas de gestão de finanças com enfoque municipal (MINFIN)	6	20	26
Subcomponente 2B. Fortalecimento da capacidade dos municípios como forma de melhorar a gestão municipal e a prestação de serviços público (MAT)	9	10	19
Subcomponente 2C: Suporte à melhoria do ordenamento do território ao nível dos municípios (MINOPOT)	26	10	36
Componente 3: Aumentar a cobertura do assento de nascimento para facilitar o acesso inclusivo a serviços (MINJUSDH)	11	10	21
Componente 4: Gestão do Projecto	15	0	15
Componente 5: Componente de resposta a emergências de contingência	0	0	0
TOTAL	200	50	250

2.6 Actividades de Assistência Técnica

Vai haver extensiva formação e capacitação com o objectivo de preparar as instituições relevantes aos vários níveis para planificar, implementar, monitorizar e avaliar os diferentes aspetos envolvidos numa boa gestão ambiental e social, como se explica no QGAS.

Será necessário conceber metodologias e abordagens práticas para se chegar a todos os grupos-alvo para a formação e avaliações de necessidades de capacitação, bem como para a prestação dessa formação.

Na componente 1, a área de intervenção é providenciar os municípios para planear, projectar, executar, operar e manter serviços municipais (na forma de aquisições ou infra-estrutura).

No entanto, vão introduzir-se as Subvenções com base no Desempenho dos Municípios (SDM) como forma de incentivar os municípios a melhorarem as várias funções e serviços:

- Uma Alocação Básica acessível através do cumprimento de um conjunto de condições mínimas (CM)
- Uma Alocação de Desempenho com base no desempenho relativo dos municípios que cumpriram com as Condições de Desempenho (CD)

Para a componente 2, o objectivo é fortalecer as estruturas e a capacidade do Ministério das Finanças, SNCP e Tribunal de Contas para acompanhar o processo da descentralização e das finanças

públicas municipais assim como melhorar a capacidade de gestão de finanças públicas dos municípios para a prestação de serviços públicos.

Essa componente atende áreas de intervenção por subcomponentes, sendo:

Subcomponente 2A com seguintes áreas de intervenção:

- Reforço da capacidade institucional do Ministério das Finanças, SNCP e Tribunal de Contas para a gestão e monitoramento das finanças públicas ao nível central e local
- Reforço da capacidade de gestão financeira dos municípios através de formação on the job.

A subcomponente 2B pretende (i) fortalecer a capacidade do Ministério da Administração do Território (MAT) para acompanhar e gerir o processo de desconcentração e descentralização administrativa e monitorar/avaliar o desempenho municipal, e (ii) melhorar a gestão municipal e a prestação de serviços públicos.

Eis as seguintes áreas de intervenção:

- Reforço da capacidade institucional do MAT para guiar e coordenar a implementação das reformas de desconcentração e descentralização e estimula a melhoria de desempenho dos governos municipais.
- Reforço da capacidade institucional dos municípios para a gestão de serviços municipais e a prestação de contas aos munícipes.

A subcomponente 2C atenderá a duas áreas de intervenção:

- Reforço da capacidade do MINOPOT e do INOTU para a orientação estratégica e monitoramento do ordenamento territorial ao nível municipal.
- Reforço da capacidade institucional dos municípios para ordenamento territorial e gestão de uso do solo.

Entretanto, isso permitirá (i) fortalecer a capacidade do MINOPOT e do INOTU para apoiar uma descentralização efectiva do ordenamento territorial assim como orientar aos municípios no ordenamento territorial e monitorar/avaliar o controlo de qualidade geral no planeamento, desenho e execução dos sub-projectos/actividades financiados pelas SDM cuja identificação e/ou listagem será feita a posterior pelos municípios de implementação com base numa lista negativa de projectos assegurada pela gestão do projecto; (ii) Melhorar a capacidade dos municípios para promover a elaboração e operacionalização de instrumentos de ordenamento territorial inclusivo e sustentável, bem como facilitar a prestação de serviços públicos ligados à gestão do solo.

A componente 3, visa ampliar a cobertura do registo de nascimento para facilitar o acesso aos serviços no âmbito do processo de descentralização administrativa e fiscal, com um enfoque

particular nas populações mais vulneráveis tais como mulheres, deficientes, crianças, moradores das zonas rurais e pobres.

Portanto, a componente conta com duas áreas de intervenção:

- Reforço da capacidade institucional e operacional do MINJUSDH para o fortalecimento dos sistemas e procedimentos que incrementem a capacidade do registo de nascimento
- Reforço do acesso local do cidadão ao registo de nascimento bem como incentivação deste para maior participação e feedback.

A componente 4 visa assegurar a boa implementação do projecto, enquanto que a componente 5 tem como objectivo facilitar a resposta em caso de emergência.

2.7 Abrangência e Beneficiários

Os beneficiários directos do projecto são as instituições e os funcionários públicos nos ministérios e agências de implementação e nas administrações e governos municipais. Estes incluem o Ministério da Administração do Território (MAT), o Ministério das Finanças (MINFIN), o Ministério da Justiça e Direitos Humanos (MINJUSDH) e o Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território (MINOPOT). O projecto proposto inclui várias actividades de capacitação destinadas a aumentar a capacidade dos funcionários públicos para administrar e prestar serviços, melhorando assim a eficiência global do sector público.

O projecto apoia de forma abrangente o desenvolvimento e implementação de sistemas e abordagens para a melhoria da prestação de serviços no nível municipal. No entanto, pretende-se, com isso, melhorar os sistemas e as capacidades institucionais de gestão administrativa, financeira e de registo civil, fortalecer os mecanismos de supervisão e participação, bem como acrescentar os recursos financeiros e incentivos para os municípios. O projecto é, portanto, multissetorial que abrange temáticas como a descentralização administrativa e financeira, gestão das finanças públicas e acesso ao registo civil e opera ao nível nacional bem como ao nível municipal.

Dado o carácter multissetorial e o foco nacional e local, o projecto envolve diversas partes e actores na sua preparação e implementação. Sendo que ao nível central, o MAT, o MINFIN, o MINJUSDH, o MINOPOT e o Tribunal de Contas.

O Governo de Angola (GdA) está empenhado em fazer avançar a sua agenda de descentralização como forma de aproximar os serviços do povo e de os prestar de uma forma mais transparente e

responsável. O Projecto irá adoptar uma abordagem faseada para a implementação do processo de descentralização. Para além de apoiar reformas estruturais a nível central, o projecto irá pilotar a introdução de um sistema de subvenções baseado no desempenho em 58 municípios. Estes foram seleccionados através de um processo de consulta e validação que envolveu todas as partes interessadas nacionais relevantes.

O projecto proposto terá sinergias substanciais com outros projectos financiados pelo Banco Mundial e aumentará o seu impacto. Ele irá complementar o Projecto de Reforço do Desempenho do Sistema de Saúde (P160948), o projecto que se encontra a finalizar de Aprendizagem para Todos (P122700), e o Projecto em preparação de Empoderamento das Raparigas e Aprendizagem para Todos (P168669) através do apoio à melhoria da comunicação e à clarificação dos papéis e responsabilidades entre os ministérios de tutela, gabinetes provinciais e municípios.

Ao longo de cinco anos, o Projecto apoiará reformas estruturais a nível nacional que terão impacto em todos os municípios do País e permitirão ao Governo lançar as bases institucionais para fazer avançar a descentralização administrativa e fiscal no país. Ao mesmo tempo, o Projecto centrar-se-á no apoio à pilotagem de iniciativas de incentivo e apoio institucional para estimular a obtenção de resultados tangíveis a nível local e para evitar perturbações nos serviços públicos durante a transição da prestação de serviços desconcentrados para descentralizados. Esta abordagem permitirá a aprendizagem e ajustamentos durante a implementação e ajudará a assegurar a sustentabilidade dos novos sistemas após a conclusão da sua implementação em 2027.

Os principais beneficiários do projecto são os cerca de 33 milhões de habitantes – munícipes (projeções para o ano 2022, INE 2016), dos 58 municípios-alvo que representam cerca de 70 por cento da população. Estes irão beneficiar directamente da melhoria da eficiência e eficácia da prestação de serviços, que irá resultar do apoio ao fortalecimento da capacidade financeira e administrativa dos governos municipais eleitos, bem como do subsídio baseado no desempenho. Para além disso, os cidadãos irão melhorar a sua qualidade de vida, na medida em que haverá uma melhoria em aceder aos serviços administrativos descentralizados e desconcentrados. Estes também irão beneficiar da simplificação e melhor acesso aos documentos do Registo Civil e Estatísticas Vitais (CRVS), o que aumentará a sua capacidade de obter serviços públicos especializados e participar na economia formal.

Os beneficiários directos das actividades de capacitação são instituições e funcionários públicos dentro dos governos municipais eleitos, bem como os que trabalham para os ministérios de tutela.

A liderança tradicional das aldeias (sobas) é, geralmente, respeitada e relevante na vida local e nas discussões e tomadas de decisão sobre questões locais. Estes líderes actuam como representantes da sua comunidade ao nível local. Por esse motivo, o seu envolvimento no orçamento participativo, serviços para o cidadão, desenvolvimento municipal/ autárquico / comunas é de destacar dado o seu papel fundamental na comunidade.

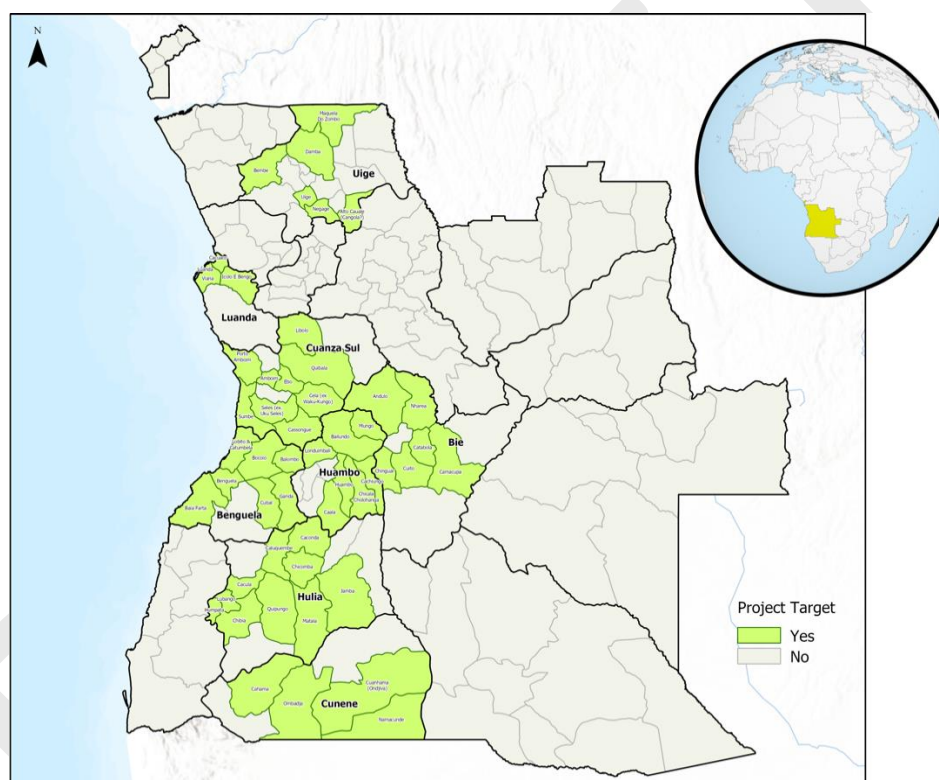
2.8 Selecção dos Municípios alvo

A selecção dos Municípios, a serem cobertos pelo projecto, baseou-se na seguinte metodologia:

1. Primeiro, as Províncias alvo foram seleccionadas com base em:
 - (i) Percentagem da população com registo civil e Bilhete de Identidade (BI), considerando que esses documentos são requisitos básicos para ter acesso aos serviços municipais; e
 - (ii) População e densidade populacional, considerando que o projecto visa melhorar o acesso aos serviços para um número máximo de beneficiários;
2. Segundo, nessas províncias, os municípios foram seleccionados de acordo com:
 - a) Classificação do Governo de Angola (GdA) de municípios nas categorias A-B-C-D. O piloto será implementado numa amostra heterogénea de municípios, das categorias A, B e C, garantindo também o piloto em municípios com níveis mínimos de capacidade, infraestrutura e base tributária local, condições essenciais para uma gestão adequada de subsídios com base no desempenho e o alcance de resultados desejados pela operação;
 - b) A maioria dos municípios seleccionados desempenha um papel de liderança na geração de actividade económica nacional / provincial e constitui centros que podem criar externalidades positivas para os municípios vizinhos;
 - c) A selecção dos municípios garante a formação de grupos regionais [Noroeste: Luanda e Uíge (14 municípios); Sudoeste: Cunene e Huila (14 municípios); Costa: Benguela e Cuanza Sul (17 municípios); e Interior: Bié e Huambo (13 municípios)], que facilitam a aprendizagem entre pares e a troca de experiências críticas para o sucesso da operação. Assim, serão abrangidas 8 províncias com uma população-alvo estimada em 17.618.308 milhões de pessoas.
 - d) Todos os municípios estão a beneficiar-se de outros projectos do Banco Mundial, tornando possível criar sinergias com outros projectos e aumentar o impacto nos serviços.

Foi seguido um processo consultivo que envolveu todas as partes interessadas nacionais relevantes, para validar a selecção de municípios. A figura abaixo identifica os municípios abrangidos pelo projecto.

Figura 1: Selecção dos Projectos Municípios alvo



2.9 Arranjo Institucional do Projecto

Para implementação e monitorização deste QGAS, o Mutuário, conta com uma Unidade de Implementação do Projecto (UIP) que será considerada responsável pela implementação. Na equipa da UIP, haverá um especialista em salvaguardas ambientais e um especialista de salvaguardas sociais que terão a responsabilidade de coordenar as actividades do plano de envolvimento das partes interessadas do Projecto. Esta UIP será estabelecida no MAT.

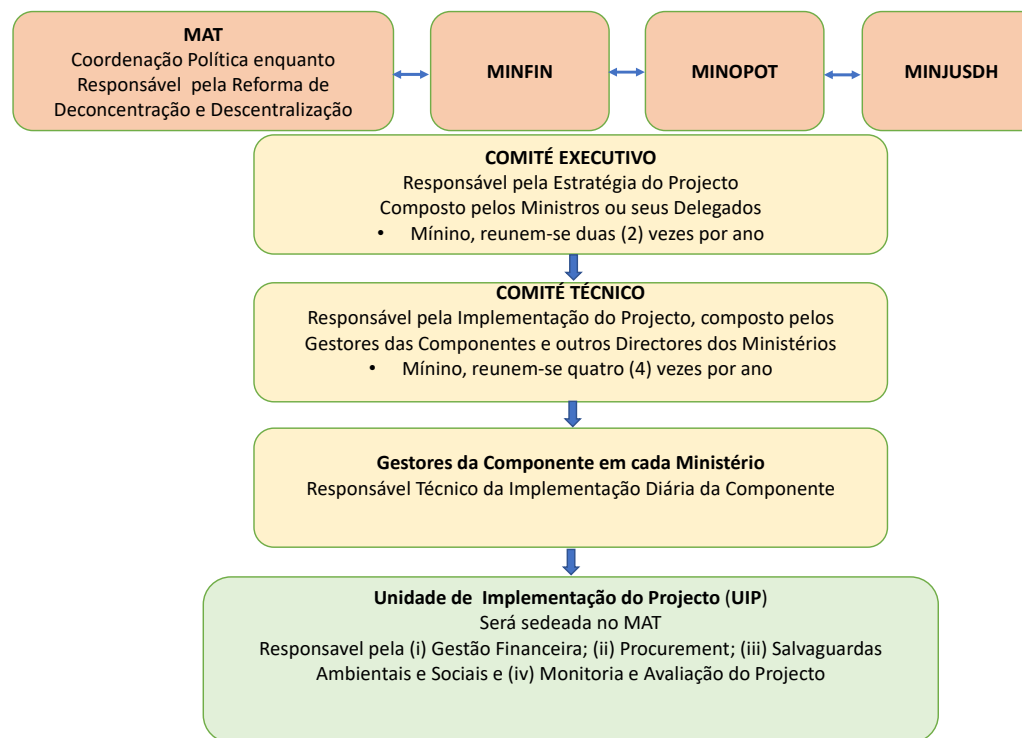
A UIP servirá a todos os ministérios implementadores e assumirá a responsabilidade pela gestão e implementação diários do projecto. A UIP será composta por (i) um Director Geral / Coordenador de Projecto; (ii) um Gestor Financeiro; (iii) um Especialista de Aquisições / Procurement; (iv) um Especialista de Monitoria e Avaliação; (v) um Especialista Ambiental; (vi) um Especialista em Social e (vii) um Especialista em Comunicação. Para a eficácia das actividades de implementação do projecto, a UIP será representada de forma extensiva por cinco (5) Regiões, sendo que cada Região será composta por (i) Director Regional; (ii) um Director Adjunto Regional; (iii) um Especialista de Monitoria e Avaliação; (iv) um Especialista Ambiental e (v) um Especialista em Desenvolvimento Social. No entanto, conta-se, ainda, com o pessoal da Área Administrativa da UIP Central que será composta por (i) um Administrador/Logístico; (ii) uma Secretária de Direcção e (iii) dois Motoristas Profissionais. Para a Área Administrativa da UIP Regional contará com (iv) uma Secretária de Direcção e (v) um Motorista. Portanto, considerando a dispersão geográfica do País e, por conseguinte, das províncias entre si, adicionado da complexidade de mobilidade entre os municípios, sugere-se a constituição de cinco (5) Regiões ao invés de quatro (4) com representação de Províncias do Centro-Norte (Malanje) e Leste (Lunda-Norte e Moxico).

No entanto, para a equipa toda da UIP prevê-se um total de 49 pessoas, sendo 14 da UIP Central e 35 pessoas das cinco Regiões da UIP.

A UIP será responsável pelo planeamento e monitoramento do desempenho geral do projecto, de acordo com o cronograma de implementação do projecto, e facilitará as decisões diárias para a implementação de vários componentes.

O Ministério da Administração do Território (MAT) enquanto responsável da Reforma de desconcentração e descentralização, terá a coordenação política do projecto. O Comité Executivo responsabiliza-se pela estratégia do Projecto, conforme se ilustra abaixo:

Fig.2 Estrutura organização institucional



Fonte: Elaborado pelo Consultor no âmbito do Projecto

3 QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL E AS NORMAS DO BANCO MUNDIAL

3.1 Quadro Estratégico Nacional

3.1.1 Angola 2025: Estratégia de Longo Prazo

Esta estratégia documenta e analisa os desafios significativos em Angola (ou seja, muito baixo desenvolvimento humano, economia fraca, serviços de saúde e educação inadequados, desigualdade regional, etc.) e estabelece opções estratégicas até ao ano 2025. O plano considera o possível crescimento de vários sectores e as principais actividades para concretizar este crescimento. O plano foi revisado para incluir as aspirações e contribuições das partes interessadas.

3.1.2 Estratégia de Combate à Pobreza (2003)

O governo desenvolveu uma estratégia de combate à pobreza, seguindo um processo contínuo de reconstrução e desenvolvimento nacional. O objectivo geral é melhorar as condições dos cidadãos angolanos, em particular dos mais vulneráveis, fazendo com que participem activamente no processo de desenvolvimento socioeconómico.

3.1.3 Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) para 2018-2022

O PND é o segundo plano de médio prazo elaborado no âmbito da nova Constituição de Angola na sequência da aprovação da Lei Básica do Sistema de Planeamento Nacional. Este Plano inclui também um período de grande importância para o futuro do país. Encontra-se a meio da Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Longo Prazo "Angola 2025". Na sequência dos esforços de requalificação do país após décadas de guerra civil, Angola entra numa fase de modernização e desenvolvimento sustentável com base na estabilidade e crescimento, bem como no respeito pela vida humana. A alfabetização e formação de angolanos nas áreas técnicas e profissionais, bem como no ensino superior, foram identificadas como uma base para o desenvolvimento sustentável, equitativo e rejuvenescido de Angola.

3.1.4 Estratégia Nacional Ambiental

A Estratégia Nacional do Ambiente é um quadro orientador intimamente relacionado com o Plano Nacional de Gestão do Ambiente (PNMA), que visa identificar os principais problemas ambientais de Angola e resolvê-los de forma a atingir os objectivos de desenvolvimento sustentável. A Estratégia Nacional de Meio Ambiente (NES) é voltada para atender às necessidades de Angola, mas também reflecte as metas e objectivos da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. O NES é visto por alguns como a 'Agenda 21' de Angola.

3.1.5 O Programa Nacional de Gestão Ambiental

O Programa Nacional de Gestão Ambiental (PGNA) finalizado em 2009, com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o PGNA enfatiza a necessidade de uma estratégia

de gestão ambiental para proteger o meio ambiente, embora a maior parte dos recursos naturais de Angola ainda sejam em grande parte intacta. É importante ressaltar que a Lei-Quadro do Meio Ambiente reconhece que a implementação do PNGA deve ser da responsabilidade de todos os sectores do governo cujas actividades possam ter influência sobre o meio ambiente, todos os particulares e organizações fazem uso dos recursos naturais, bem como aqueles que pode usar os recursos de forma insustentável e causar poluição.

3.1.6 Estratégia Nacional de Biodiversidade e Plano de Acção (2006)

O governo aprovou esta Estratégia (Resolução nº 42/06 de 26 de julho de 2006) para garantir a conservação e uso sustentável dos componentes biológicos de forma a permitir a repartição justa e equitativa dos benefícios da utilização dos recursos biológicos. O seu objectivo é incorporar medidas de conservação e uso sustentável dos recursos biológicos, bem como a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes dos recursos biológicos em benefício de todos os angolanos.

Na secção a seguir se resume as políticas, leis e regulamentos ambientais e sociais em vigor em Angola, particularmente aqueles relevantes para o projecto.

3.2 Legislação angolana aplicável

Os aspectos relativos aos direitos, liberdades, deveres e garantias sobre o meio ambiente são largamente abordados na Constituição de Angola (artigo 39 da Constituição da República de Angola - CRA) e na legislação angolana pós-independência. O Artigo 39 da CRA consagra o direito ao ambiente e declara o direito dos cidadãos a viver em ambiente sadio e não poluído, bem como o dever de o defender e preservar. O mesmo Artigo, igualmente exige ao Estado que adopte as medidas necessárias à protecção do ambiente e das espécies da flora e da fauna em todo o território nacional, à manutenção do equilíbrio ecológico, à correcta localização das actividades económicas e à exploração e utilização racional de todos os recursos naturais, no quadro de um desenvolvimento sustentável e do respeito pelos direitos das gerações futuras e da preservação das diferentes espécies. Igualmente exige a punição dos actos que ponham em perigo ou lesem a preservação do ambiente.

No que tange a questões sociais, existem modalidades específicas de participação dos cidadãos na Administração Local do Estado, legalmente consagrados no ordenamento jurídico angolano no âmbito municipal pode-se apontar: o Conselho Municipal de Auscultação da Comunidade, o Conselho Municipal de Concertação Social, o Conselho Municipal de Vigilância Comunitária e a Comissão de Moradores. A Lei nº 7/16, de 1 de junho, veio a estabelecer a organização e o funcionamento das Comissões de Moradores. Esta lei definiu o regime jurídico das comissões, que são pessoas coletivas

de direito público, resultantes da união voluntária e organização de pessoas residentes numa determinada rua, quarteirão, bairro, aldeia ou povoação. São apartidárias e sem fins lucrativos, e visa promover uma cultura de associativismo e promover o princípio da participação dos cidadãos na sua respectiva circunscrição territorial ou administrativa. As comissões de moradores representarão os moradores daquela circunscrição territorial, podendo exercer o direito de petição perante órgãos do governo, direito de resolver pela via da conciliação conflitos entre membros da comunidade, promover acções culturais, desportivas, recreativas, de preservação ambiental e qualidade dos espaços públicos, dentre outras.

A Lei nº 15/16, de 12 de setembro, estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento dos órgãos da Administração Local do Estado. Esta lei substituiu os antigos Conselhos de Auscultação e Concertação Social (CACs), anteriormente criados pelo Decreto-Lei nº 02/2007, de 3 de janeiro, que foi posteriormente revogado pela Lei nº 17/10, de 29 de julho. Entretanto, após a mudança legislativa os antigos CACS (Conselhos Municipais de Auscultação e Concertação Social) foram extintos, e substituídos pelos: a) Conselhos Municipais de Auscultação da Comunidade; b) o Conselho Municipal de Concertação Social; e c) o Conselho Municipal de Vigilância Comunitária.

No que diz respeito à promoção da Igualdade de Género, o Plano Nacional de Desenvolvimento (PDN 2018-2022), estabelece acções específicas para a mulher com vista à promoção da igualdade de oportunidades e à valorização do papel da mesma no domínio familiar, social, político, económico e empresarial, bem como, na perspectiva de assegurar de forma sustentável o empoderamento da jovem mulher e da mulher na zona rural.

No PDN 2018-2022 o foco para a igualdade de género e o empoderamento da mulher está centrado no Eixo i) desenvolvimento humano e bem-estar, cujos programas e projectos contemplam: o Programa de Promoção de Género e Empoderamento da Mulher, o Programa de Prevenção e de Apoio à Vitima de Violência Doméstica, o Programa Integrado de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza que incorporam acções de empoderamento da mulher em todos os municípios, o Programa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda, com maior incidência em famílias chefiadas por mulheres; o Programa de Municipalização da Acção Social; e o Programa das Transferências Sociais Monetárias.

No processo de revisão do PND 2018-2022, a sensibilidade para a transversalidade da abordagem de género nos diferentes eixos aumentou como também a discussão com os actores chaves para uma integração da abordagem sensível ao género no processo de planificação

Ainda, no âmbito das questões sociais o Governo Angolano aprovou vários outros instrumentos legais que visam a promoção da Igualdade e Equidade de Género, de modo a responder de forma sustentável e multissectorial o combate a Violência Baseada no Género, nomeadamente: Decreto Presidencial nº 124/13 de 28 de Agosto, que regula a Lei Contra a Violência Doméstica; Decreto Presidencial nº 222/13, que aprova a Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género, Lei nº 38/20 de 11 de Novembro, que aprova o Código Penal Angolano e a Estratégia de advocacia e mobilização de Recursos para implementação e monitorização da política.

Pode-se acrescentar a recentemente aprovada Lei Orgânica da Provedoria de Justiça e o Estatuto do Provedor de Justiça (Fevereiro de 2020). A temática da participação pública tem um carácter transversal que também atravessa tantos outros temas transversais como é o caso do ambiente em geral, as questões de género e da pobreza. Ainda que nem sempre alinhadas com o previsto nas NAS do BM os dispositivos acima listados entendem a consulta e a participação das PIAs, como essenciais ao desenvolvimento.

No ano de 2020, foi aprovada a Estratégia Nacional dos Direitos Humanos (Decreto Presidencial nº 100/20 de 14 de Abril), assim como o Plano de Acção Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (Decreto Presidencial nº 95/20 de 14 de Fevereiro) (que forma parte da Estratégia Nacional dos Direitos Humanos).

De diferentes maneiras preveem acções de promoção e defesa dos Direitos Humanos, informação, educação, sensibilização, promoção de consentimentos e consensos, acompanhamento e monitorização das acções de desenvolvimento, intermediação incluindo recurso a tribunais em caso de diferendo entre os promotores das iniciativas de desenvolvimento e as pessoas afectadas, interessadas e/ou de outro modo envolvidas. Também preveem que as pessoas afectadas por iniciativas de desenvolvimento sejam compensadas por eventuais perdas que possam sofrer.

3.2.1 Lei nº 5/98 de 19 de Junho - Lei de Bases do Ambiente

O enquadramento ambiental (Lei de Bases do Ambiente), nº 5/98 de 19 de Junho de 1998 baseia-se no Artigo 39 da Lei Constitucional Angolana fornece o enquadramento para toda a legislação e regulamentação ambiental em Angola. Dá as definições de conceitos importantes, como protecção, preservação e conservação do meio ambiente, promoção da qualidade de vida e uso dos recursos naturais. A lei incorpora as principais declarações e agendas internacionais de desenvolvimento sustentável (por exemplo, Agenda 21) e estabelece os direitos e responsabilidades dos cidadãos. O artigo 14 permite o estabelecimento de áreas de protecção ambiental e o estabelecimento de regras para essas áreas, incluindo a identificação de actividades que seriam proibidas ou permitidas em

áreas protegidas e seu entorno. O Artigo 16 da Lei prevê a obrigatoriedade de AIAs para todos os empreendimentos que possam ter impacte sobre o equilíbrio e o bem-estar do meio ambiente e da sociedade. A cláusula 2 deste artigo estabelece que o governo desenvolverá legislação mais específica sobre as AIAs. Isso foi realizado quando o Decreto sobre Avaliação de Impacte Ambiental foi aprovado em julho de 2004. O Artigo 17 trata da questão do licenciamento ambiental e o Artigo 18 da auditoria. Essas etapas baseiam-se nas diretrizes fornecidas pelo Banco Mundial.

3.2.2 Decreto Presidencial nº 162/20 - Estabelece os Estatutos e as Novas Funções do Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MCTA)

Este decreto estabelece os estatutos e as novas funções do Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MCTA). Para os impactes do projecto, destacam-se as atribuições de duas direcções nacionais, a Direcção Nacional do Ambiente, que é responsável pela implementação do Plano Nacional de Gestão Ambiental e a Direcção Nacional de Prevenção e Avaliação de Impactes Ambientais (DNPAIA), que é responsável pela a concepção e implementação de políticas e estratégias para prevenir a incidência de impactes ambientais. Dentre as diversas, destacam-se as seguintes competências:

- Promover a identificação e prevenção dos impactes da actividade humana no meio ambiente.
- Participar na avaliação e gestão de riscos naturais e industriais.
- Orientar e monitorar auditorias ambientais e realizar a avaliação dos impactes ambientais, em projectos e empreendimentos de entidades públicas e privadas.
- Proceder ao licenciamento ambiental dos empreendimentos cuja actividade interfira de forma significativa no meio ambiente, de acordo com a legislação em vigor.
- Orientar a aplicação de medidas preventivas que visem mitigar os riscos diagnosticados em estudos de impactes ambientais e garantia de alternativas tecnológicas de aplicação.

Ambos os decretos presidenciais visam garantir que a AIA não só cumpra os requisitos da Lei-Quadro do Ambiente e do Decreto sobre Avaliação de Impacte Ambiental, mas também a legislação sectorial relevante na consolidação de boas práticas ambientais para os objectivos de desenvolvimento sustentável do país. Em resumo, o Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MCTA) recentemente criado é responsável pelas questões relacionadas com a gestão ambiental a todos os níveis (nacional, provincial e distrital), com o apoio da Direcção de Prevenção e Avaliação de Impactes Ambientais (DNPAIA) que é responsável por avaliar os relatórios recebidos e encaminhá-los MCTA, com recomendações sobre a necessidade ou não de Licença Ambiental.

3.2.3 Decreto Presidencial nº 117/20 - Regulamento Geral de Avaliação de Impacto Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental.

Decorrente da Constituição da República (Acórdão do Tribunal Constitucional no 111/2010, de 03 de Fevereiro de 2010) e da Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 5/98 de 19 de Julho) de Angola, são dispostos o Regulamento Geral de Avaliação de Impacto Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental (Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril), que revoga o Decreto nº 51/04 de 23 de Julho e o Decreto nº 59/07 de 13 de Julho sobre Licenciamento Ambiental. Os traços principais do regulamento são apresentados abaixo.

Tabela 5: Avaliação e licenciamento ambiental e social

N.º	ASPECTOS COBERTOS	SIGNIFICADO/DETALHES
1	ÂMBITO/OBJECTO	<ul style="list-style-type: none">• Obrigatoriedade de os projectos que pela sua natureza, localização ou dimensão podem causar impactos ambientais e sociais significativos serem sujeitos a licenciamento ambiental decorre da Lei de Bases do Ambiente (Lei nº5/98 de 19 de Julho), sendo que o DP 117/20 aplica-se a todas as actividades públicas e privadas.• A Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) constitui-se como um procedimento de gestão ambiental (e social) preventiva que consiste na identificação e análise prévia, qualitativa e quantitativa dos efeitos ambientais benéficos e perniciosos de uma actividade proposta.
2	CATEGORIZAÇÃO DOS PROJECTOS/ACTIVIDADES	<ul style="list-style-type: none">• Segundo o artigo nº 7 (Categorização), para os efeitos do processo de AIA, as actividades constantes nos anexos do presente Diploma são categorizadas da seguinte forma:<ul style="list-style-type: none">a) Categoria A: acções que pela sua complexidade, localização ou irreversibilidade e magnitude dos possíveis impactes merecem não só um elevado nível de vigilância social e ambiental, mas também o envolvimento de especialistas nos processos de avaliação de impacte ambiental. Estas actividades estão contidas no Anexo I e estão sujeitas a realização de um EIA.b) Categoria B: acções que afectam significativamente seres vivos e áreas ambientalmente sensíveis, os seus impactes são de maior duração, intensidade, magnitude e significância. Estas actividades estão

N.º	ASPECTOS COBERTOS	SIGNIFICADO/DETALHES
		<p>contidas no Anexo II e estão sujeitas a realização de um EIA.</p> <p>c) Categoria C: acções que não afectam os seres vivos, nem as áreas ambientalmente sensíveis, comparando com as actividades de Categoria B. Estas actividades estão contidas no Anexo III e estão sujeitas a realização de um EAS.</p> <p>d) Categoria D: acções que provocam impactes negativos negligenciáveis, insignificantes ou mínimos, caracterizando-se pela inexistência de impactos irreversíveis sendo os impactes positivos superiores e mais significantes que os negativos e isentas de procedimento de AIA e licenciamento ambiental. Estas actividades estão contidas no Anexo IV e não estão sujeitas ao Procedimento de AIA e Licenciamento Ambiental.</p> <p>e) Categoria E: não incluída na lista de definições (Anexo V)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para as actividades classificadas como de Categoria A, o Estudo de Pré-viabilidade e Definição de Âmbito do EIA (EPDA) e os Termos de Referência (TdR) devem ser apresentados antes da preparação do EIA. A Categoria B, os Termos de Referência (TdR) devem ser apresentados antes da preparação do EIA. NA Categoria C, os Termos de Referência (TdR) devem ser apresentados antes da preparação do EAS.
3	<p>APRECIÇÃO E TRAMITAÇÃO GERAL DAS AIAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento Ministerial Responsável pelo Sector do Ambiental (que realiza uma série de funções) e pelos Serviços de Administração Local (por ex. TdR para EAS, licenças ambientais de actividades de Categoria C e isenção das actividades de Categoria D).
4	<p>AVALIAÇÃO E RESULTADOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Actividades Constantes nos Anexos I a III do Regulamento devem ser objecto de pré-avaliação, que pode resultar em: <ul style="list-style-type: none"> a) Reprovação do local. b) Categorização.

N.º	ASPECTOS COBERTOS	SIGNIFICADO/DETALHES
		<p>c) Isenção.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os critérios de avaliação dessa avaliação incluem: <ul style="list-style-type: none"> a) Número de pessoas e comunidades abrangidas. b) Ecossistemas, plantas, animais afectados; c) Localização e extensão da área afectada; d) Probabilidade, natureza, duração, intensidade e significância dos impactes; e) Efeitos directos, indirectos, potenciais, globais e cumulativos do impacte; f) Reversibilidade e irreversibilidade do impacte. • A avaliação e descrição das medidas de mitigação (incluindo sua hierarquia) considera os padrões de qualidade ambiental e social adoptados em Angola.
5	PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Apesar de muitas referências a medidas de gestão ambiental (e social) em alguns dos seus artigos (com destaque para Artigo 31.º “Conteúdo da Licença Ambiental de Operação”) o Regulamento não inclui uma definição do Plano de Gestão Ambiental (e Social) nem uma secção em que se refira especificamente a este instrumento de gestão
6	ISENÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Estão isentas de conduzir estudos de impacte ambiental (e social) as acções de emergência, defesa e segurança nacional.
7	CONSULTAS PÚBLICAS	<ul style="list-style-type: none"> • Do mesmo modo que muitas outras matérias de interesse publico e relacionados com o uso e gestão de recursos, as Consultas Publicas são obrigatórias em relação a projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental.
8	VALIDADE DAS LICENÇAS AMBIENTAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Para projectos de Categorias A, B e C as licenças ambientais de instalação são válidas por 3 anos e as de operação (que se concede após vistoria) por 5 anos, todos renováveis mediante requerimento submetido às autoridades 90 dias antes da sua caducidade. Uma auditoria ambiental precede a renovação das licenças.

N.º	ASPECTOS COBERTOS	SIGNIFICADO/DETALHES
9	CONSULTORES AMBIENTAIS	<ul style="list-style-type: none"> • O EPDA e EIA são preparados por sociedades de ambiente registados no Departamento Ministerial responsável pelo ambiente. Apenas sociedades de consultoria ambiental registados podem realizar EIA em Angola.

Embora se debruce sobre o Estudo de Pré-viabilidade e Definição de Âmbito (EPDA), o Regulamento não apresenta suficientes detalhes sobre os critérios de pré-avaliação dos projectos, que devem ser avaliados e categorizados. Ao que tudo indica serão mais comuns no âmbito do projecto, cujos subprojectos devem encerrar baixa severidade, e consequentemente não necessitar de mais acções para além da categorização e isenção de EIA, em certos casos preparação de planos de restauração de meios de subsistência.

3.2.4 Decreto Executivo n.º 87/12, Regulamento de Consultas Públicas dos Projectos Sujeitos à Avaliação de Impacte Ambiental

Este Decreto Executivo define e estabelece o objectivo da consulta pública¹ para projectos sujeitos a AIA. Embora a necessidade de consulta pública tenha sido indicada na legislação anterior (Lei n.º 5/98), este Decreto fornece uma explicação mais detalhada e abrangente dos objectivos e requisitos da consulta pública.

O objectivo deste documento legal é estabelecer as regras para a realização de consultas públicas de projectos públicos ou privados sujeitos a AIA (para reunir opiniões e contribuições das partes interessadas e afectadas).

3.2.5 Decreto Executivo n.º 92/12 sobre os Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impacte Ambiental

Este Decreto Executivo tem como objecto estabelecer as directrizes orientadoras para a elaboração dos estudos de impacte ambiental, necessários para análise da viabilidade ambiental dos projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental.

O Decreto inclui, ainda, três anexos que fornecem orientações para as informações a serem apresentadas ao Ministério:

¹ Entende-se por Consulta Pública, de acordo com o Decreto Executivo n.º 87/12, como o procedimento compreendido no âmbito da participação pública e regulado nos termos do presente diploma que visa a recolha de opiniões, sugestões e outros contributos do público interessado sobre projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental. Esta actividade é promovida pelo MINAMB e decorre após submissão do EIAS para avaliação, às autoridades responsáveis.

- O Anexo I é um formulário de solicitação para o proponente do projecto indicar qual Licença Ambiental que está a solicitar (o registo do projecto);
- O Anexo II fornece um formulário para o fornecimento de informações preliminares simplificadas do projecto; e
- O Anexo III descreve o conteúdo e a estrutura geral mínima, necessária para o estudo de impacte ambiental, mas não fornece detalhes sobre o conteúdo exigido de cada secção.

O Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MCTA) tem neste momento operacional uma plataforma denominada Sistema Integrado de Ambiente (SIA), que é usada para o registo e submissão de todos os estudos solicitados pelo MCTA e subsequente comunicação ao nível dos status dos processos. A informação solicitada nos anexos I e II acima identificados está, na sua maioria, reflectida na plataforma SIA. O estudo de impacte ambiental a elaborar deve estar alinhado com os requisitos mínimos de conteúdo estabelecidos no Anexo III.

3.2.6 Decreto nº 194 de 2011 - Regulamentações de Danos Ambientais.

O Regulamento de Danos Ambientais, nos seus artigos destaca o seguinte: a) O princípio do poluidor-pagador; b) Responsabilidade estrita (independentemente da culpabilidade) por danos ambientais; c) Poderes da autoridade reguladora (Ministério do Meio Ambiente) para prevenir ou reduzir o risco de danos ambientais, incluindo exigir que as empresas desenvolvam programas de prevenção e façam divulgações em caso de uma ameaça iminente ao meio ambiente; d) Garantias financeiras a pagar para reparação ou compensação de danos ambientais sob a forma de apólices de seguros, fianças bancárias, reservas de empresas ou outros mecanismos; e) Indivíduos e organizações não governamentais com legitimidade legal para buscar ações legais (incluindo ações coletivas) para evitar, remediar e / ou obter compensação por danos ambientais; e f) Penalidades rigorosas, incluindo multas que podem chegar a US \$ 100 milhões, além de cancelamento de Licenças Ambientais.

3.2.7 Decreto no 1/10, de 13 de Janeiro - Decreto sobre Auditoria Ambiental

Outra ferramenta importante no domínio da protecção ambiental é auditoria ambiental, consagrado no Decreto no 1/10 de 13 de Janeiro de 2010. Este instrumento permitirá a verificação regular ou ocasional e avaliação do desempenho ambiental de determinados projectos. As auditorias ambientais podem ser públicas ou privadas, dependendo se são determinadas pelo órgão público competente ou pela própria empresa. Estas auditorias são obrigatórias para actividades sujeitas a EIA.

3.2.8 Decreto no 196/ 12, de 30 de Agosto - Plano Estratégico para Gestão de Resíduos Urbanos

Considerando que a gestão de resíduos constitui um indicador do nível de desenvolvimento da sociedade, na medida que resultam da maioria das suas actividades de produção e consumo, e refletem a eficiência do sistema económico de cada País. Então, o presente plano estabelece uma nova filosofia para gestão de resíduos em Angola, constituindo um suporte essencial ao processo de desenvolvimento sustentável que a sociedade e a economia do país tem vindo a percorrer. Este Plano constitui um instrumento de referência a nível nacional para gestão de resíduos urbanos, definindo um conjunto fundamentado de propostas de actuação, suportando os responsáveis políticos na tomada de decisões, e orientando os principais actores sobre as opções estratégicas.

3.2.9 Decreto Presidencial nº 190 / 12, de 24 de Agosto - Decreto Presidencial sobre Gestão de Resíduos.

O presente Diploma tem por objecto estabelecer as regras gerais relativas a produção, depósito no solo e no subsolo. Ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transporte de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radiodiotiva ou sujeito a regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactes negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos.

3.2.10 Decreto Presidencial no 160/2014 de 18 de Junho - Regulamento sobre a Gestão de Resíduos Hospitalares e de Serviços de Saúde

A existência de resíduos da prestação de cuidados de saúde a seres humanos e a animais, incluindo as actividades médicas de prevenção, diagnóstico, tratamento investigação, constitui um importante problema de saúde pública e ambiental, e determinar a crescente preocupação e atenção do Executivo na salvaguarda dos efeitos negativos que podem afectar as populações. Considerando a necessidade de se legislar sobre a execução de uma correcta e eficaz política de gestão de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, definidas no Plano Estratégico de Gestão de Resíduos, aprovados pelo Decreto Presidencial nº 196/12, de 30 de Agosto, que assume o objectivo de Elaboração do Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Hospitalares e de Serviços de Saúde até 2014, com vista a melhorar o sistema de recolha, armazenamento, transporte, tratamento e eliminação deste tipo de resíduos, bem como elevação bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos.

3.2.11 Lei de Água no 6/02 - Lei de Água

A lei de Água de Angola (Lei de Água, Lei no 6/02) foi promulgada em 2002. A lei prevê a posse do governo dos recursos hídricos do país, e a responsabilidade do Estado para o desenvolvimento,

controle e preservação dos recursos hídricos. Os Regulamentos ainda não foram promulgados. A lei de Recursos Biológicos Hídricos (Lei nº 6-A / 04) promove a protecção dos recursos e ecossistemas aquáticos de Angola. A lei impõe um estudo de impacte ambiental em projectos que podem afectar os recursos hídricos biológicos.

A Lei de Águas de Angola oferece aos proprietários de terras os direitos de uso de água subterrânea e água que passa pela propriedade, sujeito ao reconhecimento dos direitos fundamentais do Estado para toda a água e ao requisito de que os proprietários não possam obstruir qualquer curso de água. A lei promove a participação dos usuários de água na gestão da água e na coordenação intersectorial. De acordo com o direito consuetudinário, os proprietários de terras têm direitos de uso semelhantes de água que passam por sua parcela terrestre com a obrigação de restringir o uso, conforme necessário, para preservar o recurso para a comunidade como um todo.

A Direcção Nacional da Água, que está sob tutela do Ministério da Energia e da Água (MINEA), é responsável pelos recursos hídricos em Angola. As responsabilidades da Direcção incluem a propor e promover de políticas e legislação, estabelecendo estratégias para o uso racional de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável, licenciamento e inspecção de obras hidráulicas e sistemas de água e saneamento e estabelecimento de regras para garantir a qualidade dos serviços de abastecimento de água. O Ministério da Agricultura e Pesca é responsável pelo desenvolvimento de sistemas de irrigação e o seu desenvolvimento.

3.2.12 Lei nº 09/04, de 9 de Novembro - Lei de Terra

A Lei de Terras de Angola (Lei da Terras de Angola, Lei 09/04, de 9 de Novembro) reafirma o posicionamento constitucional de que o governo possui e exerce autoridade final sobre toda a terra e os recursos naturais. A mesma Lei engloba toda a terra rural e urbana para o qual o Estado pode conferir direitos transferíveis. A Lei de Terras de 2004 inclui uma disposição que obriga as pessoas que ocupam propriedade sem registo para que registem a terra dentro de um prazo estabelecido pela Lei.

3.2.13 Lei nº 14/05 de 7 de Outubro - Lei do Património Cultural

Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do Património Cultural considerado como de interesse relevante para compreensão, permanência e construção da identidade cultural angolana. Em conformidade com o seu Artigo 11, a protecção e valorização do Património Cultural visa entre outros defender a qualidade ambiental e paisagística. A lei regula as situações de expropriações, sendo que sempre que se verifique depreciação de uma propriedade ou um acto de negligência, por acção ou omissão do proprietário, possuidor ou detentor que ponha em

risco os bens culturais móveis ou imóveis classificados ou em vias de classificação ou ofendam ou desvirtuem as suas características ou enquadramento, o Ministério de tutela pode, ouvido o respectivo proprietário, promover a expropriação dos referidos bens.

3.2.14 Decreto Presidencial nº 124/13 de 28 de Agosto de 2013 e Decreto Presidencial nº 222/13 - Violência e Género

No que diz respeito à promoção da Igualdade de Género, o Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) 2013-2017, tem como objectivo geral, a promoção para homens e mulheres de oportunidades iguais, direitos e responsabilidades em todos os domínios da vida económica, social, cultural e política. A Constituição da República Angolana (Acórdão do Tribunal Constitucional no 111/2010, de 03 de Fevereiro de 2010), através dos nºs 1 e 2 do artigo nº 23 (Princípio de Igualdade) estabelece que todos são iguais perante a Constituição e a lei e ninguém pode ser prejudicado, privilegiado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão da sua ascendência, sexo, raça, etnia, cor, deficiência, língua, local de nascimento, religião, convicções políticas, ideológicas ou filosóficas, grau de instrução, condição económica ou social ou profissão.

Decorrente da Constituição da República (Acórdão do Tribunal Constitucional no 111/2010, de 03 de Fevereiro de 2010) e dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Governo Angolano aprovou vários instrumentos legais que visam a promoção da Igualdade e Equidade de Género, de modo a responder de forma sustentável e multisectorial a Violência Baseada no Género. Trata-se da Lei 25/11 de 14 de Julho de 2011; Decreto Presidencial nº 124/13 de 28 de Agosto de 2013 sobre o Regulamento da Lei Contra a Violência Doméstica e o Decreto Presidencial nº 222/13 que aprova a Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género e a Estratégia de advocacia e mobilização de Recursos para implementação e monitorização da política.

Por sua vez, a Lei Contra a Violência Doméstica (Lei nº 25/2011, de 14 de Julho), considera que a família e o núcleo fundamental da sociedade, exigindo protecção redobrada e especial, de acordo com os princípios consagrados na Constituição da República de Angola. Reconhecendo que a violência doméstica é um flagelo social que contribui para a desestruturação e instabilidade emocional das famílias e, conseqüentemente da sociedade. No seu artigo primeiro, a lei estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência as vítimas.

Tem por objectivo criar as condições necessárias para a prevenção de acidentes de trabalho, de doenças profissionais e de todas as ameaças à integridade física e à saúde dos trabalhadores que possam existir e devam, em consequência, ser eliminadas do seu local de trabalho, sendo aplicável às empresas estatais, mistas, privadas e cooperativas. Este diploma define as funções dos vários

organismos públicos na definição, aplicação e fiscalização das regras de segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como das Entidades Empregadoras e dos Sindicatos na elaboração e, conseqüente, aplicação dessas mesmas regras, e dos Trabalhadores no seu cumprimento. Consagram-se, também, os requisitos a cumprir pelas Entidades Empregadoras quer na construção das suas instalações, quer no seu dia-a-dia de laboração.

3.2.15 Decreto Executivo n. º 6/96, de 2 de Fevereiro - Regulamento Geral dos Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho nas Empresas

Estabelece as normas que regem os Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho nas empresas, conforme o nº 2 do artigo 18º do Decreto nº 31/94, de 5 de Agosto. Este regulamento é aplicado às empresas, estabelecimentos comerciais e industriais, mistos, privados, públicos e cooperativas.

3.2.16 Decreto n. º 53/05, de 15 de Agosto - Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais

Este diploma garante o direito à reparação de danos resultantes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais aos trabalhadores angolanos por conta de outrem (trabalhadores vinculados por contracto de trabalho ou equiparado) e seus familiares, protegidos pelo sistema de protecção social obrigatório. Têm também direito a reparação os trabalhadores estrangeiros que exerçam actividades na República de Angola, sem prejuízo de regimes especiais previstos na lei e em convenções internacionais aplicáveis. Excluem-se do âmbito de aplicação deste diploma:

- os funcionários e agentes da administração pública;
- os trabalhadores estrangeiros não residentes que, por força desse vínculo, tenham direito à reparação de danos resultantes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais reconhecido pelo país de origem, ou organização para qual prestam serviço.

3.2.17 Decreto 31/94 de 5 Novembro - sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Ainda, no que concerne à lei geral do trabalho, as disposições sobre Condições de Saúde e Segurança no Sistema de Trabalho estão definidas:

Decreto 31/94 de 5 Novembro - que restabelece os direitos dos trabalhadores a um ambiente de trabalho seguro e higiénico, garantindo que os trabalhadores recebam equipamentos e equipamentos de protecção e que sejam fornecidas informações regulares sobre questões relacionadas à segurança, higiene e saúde no local de trabalho. A lei também prevê o direito dos trabalhadores a moradia adequada (incluindo as suas famílias) para garantir um padrão de vida decente (ou seja, de acordo com os padrões de higiene e saneamento).

3.2.18 Lei n.º 7/15, de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho

Lei n.º 7/15 de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho de Angola, destacando-se:

Capítulo I

- Art.º. 3 – Definições; Art.º. 5 – Proibição de trabalho obrigatório ou compulsivo; Art.º. 6 – Obrigações do Estado perante o trabalhador; Art.º. 7 – Direitos do trabalhador; Art. 8º - Deveres fundamentais perante o trabalho;

Capítulo II

- Art. 10 – Constituição jurídico-laboral; Art. 14 – Objecto do contrato de trabalho; Art. 15 – Formas de contrato de trabalho; Art. 16 – Modalidades do contrato de trabalho; Art. 17 – Duração do contrato por tempo determinado; Art. 18 – Período de experiência; Art. 33 – Direitos e deveres especiais; Art. 36 – Poderes do empregador; Art. 40 – Deveres do empregador; Art. 43 – Direitos do trabalhador; Art. 44 – Deveres do trabalhador;

Capítulo V

- Art. 81 – Obrigações do empregador em matéria de higiene, saúde e segurança no trabalho; Art. 82 – Colaboração entre empregadores em matéria de higiene, saúde e segurança no trabalho; Art. 91 – Exames médicos aos trabalhadores;

Capítulo VI

- Art. 92 – Horário de trabalho; ○ Art. 100 – Remuneração;

Capítulo VIII

- Art. 157 – Não discriminação e garantias do trabalhador; Art. 161 – Salário mínimo nacional; Art. 242 – Igualdade de género e não discriminação;

Capítulo XII

- Art. 254– Contrato de trabalho com menores, e idade mínima; Art. 255 – Trabalhos permitidos a menores; Art. 261 – Princípios gerais aplicados a trabalhadores com capacidades reduzidas;

Capítulo XIII

- Art. 266– Promoção cultural e social aos trabalhadores;

As disposições da legislação laboral, de certa forma, atendem especificamente os objectivos definidos pelas NAS 02 e em parte a NAS 04, e aplicam-se a este projecto, sendo no quadro resumo apresentado o paralelismo e as debilidades a serem colmatadas pelas normas internacionais e boas práticas.

3.3 Convenções e Tratados Internacionais

Além da legislação acima mencionada, é relevante destacar algumas convenções internacionais ratificadas por Angola relevantes para o projecto como se apresenta na tabela abaixo.

Tabela 6: Convenções Internacionais ratificadas pela República de Angola

CONVENÇÃO	ANO DE RACTIFICAÇÃO	TEMAS RELACIONADOS À BIODIVERSIDADE
Convenção Africana para a Conservação da Natureza e Recursos Naturais	1981 (Resolução 18/81)	Reconhece a importância vital dos recursos naturais, por exemplo, flora, fauna, água e solo, para o bem-estar das populações africanas.
Convenção Internacional sobre a Conservação de Espécies em Risco de Extinção (CITES)	1981 (Resolução 20/81)	Reconhece que várias espécies de animais e plantas, representam uma parte insubstituível de ecossistemas naturais.
Convenção de Bamaco Sobre a Protecção da Camada de Ozono	1993 (Resolução 8/93)	Reconhece os efeitos das alterações na camada de ozono sobre os ecossistemas e organismos.
Quadro para uma Convenção Sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC)	1994 (Resolução 1/94)	Reconhece o efeito estufa natural elevada, causada por actividades humanas, e avalia a medida em que afectar negativamente os ecossistemas naturais e a humanidade; também reconhece o papel dos ecossistemas terrestres e aquáticos como dissipadores de carbono.
Convenção Sobre a Biodiversidade (CBD)	1994 (resolução 2/94)	
Convenção Sobre a Protecção, Gestão e Desenvolvimento Marinha e Costeira da África Oriental Região	1996 (Resolução 17/96)	Reconhece as características especiais de ecossistemas marinhos (hidrográficas e ecológicas), e as ameaças que enfrentam a partir de poluição e fraca integração no processo de desenvolvimento.
Convenção de Bamako sobre a Proibição de importação de resíduos perigosos, e controla os	1996 (Resolução 19/96)	Reconhece a crescente complexidade da produção e resíduos tóxicos e os efeitos na saúde humana e da biodiversidade.

CONVENÇÃO	ANO DE RACTIFICAÇÃO	TEMAS RELACIONADOS À BIODIVERSIDADE
movimentos transfronteiriços de tais resíduos na África		
Convenção de Combate à Seca e Desertificação (UNCCD)	1996 (Resolução 20/96)	Reconhece que a desertificação é causada por interações complexas entre factores físicos, biológicos, políticos, socioeconómicos e culturais.
Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança	2001 (Resolução 11/2001)	Estabelece mecanismos para a biodiversidade de protecção e riscos à saúde humana dos Organismos Geneticamente Modificados (OGM)
Convenção sobre a protecção das zonas húmidas (RAMSAR)	2003 (Resolução 45/03)	Reconhece a importância ecológica das zonas húmidas como reguladores de regimes e habitats de flora e fauna específicas (incluindo migratório) hídricas.
Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes	2004 (Resolução 56/04)	Reconhece os efeitos tóxicos de poluentes nos tecidos biológicos e transportados através das fronteiras.
Convenção de Bona sobre Espécies Migratórias (CMS)	2009	Reconhece a importância da preservação dos habitats especiais das espécies migratórias.
Protocolo de Nagoya	2014	Acordo suplementar à CBD para regular o acesso aos recursos genéticos e a partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da sua utilização (ABS).

Tabela 7: Convenções Internacionais de âmbito social ractificados pela República de Angola

TRATADO	ASSINATURA	DATA DE RATIFICAÇÃO ADESÃO (A) SUCESSÃO (D)	
		Publicação Diário da República	Depósito nas Nações Unidas
Convenção Internacional dos Direitos Cívís e Políticos (1976)		Resolução AN 26-B/91	10/01/1992

		27/12/1991	
Protocolo opcional à Convenção dos Direitos Civis e Políticos (1976)			10/01/1992
Segundo Protocolo opcional relativo a Convenção dos Direitos Civis e Políticos relativo a Abolição da Pena de Morte	24/09/2013	Resolução AN 37/19 09/07 2019	02/10/2019
Convenção Internacional dos Direitos Económicos Sociais e Culturais (1976)		Resolução AN 26-B/91 27/12/1991	10/01/1992
Protocolo opcional da Convenção de Direitos Económicos Sociais e Culturais	24/09/2013		
Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1969)	24/09/2013	Resolução AN 35/19 09/Jul/2019	02 Out 2019
Convenção sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW (1979)		Resolução AN 15/84 19 Set 1984	17 Set 1986
Protocolo Opcional Convenção sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher		Resolução AN 23/7 23 Jun 2007	01 Nov 2007
Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis Desumanos ou Degradantes (1987)	24 Set 2013	Resolução AN 38/19 06 Jul 2019	02 de Out 2019
Protocolo da Convenção contra a Tortura (2016)	24 Set 2013		
Convenção sobre Direitos da Criança	14 Fev 1990	Resolução AN 20/90 10 Nov 1990	05 Dez 1990
Protocolo opcional da Convenc'ão dos Direitos da Criança envolvido em Conflito Armado		Resolução AN 21/02 13 Ago 2002	11 Out 2007
Protocolo Opcional de Convenção relativo a venda de Crianças, prostituição Infantil e Pornografia		Resolução AN 21/02 13 Ago 2002	24 Mar 2005

Protocolo Opcional dos Direitos da Crianças relativo a Queixas			
Convenção sobre o Direito das pessoas com Deficiência (2008)		Resolução AN 1/13 11 Jan 2013	05 Mar 2013
Protocolo opcional a Convenção dos Direitos as Pessoas com Deficiência (2008)		Resolução AN 1/13 11 Jan 2013	05 Mar 2013
Convenção para a Protecção contra o Desaparecimento Forçado e Involuntário (2010)	24 Set 2013		
Convenção Internacional para Protecção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e Membros da sua Família (2003)			

Tabela 8: Tratados Internacionais da União Africana ractificados pela República de Angola

INSTRUMENTO LEGAL	RACTIFICAÇÃO		
	Diário da República	Data da Comissão	Data de Depósito
Acto Constitutivo da União Africana (2001)	Resolução AN 27/01 13 Jul 2001	19 Set 2001	20 Dez 2001
Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (2005)	Resolução AN 25/07 16 Jul 2007	30 Ago 2007	09 Nov 2007
Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (1999)	Resolução AN 1-B/92 15 Mai 1992	11 Abr 1992	07 Out 1999
Convenção da União Africana que regula Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África		30 Abr 1981	03 Dez 1982
Carta Africana para Democracia Eleições e Governação (2012)	Resolução AN 3/20 02 Jan 2020		
Protocolo a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas Idosas	Resolução NA nº 15/22 de 7		Junho 2022

	de Abril)		
Protocolo a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	Resolução NA nº 14/22 de 7 de Abril)		Junho 2022

3.4 Quadro de Gestão Ambiental e Social do Banco Mundial

As Normas Ambientais e Sociais (NAS) estabelecem os requisitos a serem cumpridos pelos Mutuários no que diz respeito à identificação e avaliação de riscos e impactos socioambientais associados com os projectos que o Banco apoia por meio do Financiamento de Projectos de Investimento. As normas irão: (a) apoiar os Mutuários no seguimento de boas práticas internacionais relativas à sustentabilidade ambiental e social; (b) ajudar os Mutuários a cumprir as suas obrigações ambientais e sociais, tanto nacionais como internacionais; (c) reforçar a não discriminação, a transparência, a participação, a responsabilização e a boa governança; e (d) melhorar os resultados dos projectos em termos de desenvolvimento sustentável por meio do envolvimento contínuo das partes interessadas. Os Padrões Ambientais e Sociais são elaborados para ajudar os mutuários a gerir os riscos e impactes de um projecto e melhorar seu desempenho ambiental e social, por meio de uma abordagem baseada em riscos e resultados. Ainda no contexto da gestão de risco, o Banco também possui mecanismos CERC que permitem a rápida realocação de recursos para responder a emergências (ver detalhes do CERC em 2.5). O Banco está empenhado em apoiar os mutuários no desenvolvimento e implementação de projectos que sejam ambiental e socialmente sustentáveis e em aumentar a capacidade das estruturas ambientais e sociais dos mutuários para avaliar e gerir os riscos e impactos ambientais e sociais dos projectos.

A Tabela 7 abaixo, apresenta as NAS relevantes para o projecto e os instrumentos aplicáveis. Refira-se que uma vez que não estão previstas actividades de construção de grande porte, devendo ser, apenas, obras em pequena escala ou reabilitação de infraestruturas, não são relevantes as NAS 5 - Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário, NAS 8 - Património Cultural e a NAS 9 - Intermediários Financeiros, visto que o financiamento é efectuado directamente pelo Banco Mundial ao GdA.

As Diretrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (ASS) do BM serão aplicadas na medida em que sejam relevantes, bem como as Diretrizes da OMS sobre COVID 19. Além dessa preocupação imediata, a implementação do projecto também deve responder às necessidades de grupos sociais

marginalizados e vulneráveis que talvez não possam ter acesso às instalações e serviços projectados para combater a doença.

As Boas Práticas Internacionais da Indústria (BPII) - As orientações técnicas da OMS, desenvolvida para tratar o COVID-19 sofrem actualizações constantes à medida que novas informações se tornam disponíveis. Os recursos da OMS incluem orientação técnica sobre: (i) biossegurança de laboratório (ii) prevenção e controle de infecção; (iii) direitos, papéis e responsabilidades dos trabalhadores da saúde, incluindo considerações importantes sobre segurança e saúde no trabalho; (iv) água, saneamento, higiene e gestão de resíduos, (v) quarentena de indivíduos; (vi) uso racional de EPI; (vii) fontes e distribuição de oxigênio para os centros de tratamento COVID-19.

O novo Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial foi concebido no sentido de auxiliar a implementação do projecto na gestão dos riscos e impactos e na melhoria do seu desempenho ambiental e social, através de uma estratégia baseada em riscos e resultados.

Para melhor entendimento, e avaliação de possíveis debilidades na legislação nacional e aspectos concordantes e divergentes desta com o quadro institucional, a que o projecto está sujeito com base do acordo de financiamento, em forma de resumo, far-se-á uma descrição das NAS.

Tabela 9 - Importância da aplicação das NAS

Norma	Objectivos	Relevante (SIM/NÃO)	Razões que justificam a sua relevância
<p>NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais</p>	<p>Objectivos da NAS1:</p> <p>Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos socioambientais do projecto de modo consistente com as NAS;</p> <p>Adoptar uma abordagem de hierarquia de mitigação;</p> <p>Adoptar medidas diferenciadas para que os impactos negativos não recaem desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes não sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultante do projecto;</p> <p>Utilizar as instituições ambientais e sociais nacionais, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos na avaliação, desenvolvimento e implementação de projectos, quando apropriado; e</p> <p>Promover melhorias de desempenhos socioambientais, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do proponente.</p> <p>A NAS1 Classifica 4 níveis de riscos e impactos: Alto Risco, Risco Substancial, Risco Moderado e Baixo Risco.</p>	<p>SIM</p>	<p>Esta norma aplica-se a todos os projectos financiados pelo Banco Mundial, pelo que é relevante para este Projecto</p> <p>Uma vez que este Projecto inclui subprojectos de localização e detalhes ainda desconhecidos, principalmente no âmbito das acções de formação e subvenções aos municípios, é requerida a preparação de um Quadro de Gestão Ambiental e Social, com vista a definir directrizes e procedimentos de gestão ambiental e social dos subprojectos.</p> <p>O Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), orientará o rastreio e quaisquer avaliações ambientais e sociais e define as directrizes para a gestão do projecto. Serão adicionalmente aplicadas as orientações constantes dos padrões ambientais e sociais (EHSG).</p> <p>EIAS & PGAS para as actividades das componentes;</p> <p>Avaliação de Segurança;</p> <p>Ficha de Triagem; Instrumentos AS específicos para o subprojecto</p> <p>Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais</p>

Norma	Objectivos	Relevante (SIM/NÃO)	Razões que justificam a sua relevância
NAS2: Mão-de-Obra e Condições Laborais	<p>Objectivos da NAS 2 são:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover condições de trabalho seguro e saudável; Promover tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidade para os trabalhadores do projecto Proteger os trabalhadores do projecto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiência, crianças (em idade laboral, em conformidade com esta NAS) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primários; Evitar todas as formas de uso de trabalho forçado e infantil; Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do projecto de maneira compatível com a legislação nacional; ✓ Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do projecto para levantar preocupações no local de trabalho. 	SIM	<p>O QGAS do projecto inclui a saúde e segurança dos trabalhadores, bem como um MRR como parte do Plano de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO).</p> <p>nos PGAS específicos do projecto, e incluindo um PSS. Estes planos incluirão procedimentos para mitigar a propagação da COVID-19 aos trabalhadores, incluindo a investigação e comunicação de incidências e não conformidades, procedimentos de preparação e resposta a emergências e formação contínua e sensibilização dos trabalhadores.</p>

Norma	Objectivos	Relevante (SIM/NÃO)	Razões que justificam a sua relevância
NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição	<p>Os objectivos da NAS são:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias primas Evitar ou minimizar os impactos negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das actividades do projecto; Evitar ou minimizar os impactos negativos relacionados com o projecto de poluentes de curta e longa duração; Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos Minimizar e gerir os riscos e impactos associados ao uso de pesticidas 	SIM	<p>Espera-se que o NAS3 seja relevante. A Subcomponente 1A planeia uma transferência de fundos do nível central para o nível municipal como doações. Uma vez a nível municipal, estas subvenções serão utilizadas para apoiar actividades, incluindo pequenas reabilitações e construção. Os riscos e impactos potenciais relacionados à NAS3 associados a trabalhos relevantes na subcomponente 1A incluem poluição ambiental, incluindo gestão de resíduos, ruído, poluição do ar, poluição da água, etc. O QGAS inclui um modelo de PGAS para obras de construção civil, que inclui medidas de mitigação de riscos ligadas a NAS3 para pequenas obras de construção civil. O projecto não é um usuário significativo de água ou outras matérias-primas. Como as actividades do projecto não devem fazer uso significativo de energia, o projecto não é um emissor significativo de GEE e, portanto, nenhuma estimativa de emissão de GEE é necessária.</p>

<p>NAS4: Saúde da Comunidade e Segurança</p>	<p>Os objectivos desta NAS são:</p> <ul style="list-style-type: none"> Antecipar e evitar impactos adversos na saúde e segurança das comunidades afetadas pelo projecto durante o seu ciclo de vida, tanto em circunstâncias rotineiras, como não rotineiras; Promover a qualidade e segurança, bem como considerações relacionadas com as alterações climáticas, na concepção e construção de infraestruturas incluindo barragens; Evitar ou minimizar a exposição das comunidades aos riscos de segurança rodoviária e de trânsito relacionado com o projecto, doenças e matérias perigosos; Dispor de medidas eficazes para enfrentar emergências; <p>Garantir a proteção dos funcionários e da propriedade de forma a evitar ou minimizar os riscos pelo projecto.</p>	<p>SIM</p>	<p>Os impactos sociais adversos podem derivar de questões relacionadas com as interações trabalhador-comunidade, como a potencial exploração e abuso sexual ou assédio sexual (AAE/SH), bem como a transmissão de doenças transmissíveis, como o VIH/SIDA, às comunidades afectadas que podem também ocorrer como resultado das actividades do projecto.</p> <p>QGAS e MRR</p>
--	--	------------	--

<p>NAS5: Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário</p>	<p>O objectivo da NAS são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento involuntário, explorando alternativas de concepção do projecto; Evitar o despejo forçado; Mitigar os impactos sociais e económicos negativos inevitáveis ligados a aquisição de terras ou restrições ao uso da terra, mediante as seguintes estratégias: (a) fornecer compensação de forma antepada, pela perda de activos a custo de reposição, (b) ajudar os indivíduos deslocados nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, os seus meios de subsistências e padrão de vida, em termos reais, aos níveis prevalentes antes do início da implementação do projecto, o que for maior; Melhorar as condições de vida dos indivíduos pobres ou vulneráveis, que estão fisicamente desalojados, por meio da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, segurança da posse de terra; Conceber e executar as actividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que os indivíduos deslocados se beneficiem directamente do projecto, conforme a natureza do projecto possa justificar; Garantir que as actividades de reassentamento sejam planeadas e implementadas com divulgação adequada, consulta relevante e participação informada dos indivíduos. 	<p>NÃO</p>	
--	--	------------	--

<p>NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais vivos</p>	<p>Os objectivos desta NAS são:</p> <ul style="list-style-type: none"> Proteger e conservar a biodiversidade e os habitantes; Aplicar a hierarquia de mitigação e uma estratégia preventiva na concepção e implementação de projectos que possam ter um impacto na biodiversidade; Promover a gestão sustentável dos recursos naturais vivos; Apoiar os meios de subsistência das comunidades, incluindo os povos indígenas, e o desenvolvimento económico inclusivo, através da adoção de práticas que integrem as necessidades de conservação e as prioridades de desenvolvimento. 	<p>SIM</p>	<p>A NAS6 é relevante para as actividades do projecto. As actividades do projecto não terão obras de construção civil ou quaisquer actividades que se espere que causem conversão ou degradação de habitats modificados, naturais ou críticos. O projecto não terá impacto directo na biodiversidade ou nos recursos naturais vivos. Contudo, as actividades de Assistência Técnica do tipo 2, incluindo o desenvolvimento e operacionalização (i) das leis, regulamentos, e directrizes operacionais para planeamento urbano e gestão de terras, (ii) Planos Directores Municipais (PDM), (iii) Planos de Urbanização (PU), e (iv) Sistema de Informação de Gestão de Terras (SAGIT) no âmbito da subcomponente 2C, podem ter potenciais impactos A&S relacionados coma NAS6 a jusante, tais como mudanças na utilização de recursos naturais vivos. Os termos de referência que serão preparados durante a implementação do projecto para tais actividades serão revistos e aprovados pelo BM para assegurar que este considera a avaliação adequada das implicações ambientais e que o aconselhamento fornecido através da AT para lidar com essas implicações é consistente com a NAS6.</p>
---	--	------------	---

<p>NAS7: Povos Indígenas/África Subsariana Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Servidas (denominadas minorias etnolinguísticas em Angola)</p>	<p>Os objectivos desta NAS são:</p> <p>Assegurar que o processo de desenvolvimento promova o pleno respeito pelos direitos humanos, a dignidade, as aspirações, a identidade, a cultura e os meios de subsistência baseados nos recursos naturais dos Povos Indígenas/ Comunidades Locais Tradicionais da África Subsariana historicamente mal servidas.</p> <p>Para evitar os impactos negativos dos projectos sobre os povos indígenas ou quando não for possível evitá-los, minimizar, mitigar e/ou compensar esses impactos.</p> <p>Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para os Povos Indígenas de uma forma acessível, culturalmente adequada e inclusiva.</p> <p>Melhorar a concepção dos projectos e promover o apoio local, estabelecendo e mantendo uma relação contínua baseada numa consulta significativa com os povos indígenas afectados por um projecto ao longo de todo o seu ciclo de vida.</p> <p>Obter o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) dos Povos Indígenas afectados nas três circunstâncias descritas no presente ESS.</p> <p>Reconhecer, respeitar e preservar a cultura, conhecimento e práticas dos Povos Indígenas e dar-lhes a oportunidade de se adaptarem às condições em mudança, de uma forma e num prazo aceitável para eles.</p>	<p>SIM</p>	<p>Existem minorias etnolinguísticas conhecidas em duas das oito Províncias do projecto ou seja, para os 7 dos municípios-alvo do Projecto da Huíla, e todos os 4 no Cunene, conforme consta do Quadro do Planeamento dos Povos Indígenas deste projecto.</p>
<p>NAS8: Património Cultural</p>	<p>Os objectivos desta NAS são:</p> <p>Proteger o património cultural dos impactos negativos das actividades do projecto e apoiar a sua preservação;</p> <p>Abordar o património cultural como aspecto fundamental do desenvolvimento sustentável;</p> <p>Promover a consulta relevante com as partes interessadas relativamente ao património cultural;</p> <p>Promover a distribuição equitativa dos benefícios de uso do património cultural.</p>	<p>NÃO</p>	

			consultas comunitárias. Será elaborado um plano de gestão do património cultural, caso existam questões significativas em matéria de património a tratar. O QGAS fornece uma estrutura para elaborar um Plano do Património Cultural, se necessário, no âmbito do ESIA/ESMP.
ESS9 Intermediários Financeiros	<p>Objectivos da NAS:</p> <p>Definir de que maneira o IF irão avaliar e gerir os riscos e impactos socioambientais associados aos subprojetos que financia.</p> <p>Promover as boas práticas de gestão ambiental e social nos subprojetos que financia.</p> <p>Promover a boa e sólida gestão dos recursos ambientais e humanos no âmbito do IF.</p>	NÃO	
NAS10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação	<p>Os objectivos desta NAS são:</p> <p>Estabelecer uma estratégia sistemática de envolvimento das partes interessadas, que ajudara aos proponentes a criar e manter uma relação construtiva com as partes interessadas e em particular com as partes afectadas pelo projecto;</p> <p>Avaliar o nível de interesse das partes interessadas e apoio para o projecto e permitir que as suas opiniões sejam consideradas na concepção do projecto e desempenho ambiental e social;</p> <p>Promover e proporcionar meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afectadas pelo projecto durante todo o ciclo de vida do projecto sobre as questões que poderiam afetá-los;</p> <p>Garantir que informação apropriada sobre os riscos e impactos socioambientais do projecto seja divulgada as partes interessadas de modo atempado, acessível, compreensível e adequado;</p> <p>Garantir que as pessoas afetadas pelo projecto tenham meios acessíveis e inclusivos para apresentar questões e queixas, e permitir que os proponentes respondam e administrem tais questões e queixas</p>	SIM	<p>Para assegurar uma abordagem participativa durante o ciclo de vida do projecto, o Mutuário preparou um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas ((PEPI) de acordo com os requisitos da NAS10. Este foi consultado antes da avaliação e será actualizado sempre que necessário ao longo da implementação do projecto.</p> <p>Os objectivos do PEPI são os seguintes: (i) estabelecer uma abordagem sistemática para o envolvimento das partes interessadas; (ii) manter uma relação construtiva com todas as partes interessadas no projecto; (iii) ter em conta as opiniões das partes interessadas; (iv) promover e proporcionar meios para um envolvimento efectivo e inclusivo com as partes afectadas pelo projecto ao longo do seu ciclo de vida; e (v) assegurar a divulgação de informações adequadas sobre o projecto às partes interessadas de forma atempada, compreensível, acessível e culturalmente adequada.</p> <p>O SEP aborda os riscos específicos identificados pelas partes interessadas, incluindo os riscos para as pessoas vulneráveis e desfavorecidas, os riscos de segurança e/ou protecção que afectam a prestação</p>

			<p>de serviços, etc., e inclui medidas que permitem a sua participação e comunicação eficazes. O SEP também inclui um mecanismo de resolução de queixas (GRM) para tratar as queixas das pessoas afectadas por projectos em relação aos impactos adversos temporários ou permanentes dos projectos.</p>
--	--	--	---

DRAFT

3.5 **Análise comparativa entre a estrutura ambiental e social do Mutuário e as NAS e Directrizes do Banco Mundial**

De um modo geral, não existem lacunas relevantes entre a legislação ambiental Angolana e o Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial. Em diversos aspectos as normas nacionais e as normas do Banco Mundial, estão alinhadas.

No entanto, a legislação em Angola fornece base suficiente para gerir os aspectos ambientais e sociais das actividades propostas no âmbito deste projecto, nomeadamente no que concerne a estudos de Impactos ambientais (EIA).

No que concerne à legislação nacional do trabalho, as disposições sobre Condições de Saúde e Segurança no Sistema de Trabalho estão definidas no Decreto 31/94. Este dispositivo legal, reforça os direitos dos trabalhadores a um ambiente de trabalho seguro e higiénico, garantindo que os trabalhadores recebam equipamentos e equipamentos de protecção e que sejam fornecidas informações regulares sobre questões relacionadas à segurança, higiene e saúde no local de trabalho. A lei também prevê o direito dos trabalhadores a moradia adequada (incluindo suas famílias) para garantir um padrão de vida decente (ou seja, de acordo com os padrões de higiene e saneamento).

No que se refere à componente de assistência técnica, não se considerou que o mesmo apresente riscos a jusante, pelo que ficarão dispensados do desenvolvimento destes instrumentos, à excepção do Plano de Gestão de Mão-de-Obra, com principal relevância o código de Conduta.

Os resultados pretendidos para o projecto são descritos nos objectivos de cada NAS, onde são ainda estipulados os requisitos específicos para auxiliar a unidade de implementação a alcançar estes objectivos, através de meios adequados à natureza e dimensão do projecto e proporcionais ao nível de riscos e impactos ambientais e sociais. O QGAS dá ainda um enfoque específico à coordenação intersectorial e à integração de questões ambientais e sociais em cada um dos sectores chave de desenvolvimento. O QGAS requer ainda que se dê atenção especial a questões relacionadas com Mecanismo de Gestão de Resolução e Reclamações; Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual, condições laborais, questões de saúde e segurança ocupacional e das comunidades.

Para este projecto o MAT será a entidade responsável por garantir que o projecto seja estruturado e implementado de forma a cumprir com todos os requisitos aplicáveis das NAS, de modo e dentro de um prazo acordados com o Banco Mundial. O MAT, irá deste modo, garantir que qualquer entidade envolvida na implementação do projecto apoie todas as obrigações e compromissos do serem estabelecidas de acordo com os requisitos das NAS e as condições específicas do acordo de financiamento, incluindo o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS).

No entanto, todos os serviços a serem contratados pelo MAT e sua unidade de implementação, serão consideradas como estando sob controlo directo do MAT. Sempre que existam discrepâncias ou lacunas entre as NAS e a legislação Angolana, prevalecerá o quadro institucional do Banco Mundial.

Na tabela seguinte se apresentam o quadro resumo das similaridades e aplicabilidade da legislação angolana comparativamente às NAS relevantes para este projecto.

Tabela10 - Análise comparativa do Quadro Legal do Mutuário e o Quadro Ambiente e Social do Banco Mundial, assinalando as necessidades de reforço das normas internacionais.

NAS	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS DO BANCO MUNDIAL	LACUNA OU CONFLITO
<p>NAS1 – Avaliação de Impacto Ambiental – Não é necessário EIAS para Infraestruturas de pequeno porte</p>	<p>Decreto Presidencial n.º 117/20 de 22 de Abril – Regulamento Geral de AIA e do Procedimento de Licenciamento Ambiental.</p> <p>Decreto Presidencial n.º 194/11, de 7 de Julho -Regulamento sobre a Responsabilidade por Danos Ambientais;</p> <p>Exige a triagem dos investimentos do subprojecto para determinar se o projecto necessita da EIAS.</p> <p>Categoriza os Projectos de acordo com o nível do risco social e ambiental em A, B, C e D.</p> <p>A entidade competente (MCTA) é a responsável em conduzir todo o processo de licenciamento. E obrigatório a realização de monitorias, auditorias e suspensões, durante o processo de implantação do projecto e operacionalização.</p>	<p>Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos ambientais e sociais do projecto de modo consistente com as NAS.</p> <p>Adoptar uma abordagem de hierarquia de mitigação.</p> <p>Adoptar medidas diferenciadas para que os impactes negativos não recaem de forma proporcional sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes não sejam prejudicados durante a partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento no âmbito do projecto.</p> <p>Utilizar as instituições ambientais e sociais nacionais, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos na avaliação, desenvolvimento e implementação de projectos, quando apropriado.</p> <p>Exige a triagem dos investimentos do subprojecto para determinar a categoria da EIAS necessária.</p>	<p>Diferentemente da NAS1 do BM, a legislação nacional exige EIAS com revisão de especialistas independentes para projectos de risco Alto (A), enquanto o BM exige o seguimento das NAS do BM.</p> <p>A legislação nacional não obriga ao Mutuário a elaborar instrumentos de gestão dos riscos e impactes ambientais e sociais durante a fase do projecto geral e a NAS1 obriga através da NAS10 o envolvimento de todas as fases de implementação do Projecto o envolvimento das partes afectadas e interessadas pelo Projecto.</p> <p>Não apresenta exigências de análise da capacidade institucional por parte dos vários intervenientes para realizar as funções de avaliação ambiental e social. Excluindo assim acções de capacitação técnica de actores relevantes (p.e. instituições do estado, comunidades, ONGs, etc).</p>

NAS	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS DO BANCO MUNDIAL	LACUNA OU CONFLITO
	<p>O regulamento exige que nenhuma actividade deve iniciar sem a certificação ambiental.</p>	<p>Exige o cumprimento das NAS do BM em projectos com riscos e impactes considerados altos e os cumprimentos da legislação de AIA Nacional para projectos de risco substancial, moderado e baixo.</p>	<p>Não aborda as questões relacionadas com a gestão de empresas contratadas.</p> <p>Os requisitos das NAS do Banco Mundial prevalecem onde haja conflito, e igualmente será sempre aplicável o procedimento que seja rigoroso no tratamento de determinados aspectos ambientais e sociais.</p>
<p>NAS2 - Condições de Trabalho e Mao-de-Obra</p>	<p>As questões de saúde e segurança no trabalho são extensivamente abordadas pela Lei nº 7/15 de 15 de Junho, Lei Geral do Trabalho.</p> <p>Decreto nº 31/94 de 5 de Agosto sobre os princípios de higiene, saúde e segurança no trabalho.</p> <p>Decreto nº 53/05 de 15 de Agosto, Regime jurídico dos acidentes do trabalho e doenças profissionais.</p> <p>Direitos e deveres dos trabalhadores e o patronato.</p> <p>Idade mínima.</p> <p>Relações laborais.</p> <p>Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, inserção das relações contratuais entre outras.</p>	<p>Necessidade de elaboração do PGM0 (Plano de Gestão da Mão-de-Obra) claro sobre as condições de contratação e de trabalho, incluindo um mecanismo de resolução de reclamações dos trabalhadores.</p> <p>As disposições para impedir a Exploração e Abuso Sexual (EAS), VBG e / ou Violência contra crianças (VCC), incluindo o Código de Conduta (CoC) para os trabalhadores.</p> <p>Promover condições de trabalho seguro e saudável.</p> <p>Promover tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidade para os trabalhadores do projecto.</p> <p>Proteger os trabalhadores do projecto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores.</p> <p>Evitar todas as formas de uso de trabalho forçado e infantil.</p>	<p>No âmbito da NAS 02 será elaborado um plano de segurança e saúde (PSS) que é uma visão abrangente sobre o tipo de trabalhadores e abrangência. Como anexo será preparado um Plano de Segurança e Saúde no trabalho, que para cada tipo de actividade é elencado um conjunto de procedimentos de segurança e um conjunto de EPI e EPC que evitam acidentes de trabalho. É ainda incorporado um plano de capacitação periódica sobre medidas de segurança, uso eficiente dos EPI e EPC, transmissão de doenças infectocontagioso, e com uma periodicidade semestral o plano de capacitação será acompanhado por elementos do INAD para acção de formação e sensibilização perante um achado bélico, activo ou não. O PSS incorpora ainda a obrigatoriedade de cumprimento da</p>

NAS	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS DO BANCO MUNDIAL	LACUNA OU CONFLITO
		<p>Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do projecto de maneira compatível com a legislação nacional.</p> <p>☐ Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do projecto para levantar preocupações no local de trabalho.</p>	<p>legislação nacional sobre idade mínima, salários mínimos, horários de trabalho, compensações de horas extras, seguro de acidentes de trabalho, e vigilância medica efectuada pela primeira vez na admissão na empresa em que o médico passa uma ficha que declara o trabalhador apto para a função, e que deverá ser repetido anualmente.</p>
<p>NAS3 - Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição</p>	<p>Necessidade de Avaliação de Impacto Ambiental e Social em todos novos projectos.</p> <p>Auditorias ambientais e inspecção em projectos em operação.</p> <p>Legislação específica sobre gestão de resíduos perigosos, hospitalares, não perigosos e emissão de efluentes e emissões para a atmosfera.</p> <p>Protecção de recursos naturais importantes em termos económicos ou de conservação, etc.</p>	<p>Aborda assuntos de eficiência no uso de recursos como energia, água, matérias-primas e a prevenção de poluição da água, atmosférica gestão de resíduos perigosos e não perigosos, gestão de produtos químicos e materiais perigosos.</p> <p>Promover o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas.</p> <p>Evitar ou minimizar os impactes negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das actividades do projecto.</p> <p>Evitar ou minimizar os impactes negativos relacionados com o projecto de poluentes de curta e longa duração.</p> <p>Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos.</p> <p>Minimizar e gerir os riscos e impactes associados ao uso de pesticidas Adoptar uma</p>	<p>Não existe ainda uma legislação específica sobre gestão de produtos químicos e matérias perigosos (no geral), existindo legislações específicas que não podem ser transpostos.</p>

NAS	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS DO BANCO MUNDIAL	LACUNA OU CONFLITO
		abordagem de hierarquia de mitigação.	
NAS4 - Saúde da Comunidade e Segurança	Necessidade dos planos, projectos, actividades e acções que tenham um impacto no ambiente, no território, ou na qualidade de vida das populações devem satisfazer as normas ambientais e ser acompanhados por um estudo de impacto ambiental.	<p>Necessidade de protecção da saúde da comunidade na área de implementação do projecto</p> <p>Necessidade de avaliar os riscos e impactes dos projectos na saúde e segurança das comunidades afectadas durante o ciclo de vida do projecto, incluindo aquelas que, em virtude das suas características específicas, possam ser vulneráveis, incluindo aspectos de Trânsito e segurança rodoviária, Serviços de ecossistemas, Exposição da comunidade a doenças, Gestão e segurança de materiais perigosos, Preparação e resposta a emergências.</p>	Nenhuma lacuna específica, porém, a NAS 4 é mais abrangente nos assuntos que devem ser levados em conta sobre a saúde e segurança comunitária, sendo assim recomenda-se o seguimento da mesma.
NAS6 - Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais vivos	A principal lei para a protecção ambiental em Angola é a Lei de Bases do Ambiente (Lei no 5/98, de 19 de Junho), que estabelece o quadro jurídico geral para a protecção e gestão do ambiente e consagra aos cidadãos o direito de viver em um ambiente saudável e não poluído.	<p>Os objectivos desta NAS são:</p> <p>Proteger e conservar a biodiversidade e os habitantes;</p> <p>Aplicar a hierarquia de mitigação e uma estratégia preventiva na concepção e implementação de projectos que possam ter um impacto na biodiversidade;</p> <p>Promover a gestão sustentável dos recursos naturais vivos;</p> <p>Apoiar os meios de subsistência das comunidades, incluindo os povos indígenas, e o desenvolvimento económico inclusivo, através da adoção de práticas que integrem</p>	A NAS6 é relevante para as actividades do projecto. As actividades do projecto não terão obras de construção civil de grande porte ou quaisquer actividades que se espere que causem conversão ou degradação de habitats modificados, naturais ou críticos. O projecto não terá impacto directo na biodiversidade ou nos recursos naturais vivos. Contudo, as actividades de Assistência Técnica do tipo 2, incluindo o desenvolvimento e operacionalização (i) das leis, regulamentos, e directrizes operacionais para planeamento urbano e gestão de

NAS	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS DO BANCO MUNDIAL	LACUNA OU CONFLITO
		as necessidades de conservação e as prioridades de desenvolvimento.	terras, (ii) Planos Directores Municipais (PDM), (iii) Planos de Urbanização (PU), e (iv) Sistema de Informação de Gestão de Terras (SAGIT) no âmbito da subcomponente 2C, podem ter potenciais impactos A&S relacionados com a NAS6 a jusante, tais como mudanças na utilização de recursos naturais vivos. Os termos de referência que serão preparados durante a implementação do projecto para tais actividades serão revistos e aprovados pelo BM para assegurar que este considera a avaliação adequada das implicações ambientais e que o aconselhamento fornecido através da AT para lidar com essas implicações é consistente com a NAS6.
NAS7 - Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Subsaarianas Historicamente Desfavorecidas (como podem ser referidas no contexto nacional)	O Governo de Angola é signatária de vários tratados internacionais relevantes para os direitos dos Povos Indígenas/ Comunidades Locais Tradicionais Subsaarianas Historicamente Desfavorecidas (como podem ser referidas no contexto nacional), incluindo a ICERD (Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial	A NAS7 se aplica sempre que os Povos Indígenas/ Comunidades Locais Tradicionais Subsaarianas Historicamente Desfavorecidas (como podem ser referidas no contexto nacional) estão presentes ou têm ligação colectiva a uma área de projecto proposta, conforme determinado durante a avaliação ambiental e social. Esta NAS se aplica independentemente dos riscos e impactes (positivos e negativos) que afectam o projecto, e independentemente da presença	Embora Angola é signatário de várias convenções internacionais sobre Povos Indígenas / Comunidades Locais Tradicionais Subsaarianas Historicamente Desfavorecidas (como podem ser referidas no contexto nacional), não foi identificada uma regulamentação específica sobre o assunto. A Norma Ambiental e Social (NAS7) do Banco Mundial e Padrão de

NAS	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS DO BANCO MUNDIAL	LACUNA OU CONFLITO
		<p>ou ausência de vulnerabilidades econômicas, políticas ou sociais discerníveis, embora a natureza e a extensão da vulnerabilidade sejam uma variável chave.</p> <p>O objectivo principal desta NAS é garantir que estes povos com apego colectivo à área do projecto sejam totalmente consultados sobre, e tenham oportunidades de participar activamente, na concepção do projecto e na determinação dos arranjos de implementação do projecto.</p> <p>A NAS7 contribui para a redução da pobreza e o desenvolvimento sustentável, garantindo que os projectos apoiados pelo Banco aumentem as oportunidades para os Povos Indígenas / Comunidades Locais Tradicionais da África Subsaariana historicamente menos servidos de participarem e se beneficiarem do processo de desenvolvimento de maneiras que não ameacem seus identidades culturais e bem-estar.</p>	<p>Desempenho GBM deve ser aplicada em caso de necessidade de atuação nas áreas onde estão presentes ou têm ligação colectiva Povos Indígenas / Comunidades Locais Tradicionais Subsaarianas Historicamente Desfavorecidas (como podem ser referidas no contexto nacional).</p> <p>Recomenda-se a aplicação dos requisitos da NAS7.</p>
<p>NAS10 - Envolvimento das partes interessadas e afectadas e divulgação de informação.</p>	<p>Exige consultas às partes interessadas durante as fases de planeamento do projecto (durante o EPDA e o EIA).</p> <p>As consultas públicas devem durar no mínimo 30 dias.</p>	<p>Estabelecer uma estratégia sistemática de envolvimento das partes interessadas, que ajudara aos proponentes a criar e manter uma relação construtiva com as partes interessadas e em particular com as partes afectadas pelo projecto.</p> <p>Avaliar o nível de interesse das partes</p>	<p>O Regulamento não exige o estabelecimento de um mecanismo de resolução de reclamações. Então, deve-se seguir o processo da legislação nacional para o processo de licenciamento ambiental e para os casos da implementação do projecto deve-se seguir o plasmando na NAS10.</p>

NAS	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS DO BANCO MUNDIAL	LACUNA OU CONFLITO
		<p>interessadas e apoio para o projecto e permitir que as suas opiniões sejam consideradas na concepção do projecto e desempenho ambiental e social.</p> <p>Promover e proporcionar meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afectadas pelo projecto durante todo o ciclo de vida do projecto sobre as questões que poderiam afectá-los.</p> <p>Garantir que informação apropriada sobre os riscos e impactes socioambientais do projecto seja divulgada as partes interessadas de modo atempado, acessível, compreensível e adequada.</p> <p>Garantir que as pessoas afectadas pelo projecto tenham meios acessíveis e inclusivos para apresentar questões e reclamações, e permitir que os proponentes respondam e administrem tais questões e reclamações.</p>	<p>Os requisitos na NAS10 deverão ser observados em todos os processos de consulta pública e/ou envolvimento das partes interessadas.</p>

4 DADOS DE LINHA DE BASE (REFERÊNCIA AMBIENTAL E SOCIAL)

4.1 Contexto do País

A economia angolana encontra-se numa conjuntura significativa. O actual modelo de crescimento baseado na riqueza do petróleo está quase esgotado e não gerou crescimento inclusivo e prosperidade compartilhada. O desafio da gestão do Presidente João Lourenço, que assumiu o cargo em setembro de 2017, é restaurar a estabilidade macroeconómica e lançar as bases para um novo modelo de crescimento mais inclusivo que possa apoiar uma população jovem e em crescimento. O governo deu passos importantes para restaurar a estabilidade macroeconómica e o novo Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) de médio prazo traça um roteiro para um modelo de crescimento mais diversificado e inclusivo. O país enfrenta dois grandes desafios de política que precisam ser enfrentados com urgência: estabilização macroeconómica e um crescimento económico mais inclusivo. Os desequilíbrios internos e externos que se seguiram ao ajuste para preços mais baixos do petróleo representam um desafio para a macro estabilização. A perspectiva de volatilidade dos preços do petróleo e redução potencial das reservas de petróleo no médio e longo prazo exigem um novo modelo de crescimento sustentável e inclusivo que promova a diversificação económica, um modelo menos dependente das exportações de recursos naturais.

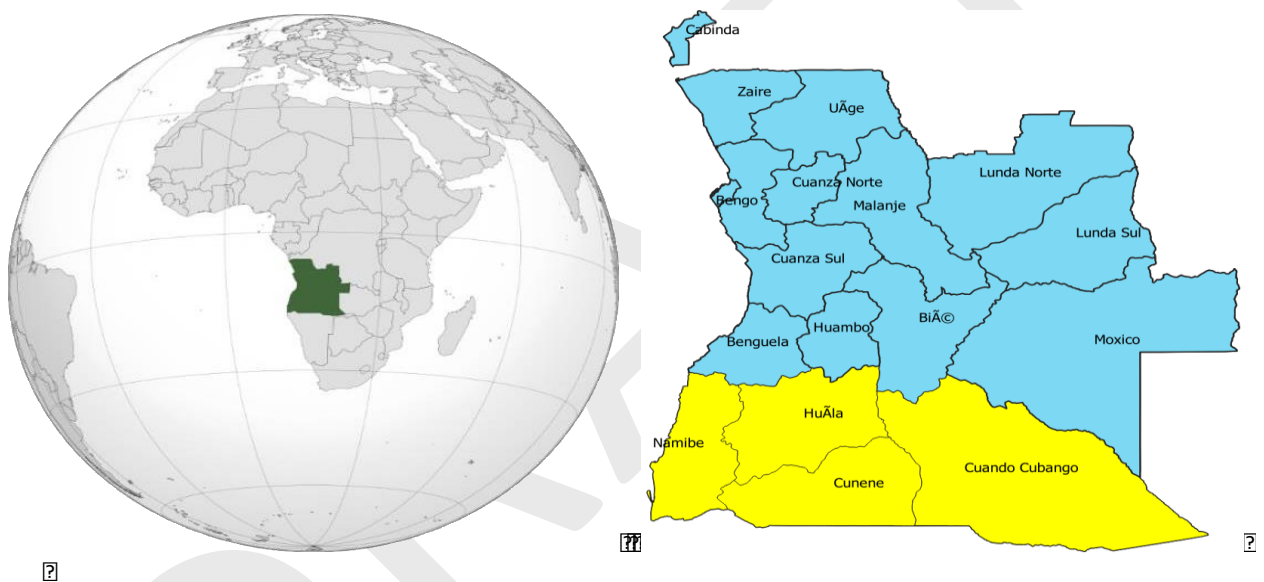
O quadro jurídico ambiental de Angola está em vigor; no entanto, são necessários esforços adicionais para fortalecer a capacidade administrativa e a estrutura de implementação para gerir os riscos ambientais. A estrutura legal aborda a maioria dos aspectos relacionados à proteção ambiental, poluição e melhoria do ambiente de vida. A Lei-Quadro do Ambiente (EFL), e respectivos decretos subsequentes, estabelecem as condições gerais para consultas públicas, fiscalização, prevenção e controlo da poluição; também estabelece requisitos para avaliações ambientais.

4.2 Meio Biofísico

Angola é dotado de diversos recursos naturais, que incluem alguns dos mais solos férteis, florestas e recursos hídricos que acomodam diversas espécies de flora, fauna e recursos pesqueiros. No entanto, esses recursos são actualmente desafiados por complexa interação de vários factores que incluem a rápida taxa de crescimento populacional ao ano. Isso impõe uma pressão cada vez mais intensa sobre os recursos naturais utilização, levando ao uso insustentável da terra, esgotamento dos recursos florestais e perda de biodiversidade, forte erosão do solo e poluição da água.

A República de Angola localiza-se na costa oeste do continente Africano, ao sul do Equador, entre os paralelos 4º22' e 18º 02' Sul e os meridianos 11º 41' e 24º 05' Este. A costa Atlântico estende-se a partir de Cabinda à província Namibe, ao longo de cerca de 1,650 km. A superfície total do território é 1.246.700 km, a fronteira terrestre sendo 4 837 km. O país está dividido em 18 províncias, 164 municípios e 520 comunas sendo que Luanda é a cidade capital de Angola (INE, 2017). Os parágrafos a seguir analisam alguns dos principais aspectos biofísicos e socioeconómicos do país, como recursos terrestres, recursos atmosféricos, recursos biológicos e recursos hídricos, assim como população, actividades económicas e outros.

Figura 3: Localização da República de Angola



Fonte: Autor, 2021

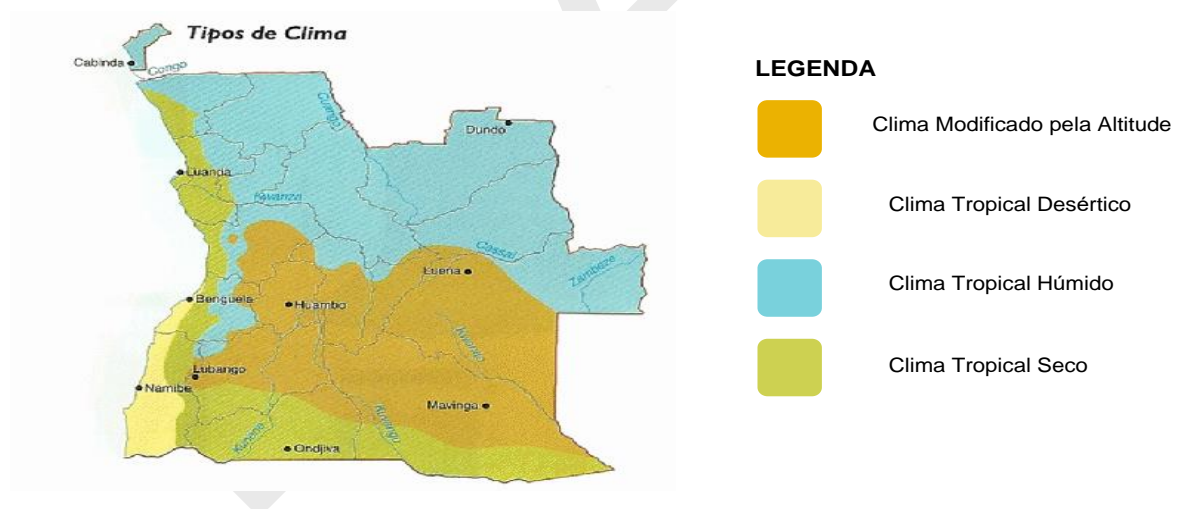
4.2.1 Clima

A caracterização do clima foi efectuada com base nos dados das publicações Observações Meteorológicas de Superfície em Angola e Resultados das Observações Meteorológicas, ambas emitidas pelo Serviço Meteorológico de Angola – SMA. Os anuários editados pelo Serviço Meteorológico de Angola permitiram identificar um total de 355 estações, das quais apenas 262 dispõem de registos relativos a um período de 5 ou mais anos tendo os dados destas estações sido digitados e introduzidos numa base de dados (MsAccess). O clima em Angola é fortemente influenciado por uma série de factores: latitudes, altitude, orografia, corrente fria de Benguela e as bacias de Zaire, Zambeze, Cuanza e Cunene. Em geral, existem duas estações: uma, seca e fresca,

chamado de "cacimbo", que vai de Junho à Setembro; outra, quente húmida (chuva), que vai de Outubro até finais de Maio. Às vezes, em certas regiões, a estação chuvosa é dividida por um curto período de seca conhecida como "cacimbo pequeno" que pode ocorrer a partir do final de Dezembro ao início de Fevereiro (COBA, 2008).

A temperatura mínima média anual é de 15-20°C, e é registada na zona de planalto e ao longo do deserto Namibe. A temperatura máxima média anual varia de 25-27°C e ocorre na região da bacia do Congo e, no cinturão sub-costeiro do norte do país. A queda pluviométrica em Angola é influenciada pela alta pressão do Atlântico Sul da corrente fria de Benguela e pela altitude. A precipitação média anual diminui a partir do Norte para Sul e aumenta com a altitude e a distância a partir do mar. A precipitação média anual mais elevada é de 1.700 mm e é registada no planalto, enquanto a mais baixa é de 100 mm e ocorre na região do deserto do Namibe. O clima do planalto central norte é tropical húmido com uma precipitação média anual que varia de 1 250 a 1 750 mm. No Sul do planalto, o clima é tropical seco. Quanto à costa, a humidade diminui gradualmente a medida que se desloca do Norte ao Sul, onde o clima é semi-árido.

Figura 4: Tipos de Clima



4.2.2 Solos

A pedologia de Angola é, em geral, dominada por solos do tipo ferrassolos ou ferralíticos (vermelhos, laranjas, amarelos e pardacentos), relacionados com as formações graníticas aí extensamente representadas. Os solos paraferalíticos são característicos de áreas de clima tropical

húmido ou sub-húmido. Relacionam-se com relevos muito pronunciados, onde se verificam maiores precipitações (Diniz, 2006).

Os solos psamíticos, arídicos tropicais e aluvionares dominam as províncias do Cuando Cubango e do Cunene. Os solos psamíticos caracterizam-se por apresentarem uma textura arenosa grosseira, cuja proporção em material fino tende a aumentar com a profundidade, e de composição essencialmente quartzosa mais ou menos friáveis, bastante permeáveis e muito espessos e pouco evoluídos do ponto de vista pedogénico. Duma maneira geral, os solos que se relacionam com os depósitos arenosos de cobertura, quer de faciés marinho (areias de «Musseques») quer da faciés continental (areias do Kalahari). Os solos psamíticos podem ser encontrados também, com alguma representatividade, na parte Leste do Bié, centro da província da Huíla, nordeste do Cuanza Sul e a Norte da província de Malanje.

Os solos arídicos tropicais, estão relacionadas com a ocorrência de horizontes sódicos ou sódico-salinos a maior ou menor profundidade, os quais determinam condições muito favoráveis ao salgamento desde que se não adoptem técnicas adequadas à sua utilização. A representação destes solos tem especial significado no Baixo Cunene, em correspondência com as superfícies mal drenadas que na época chuvosa se saturam de água, a qual, na maior parte, somente é eliminada por evaporação, em resultado da ocorrência de impermees ou horizontes compactos a profundidade relativamente próxima da superfície.

Os solos aluvionares são solos provenientes de deposições sucessivas de materiais transportados e depositados pelos cursos de água. São compostos por diversas camadas de sedimentos de granulometria variada, que, em função das diversas origens, não têm relação pedogenética entre si.

Os solos ferralíticos predominam nas províncias da Huíla, Huambo, Cuanza Sul e Malanje. Os solos ferralíticos apresentam uma coloração entre o amarelo (xântico) e o vermelho (ácrico), são caracterizados pela forte lixiviação das bases (os metais bivalentes e mono valentes como Cal e Potássio), portanto, são carentes de minerais de argila de boa qualidade e de substância orgânica, com textura rica de areia e caulino, com boa permeabilidade. No cultivo, precisam de estrume em abundância ou adubo químico, rotações, pousio etc. Os mesmos têm capacidade produtiva moderada a alta (Aguiar, 2010).

Nas províncias do Cunene e do Namibe, os solos arídicos tropicais intercalam-se com os solos oxissalíticos que se caracterizam por ocupar superfícies mal drenadas pardacentas. No Namibe, podem ainda ser encontrados os solos de dunas do deserto.

4.2.3 Topografia

Topograficamente o país é bastante diverso, com uma planície costeira relativamente estreita (entre 10 e 35 km de largura nas áreas sul e centro e altitudes abaixo de 200 m), seguida de uma zona de encosta íngreme. A partir da planície costeira, verifica-se uma subida abrupta da topografia, para o interior, atingindo um planalto central com elevações superiores a 1.500 m (73% da área do país situada a mais de 1.000 m de altitude) com uma cota máxima de 2.620 m no Monte Môco na Província do Huambo (12°30' Sul 15°11' Leste).

Relativamente ao planalto central, cerca de 3.600 km² estão situados acima dos 2.000 m de altitude e uma área de aproximadamente 78.000 km² está situada acima do contorno de 1.500 m de altitude. Esta região é uma importante reserva de água de onde surge a maior parte dos rios angolanos que fluem para oeste (Oceano Atlântico), para norte (Bacia do rio Zaire/Congo), para leste (bacia do rio Zambeze) e para sul (bacias dos rios Etosha e Okavango).

Grande parte da região leste, norte e sul do planalto central é ocupada pelas areias do Kalahari com altitude entre os 1.550 e os 2.000 m.

4.2.4 Geologia

A faixa costeira contém rochas sedimentares e sedimentos fracamente consolidados do terciário e quaternário, bem como arenitos, margas, aluviões e argilitos.

Mais para o interior, entre a faixa litoral e o planalto central (em encostas situadas entre os 200 e os 1500 m) a geologia é dominada pelo complexo de embasamento, composto por granitos, ígmatitos e gnaisse; pela região central e sistema do Congo, constituído principalmente por xistos, arcoses, grauvaques; e calcários na região norte.

Os sedimentos Karoo (xistos, tilitos, conglomerados e argilitos) ocorrem nas áreas baixas no norte das províncias de Malange e Lunda Norte.

A parte oriental do país é caracterizada por uma extensa planície (altitude média de 1.000 metros) coberta por profundas areias quartzíticas da formação Kalahari.

Em termos de recursos geológicos, Angola possui uma enorme riqueza, nomeadamente petróleo, diamantes, minas de ferro, fosfatos, cobre, feldspatos, ouro, bauxite, urânio, zinco, chumbo, volfrâmio, manganês e estanho.

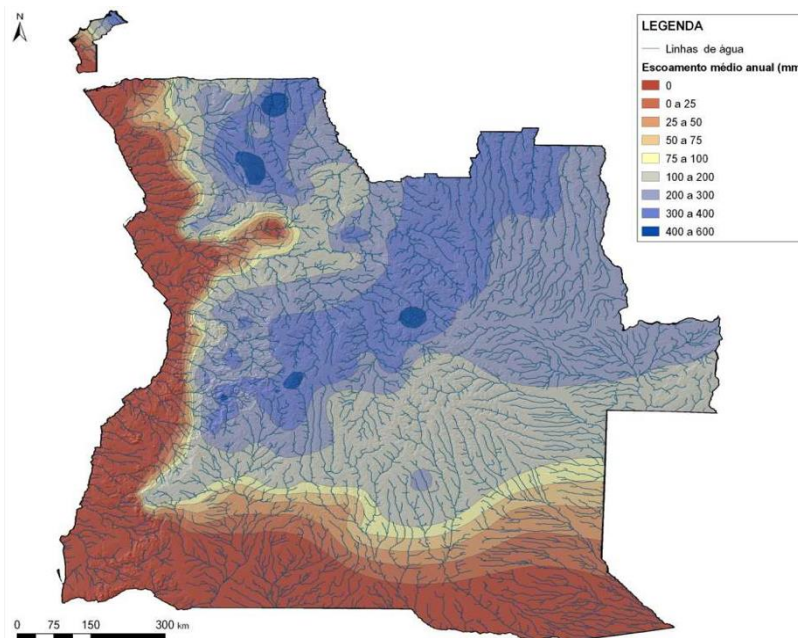
4.2.5 Recursos Hídricos

Angola possui recursos hídricos abundantes e não tem escassez de recursos hídricos superficiais, nem subterrâneas, embora haja diferenças regionais e sazonais de disponibilidade. O país tem nove grandes bacias hidrográficas que drenam para os principais sistemas fluviais centro-oeste-sul da África, incluindo os rios Congo, Zambeze e Cuanza. O rio Cubango nasce no planalto central de Angola e corre pelo Delta do Okavango, em Botswana, uma zona húmida de importância global. A região sul do país tem águas superficiais limitadas e depende de recursos hídricos subterrâneos. O volume total de recursos hídricos renováveis anuais internos é de 148 quilômetros cúbicos. A irrigação conta com 60% do uso de água, seguido de uso doméstico (23%) e indústria (17%) (Banco Mundial 2009a; FAO 2005; ADF 2007).

Em quase todo o País a precipitação nos meses de Junho a Setembro é muito próxima ou igual a zero, gerando igualmente escoamentos muito baixos ou nulos nestes meses. Nas bacias litorais mais a sul apenas ocorre algum escoamento nos meses de Fevereiro a Abril, ficando os rios praticamente secos nos restantes meses do ano. Esta situação não ocorre nos rios Cunene, Cuvelai, Cubango e Cuando, que são rios permanentes, devido aos caudais gerados a montante; porém, os afluentes destes rios nos troços de jusante estão secos na maioria dos meses do ano.

Os planaltos do centro de Angola funcionam como os principais divisores de águas do país. A maioria dos rios nasce nesta região, seguindo a oeste para o Atlântico, a norte para o Rio Congo ou ainda para o sudeste onde infiltram o interior do continente. Dentre os rios que fluem para o Oceano Atlântico, destacam-se dois principais: o Cuanza e o Cunene. O rio Cuanza tem cerca de 1000 km de extensão e é o maior rio inteiramente dentro das fronteiras angolanas. Nascendo no Planalto de Bié, o rio segue em sentido norte até se encaixar entre a escarpa do planalto e do Malanje, seguindo a partir daí sentido oeste.

Figura 5: Mapa de escoamentos



4.2.6 Florestas e Biodiversidade

Angola possui entre 23 milhões e 53 milhões de hectares de florestas. A variação significativa nas estimativas reflecte a falta de informações sobre a extensão real das florestas de Angola (FAO, 2008). A floresta angolana inclui a floresta tropical húmida nas províncias do Norte de Cabinda, Zaire, Bengo e Cuanza-Norte (estima-se que 2% do total de florestas) e floresta aberta seca e savana ou miombo nas partes central e oriental do país (cerca de 80 % do total de floresta). O remanescente da floresta do país é encontrado na região sul, que é caracterizada por cobertura aberta de árvores, arbustos e gramíneas e vegetação do deserto, além de cerca de 1,25 milhões de hectares de mangal, e concentrações isolados ou compactas de árvores em áreas periurbanas (FAO, 2008).

As florestas são uma importante fonte de alimento, renda e subsistência para a população de Angola. As comunidades nas zonas rurais usam florestas como fonte de lenha, produção de carvão e produtos florestais não-madeireiros, como a palma para o fabrico de cestas, esteiras e vinho de palma. Angola tem mais de 100 plantas com qualidades medicinais, e 95% da população utiliza plantas medicinais, sozinhas ou em combinação com medicamentos fabricados, para tratamento ou prevenção de doenças. A floresta angolana tem vindo a degradar-se devido as actividades de corte ilegal de madeira e abertura de machambas e queimadas.

Angola possui uma biodiversidade muito rica, resultando numa diversidade de ecossistemas que vão desde o deserto do Namibe no Sudoeste, passando pela bacia do Okavango e Zambeze no Sudeste até à floresta tropical na bacia do Congo no Nordeste. Os principais biomas são: Guiné-congolês no Norte, Zambeze (que representa mais de 80% do território do país) Afromontano e Karro-Namib no Sul. O principal tipo de vegetação que ocorre no planalto corresponde à floresta aberta e ao cerrado, sendo o último mais frequente nas áreas baixas do planalto. As espécies arbóreas mais características da floresta aberta são: *Brachystegia wangermeeana*, *B. spiciformis*, *B. tamarindoides* e *Isorbelina angolensis* junto com outras espécies frequentes como *Julbernardia paniculada*, *Parinari curatellifolia*, *Pteleopsis anisoptera* e *Monotes caloneurus*.

A “floresta de panda” também é uma comunidade florestal típica ocorrendo predominantemente na área N-NE do planalto, correspondendo à associação de espécies como *Marquesa macroura*, *Daniellia alsteeniana*, *Berlinia giorgii*, *Parinari curatellifolia*, *Cussonia angolensis* e *Uapaca* spp. Outros tipos de comunidades de vegetação também ocorrem restritos a habitats especiais como as partes inferiores e mais estreitas dos vales, beneficiando-se da presença de água e incluindo espécies como *Diospyros mespiliformis*, *Pterocarpus tinctorrius*, *Lonchocarpus sericeus* e *Adina microcephala*. *Adansonia digitata* também é outra ocorrência frequente e significativa nesses habitats.

De acordo com a IUCN (2002), cerca de 75% dos animais e plantas que ocorrem em Angola estão listados na lista vermelha como vulneráveis, em perigo, criticamente em perigo ou dos quais não existem dados disponíveis, incluindo três espécies de insetos, 37 espécies de aves, 90 mamíferos, 7 espécies de répteis, 10 espécies de gastrópodes e 29 magnoliopsídicos. Entre as espécies criticamente ameaçadas de extinção, *Hippotragus niger varini* (Palanca Negra gigante) é relatado para algumas áreas próximas aos limites do norte da Província de Malanje. Hipopótamos são relatados para alguns dos cursos de água.

4.3 Meio Socioeconómico

4.3.1 População

Angola é um país extenso, pouco povoado com uma área total de 1.246.700 quilómetros quadrados (quase o dobro do tamanho do Texas). O país tem uma população de 34 milhões de habitantes, 44,1% residem em áreas urbanas. A taxa de crescimento da população (média anual) de Angola é 3,3% e a taxa de crescimento urbano é de 5,0%. As mulheres continuam a ser a maioria da

população em Angola, com 13.289.983, contra 12,499,041 homens. Além disso, 65% da população total tem menos de 24 anos de idade. Luanda é a província mais populosa com 6,945,386 habitantes e a província do Bengo é a menos povoada de Angola, com um pouco mais de 356.000 habitantes (INE, 2017).

O Censo 2014 estima, que a Esperança de Vida à Nascimento de um Angolano em 60,29 anos, sendo de 57,6 anos para homens e de 63 anos para mulheres. Em Angola, cada mulher vive, em média, mais 5,5 anos do que um homem. Ou seja, mais 7,59 anos do que os 52,7 dos considerados no IDH. Considerando-se a esperança de vida revelada pelo Censo, Angola passará a integrar o Grupo dos Países de Desenvolvimento Humano Médio, aproximando-se dos objectivos a que aspira: até 2025 pertencer ao Grupo dos Países de Desenvolvimento Humano Elevado (índice superior a 0,70). No que se refere à ocupação da população, o Censo 2014 permitiu constatar que a taxa de actividade era de 53%, sendo inferior nos grupos etários mais jovens (entre os 15 e os 24 anos) e alcançando o valor máximo no grupo etário entre os 35 e os 49 anos; a taxa de emprego era de 40%. Em ambas as taxas, as mulheres apresentam números inferiores aos homens. Também se verificou que a maior parte da população está empregada no sector primário (42,9%), seguindo-se o sector terciário (26,2%) e o sector secundário (6,1%).

Tabela 11: Demografia da População de Angola

ANO DE 2017	ANGOLA
População	32.866.272
% mudança	3,34
Mudança anual	996.378
Migrantes (líquido)	6.413
Idade Média	16,7
Fertilidade	5,55
Densidade (p / km2)	26
População urbana %	66,7
População urbana	21.936.953

Parcela do país na população mundial (%)	0,42%
Rank global	44

Fonte: <https://www.worldometers.info/world-population/angola-population>

Quase quarenta anos de conflito em Angola, de 1961 a 2002, danificaram gravemente as infraestruturas do país, a sua rede de administração pública e o tecido social. A guerra deixou para trás uma infraestrutura destruída (estradas, ferrovias e pontes construídas durante o domínio português), uma infraestrutura agrícola dizimada e um tecido social rasgado. O país ficou subsequentemente sem um sistema de saúde em funcionamento (suas taxas de mortalidade infantil e infantil eram e ainda são piores do que aquelas de países comparáveis), com algumas das taxas de matrícula na escola primária (bruta e líquida) mais baixas em comparação com África do Saara (SSA) e Países de Baixa Renda Média (LMIC), e informações / dados muito limitados para apoiar políticas e processos de tomada de decisão.

4.3.2 Economia

A Indústria (principalmente a petrolífera) é responsável por mais de 85% de PIB, seguido pela agricultura e serviços). A agricultura tem sido a espinha dorsal da economia angolana. Apesar de uma abundância de terra arável disponível, apenas menos de 3% é cultivada. Agricultura ocupa mais de 70% da população, mas é responsável por 8% de PIB.

A economia angolana é muito vulnerável aos choques globais do preço do petróleo bruto, o seu principal produto de exportação, sendo responsável por cerca de 87,6% das exportações do país (Banco Mundial, 2019). De acordo com dados do Banco Mundial, o crescimento económico em Angola tem diminuído todos os anos desde 2016, apresentando um crescimento homólogo do PIB real de 0,9% em 2019, em comparação com um crescimento anual do PIB de 2,3% e 1,3 % para a África Subsaariana e a África Austral, respectivamente, para o mesmo período. A desaceleração económica se deve principalmente aos preços globais do petróleo bruto mais baixos que começaram em 2014, com o preço caindo para US \$16 dólares por barril em abril de 2020, o nível mais baixo desde 1999 (US Energy Information and Administration), o que também teve relações com a significativa redução da procura decorrente da desaceleração da economia mundial devido aos efeitos da pandemia do COVID-19.

De acordo com as previsões revistas de Abril de 2020 do Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento anual do PIB para Angola em 2020 deverá cair para 1,4% negativo devido à manutenção dos baixos preços do petróleo bruto e às restrições decorrentes do distanciamento social impostas pelo governo com vista a conter o surto do vírus do COVID-19 (a presidência angolana declarou o estado de emergência no país a 26 de Março de 2020 e anunciou várias restrições). Além disso, após uma desvalorização de quase 90% em 2016 –18, a introdução de uma taxa de câmbio flutuante sem regime de moeda de banda em Outubro de 2019 desencadeou uma nova desvalorização de 44% da taxa de câmbio do Kwanza face ao dólar americano. Uma queda na taxa de mercado paralelo do Kwanza devido aos preços internacionais do petróleo inesperadamente mais fracos e as condições de liquidez externa restritas aumentaram a pressão sobre a taxa de câmbio oficial do Kwanza e resultaram na desvalorização da moeda no primeiro trimestre de 2020. Espera-se uma depreciação adicional da taxa de câmbio oficial USD-Kwanza, relacionados com a persistência da suavização dos preços globais do petróleo e a grande diferença com a taxa de câmbio no mercado paralelo.

Para além disso, o preço do petróleo bruto e o volume da sua produção constituem-se em factores-chave que determinam o orçamento de Angola, sendo que a volatilidade dos preços do petróleo desde 2014 tem resultado em crescentes pressões fiscais na economia que em Março de 2020 obrigaram o governo a anunciar uma revisão do orçamento nacional de 2020 com base numa previsão do preço médio do petróleo de USD 35 por barril para 2020. Angola também iniciou negociações para a reestruturação da dívida com o FMI, bem como com grandes parceiros exportadores de petróleo e diferimento do pagamento da dívida ao abrigo da Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida do G-20 (DSSI).

4.4 Metodologias para uma Administração Local Eficaz

Angola tem nitidamente uma estrutura económica, social e urbana macrocéfala, estando uma elevada percentagem da população e da actividade económica concentradas na capital do País, Luanda. Por contraste, várias regiões do País, sobretudo no interior, perderam população para as cidades e oferecem menos atractivos para a fixação de populações e para o desenvolvimento da economia.

Por isso a Administração do Território, por via do MAT e das administrações locais, desempenha um papel estratégico fundamental no desenvolvimento das regiões periféricas e no esbatimento das discrepâncias entre regiões. Será a eficaz coordenação pela AT das políticas do Governo para as

várias áreas com a actuação dos responsáveis a nível local que permitirá, de facto, implementar as iniciativas desenhadas pelos governantes e alcançar os resultados desejados.

O tema do desenvolvimento do território nacional levanta a questão da transposição para as unidades administrativas locais das orientações do governo central será, por isso, importante definir planos a nível regional e local que explorem o potencial local. Isto implica pensar o desenvolvimento do território a partir dos recursos locais existentes e não olhar apenas ao investimento externo ou a projectos concebidos centralmente.

Uma das prioridades da estratégia actual de desenvolvimento regional e local é, portanto, o desenvolvimento de valências em territórios conforme as suas vantagens competitivas. Este factor torna-se ainda mais premente face ao actual cenário de grande incerteza e exigência. Assim, é necessário fomentar a inovação, o empreendedorismo, a capacitação do capital humano e a flexibilidade do tecido produtivo. Importa então, para além de realizar projectos industriais de grande dimensão, impulsionar projectos de dimensão mais reduzida, mas que permitam a transformação progressiva do tecido económico regional e local. Importa igualmente reforçar a ideia de que será prioritário olhar para os recursos endógenos de cada região e estabelecer estratégias de desenvolvimento direccionadas para a promoção de complementaridades, diversificação e colaborações interterritoriais.

De facto, a estratégia de desenvolvimento local pressupõe que as acções baseadas nas características de cada localidade e região, que tratam de explorar eficientemente o seu potencial desenvolvimento, devem ser coordenadas com as políticas sectoriais e regionais definidas a nível central, de forma a acelerar a mudança estrutural da economia.

4.5 Vulnerabilidade a Mudanças Climáticas

A vulnerabilidade de Angola aos impactos das mudanças climáticas afectos diferentes elementos biofísicos e de maneiras diferentes. Ele tem o potencial de também afectar diferentes fases do projecto. Por um lado, causa temperaturas médias mais altas, padrões de chuva modificados, aumento do nível do mar, alterações da acidez e temperatura oceânicas e mudanças nas áreas de habitat de plantas e animais. Por outro lado, as secas e inundações, tornaram-se mais frequentes. Esses efeitos representam sérias ameaças à saúde, às infraestruturas económicas e sociais. Além disso, as comunidades vulneráveis, incluindo povos indígenas, que dependem dos recursos naturais serão as mais atingidas. A mudança climática também está causando migração com impacto no

sector de saúde. Por exemplo, a migração laboral, a disseminação do HIV / AIDS e outras doenças estão pressionando o já débil sistema de saúde (UNFPA, 2003). Também está exacerbando a degradação ambiental, reduzindo a biodiversidade e isso, por sua vez, retroalimenta, por meio de vias complexas, o sistema biofísico. Variações no clima, tanto de curto quanto de longo prazo, geralmente agravam essas interações. Isso significa que o projecto precisará ter disposições para lidar com os riscos relacionados ao clima.

Em suma, a justaposição de muitos dos factores socioeconômicos e biofísicos complexos descritos acima e a interação entre os perigos biofísicos (por exemplo, perigos climáticos - ciclones tropicais, incêndios, pragas de insetos) é convincentemente destacada nos impactos e vulnerabilidades aos riscos de desastres, são condições que o projecto terá de estar preparado para lidar.

4.6 Grupos Vulneráveis

De acordo com o QAS do Grupo Banco Mundial, grupos vulneráveis referem-se a pessoas, comunidades ou grupos vulneráveis que são ou poderiam ser afectados pelo projecto (incluindo grupos marginalizados e vulneráveis), bem como outras partes interessadas, e garantir que estejam adequadamente envolvidos nas questões do projecto que poderão afectá-los, através de um processo de divulgação de informação e discussão significativa; e manter um relacionamento construtivo com as partes interessadas de forma contínua, através do seu envolvimento durante a implementação do projecto. Para este projecto, são grupos vulneráveis as mulheres e grupos de mulheres que sejam responsáveis pelo agregado familiar, pessoas desempregadas, pessoas que vivem debaixo da linha de pobreza, pessoas com deficiência (mental, física e visual), pessoas portadoras de doenças crónica (incluindo as que convivem com VIH-SIDA); pessoas idosas, minorias etnolinguísticas como o San.

O estatuto vulnerável pode derivar da raça, nacionalidade, origem étnica ou social, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, propriedade, idade, cultura, alfabetização, doença, deficiência física ou mental, pobreza ou desvantagem económica de um indivíduo ou grupo, e dependência de recursos naturais únicos.

Sempre que possível, serão organizadas reuniões individualizadas com pessoas vulneráveis ou grupos focais, para garantir que os benefícios do projecto também se estendam a elas. O Projecto incentivará as pessoas vulneráveis a apresentar e irá comprometer-se a fornecer respostas

oportunas aos queixosos. As pessoas vulneráveis serão informadas com antecedência sobre o MRR existente para que possam ter acesso sempre que necessário.

5 RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A classificação do Risco Ambiental e Social do projecto é de Moderado risco de acordo com o QAS do Banco Mundial, pelo facto de não serem esperados impactos ambientais adversos irreversíveis resultantes das actividades do projecto. O projecto não é um utilizador significativo de água ou de outros recursos. O projecto não é um emissor significativo de GEE e, portanto, nenhuma estimativa de emissão de GEE é necessária. A classificação de risco ambiental como moderado tem em consideração a falta de experiência da UIP na implementação do QAS, bem como ao nível dos municípios e da capacidade de supervisão ao nível das salvaguardas ambientais e sociais, às potenciais obras civis que podem ocorrer no seguimento da atribuição das Subvenções de Desempenho Municipal. Este projecto, portanto, não pode financiar a execução de subprojectos ou a preparação de estudos de viabilidade, projectos de engenharia de obras/empreendimentos que possam ser caracterizados como de risco substancial e de risco alto, ou seja, projectos ou actividades com potenciais impactos ambientais significativos, incluindo, mas não se limitando, a estações de tratamento de esgotos, grandes obras de drenagem, e aterros sanitários (dependendo do porte, localização, e condições do local), não são elegíveis para financiamento pelo Projecto, ainda que as obras venham a ser financiadas por outras entidades. Relativamente à degradação da qualidade ambiental, pode dizer-se que existe o risco de poluição ambiental (riscos associados à NAS3) associada à gestão de resíduos de electrónica e resíduos de construção; e a NAS6 está relacionada com os efeitos a jusante das actividades de assistência técnica. A aquisição de electrónica será feita ao abrigo da Componente 1 (os municípios podem adquirir hardware ou software utilizando subsídios), subcomponente 2A (a MINFIN irá adquirir hardware e software em nome dos municípios), subcomponente 2C (a MINOPOT irá adquirir hardware e software para si própria e/ou para municipalities), e Componente 3 (a MINJUSDH pode adquirir hardware/software para si própria, ou seja, para escritórios desconcentrados da MINJUSDH). No entanto, não se espera que o projecto gere uma quantidade substancial de resíduos electrónicos. A subcomponente 1A planeia uma transferência de fundos do nível central para o nível municipal a título de subvenções. Uma vez a nível municipal, estas subvenções serão utilizadas para apoiar actividades incluindo a reabilitação e remodelação de pequenas escolas (por exemplo, reabilitação das salas de aula/escolas existentes, incluindo remodelação, ou remodelação de uma casa de banho (incluindo mudança de canos, torneiras)), postos médicos (por exemplo, pequenas remodelações de uma sala clínica), centros de

acção social (por exemplo, remodelação de salas num CASI), mercados (por exemplo, reparação de bancas), ou estradas (por exemplo, repavimentação de pequenas estradas existentes). Os potenciais riscos e impactos ambientais associados a obras relevantes no âmbito do subcomponente 1A incluem os riscos relacionados com a NAS2, NAS3 e NAS4, incluindo a saúde e segurança ocupacional e comunitária e a poluição ambiental, incluindo a rede de gestão de resíduos, ruído, poluição do ar, poluição da água, etc. As actividades de assistência técnica no âmbito das Componentes 1, 2, 3, e 4 estão principalmente relacionadas com o reforço da capacidade administrativa e institucional, e actividades, que podem incluir a realização de estudos, formação, consulta, e trabalho de campo necessário. No âmbito da subcomponente 2C, o projecto apoiará igualmente o reforço da capacidade institucional para o planeamento urbano e a gestão do território inclusivo e resistente a nível nacional e municipal, incluindo o desenvolvimento e a operacionalização de instrumentos de planeamento urbano e territorial e de sistemas de gestão do território. Tais actividades de AT podem resultar em efeitos relacionados com a NAS6 a jusante, levando a mudanças na utilização dos recursos naturais vivos.

O Risco Social do projecto é, por sua vez, classificado como Moderado nesta fase de preparação do projecto. Estão previstas pequenas obras civis decorrentes das Subvenções de Desempenho Municipal (MPG), e não se esperam impactos sociais adversos significativos.

No entanto, espera-se que o projecto tenha impactos positivos nos grupos vulneráveis (incluindo grupos excluídos, como mulheres ou pessoas com deficiência), portanto, deverá ser monitorizado até que ponto a descentralização afectará a prestação de serviços a estas famílias vulneráveis. Igualmente se espera um risco positivo de maior participação e envolvimento dos munícipes na gestão municipal através de acções que permitam um orçamento participativo e um feedback sobre a percepção que os munícipes têm da gestão municipal.

Riscos relacionados com exploração e abuso sexual (SEA, Sexual Exploitation and Abuse) envolvendo, particularmente, interações entre os agentes do projecto ou contratados e mulheres e jovens beneficiários do projecto, em comunidades onde as intervenções de projecto serão tidos em consideração na elaboração da Estrutura de Planeamento de Grupos Vulneráveis (VGPF, Vulnerable Groups Planning Framework).

Não estão previstos grandes riscos ao nível da mão-de-obra. Contudo, um conjunto de riscos menores dizem respeito a:

- (i) Aceitabilidade dos assessores/consultores contratados (trabalhadores contratados);
- (ii) Interface entre os Funcionários do Governo e os assessores/consultores contratados;
- (iii) A natureza temporária do contrato dos assessores, que pode dar origem à procura de outros empregos, e
- (iv) Criação de uma função pública territorial, onde os funcionários que agora trabalham nas administrações municipais podem ser dispensados.

Os riscos (i) a (iii) são facilmente geridos com bons programas de liderança e de capacitação; o item (iv) terá de ser sujeito a regulamentação legislativa uma vez que não faz parte das responsabilidades do projecto.

5.1 Abordagem para Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

Este projecto proposto com âmbito geográfico nacional e visa apoiar os esforços do Governo para a para melhorar a prestação de serviços a nível municipal através do reforço da capacidade institucional, do aumento dos recursos financeiros e da melhoria da gestão financeira, urbana e territorial, bem como da melhoria do acesso ao registo civil. A sua implementação deve resultar em impactos ambientais e sociais mais positivos do que negativos. Deste modo, com design apropriado de gestão e monitoramento, os impactos negativos podem ser reduzidos ao mínimo. Por outro lado, se isso não for feito, o projecto e seus subcomponentes podem ter impactos negativos, alguns dos quais podem ter efeito cascata, dificultando a aplicação de ações corretivas.

Portanto, a identificação antecipada de riscos potenciais é de extrema importância, levando em consideração as três fases do ciclo do projecto. A capacidade fraca ou inadequada para projetar, planear, executar e monitorar o projecto e seus componentes pode levar a um baixo desempenho ambiental e social, exacerbando os impactos adversos e aumentando os impactos positivos.

Para a identificação dos impactos, um método sistemático foi estabelecido para identificar riscos ambientais e sociais e é amplamente baseado em abordagens tradicionais baseadas em riscos. Cada potencial risco e impacto é identificado por sua causa raiz (a actividade ou acção do projecto) em um receptor (o ambiente natural ou a comunidade que será impactado), que resultará em um impacto (mudança no ambiente natural e social, seja positivo ou negativo). Com base no exposto, os possíveis impactes são definidos como positivo- quando se trata de benefício, e impacto negativo. A

identificação dos riscos e impactos ambientais foi feita por cada NAS do Banco para permitir uma melhor abrangência e objectividade dos riscos e impactos ambientais e sociais, depois apresentados de maneira específica para cada fase de implementação do projecto.

O QGAS identificou e avaliou potenciais impactos ambientais e sociais genéricos e delineou medidas para lidar com os impactos negativos. No entanto, não se espera que as actividades do projecto envolvam obras de construção de grande escala, aquisição de terras ou deslocamento involuntário de pessoas. As questões relacionadas à segurança do trabalho e do trabalhador e ao acesso dos pacientes também precisarão ser geridas. Os impactos sociais do projecto devem ser positivos, e a probabilidade de impacto social negativo é nula. Com base no acima exposto, os impactos potenciais são definidos como Benefício Positivo ou Impacto Negativo.

5.2 Metodologia e Critérios de Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

Por impacto ambiental, entende-se uma alteração das componentes ambientais que decorra directa ou indirectamente da implementação do projecto. A essência da avaliação de impactos reside na elaboração e comparação de cenários ambientais: o quadro actual sem os subprojectos serviu como situação de referência (considerando a evolução da situação actual sem o projecto ou de forma mais simplista a situação actual – atendendo não ser previsível uma evolução significativa do contexto presente ou pelo contrário uma degradação da situação existente caso não haja uma intervenção como a estudada), contra o qual se confronta o cenário que considera as tendências ambientais com a intervenção em avaliação. A estruturação dessa metodologia desenvolveu-se a partir da análise integrada sobre os compartimentos ambientais considerando-se três etapas, a saber:

- Etapa 1 – Identificação das acções geradoras de impactos ambientais e correlação entre cada uma das actividades previstas com os respectivos aspectos ambientais.
- Etapa 2 – Identificação, Caracterização e Avaliação dos possíveis impactes ambientais.
- Etapa 3 – Proposição de medidas e elaboração da Matriz de avaliação de impactes.

A primeira etapa consistiu na identificação das acções potencialmente causadoras de prejuízos aos recursos naturais, tanto socioeconómicos. Uma vez definidos os factores geradores, a avaliação de cada actividade foi feita considerando critérios como magnitude, abrangência, temporalidade e reversibilidade. A partir daí foi elaborada a matriz de identificação de cada impacte que discrimina as acções correspondentes, correlacionando-os aos principais componentes sociais susceptíveis aos efeitos do empreendimento. Entende-se que as recomendações técnicas ambientais e sociais determinadas pela avaliação de impactos e consequente mitigação dos seus efeitos, deverá atender

às actividades previstas (embora determinadas nesta fase apenas que fundamente a presente análise) por forma a traduzirem-se em recomendações a serem consideradas no Projecto detalhado.

Dessa forma, a matriz de identificação de impactos tem como estruturação básica os componentes dos seguintes conjuntos de variáveis: de um lado as acções necessárias às actividades do projecto e, de outro, os componentes ambientais referentes ao meio socioeconómicos, passíveis de sofrerem os efeitos dessas acções. Considerando esse quadro, a organização para o desenvolvimento da análise dos impactos baseou-se na ordem apresentada a seguir:

- Conhecimento das actividades das componentes previstas nessa etapa. A equipa responsável pela elaboração deste QGAS analisou os principais aspectos técnicos dos das actividades previstas, os procedimentos construtivos elaborados para o desenvolvimento do projecto e potenciais alterações ambientais e sociais.
- Definição de Critérios.

Dessa forma, a matriz de identificação de impactos tem como estruturação básica os componentes dos seguintes conjuntos de variáveis: de um lado as acções necessárias associadas as componentes do projecto e, de outro, os componentes ambientais referentes ao meio socioeconómicos, passíveis de sofrerem os efeitos dessas acções. Esta avaliação comparativa de cenários permite:

- Identificação dos impactos: definição dos potenciais impactes associados às acções geradoras consideradas;
- Previsão e medição dos impactos: determinação das características e magnitude dos impactes;
- Interpretação dos impactos: determinação da importância de cada impacte em relação ao factor ambiental afectado, quando analisado isoladamente;
- Valoração dos impactos: determinação da importância relativa de cada impacte, quando comparado aos demais impactes associados a outros aspectos ou factores ambientais.

As principais características dos impactos ambientais contempladas na análise, de forma sistemática, são as seguintes:

- Natureza: negativo ou positivo;
- Probabilidade: Improvável, bastante improvável, possível, provável e definido;
- Gravidade: muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto;
- Extensão: Área do projecto, em torno da área, local, regional e nacional;
- Duração: curto prazo, médio-curto prazo, medio-longo prazo, longo prazo e permanente;

- Magnitude (ou grau de afectação da componente ambiental): insignificante, baixa, moderada e alta.

A avaliação global dos impactos realizou-se com base nas características referidas e em outras informações, tais como a percepção das expectativas da população, as características dos locais e dos aspectos ambientais considerados críticos e/ou sensíveis e a capacidade de recuperação do meio, entre outras. A metodologia de avaliação dos potenciais impactos ambientais e sociais baseia-se na descrição e avaliação dos mesmos em concordância com os critérios apresentados no quadro seguinte. O objectivo desta metodologia é minimizar a subjectividade inerente à avaliação da significância, ou seja, permitir a replicabilidade na sua determinação. Note-se, no entanto, que a determinação da significância leva ainda em conta, adicionalmente aos critérios descritos no contexto do impacto, i.e., a identidade e características do receptor do impacto, e o cumprimento / incumprimento das normas, padrões ou limiares legais em vigor. Ou seja, a aplicação da metodologia proposta é sempre ponderada pelas condições específicas de cada impacto, independentemente das combinações propostas de extensão, duração e magnitude.

Tabela 12: Critérios de Avaliação Geral dos Impactes Ambientais e Sociais

CRITÉRIO	PONTOS	CLASSES	DEFINIÇÃO
NATUREZA	ND	Positivo	Uma mudança ambiental benéfica
	ND	Negativo	Uma mudança ambiental adversa
PROBABILIDADE (probabilidade de ocorrência do impacte)	1	Improvável	A chance de o impacte ocorrer é extremamente baixa (menos de 20% chance de ocorrência)
	2	Bastante improvável	A chance de o impacte ocorrer é moderadamente baixa (entre 20% a 40% de chance de ocorrência).
	3	Possível	O impacte pode ocorrer (entre 40% a 60% de chance de ocorrência).
	4	Provável	O impacte provavelmente ocorrerá (entre 60% a 80% de chance de ocorrência).
	5	Definido	O impacte certamente ocorrerá (maior que 80% de chance de ocorrência).

CRITÉRIO	PONTOS	CLASSES	DEFINIÇÃO
GRAVIDADE (O grau de perturbação)	1	Muito baixo	O impacte afeta a qualidade, uso e integridade do sistema / componente em um caminho quase imperceptível.
	2	Baixo	O impacte altera a qualidade, uso e integridade do sistema / componente, mas sistema / componente ainda continua a funcionar de uma forma ligeiramente modificada e mantém a integridade original (nenhum / impacte limitado na integridade).
	3	Moderado	O impacte altera a qualidade, uso e integridade do sistema / componente, mas sistema / componente ainda continua a funcionar em uma modificação moderada forma e mantém a integridade geral.
	4	Alto	O impacte afecta a viabilidade contínua do sistema / componente e a qualidade, uso, integridade e funcionalidade do sistema ou componente é gravemente prejudicada e pode cessar temporariamente. Altos custos de reabilitação e remediação.
	5	Muito alto	O impacte afecta a viabilidade contínua do sistema / componente e a qualidade, uso, integridade e funcionalidade do sistema ou componente cessa permanentemente e é irreversivelmente prejudicado (colapso do sistema).
EXTENSÃO (a influência espacial dos efeitos produzidos pelo impacte)	1	Área do projecto	Efeitos de um impacte experimentado dentro ou nas proximidades (100m) de um do projecto . No entanto, o tamanho do site deve ser levado em Local) conta. Um site realmente grande pode ter que ser avaliado de acordo com a categoria 2 abaixo.

CRITÉRIO	PONTOS	CLASSES	DEFINIÇÃO
	2	Em torno do	Efeitos de um impacte experimentado fora do local do projecto , mas dentro de uma Área do Raio de 2km do local.
	3	Local	Efeitos de um impacte experimentado dentro da área local (por exemplo, entre um Raio de 2km a 50km do local).
	4	Regional	Efeitos de um impacte experimentado na região local (por exemplo, entre um Raio de 50km a 200km do local).
	5	Nacional	Efeitos de um impacte experimentado em uma grande área geográfica, além de um raio de 200km do local.
DURAÇÃO (Período em que se espera que o impacte ocorra)	1	Curto prazo	O impacte e seus efeitos irão desaparecer com a mitigação ou serão mitigados por meio de processo natural em um período mais curto que a fase de construção (0 - 1 ano), ou o impacte e seus efeitos durarão pelo período de um período de construção relativamente curto e um limitado tempo de recuperação após a construção, a partir daí será totalmente negado (0 - 2 anos).
	2	Médio-curto	O impacte e seus efeitos continuarão ou durarão pelo período de um período de construção relativamente longo e / ou um tempo de recuperação limitado após este período de construção, a partir daí será totalmente negado (2 – 5 anos).
	3	Médio-Longo Prazo	O impacte e seus efeitos continuarão ou durarão algum tempo após de construção, mas será mitigada pela ação humana directa ou por processos naturais posteriores (5 - 15 anos)
	4	Longo prazo	O impacte e seus efeitos continuarão ou durarão por toda a operação vida do desenvolvimento, mas será mitigada pela ação humana directa ou por

CRITÉRIO	PONTOS	CLASSES	DEFINIÇÃO
			processos naturais posteriores (15 - 50 anos).
	5	Permanente	A única classe de impacto que será não transitória. Mitigação por homem ou processo natural não ocorrerá de tal forma ou em tal período de tempo que o impacto pode ser considerado transitório (indefinido).
MAGNITUDE (nível de alteração nas funções sociais ou naturais)	< 6	Insignificante	Não é sério: as mudanças são quase imperceptíveis.
	6 – 12	Baixo	Aceitável, mas indesejável.
	13 – 17	Moderado	Muito sério
	> 17	Alto	Totalmente inaceitável.

5.3 Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

O risco ambiental e social do projecto é considerado **moderado** pelo Quadro Ambiental e Social - QAS do Banco. A implementação do projecto terá um impacto positivo muito significativo para o país, já que contribuirá para melhorar a prestação de serviços a nível municipal através do reforço da capacidade institucional, do aumento dos recursos financeiros e da melhoria da gestão financeira, urbana e territorial, bem como da melhoria do acesso ao registo civil. No entanto, pode ocorrer riscos e impactos adversos inerentes às actividades do Projecto, designadamente nas fases do projecto. Entre os potenciais riscos e impactos adversos são de destacar os seguintes:

5.3.1 Riscos e Impactos Adversos no Ambiente e na Saúde e Segurança Ocupacional

- **Risco de trabalhadores serem contaminados por COVID, no decorrer das actividades do Projecto (NAS1 e 2).** Enquanto durar a pandemia COVID-19 haverá o risco de os trabalhadores envolvidos no Projecto serem contaminados em ambiente laboral, principalmente quando em contacto com comunidades/beneficiários. O risco irá depender do estado de evolução da pandemia, sendo avaliado baixo. Irá requerer a adopção das medidas de prevenção preconizadas pelas autoridades de saúde, abrangendo todos os trabalhadores envolvidos, incluindo trabalhadores e prestadores de serviços. Assim, terão de ser sempre respeitadas, por todos os intervenientes (trabalhadores e utentes) as normas emanadas pelo MINSA relativas ao afastamento físico, uso de máscara e etiqueta da tosse, bem como as normas contidas na Gestão de Mão-de-Obra. Os trabalhadores terão acesso a um Mecanismo

de Resolução de Reclamações a ser implementado pelo UIP, especificamente para este Projecto. O Manual Operacional irá incluir os procedimentos relativos à prevenção do COVID-19 em trabalhadores, a ser incluído nos Termos de Referência e Contratos com prestadores de serviços. Igualmente, no período de implementação do projecto, todos os trabalhadores do projecto deverão ser vacinados como forma de evitar a situações graves que levariam a hospitalizações e mortes por COVID 19.

- **Risco para a saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores envolvidos (NAS1 e 2).** Para além do risco para a saúde, por contaminação por COVID-19, a saúde e segurança dos trabalhadores poderá estar sob risco decorrente de potenciais acidentes de viação, nas deslocações ao terreno. O risco é considerado baixo, mas requerendo implementação de um plano de segurança e mitigação de incidentes e acidentes de viação nas zonas do projecto. Os potenciais riscos e impactos ambientais associados a obras relevantes no âmbito da subcomponente 1A incluem os riscos relacionados com a NAS2, NAS3, e NAS4, incluindo a saúde e segurança ocupacional e comunitária e a poluição ambiental, incluindo a rede de gestão de resíduos, ruído, poluição do ar, poluição da água, etc.
- **Risco de degradação da qualidade ambiental provocados pela gestão inadequada de resíduos sólidos, efluentes e substâncias perigosas.** As actividades que envolvam a participação directa de comunidades/beneficiários, tais como o registo de beneficiários, reuniões de divulgação/sensibilização, poderão ocorrer situações pontuais de contaminação do ambiente, decorrentes de disposição inadequada de resíduos sólidos (equiparados a resíduos domésticos) e utilização da área envolvente para micção/defecação. Não se prevê que esta actividade envolva a utilização de substâncias perigosas. O risco ambiental decorrente destas actividades será Baixo, mas haverá necessidade de implementar medidas para mitigação destes impactos, que deverão incluir a sensibilização dos participantes nestas actividades para a importância da preservação da qualidade do ambiente, disponibilização de recipientes para a deposição de resíduos, encaminhamento para pontos de recolha do município, distrito/governo, sempre que existam. Não estando definidas nesta fase, em detalhe, quais as acções de formação que serão oferecidas, não é possível ainda identificar em detalhe quais os resíduos e efluentes que poderão ser gerados ou eventuais substâncias perigosas que possam vir a ser utilizadas. Logo que as acções de formação sejam definidas haverá necessidade de realizar a triagem ambiental e social das actividades propostas, para avaliar o potencial impacto e identificar as medidas de mitigação requeridas. De qualquer modo, dada a reduzida escala prevista para as actividades o risco ambiental é avaliado também como baixo. Os Termos de Referência e Contrato/Protocolo com instituições de formação deverá incluir cláusulas que previnam degradação da qualidade do ambiente por gestão inadequada de efluentes, resíduos sólidos ou substâncias perigosas (a incluir no Manual Operacional).

Relativamente à degradação da qualidade ambiental, pode dizer-se que existe o risco de poluição ambiental (riscos associados à NAS3) associada à gestão de resíduos de electrónica e resíduos de construção; e a NAS6 está relacionada com os efeitos a jusante das actividades de assistência técnica. A aquisição de electrónica será feita ao abrigo da Componente 1 (os municípios podem adquirir hardware ou software utilizando subsídios), subcomponente 2A (a

MINFIN irá adquirir hardware e software em nome dos municípios), subcomponente 2C (a MINOPOT irá adquirir hardware e software para si própria e/ou para municipalities), e Componente 3 (a MINJUSDH pode adquirir hardware/software para si própria, ou seja, para escritórios desconcentrados da MINJUSDH). No entanto, não se espera que o projecto gere uma quantidade substancial de resíduos electrónicos. A subcomponente 1A planeia uma transferência de fundos do nível central para o nível municipal a título de subvenções. Uma vez a nível municipal, estas subvenções serão utilizadas para apoiar actividades incluindo a reabilitação e remodelação de pequenas escolas (por exemplo, reabilitação das salas de aula/escolas existentes, incluindo remodelação, ou remodelação de uma casa de banho (incluindo mudança de canos, torneiras)), postos médicos (por exemplo, pequenas remodelações de uma sala clínica), centros de acção social (por exemplo, remodelação de salas num CASI), mercados (por exemplo, reparação de bancas), ou estradas (por exemplo, repavimentação de pequenas estradas existentes). Os potenciais riscos e impactos ambientais associados a obras relevantes no âmbito do subcomponente 1A incluem os riscos relacionados com a NAS2, NAS3, e NAS4, incluindo a saúde e segurança ocupacional e comunitária e a poluição ambiental, incluindo a rede de gestão de resíduos, ruído, poluição do ar, poluição da água, etc. As actividades de assistência técnica no âmbito das Componentes 1, 2, 3, e 4 estão principalmente relacionadas com o reforço da capacidade administrativa e institucional, e actividades, que podem incluir a realização de estudos, formação, consulta, e trabalho de campo necessário. No âmbito da subcomponente 2C, o projecto apoiará igualmente o reforço da capacidade institucional para o planeamento urbano e a gestão do território inclusivo e resistente a nível nacional e municipal, incluindo o desenvolvimento e a operacionalização de instrumentos de planeamento urbano e territorial e de sistemas de gestão do território. Tais actividades de AT podem resultar em efeitos relacionados com a NAS6 a jusante, levando a mudanças na utilização dos recursos naturais vivos.

- **Risco de perturbação de flora, fauna e habitats.** Há o risco de na subcomponente 2.3, as acções de formação envolverem actividades de aulas práticas ao ar livre que possam causar perturbação na flora, fauna e habitats. Dada a reduzida escala prevista para as actividades o risco ambiental é avaliado também como Baixo, mas haverá necessidade de avaliar em maior detalhe o potencial risco/impacto, logo que sejam conhecidas as actividades propostas e o local onde serão desenvolvidas. Os Termos de Referência e Contrato/Protocolo com instituições de formação deverá incluir cláusulas que previnam perturbação na flora, fauna e habitats.
- **Risco de Gestão Inadequada de Informação:** a gestão inadequada de informação (benefícios da vacinação e os efeitos de eventuais campanhas de desinformação) sobre o COVID-19 podem resultar em baixo interesse e vontade pela vacinação. Esses efeitos podem ser ultrapassados com a implementação de Plano de Envolvimento de Partes Interessadas, que prevê acções de divulgação e envolvimento de todas as partes interessadas, com estratégias específicas, incluindo para grupos vulneráveis, bem como acções de monitorização de eventuais rumores contra a vacina. Este risco, terá de ser mitigado através de ampla divulgação sobre os grupos prioritários e sobre o Mecanismo de Resolução de Reclamações, a ser implementado pela UIP, especificamente para este Projecto.

- **Risco de Exclusão de Grupos Marginalizados** (mulheres, idosos, pobres, minorias etnolinguísticas (os San) e refugiados): foram identificadas categorias de indivíduos e grupos vulneráveis que podem não vir a beneficiar proporcionalmente do projecto, quer seja por barreiras no acesso aos meios de comunicação/envolvimento ou mesmo dificuldades de acesso aos locais de vacinação, e ainda por estarem em grupos que são habitualmente discriminados e/ou estigmatizados pela sociedade. Foram identificados os seguintes indivíduos/ grupos vulneráveis e/ou discriminados: idosos, mulheres, indivíduos ou agregados familiares em situação de pobreza extrema, indivíduos com deficiência ou doença crónica e os seus cuidadores, pessoas que vivem com HIV/SIDA, Indivíduos com albinismo, populações residentes em áreas remotas e isoladas, migrantes e refugiados.
- **Risco de Situações de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual:** para a implementação desse projecto e na sua dimensão prevê-se um risco baixo no âmbito da EAS/AS,). Com efeito, atender-se-á entre várias reclamações desde os beneficiários, trabalhadores, consultores de estudos, AT, de outras partes interessadas, no âmbito da implementação das actividades do projecto, com grande relevância os casos de EAS/AS vinculados a funcionários e trabalhadores do projecto. Face a isso, a coordenação do projecto, através da UIP, deverá implementar medidas e procedimentos para prevenir e reprovocar actos de abuso e a exploração sexual no âmbito da implementação do projecto e proteger todos os beneficiários de igual forma. De concreto, o projecto levará ao conhecimento de todos beneficiários normas de conduta, visando o seguinte:
 - Sensibilizar as comunidades da área do projecto e os responsáveis pela implementação do projecto sobre EAS/AS;
 - Incentivar à cultura de denúncia para as possíveis vítimas de EAS/AS;
 - Não solicitar qualquer serviço sexual ou favores aos beneficiários do Projecto ou a outros membros das comunidades e abster-se de estabelecer relações sexuais com estes;
 - Não ter relações sexuais com crianças menores de 18 anos, pois, actividades sexuais com crianças é proibido e o desconhecimento da idade da criança não representa uma defesa;
 - Não trocar dinheiro, trabalho, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou qualquer outra forma;
 - Providenciar que o Mecanismo de Resolução e Reclamações funcione para que as possíveis vítimas de EAS/AS no âmbito da implementação de projecto possam apresentar reclamações de forma segura e confidencial para garantir que os casos sejam denunciados, para que se dê o devido tratamento;
 - Códigos de Conduta: Reforço dos sistemas de protecção/abrigo das vítimas de EAS/AS, pois, é importante que haja. No entanto, a eficácia do tratamento de casos de EAS/AS deverá apoiar-se do processo de monitorização e avaliação dinâmica da Estrutura do Mecanismo de Resolução e Reclamações.

Na tabela seguinte são apresentados e avaliados os potenciais riscos e impactos relacionados com actividades do Projecto, a desenvolver durante as fases do projecto.

Tabela 13 Potenciais Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

Matriz de Classificação da Significância

CLASSIFICAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA					
	PROBABILIDADE	Improvável	Provável	Altamente Provável	Definitiva
INTENSIDADE	Baixa	Pouco Significativo	Pouco Significativo	Significativo	Significativo
	Media	Pouco Significativo	Significativo	Significativo	Muito Significativo
	Alta	Significativo	Significativo	Muito Significativo	Muito Significativo

DRAFT

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTOS A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
FASE DE PLANEAMENTO			
Reforço da capacidade institucional do Ministério das Finanças, SNCP e Tribunal de Contas para a gestão e monitoramento das finanças públicas ao nível central e local (C2A)	Fracamente capacidade institucional.	Baixo	Fortalecer as estruturas e a capacidade do Ministério das Finanças, SNCP e Tribunal de Contas para acompanhar o processo da descentralização e das finanças públicas municipais.
Reforço da capacidade de gestão financeira dos municípios através de formação on the job. (C2A)	Fracamente capacidade de resposta a nível dos municípios.	Moderado	Melhorar a capacidade de gestão de finanças públicas dos municípios para a prestação de serviços públicos.
Reforço da capacidade institucional do MAT para guiar e coordenar a implementação das reformas de desconcentração e descentralização e estimular a melhoria de desempenho dos governos municipais. (C2B)	Ausência de técnicos qualificados nos municípios à execução das reformas de desconcentração e descentralização.	Moderado	Fortalecer a capacidade do Ministério da Administração do Território (MAT) para acompanhar e gerir o processo de desconcentração e descentralização administrativa e monitorar/avaliar o desempenho municipal.
Reforço da capacidade institucional dos municípios para a gestão de serviços municipais e a prestação de contas aos municípios. (C2B)	Fracamente capacidade de resposta a nível dos municípios.	Baixo	Melhorar a gestão municipal e a prestação de serviços públicos.
Reforço da capacidade do MINOPOT e do INOTU para a orientação estratégica e monitoramento do ordenamento territorial ao nível municipal.	Fracamente capacidade institucional.	Baixo	Fortalecer a capacidade do MINOPOT e do INOTU para apoiar uma descentralização efectiva do ordenamento territorial; Orientar aos municípios no ordenamento territorial; Monitorar e avaliar o controlo de qualidade geral no

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTOS A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
			planeamento, desenho e execução dos sub-projectos/actividades financiados pelas SDM;
Reforço da capacidade institucional dos municípios para ordenamento territorial e gestão de uso do solo.	Fraca capacidade institucional.	Baixo	Melhorar a capacidade dos municípios para promover a elaboração e operacionalização de instrumentos de ordenamento territorial inclusivo e sustentável, bem como facilitar a prestação de serviços públicos ligados à gestão do solo.
Aumento da cobertura do assento de nascimento para facilitar o acesso inclusivo a serviços. (C3)	Reduzida cobertura dos serviços de acesso inclusivo de registo de nascimento.	Moderado	Ampliar a cobertura do registo de nascimento para facilitar o acesso aos serviços no âmbito do processo de descentralização administrativa e fiscal, sobretudo para populações mais vulneráveis (mulheres, deficientes, crianças, moradores das zonas rurais e pobres).
Reforço do acesso local do cidadão ao registo de nascimento bem como incentivação deste para maior participação e feedback.	Pouca procura de adesão dos serviços de registo de nascimento.	Baixo	Promover campanhas de sensibilização para a importância da participação cidadã na obtenção do registo de nascimento.
Gestão do Projecto	Expectativas na implementação eficaz do projecto.	Baixo	Asseguramento de boa implementação do projecto

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTOS A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Elaboração e divulgação do MRR.	<p>Risco de captura dos benefícios do projecto pelas elites e lideranças caso a divulgação não seja ampla;</p> <p>Risco de situações de EAS/AS durante a implementação do plano de comunicação;</p>	Baixo	<p>Realização de acções de divulgação, incluindo o GRM.</p> <p>Ampla divulgação sobre os grupos prioritários e sobre os GRM a ser implementado pelo projecto.</p>
	<p>Geração de expectativas por falta de informação sobre a estratégia do Plano do MRR;</p>	Baixo	<p>Realização de acções de divulgação atendendo as directrizes do BM e as medidas definidas no PEPI.</p>
	<p>Risco de exclusão dos grupos vulneráveis</p>	Baixo	<p>Antes da implementação do projecto deve ser realizado uma avaliação social focada em grupos vulneráveis envolvendo a realização de entrevistas e grupos focais, para identificação mais detalhada das barreiras existentes das medidas a integrar nas estratégias de comunicação sobre o GRM.</p> <p>Preparação de avaliação social complementar para identificação de medidas de mitigação a considerar para cada categoria do grupo vulnerável.</p>
<p>Sensibilização de todos os envolvidos sobre a não tolerância a EAS/AS.</p>	<p>Pouco conhecimento e cultura de denúncia sobre aspectos de EAS/AS</p>	Baixo	<p>Desenvolvimento e implementação de MRR, abrangendo denúncias sobre EAS/AS.</p>
<p>Assistência social aos grupos mais vulneráveis.</p>	<p>Risco de exclusão de informações sobre critérios de definição dos grupos</p>	Baixo	<p>Definir critérios para identificar as pessoas vulneráveis.</p> <p>Elaborar uma lista de famílias vulneráveis para cada</p>

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTOS A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
	vulneráveis, bem como estratégia da assistência aos necessitados.		provincia.
Definição das Necessidades de Mão-de-Obra a Envolver no Projecto.	Risco de exclusão de recursos humanos capacitados/ qualificados para as diversas actividades do projecto.	Baixo	<p>Capacitação atempada dos recursos humanos seleccionados, em matérias de comunicação, prevenção do COVID -19.</p> <p>Recrutamento de trabalhadores de outras zonas, quando possível.</p> <p>Reforço com pessoal técnico necessário.</p> <p>Sessões de capacitação/informação.</p>
Notificação de incidentes e acidentes	Risco de incidente e acidente	Baixo	Os requisitos de notificação de incidentes e acidentes serão incorporados nos manuais de implementação e procedimentos do projeto.
FASE DE OPERAÇÃO / IMPLEMENTAÇÃO			
Sensibilização dos trabalhadores do projecto e dos beneficiários à Vacinação de COVID-19	Risco de infecção por COVID-19 que leve a hospitalizações e a morte por falta de vacinação a COVID 19	Baixo	<p>Sensibilizar os trabalhadores e os beneficiários do projecto a aderir as campanhas de vacinação à COVID 19 para evitar situações graves da doença.</p> <p>Incentivar os trabalhadores e beneficiários do projecto a cumprir as doses completas de vacina.</p> <p>Incentivar os trabalhadores e beneficiários a cumprir com as regras de protecção nos espaços públicos.</p> <p>Certificar que todos os funcionários tenham lido e</p>

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTOS A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
			<p>assinado o Código de Conduta.</p> <p>Desenvolver acções de sensibilização em VBG contratados do projecto.</p> <p>Implementação do Plano de Segurança, incluindo acções de sensibilização em direitos humanos.</p>
<p>Aquisição de electrónica será efectuada ao abrigo da Componente 1 (os municípios podem adquirir hardware ou software utilizando subsídios), Sub-Componente 2A (o MINFIN irá adquirir hardware e software em nome dos municípios), Sub-Componente 2C (a MINOPOT irá adquirir hardware e software para si própria e/ou para municipalities), e Componente 3 (a MINJUSDH pode adquirir hardware/software para si própria, ou seja, para escritórios desconcentrados da MINJUSDH).</p>	<p>No entanto, não se espera que o projecto gere uma quantidade substancial de lixo electrónico.</p>	<p>Baixo</p>	<p>Desenvolvimento de uma estratégia para a gestão de resíduos electrónicos.</p> <p>Assegurar o correcto armazenamento temporário dos resíduos gerados em obra enquanto aguardam o seu transporte para destino final.</p>

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTOS A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
<p>O subcomponente 1A planeia uma transferência de fundos do nível central para o nível municipal a título de subvenções. Uma vez a nível municipal, estas subvenções serão utilizadas para apoiar actividades incluindo a reabilitação e remodelação de pequenas escolas (por exemplo, reabilitação das salas de aula/escolas existentes, incluindo remodelação, ou remodelação de uma casa de banho (incluindo mudança de canos, torneiras)), postos médicos (por exemplo, pequenas remodelações de uma sala clínica), centros de acção social (por exemplo, remodelação de salas num CASI), mercados (por exemplo, reparação de bancas), ou estradas (por exemplo, repavimentação de pequenas estradas existentes).</p>	<p>Espera-se que as actividades do projecto sejam gerais e específicas do local, não se esperando riscos e impactos ambientais e sociais adversos irreversíveis.</p> <p>O manuseio e armazenamento desadequado de materiais perigosos usados na obra resultando em derrames acidentais no solo, ou a deposição não controlada de resíduos gerados durante a construção gerarão contaminação do solo, a qual, potencialmente atingirá os recursos hídricos.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Implementar medidas de protecção contra a contaminação dos solos.</p> <p>Implementar medidas de prevenção de situações de contaminação ambiental que possam afectar a qualidade dos recursos hídricos.</p> <p>Assegurar o correcto armazenamento temporário dos resíduos gerados em obra enquanto aguardam o seu transporte para destino final.</p>
<p>FASE DE ENCERRAMENTO</p>			
<p>Término de contratos com os trabalhadores contratados e prestadores</p>	<p>Desmobilização da mão-de-obra contratada.</p>	<p>Baixo</p>	<p>Contratos laborais devem ser claros quanto ao carácter temporário do programa e os trabalhadores</p>

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTOS A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
de serviços			<p>devem ser avisados atempadamente sobre o final do contrato.</p> <p>Assegurar que todos os trabalhadores gozem as suas férias acumuladas e descanso merecido durante e após a desmobilização.</p> <p>Garantir que a equipe da UIP tenha acesso ao teste de COVID antes do seu desligamento final ao projecto.</p> <p>Os trabalhadores mais vulneráveis devem ser identificados, como mulheres, chefes de família, solteiras, que podem precisar de assistência de saúde mental após o encerramento deverão ser assistidas até que estejam melhores.</p>

5.4 Medidas de Mitigação

No âmbito do projecto, serão cumpridas rigorosamente com as normas jurídicas resultantes da legislação em vigor no que diz respeito à força de trabalho, cumprindo com os princípios e obrigações laborais decorrentes da Lei Geral do Trabalho. O empregador deverá adoptar e aplicar com rigor as medidas sobre segurança, saúde e higiene no local de trabalho, nomeadamente:

- Constituir um Comité para a Prevenção de Acidentes de Trabalho (“CPAT”);
- Constituir um Serviço de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho (“HESS”);
- Constituir um posto de primeiros-socorros nas instalações da Companhia;
- Preparar um relatório dos acidentes de trabalho; Submeter à Delegação Provincial do Trabalho os registos de acidentes de trabalho;
- Protecção de Trabalhadores Infectados com HIV/AIDS.

Por outro lado, o projecto trará melhoria nos serviços públicos desde a capacitação dos quadros da administração pública a nível central e local, oportunidade de emprego para as pessoas das zonas de implementação do projecto visando reduzir a pobreza, disponibilidade de serviços e com qualidade de prestação e disponibilidade de fundo de subvenção para as administrações municipais para a melhoria dos serviços públicos.

O governo irá criar, e depois manter, uma estrutura organizacional para apoiar a gestão dos riscos ambientais e sociais. Está previsto que:

- (i) seja estabelecido um Comité Director (CC) para supervisão estratégica da implementação do Projecto e para assegurar o envolvimento proactivo de múltiplos actores institucionais envolvidos no Projecto;
- (ii) um Comité Técnico Operacional (OTC) será encarregado de supervisionar a implementação técnica numa base regular; e
- (iii) um líder por componente para assegurar a liderança técnica.

Uma Unidade de Implementação do Projecto (UIP) terá a responsabilidade geral pela execução do projecto, assegurando que os recursos do projecto sejam orçamentados e desembolsados, e que as contas do projecto sejam auditadas. A UIP assumirá a responsabilidade pela gestão e implementação diária do projecto. A UIP irá contratar pessoal, entre outros, um Especialista Ambiental e um Especialista Social. Os especialistas Ambiental e Social serão responsáveis (não limitado/a):

- a) Pela divulgação dos instrumentos ambientais e sociais (Avaliação Social, LMP, SEP);
- b) Implementar e manter um mecanismo funcional de tratamento de reclamações;

- c) Tratar com maior atenção as questões ligadas aos grupos vulneráveis (crianças, idosos, mulheres e homens com deficiência física, mental e visual);
- d) Providenciar que as crianças e mulheres tenham acesso aos serviços de registo de nascimento e do Bilhete de Identidade;
- e) Sensibilizar as comunidades beneficiárias do projecto a aderirem as campanhas de vacinações cumprindo a toma de doses completas para evitar gravidade à hospitalização e morte por COVID 19;
- f) Envolver-se constantemente com as partes interessadas no projecto;
- g) Preparar relatórios trimestrais; e
- h) Incorporar aspectos de E&S no manual operacional

Tabela Nº 14 Impactos Positivos

Tipo de Subprojecto	Impactos positivos
Componente 1: Reforço da Capacidade Financeira dos municípios através de subvenções de desempenho municipal	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Fornecimento de recursos aos municípios para planeamento, projecção, execução, operacionalização dos serviços municipais (na forma de aquisições ou infra-estrutura).</i>
Subcomponente 2A: Suporte às instituições públicas do governo central e municípios e à adequação dos sistemas de gestão de finanças com enfoque municipal	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Fortalecimento da capacidade institucional do Ministério das Finanças, SNCP e Tribunal de Contas para a gestão e monitoramento das finanças públicas ao nível central e local;</i> • <i>melhoramento da capacidade de gestão financeira dos municípios através de formação on the job.</i>
Subcomponente 2B:	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Fortalecimento da capacidade do Ministério da Administração do Território (MAT) para acompanhar e gerir o processo de desconcentração e descentralização administrativa, e</i> • <i>Monitoramento e avaliação do desempenho municipal visando melhorar a gestão municipal e a prestação de serviços públicos.</i>
Subcomponente 2C:	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Fortalecimento da capacidade do MINOPOT e do INOTU para apoiar uma descentralização efectiva do ordenamento territorial assim como orientar aos municípios no ordenamento territorial e monitorar/avaliar o controlo de qualidade geral no planeamento, desenho e execução dos sub-projectos/actividades financiados pelas SDM</i> • <i>Melhoramento da capacidade dos municípios para promover a elaboração e operacionalização de instrumentos de ordenamento territorial inclusivo e sustentável, bem como facilitar a prestação de serviços públicos ligados à gestão do solo</i>
Componente 3: Aumento da cobertura do assento de nascimento para facilitar o acesso inclusivo a serviços	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Ampliação da cobertura do registo de nascimento para facilitar o acesso aos serviços no âmbito do processo de descentralização administrativa e fiscal, com um enfoque particular nas populações mais vulneráveis tais como mulheres, deficientes, crianças, moradores das zonas rurais e pobres.</i>
Componentes 4: Gestão do Projecto Componente 5: Casos de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Asseguramento de boa implementação do projecto; e</i> • <i>facilitação de resposta em caso de emergência</i>

Relativamente aos resíduos electrónicos propõem-se as seguintes medidas de mitigação:

- Aquisição de artigos electrónicos de alta qualidade e a retalhistas/representantes de renome

A primeira medida de mitigação é assegurar que todos os dispositivos electrónicos são adquiridos a retalhistas e fontes credíveis, que todos os dispositivos terão uma data clara de fabrico e garantia, e que seja de boa qualidade. Isto evitará a aquisição de dispositivos electrónicos de má qualidade, renovados ou usados em segunda mão com um ciclo de vida mais curto, o que leva a uma rápida geração de resíduos electrónicos. Se possível, os retalhistas ou fonte de artigos electrónicos devem ser contratados onde é oferecida uma opção de reparação, renovação, reciclagem ou esquema de retoma.

- Conscencialização e Sensibilização

Sensibilização relativamente à utilização dos dispositivos electrónicos relativamente à eliminação adequada, uma vez danificados, irreparáveis ou no seu fim de vida. As instituições deverão incluir na sensibilização a utilidade e significado da reciclagem de resíduos electrónicos, e a necessidade de devolver todos os artigos electrónicos adquiridos pelo projecto a um centro de recolha.

- Eliminação

A última opção na gestão do lixo electrónico é a eliminação. Todos os E-resíduos devem ser segregados de outros resíduos, recolhidos num ponto designado em cada centro e local satélite, inventários, armazenados num contentor etiquetado. Ao preparar a expedição, deve ser implementado o seguinte:

- Nome e número de identificação do(s) material(ais) que compõe(m) os E-resíduos
- Estado físico (ou seja, sólido, líquido, gasoso ou uma combinação de um, ou mais destes)
- Quantidade (por exemplo, quilos ou litros, número de recipientes)
- Documentação de rastreio da expedição de resíduos para incluir, quantidade e tipo, data de expedição, data de transporte e data de recepção, registo do ordenador, do receptor e do transportador
- Método e data de armazenamento, reembalagem, tratamento, ou eliminação nas instalações, com referência cruzada a números de documentos manifestos específicos aplicáveis aos E-resíduos
- Localização de cada E-resíduo dentro da instalação, e a quantidade em cada local

Qualquer empreiteiro que seja contratado para tratar, manusear, transportar, armazenar, eliminar, transitar, comercializar, deve ser titular de uma licença de resíduos perigosos emitida pelo MCTA. Os E-resíduos relacionados com o projecto podem acabar num aterro sanitário. Não haverá qualquer movimento transfronteiriço de resíduos perigosos relacionados com o projecto.

6 TRIAGEM, PREPARAÇÃO, APROVAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE SUBPROJECTOS

6.1 Fluxo dos procedimentos ambientais e sociais

O processo inicia com a triagem ambiental e social a ser realizada primeiro ao nível municipal, para depois ser revisto pela equipa de especialistas em salvaguardas da Unidade de Implementação do Projecto (UIP).

O processo de triagem, descrito no item abaixo, verifica a elegibilidade do projecto e indica os procedimentos de gestão ambiental e social que devem ser adaptados nas fases de preparação e implementação dos subprojectos. Os principais objectivos do processo de triagem são:

- Garantir que somente projectos elegíveis (de Riscos Moderado e Baixo pelo Quadro de Gestão Ambiental e Social do Banco Mundial) sejam financiados;
- Implementar os procedimentos apropriados de avaliação e gestão ambiental.

Para cada proposta de subprojecto, as equipas dos Municípios, em conjunto com os especialistas ambientais da UIP do Projecto, realizarão o processo de triagem. A equipe do Município completará o Formulário de Triagem Ambiental e Social e enviará à UIP para revisão como parte do pacote do subprojecto proposto. A UIP irá submeter o Formulário de Triagem à equipa do BM de apoio ao projecto para revisão e aprovação. A conclusão deste formulário de triagem facilitará a identificação de possíveis impactos ambientais e sociais, e designação da Categoria Ambiental apropriada de acordo com o regulamento de AIA de Angola e com o risco ambiental e social, de acordo com as orientações do BM.

Neste QGAS foram já identificados e avaliados potenciais riscos ambientais e sociais de actividades previstas do Projecto e definidas medidas de mitigação sistematizadas num Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) preliminar, que identifica responsabilidades e prazo para implementação de cada medida/acção (ver Anexo III). Nestes casos, o primeiro passo será a realização de uma triagem ambiental e social do subprojecto proposto, que permitirá identificar potenciais riscos/impactos ambientais e sociais, verificar se há necessidade de preparação de instrumentos ambientais e sociais detalhados, tais como PGAS específicos ou outros, a serem preparados para guiar a adequada gestão ambiental e social do subprojecto. Os PGAS (ou outros instrumentos identificados na triagem como Estudo de Impacte Ambiental (EIA), Planos de Gestão de Resíduos, etc.) deverão definir responsabilidades e prazos de implementação das medidas/acções identificadas. Não se prevê que seja requerida o licenciamento ambiental de actividades deste Projecto, no entanto, o MCTA deverá ser consultado no sentido de obter o seu parecer

relativamente ao registo dos subprojectos e consequente identificação dos instrumentos necessários para responder aos requisitos da legislação nacional.

Os instrumentos serão elaborados pelos especialistas ambiental e social do Projecto, com a supervisão do Coordenador, ou se necessário por um consultor ambiental e social contratado. Os instrumentos ambientais e sociais específicos dos subprojectos serão enviados ao BM para análise e aprovação antes do início das actividades. A implementação das medidas e acções de gestão ambiental e social serão monitorizadas e trimestralmente reportadas ao Banco Mundial.

Nos PGAS específicos deverá ser efectuada uma breve apresentação das actividades chave do subprojecto e avaliados os potenciais riscos e impactos ambientais e sociais e identificadas medidas de mitigação a implementar seguindo a hierarquia da mitigação.

Os Termos de Referência e Contratos de provedores de serviços para os subprojectos devem prever que terão de ser cumpridas as disposições do QGAS, assim como as que vierem a ser definidas nos instrumentos ambientais e sociais dos subprojectos, por forma a garantir que a sua sustentabilidade ambiental e social, os mesmos deverão ser aprovados pelo Banco Mundial.

Conforme descrito no item anterior, serão elaborados e adaptados instrumentos específicos de gestão ambiental e social para os subprojectos. Os Planos de Gestão Ambiental e Social a serem elaborados terão como finalidade determinar os processos, procedimentos e instrumentos para a realização de análises prévias e gestão dos impactos potenciais directos, indirectos e cumulativos das intervenções dos subprojectos, permitindo a operacionalização e implementação das medidas para prevenir, mitigar, minimizar ou compensar os efeitos negativos, definindo os instrumentos mais apropriados para essas actividades. O modelo dos Termos de Referência para a contratação dos planos de gestão ambiental e social está registado no anexo III.

Os Planos de Gestão Ambiental e Social devem contemplar:

- Avaliação dos potenciais riscos ambientais e sociais do projecto na sua área de influência;
- Análise de alternativas do local e tecnológicas definitivas, inclusive com custos reais associados;
- Listagem hierárquica das medidas destinadas a evitar, minimizar, mitigar ou compensar os efeitos ambientais adversos, e realçar os impactos positivos;

- Todos os procedimentos a serem seguidos ao longo de toda a execução das actividades para mitigar e gerir os impactos ambientais adversos.
- A avaliação dos potenciais riscos ambientais e sociais deve abordar questões associadas aos aspectos naturais (físicos e bióticos) e à problemática social de forma integrada.

Consideram-se relevantes os seguintes itens:

- O ambiente natural (ar, água e solo), no nosso caso, particular especial atenção aos corpos hídricos que serão objecto de travessias e eventuais áreas de vegetação nativa a serem degradadas pelas obras de infraestrutura;
- A saúde e a segurança à vida humana, tanto durante as etapas de implantação como de operação das actividades;
- Os aspectos sociais, enfatizando-se os impactos distributivos em relação a grupos sociais vulneráveis e as questões de gênero;
- Os impactos ambientais e sociais adversos relacionados ao influxo de trabalhadores e ao estabelecimento de acampamentos de obreiros nas comunidades receptoras de menor porte populacional, incluindo, por conseguinte a análise dos riscos relacionados a: demanda crescente por serviços públicos de abastecimento de água, saneamento e saúde; a demanda crescente por bens e comercializados pelo mercado local e locais de moradia, que pode levar à elevação de preços; o crescimento do tráfego de veículos pesados e o maior risco de acidentes de trânsito; a possibilidade de emergência de conflitos entre trabalhadores e moradores; a propagação de doenças transmissíveis; ou o aumento de actividades ou comportamentos ilícitos; assédio sexual e violência baseada em gênero;
- As possíveis interferências em patrimónios culturais como sítios arqueológicos ou edificações consideradas património arquitectónico histórico;
- O conjunto de políticas e a legislação de Angola;
- A capacidade institucional do tomador relacionado aos aspectos ambientais e sociais do projecto.

Os Planos de Gestão Ambiental e Social também definem as responsabilidades institucionais, o cronograma e o orçamento necessários à implementação dos instrumentos de gestão e operacionalização das medidas preventivas, minimizadoras, mitigadoras ou compensatórias dos impactos ambientais e sociais causados pelas intervenções apoiadas pelos subprojectos. Eles também devem contemplar as acções de engajamento com os actores sociais, as medidas de segurança no trabalho e a adopção de manual de obras civis, bem como a adopção das orientações

descritas no *Environmental, Social and Health and Safety Guidelines* do Grupo Banco Mundial, para todas as actividades e obras apoiadas pelo projecto.

Os Planos de Gestão Ambiental e Social devem contemplar todas as medidas necessárias à obtenção das licenças ambientais cabíveis, bem como para o cumprimento de suas condicionantes, de acordo com a legislação. Este item é de extrema relevância em relação ao atendimento da salvaguarda geral de Avaliação Ambiental, uma vez que diz respeito ao estrito cumprimento da legislação ambiental vigente no país do mutuário.

O atendimento aos procedimentos de licenciamento deverá ser exemplar, contemplando procedimentos e prazos tanto para a obtenção das respectivas licenças ambientais como para o cumprimento das especificações das mesmas, particularmente as questões relativas a condicionantes, medidas mitigadoras e planos e projectos específicos voltados à compensação decorrente de danos ambientais infringidos pelos empreendimentos associados ao financiamento.

Da perspectiva prática, o conteúdo desse Plano de Gestão Ambiental e Social deverá incluir os seguintes aspectos:

- Medidas Preventivas, particularmente Planos de Comunicação e Educação Ambiental;
- Desenho da Obra / preparação, incluindo:
- Tecnologias construtivas, particularmente a especificação de métodos;
- Planificação e execução do controle de acesso e mobilidade dentro das áreas de implantação das obras;
- Conformidade em relação à Segurança individual de todos os operários / colaboradores / fornecedores que tenham acesso as áreas de intervenção;
- Estabelecimento de Procedimentos para Gestão Ambiental e Social;
- Medidas a serem adoptadas durante as Obras:
- Manual de obras actualizado e com aplicação vigente de modo a manter o completo controle de contratados e prestadores de serviços e assegurar a conduta apropriada dos trabalhadores em relação aos moradores das comunidades locais onde se realizam as obras;
- Manutenção do isolamento das áreas de obras e controle de tráfego em vias urbanas sob intervenção.
- Medidas a serem adoptadas durante a Operação, controle de acesso às instalações:
- Sistema de Monitoria e controle da operação da infraestrutura:

- Mecanismos de engajamento com as partes interessadas; o Procedimentos de informação, consulta e avaliação;
- Mecanismo de registo e resposta a reclamações;
- Delimitação de responsabilidade, identificação de responsáveis e prazos de execução de as actividades do Plano de Gestão Ambiental e social.

Algumas actividades que serão financiadas pelo projecto, como a construção/reabilitação de pequenos trechos de vias urbanas e pequenas pontes; construção de pequenos sistemas locais de abastecimento de água; construção/expansão/reabilitação de mercados, enquadram-se na Categoria E de acordo com a Lei de Angola, não requerendo avaliação ambiental específica, mas apenas a implementação de medidas gerais de mitigação, que podem ser supridas através de manuais ambientais de saúde e segurança de obras, com requisitos específicos para as diferentes tipologias de construção.

De acordo com as directrizes do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, o Projecto foi considerado como de risco Moderado, o que significa que, seus impactes ambientais e sociais podem ser considerados como localizados, no geral reversíveis e que podem ser facilmente mitigados, através de um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) ou outro instrumento que se considere adequado face às actividades que serão realizadas. Por conseguinte, subprojectos classificados como de riscos alto e substancial, em acordo com o QAS do Banco Mundial não são elegíveis.

Importante ressaltar que os sistemas de classificação do risco ambiental e social do Banco e da Lei Angolana apresentam uma semelhança razoável, mas podem ocorrer discrepâncias. Visando facilitar os procedimentos de triagem, a UIP deverá considerar todos projectos classificados como Categoria A, B (de acordo com a Lei de Angolana) como não elegíveis.

Os subprojectos classificados como Categoria C, D e E pela Lei de Angolana deverão ser avaliados em detalhe, para garantir que estes não se enquadrem como Risco Alto e Substancial segundo a Política Ambiental e Social do Banco. Em princípio, subprojectos classificados como Categoria C, D e E pela Lei de Angola seriam elegíveis. O quadro abaixo, resume a sistemática de triagem de subprojectos assim como a ligação entre o sistema de classificação do BM e a categorização dos projectos de acordo com a legislação ambiental nacional.

Tabela 15 Procedimentos de Análise de Elegibilidade de Subprojectos

Categoria em acordo com Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril	Classificação do Risco Ambiental e Social de acordo com a Política Ambiental e Social do Banco Mundial	Condição de Elegibilidade
Categoria A	Alto Risco	Não Elegível
Categoria B	Possivelmente Risco Substancial	Não Elegível
Categoria C	Possivelmente Risco Moderado, mas é necessária análise complementar	Provavelmente elegível (Equipe da UIP deve confirmar que não é Risco Alto, nem substancial)
Categoria D e E	Baixo Risco	Elegível

Procedimentos e Práticas Adicionais a Serem Considerados

Todas as actividades do projecto serão analisadas e categorizadas conforme formulário padrão descrito no Anexo II.

6.2 Triagem e avaliação/classificação das actividades dos subprojectos

Os municípios deverão submeter propostas a UIP para requerer o valor da subvenção. A UIP realiza o processo de triagem e confirma que está de acordo com a lista de exclusão. Entre as propostas que a UIP quer aprovar, esta submete-as para não objecção/aprovação do Banco Mundial. O Banco Mundial dá a não objecção e aprova as actividades. Os municípios preparam os PGAS (e/ou outros instrumentos ambientais e sociais), que devem ser submetidos à revisão da UIP e do BM. Após a não objecção do BM os PGAS deverão ser divulgados nos sites dos Municípios, UIP e do Banco Mundial. Os municípios deverão implementar a gestão de risco ambiental e social e a UIP monitorar regularmente a sua conformidade.

Logo que seja proposta uma actividade (subprojecto) e seleccionada a sua localização deverá ser efectuada a sua triagem ambiental e social que passará em primeiro lugar pela verificação da elegibilidade do subprojecto, tendo em consideração a Lista com Critérios de Elegibilidade relativos a Subprojectos (Anexo II), seguida do preenchimento da Ficha de Triagem Ambiental e Social (Anexo I).

O preenchimento desta ficha permitirá a identificação dos possíveis riscos e impactos ambientais e sociais associados à actividade proposta naquele local específico e identificação das NASs relevantes.

Permitirá ainda verificar se serão requeridos instrumentos específicos para avaliação e gestão ambiental e social, como um PGAS específico (PGASe) ou procedimentos específicos (como um procedimento específico de gestão de mão de obra), em linha com as directrizes deste QGAS, e/ou outros.

A ficha de triagem será preenchida pelos especialistas ambiental e social do Projecto, para cada subprojecto, e enviada ao BM para análise e aprovação.

6.3 Aprovação e licenciamento dos subprojectos

Os estudos ambientais e sociais elaborados para os diversos subprojectos, nomeadamente os PGAS, EIA e EAS, deverão ser revistos e validados pelos especialistas ambientais e sociais da UIP antes de serem submetidos à equipa de especialistas ambientais e sociais do BM e, por outro lado, à autoridade de AIA, de forma a garantir que todos os potenciais impactos ambientais e sociais foram identificados e que medidas de mitigação eficazes foram propostas, incluindo os arranjos institucionais e orçamento para a sua implementação.

Durante a apreciação dos estudos pela autoridade de AIA, os especialistas A&S da UIP deverão assegurar a assistência técnica necessária para o atendimento de eventuais solicitações. Após apreciação dos estudos, a autoridade de AIA emitirá um parecer sobre os subprojectos. No caso de parecer favorável, a DNPAIA procederá à emissão da respectiva licença ambiental.

Se a análise da viabilidade ambiental de um subprojecto resultar na sua rejeição parcial, a DNPAIA pode condicionar o licenciamento ambiental à realização de alterações ou a reformulação do subprojecto, o qual deverá ser submetido a uma nova avaliação e posterior decisão.

No caso de subprojectos isentos de licenciamento ambiental (Categoria D), será emitida a respectiva Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental, pela autoridade competente.

6.4 Monitorização

Durante a execução das obras elegíveis a financiar através das subvenções de desempenho municipal, os empreiteiros terão de monitorizar o desempenho ambiental, social e de saúde e segurança dos seus trabalhadores e de todas as suas subcontratadas durante as diferentes fases da obra, incluindo a mobilização, construção e desmobilização. Para este efeito terão de preparar e submeter mensalmente à UIP relatórios de monitorização, conforme previsto no PCAS, que incluam (i) a descrição do status de implementação das medidas de mitigação estabelecidas nas Cláusulas Ambientais e Sociais do seu contrato e integradas no PGAS elaborado para a obra (C-PGAS), (ii) a

identificação de eventuais problemas ou ocorrências e do modo como foram resolvidas, e (iii) a proposta de eventuais medidas de mitigação adicionais que sejam necessárias. Esses relatórios mensais serão ser fornecidos pela UIP ao Banco sempre que tal seja solicitado, conforme definido no PCAS.

6.5 Integração dos instrumentos ambientais e sociais na licitação e contrato de execução

Tanto o PGAS integrado no Anexo III deste QGAS, como PGAS e demais procedimentos específicos de subprojectos fornecerão a base para a preparação dos requisitos Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (SSMS) a serem incluídos em Termos de Referência, Documentos de Concurso de Prestação de Serviços/Consultores/Aquisição de Bens e respectivos Contratos.

De salientar que em todos os contratos a estabelecer no âmbito do presente Projecto, com trabalhadores e com prestadores de serviços terão de ter em consideração o Procedimento de Gestão de Mão-de-Obra do Projecto e incluir Código de Conduta, e demais considerações especificadas no PGAS.

Os requisitos Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança serão preparados pelo Especialista Ambiental e Social do Projecto, com a supervisão do Coordenador e remetidos para a equipa de Procurement da PIU, que terá a responsabilidade de os integrar nos Documentos de Concurso e Contratos. Na secção de procedimentos de aquisição do Manual Operacional deverá estar claro que os documentos de concurso e contratos de consultores e provedores de serviços terão de integrar estes requisitos.

7 MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL E SOCIAL

A monitoria será fundamental para garantir que os objectivos estabelecidos no QGAS e no PGAS estejam a ser alcançados de forma satisfatória e onde haja não conformidades para, oportunamente introduzir mudanças. No entanto, este será um processo contínuo e incluirá o cumprimento e monitoria de resultados finais que são de interesse para todas as partes envolvidas e interessadas no projeto. O objectivo é verificar se as principais preocupações sobre a conformidade com o QGAS, o progresso da implementação e extensão da consulta e participação das comunidades locais são eficazes.

O processo implementado no âmbito deste QGAS deve ser adequadamente registado para referência futura e para fins de supervisão e auditoria, por parte do Banco Mundial.

Assim, serão preparados relatórios trimestrais, semestrais e anuais, sobre o estado de implementação do QGAS. Estes relatórios deverão apresentar de forma sistemática as actividades ambientais e sociais realizadas, incluindo actividades de formação realizadas, indicando detalhadamente o seu conteúdo, duração e participantes. Deverão ser apresentadas as actividades realizadas no âmbito do PEPI e informações sobre o MRR, incluindo estatísticas sobre registo e resolução de reclamações.

Deverão ser sintetizados os principais desafios e lições apreendidas do período a que se refere o relatório e quaisquer propostas de alteração de procedimentos, tendo em vista a melhoria do desempenho da equipa e/ou do desempenho ambiental e social do Projecto.

A equipa de gestão do Projeto, especialmente os especialistas de salvaguardas, terão a responsabilidade geral pela coordenação e acompanhamento da execução do QGAS. Eles terão de realizar programas de sensibilização para informar as partes interessadas sobre a estrutura, como funciona e o que se espera delas. Eles vão assumir o controlo do cumprimento e avaliação contínua para garantir que:

- Todas as actividades do projeto sejam implementadas de acordo com os requisitos de gestão ambiental e social deste QGAS e Plano de Gestão Social Ambiental (PGAS);
- Problemas na fase de execução estejam a ser tratados o mais cedo possível para evitar quaisquer repercussões que poderiam posteriormente prejudicar os resultados do projeto (ou seja, questões de mecanismo de reclamações reparação); e
- Medidas de mitigação ou melhoria ambiental e social, preparadas para este QGAS ou medidas de mitigação ambiental e social adicionais identificadas durante a execução do projeto e/ou preparação do PGAS, sejam refletidas dentro do PGAS e respetivos planos de monitoria.

A Equipa de Gestão do Projeto irá consultar e coordenar com os órgãos governamentais competentes em matéria de monitorização ambiental e social. Relatórios de progresso trimestrais serão preparados e distribuídos a todas as entidades relevantes, cobrindo aspetos tais como:

- Cronograma de implementação;
- Grau de envolvimento da comunidade;
- Destinação dos recursos;
- Problemas decorrentes, bem como soluções concebidas, durante a implementação; e
- Eficiência dos empreiteiros no cumprimento de suas obrigações contratuais ambientais, sociais, de saúde e de gestão da segurança;

Para as principais actividades do projeto, o mesmo irá contratar um consultor/empresa externa independente para:

- (i) realizar o acompanhamento e a avaliação das actividades do projeto, e
- (ii) verificar a eficácia das medidas de mitigação dos possíveis impactos negativos e valorização dos impactos positivos. O Consultor/Empresa Independente vai desenvolver um plano detalhado de monitoria e avaliação (incluindo questionários e formulários de inventário) dos termos de referência, com base no PGAS submetido e aprovado pelo BM.

À medida que as reclamações são recebidas e tratadas na base de dados, a UIP que hospeda o MRR deve recolher os dados e analisá-los de modo a poder elaborar um relatório semestral que irá disponibilizar, por um lado, aos agentes Governamentais e, por outro lado, ao Banco Mundial.

Este relatório semestral irá descrever o trabalho do MRR, listando o número e a natureza das queixas recebidas e processadas nos últimos seis meses, a data e descrição das queixas recebidas, resoluções, referências e esforços contínuos de resolução e estado de implementação das resoluções em curso. O nível de detalhe fornecido em relação a qualquer queixa individual, dependerá da sensibilidade dos problemas e das preocupações das partes interessadas sobre a confidencialidade, ao mesmo tempo em que fornece transparência adequada sobre as actividades do MRR. O relatório destacará as principais tendências em conflitos emergentes, queixas e resolução de disputas, e fará recomendações sobre:

- Medidas que podem ser adoptadas pelo Governo para evitar situações futuras; e
- Melhorias ao MRR que irá melhorar a efectividade, acessibilidade, transparência, legitimidade, credibilidade e capacidade.

7.1 Envolvimento de partes interessadas nas actividades de monitorização

Será elaborado um relatório anual para a implementação do PEPI e serão monitorizados os principais indicadores pela equipa da UIP. Caso seja necessário, poderá fazer-se um relatório com mais frequência, se o trabalho assim justificar.

Serão convocadas reuniões das partes interessadas bimensais para discutir e rever os principais indicadores relacionados com o processo de envolvimento das partes interessadas. As partes interessadas (pessoas afectadas e interessadas) terão a oportunidade de indicar se estão satisfeitas, ou não, com o processo de consulta do projecto e o que deve ser mudado no processo de implementação do PEPI, de modo a torná-lo mais eficaz.

A avaliação do projecto (revisão externa e interna) incluirá aspectos do plano de envolvimento das partes interessadas (especialmente os principais indicadores e actividades do PEPI) e recomendará melhorias.

7.2 Reportando de volta as Partes Interessadas

O objectivo de um plano de envolvimento das partes interessadas, é dar oportunidade para que as partes interessadas e afectadas do projecto expressem as suas opiniões, interesses e preocupações sobre o projecto, garantindo que os benefícios do projecto se acumulem para os membros da comunidade. É obrigatório que a UIP, através dos canais de comunicação existentes, reporte aos interessados, mostrando como as contribuições e preocupações das partes interessadas foram abordadas, bem como as que não foram incluídas e porquê. Se as partes interessadas não estiverem satisfeitas, elas podem usar o MRR para apresentar queixas/reclamações relacionadas com os impactos do projecto ou, na verdade, o processo de consulta e envolvimento implementado pelo Projecto.

8 CONSULTA PÚBLICA E DIVULGAÇÃO

Na fase de identificação e preparação bem como na fase de pré-avaliação do projecto, foram organizadas consultas com as entidades provinciais, municipais e os seus funcionários, as organizações das Nações Unidas e organizações não-governamentais, tendo em conta os requisitos da NAS10 e legislação nacional nomeadamente a Constituição da República de Angola (ver secção 2).

Faseadamente, foram feitas 44 reuniões de consultas públicas entre os meses de Maio e Novembro de 2019, seguido do mês de Fevereiro de 2020 e, retomadas em Fevereiro, Março e Maio de 2022, nas províncias de Luanda, Benguela, Bié, Cuanza-Sul, Huambo, Huila e Uíge abrangidas pelo projecto, perfazendo um total de 248 pessoas (destas, 110 mulheres e 138 homens) incluindo autoridades locais e comunidades.

Devido ao surto e propagação da COVID-19, o Governo Angolano, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), determinou que as pessoas deveriam exercer distância social e, especificamente, evitar reuniões públicas para prevenir e reduzir o risco de transmissão do vírus. A imposição de restrições rigorosas a reuniões públicas, eventos de grupos públicos e à circulação de pessoas é uma abordagem adoptada a nível mundial nos esforços dos governos para travar a propagação do vírus. O público está também cada vez mais consciente e preocupado com os riscos de transmissão, principalmente através de interacções sociais em grandes reuniões.

Por seu lado, o Banco Mundial emitiu a 22 de Março de 2020 uma nota técnica que orienta o processo de consulta pública nos casos em que existem restrições que não permitem a realização de um processo normal, como tem sido a norma no caso de projectos financiados pelo Banco Mundial. A nota técnica emitida pelo Banco Mundial recomenda que para projectos como este, em que o processo de integração dos aspectos ambientais e sociais ainda se encontra em fase de planeamento, as actividades de consulta pública não devem ser adiadas, mas concebidas de acordo com as condições de participação das partes interessadas, utilizando várias formas de comunicação, incluindo os meios de comunicação social. A nota técnica enumera também algumas sugestões para minimizar a propagação da Pandemia da COVID-19 em conformidade com as restrições impostas pelos governos locais.

No âmbito das medidas de prevenção e decorrentes do estado de emergência, motivadas pela actual pandemia, a consulta pública decorreu em formato *on-line*. Foram utilizados os seguintes meios de divulgação:

Publicação do anúncio, durante 3 dias consecutivos no Jornal de Angola;

Publicação como Nota de Imprensa através dos meios de comunicação social do MAT, Televisão Pública de Angola (telejornal com tradução nos idiomas locais), rádios locais, redes sociais do MAT, e usando uma base de dados de entidades, instituições, e organizações não governamentais. Nestes casos, foi enviado um email com o resumo do projecto e a solicitar contributos;

Foi ainda disponibilizado um resumo do projecto, para facilitar a leitura e consulta, bem como uma ficha de inquérito com perguntas e respostas dirigidas, e zonas de preenchimento livre;

Para atender às necessidades das comunidades mais desfavorecidas, que possam estar privadas do acesso a estes meios de divulgação, foram afixados cartazes nas administrações municipais dos municípios alvo, em locais de grande fluxo e disponibilizadas fichas de inquérito com perguntas dirigidas.

Tabela 16 - Entidades consultadas durante a 1ª Fase da preparação do projecto

Data	Localização	Partes Interessadas	Objectivo	Participantes			Nº de Consulta
				H	M	Total	
	Administração municipal de Lubango, Huila	Funcionários públicos da administração (todas as direcções municipais)	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações.	9	3	12	01
	Município do Lubango	Líderes tradicionais (sobas)	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher	4	1	5	02

Data	Localização	Partes Interessadas	Objectivo	Participantes			Nº de Consulta
				H	M	Total	
08/05/2019			o feedback e as eventuais sugestões e preocupações.				
	Município do Lubango	Munícipes do Lubango	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações.	3	5	8	03
09/05/2019	Município do Lubango	Comissão de Moradores	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações.	5	3	8	04
09/05/2019	Chibia – Administração municipal de Chibia, Huila	Funcionários públicos da administração (todas as direcções municipais)	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações.	8	6	14	05
	Município de Chibia	Líderes tradicionais (sobas)	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações.	5	1	6	06
06/05/2019	Humpata – Administração municipal de Humpata, Huila	Funcionários públicos da administração (todas as direcções municipais)	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações.	7	5	12	07
	Município da Humpata	Líderes tradicionais (sobas)		4	2	6	08
30/05/2019	Catete – Administração Municipal de Icolo e Bengo, Luanda	Funcionários públicos da administração (todas as direcções municipais)	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações	6	4	10	09
11/11/2019	Catete - Município de Icolo e Bengo	Líderes tradicionais (sobas)		5	0	5	10
07/05/2019	Lubango – Governo Provincial da Huíla	Vice Governadora	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações.	0	2	2	11
	Lubango (Província Huila)	Direcções/Delegações Provinciais	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações.	1	3	4	12
		ONGs (ADRA, ADPP, Caritas de Angola e APDCH) Associação Omunga, DW, AAEA,	Dar a conhecer o projecto e as actividades inerentes às	4	4	8	13

Data	Localização	Partes Interessadas	Objectivo	Participantes			Nº de Consulta
				H	M	Total	
08/11/2019	Luanda – Escritório do BM	JMJ Angola) ²	actividades de consulta e, especialmente: (i) a actividade de apoio ao orçamento participativo; e (ii) a avaliação do desempenho dos municípios por parte dos municípios.				14
		Academia (Laboratório de Ciências Sociais e Humanidades da UCAN ³)		1	2	3	
02/05/2019	Luanda	Funcionários do PNUD	Apresentar o projecto e receber <i>inputs</i> e informar sobre o desenvolvimento do SEP e da necessidade de receber os seus contributos para este documento.	0	2	2	15
13/11/2019	Programa das Nações Unidas para o			0	2	2	16
11/02/2020	Desenvolvimento (PNUD)			2	0	2	17
3/05/2019	Luanda Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)	Funcionários de UNICEF	Apresentar o projecto e receber <i>inputs</i> e informar sobre o desenvolvimento do SEP e da necessidade de receber os seus contributos para este plano	1	2	3	18
07/11/2019	Luanda Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)	Funcionários de UNICEF		1	2	3	19
18/02/2020	Luanda Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)	Funcionários de UNICEF		1	2	3	20
Total		20 Consultas		67	51	118	

Para complemento de consultas públicas foram realizadas sessões com as partes interessadas e envolvidas do projecto entre os dias 18 a 20, e de 22 a 24 de Fevereiro, seguido dos meses Março e Maio do corrente ano, no formato online. A tabela abaixo indica o total de consultas feitas desagregadas por género.

Tabela 17: Consultas Públicas realizadas em 2022

Data	Localização	Partes Interessadas	Objectivo	Participantes			Nº de Consulta
				H	M	Total	
		ONGs (ADRA, Caritas de Angola e DW)		5	4	9	01

² ADRA: Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente; ADPP: Ajuda de Desenvolvimento de Povo para Povo; APDCH: Aliança para a Promoção e Desenvolvimento da Comuna do Hoji ya Henda; DW: *Development Workshop*; AAEA: Associação Angolana para Educação de Adultos; OPSA: Observatório Político e Social de Angola.

³ UCAN: Universidade Católica de Angola

Data	Localização	Partes Interessadas	Objectivo	Participantes			Nº de Consulta
				H	M	Total	
18 a 20/02/2022	Luanda (Modo virtual)		Dar a conhecer o projecto e as actividades inerentes às actividades de consulta e, especialmente: (i) a actividade de apoio ao orçamento participativo; e (ii) a avaliação do desempenho dos municípios por parte dos municípes.				02
		Academia - Instituto Superior Internacional de Angola (ISIA) e Universidade Privada de Angola (UPRA)		4	4	8	
		Universidade Técnica de Angola (UTANGA)		2	2	4	
21/02/2022	Luanda (UNICEF) (Modo virtual)	Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)	Apresentar o projecto e receber novos inputs e actualizar os dados sobre o desenvolvimento do projecto e da necessidade de receber contributos para o PEPI.	0	2	2	04
21/02/2022	Luanda (Entrevistas telefónicas)	Membros da Organização da Sociedade Civil (Associação de Empregadas Domésticas de Angola - AEDA)	Informar os objectivos do projecto e receber novos inputs sobre o mesmo.	3	3	6	05
22/02/2022	Luanda, (encontro virtual)	Consultores independentes	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações face a actualização do PEPI.	3	1	4	06
	Benguela (encontro virtual)	Consultores independentes		2	1	3	07
	Huila (Encontro virtual)	Consultores independentes		2	0	2	08
22/02/2022	Luanda (Escola 14 de Abril)	Professores	Apresentar o projecto e receber inputs e informar sobre o desenvolvimento do PEPI e da necessidade de receber os seus contributos para enriquecer/actualizar o documento;	2	3	5	09
		Alunos da Escola 14 de Abril		3	6	9	10
23/02/2022	Luanda, Bié e Cuanza-Sul (Encontros Presencial e telefónica)	Entidades eclesíásticas (CICA, Igreja KIMBANGO, Igreja Católica)	Informar os objectivos do projecto e receber o feedback sobre o PEPI.	6	3	9	11
24/02/2022	Luanda (Entrevista telefónica)	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	Apresentar o projecto e receber inputs e informar sobre o desenvolvimento do SEP e da necessidade de receber novos	0	2	2	12

Data	Localização	Partes Interessadas	Objectivo	Participantes			Nº de Consulta
				H	M	Total	
			contributos para actualizar o PEPI.				
25 e 26/02/2022	Luanda (encontro virtual)	Docentes Universitários: (Instituto Superior Politécnico Kalandula)	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações com vista a actualização do documento de Salvaguardas Ambientais e Sociais.	3	1	4	13
		Investigadores e Consultores independentes		7	3	10	14
28/02/2022 29/02/2022	Luanda (de modo Virtual)	Funcionários de Empresas do Sector privado (DAR Angola Consultoria, Lda; ELIKANGOLA, Lda) e STEM 4- ENGENHARIA;	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações com vista a actualização do documento de Salvaguardas Ambientais e Sociais.	3	1	4	15
		Funcionários públicos Ministério da Educação		3	2	5	16
		Trabalhadores por conta própria		4	1	5	17
01 a 04/03/2022	Luanda (encontro virtual)	Funcionários Públicos (MAT e MINOPOT)	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações com vista a actualização do documento de Salvaguardas Ambientais e Sociais.	2	2	4	18
		Funcionários Públicos (MINFIN, MEP e MINJUSDH)		4	2	6	19
		Comunicação Social (Radio UNIA)		1	2	3	20
		Entidade Académica (Instituto Superior Politécnico Simão Toko)		4	2	6	21
04/05/2022	Luanda (encontro virtual)	Comunicação Social (Radio FM TV Palanca Radio Maria)	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações com vista a actualização do documento de Salvaguardas Ambientais e Sociais.	3	5	8	22

Data	Localização	Partes Interessadas	Objectivo	Participantes			Nº de Consulta
				H	M	Total	
09/05/2022	Uige (encontro virtual)	Administração Municipal do Negage – Uige	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações com vista a actualização do documento de Salvaguardas Ambientais e Sociais.	3	3	6	23
11/05/2022	Huambo	Administração Municipal de Caala	Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas, recolher o feedback e as eventuais sugestões e preocupações	2	4	6	24
Total		24 consultas		71	59	130	

Na sequência das reuniões realizadas com as entidades acima identificadas, destacaram-se várias contribuições com detalhes mais desenvolvidos e disponíveis no PEPI. No entanto, as principais constatações resumem-se no seguinte:

- Facas capacidades ao nível municipal em termos da gestão de finanças públicas que, por um lado, é derivado da falta de acompanhamento por parte das entidades provinciais para colmatar tal situação;
- Constatada a falta de quadros técnicos ao nível municipal ante a demanda dos serviços locais;
- Falta de recursos financeiros para promover o desenvolvimento social e económico e recepção de recursos para projectos de capitais que não correspondem às necessidades do município;
- Falta de energia eléctrica e ligação à internet bem como de equipamentos informáticos para a operacionalização dos serviços a nível local;
- Dificuldade na implementação de processos de consulta, uma vez que o GdA e, nomeadamente, as administrações municipais não têm experiência em implementar processos de consulta;
- Desconfiança das pessoas por não acreditarem, efectivamente, no processo de participação. As pessoas não percebem que vale a pena participar nas consultas, uma vez que não têm tido o retorno dos processos de participação de que têm feito parte;
- As instruções e planos sobre o processo de descentralização têm de ser claros, bem como a definição dos municípios que irão passar a autarquias;

8.1 Estratégia Proposta para Divulgação de Informações

8.1.1 Mensagens-chave

Foi necessário desenvolver um conjunto de mensagens-chave para cada uma das componentes que fazem parte do projecto bem como para o Projecto em geral. Com efeito, as mensagens-chave relevantes para as diferentes componentes do Projecto teve o objectivo de informar e esclarecer as partes interessadas sobre as actividades planeadas durante todo o ciclo do projecto (com “nota explicativa” necessariamente).

O projecto combina diferentes métodos de disseminação da informação. Usa métodos de comunicação escritos e visuais, bem como meios de comunicação como anúncios de rádio e televisão e outros. Um conjunto de métodos legíveis de comunicação usados no processo de consulta das partes interessadas, foram:

- **Sumário Executivo** – o resumo não técnico pretende apresentar o projecto de forma concisa e simples, evitando o uso de linguagem técnica. Assim, é possível passar informação simples e resumida sobre o projecto, às partes interessadas.
- **Folhetos/Brochura** – o folheto deve ser em língua Portuguesa e na respectiva língua local, e distribuído durante os compromissos de divulgação dos instrumentos de salvaguardas, disseminação do projecto, e actividades específicas do mesmo, que necessitem o envolvimento das partes interessadas, ao longo do tempo de vida do projecto.
- **Cartas** – Este método pode ser usado para transmitir mensagens muito específicas. Alternativamente, pode ser usado como um método formal para solicitar informações e convidar as partes interessadas a participar em eventos de consulta pública.
- **Emails** – Amplamente utilizado para comunicação com agências governamentais, ONGs e outros actores institucionais. Este método é expedito e rápido, permitindo a partilha de informação, solicitação de informação a especialistas sobre questões de salvaguardas e divulgação de documentos de normas ambientais e sociais directamente aos principais interessados. Além disso, a comunicação por email fornece acesso directo às partes interessadas na organização de reuniões.
- **Jornais** – Os jornais geralmente são adequados para anúncios formais ou para alcançar rapidamente um amplo espectro de partes interessadas. É importante que o conteúdo da mensagem seja cuidadosamente compilado, pois esse é um meio de comunicação unidirecional e pode rapidamente causar mal-entendidos ou confusão, se não for claramente escrito. O projecto divulgará informações importantes (incluindo anúncios de

reuniões de consulta) via **Jornal de Angola** e/ou **AngoNotícias**, que são considerados os jornais nacionais (papel e digital) com meio de cobertura em Angola.

- **SMS** – este formato será usado para a priorização do orçamento participativo e avaliação do desempenho dos municípios;
- **Redes Sociais** – o uso das redes sociais (whatsapp e facebook) poderá ser um veículo de extrema importância, expedito e de rápida divulgação das actividades do projecto que poderá dar origem a rápidas reacções/feedback.
 - **Whatsapp** – criar um canal no whatsapp para transmitir as mensagens do projecto e, assim, ter feedback da parte dos cidadãos no Grupo criado para esta finalidade, e analisar a informação recolhida usando folhas de excel e os dados recolhidos no chat.
 - **Facebook** – configurar uma página no Facebook de modo a criar uma conversa sobre o projecto, com possível extensão a um chatbot, que possa responder a informações básicas do projecto. Este chatbot corresponde a uma “resposta automática” usada em situações onde existem diversas pessoas a fazer a mesma pergunta sobre o mesmo assunto e assim, dar informações básicas do projecto.
- **Website do Município** – será estabelecido um site para cada município selecionado, com informações sobre o desempenho do município e o destino do orçamento do município com identificação dos projectos. Assim, é possível manter os munícipes informados sobre a gestão da autarquia e, desta forma, eles poderão participar – comentando e colocando questões para que estejam sempre clarificados. Assume-se que esta plataforma será usada, principalmente, pelo sector privado, funcionários públicos, ONGs, que têm acesso à energia e internet.
- **Website do projecto** – vai ser estabelecido um site do projecto que, para além de informar os cidadãos sobre o desempenho do município, prevê a possibilidade do cidadão tirar proveito do Mecanismo de Resolução de Queixas/Reclamações do projecto, através do uso desta plataforma.
- **Sistema SSA** – Aplicativo de Supervisão Inteligente (SSA, Smart Supervision App), que permite que equipas das entidades fiduciárias e de programa, auditores externos, beneficiários e cidadãos capturem, relatem e analisem informações em tempo real do projecto.

8.1.2 Comunicação social

- As principais componentes da comunicação social incluem rádio e televisão. O rádio e a televisão são bons meios para estimular a consciencialização e preparar as partes interessadas para que eventos maiores ou comunicação refinada ocorram. Estes meios de comunicação social são úteis para alertar o público sobre reuniões comunitárias planeadas. As mensagens de rádio podem ser usadas para transmitir informações do projecto, enquanto anuncia um número de telefone para que as pessoas alcancem o rádio e forneçam feedback. A gravação da transmissão de rádio será analisada usando técnicas com os dados das chamadas.

A fim de divulgar informações, o projecto usará os seguintes veículos de disseminação da informação:

- Rádio Nacional de Angola - Canal A - FM 96.5 - Luanda
- Rádios Locais
- TPA1 e TP2 – Televisão Pública de Angola

8.1.3 Outros meios de divulgação

- Telefone - O uso do telefone / celular ainda é considerado o método preferido de comunicação por causa da acessibilidade e velocidade. Ter uma discussão por telefone para garantir o entendimento mútuo entre as duas partes é mais rápido e fácil comparado ao envio de um e-mail e à espera de respostas. Isso requer a compilação de uma base de dados com contactos das partes interessadas relevantes. Em determinadas situações este método poderá ser uma opção.

9 MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES (MRR)

Será estabelecido um Mecanismo de Resolução de Reclamações (MRR), conforme detalhado no PEPI, para permitir que as partes interessadas e afectadas pelo projecto, coloquem as suas reclamações e/ou sugestões e procurem resolução, se e quando perceberem que ocorreu um impacto negativo decorrente do projecto. O MRR está projectado para receber reclamações, preocupações e sugestões de pessoas que podem ser afectadas pelas actividades e decisões do projecto, inclusive por eventuais casos de exploração e abuso sexual (EAS) e de assédio sexual (AS) que possam ser cometidos por funcionários e trabalhadores vinculados ao projecto.

Portanto este MRR orienta-se para reclamações dos beneficiários, trabalhadores, consultores de estudos e Assistência Técnica (AT), bem como de outras partes interessadas, desde que as

reclamações derivem da implementação das actividades do projecto, ou de casos de EAS/AS vinculados a funcionários e trabalhadores vinculados ao projecto. As reclamações dos trabalhadores terão um protocolo de atendimento diferenciado (tal e como especificado no PGMO).

Para reclamações relacionadas a minorias etnolinguísticas, a Comissão de Resolução de Reclamações (CRR) consultará pelo menos um representante da comunidade dessas comunidades, ou de uma organização comunitária e uma ONG independente com experiência de trabalho em minorias etnolinguísticas. Nesses casos, o idioma e a cultura apropriados devem ser observados pelos membros do CRR ao se comunicar com as comunidades.

A CRR deve adoptar medidas para garantir que as reclamações das minorias etnolinguísticas não sejam prejudicadas por barreiras como a língua, o local ou discriminação. Isso pode incluir medidas como a CRR nomear uma pessoa de contacto local, conhecida e confiável pelas comunidades em questão, para receber e resolver as reclamações. Este pode ser um membro da comunidade ou um membro da sociedade civil, mas não deve ser um membro da equipa de órgãos envolvidos na implementação do Projecto, incluindo o GoA. É importante que as medidas assegurem que as reclamações de represálias sejam evitadas, por exemplo, garantindo que a identidade das reclamações não seja compartilhada. Além disso as comunidades devem conhecer bem a forma como funciona o MRR e como podem facilmente ter acesso a ele, assim como outras formas de enviar as reclamações, assim como acessar ao Serviço de Reparação de Queixas (GRS) do Banco Mundial grievances@worldbank.org

O Banco Mundial tem no seu website informações sobre o Mecanismos de Reclamações (Grievance Mechanism – GM) incluindo etapas específicas sobre como aceder e tirar proveito do MRR do projecto.

O MRR estabelecerá um processo claro e sequencial para que as partes envolvidas sigam as etapas definidas, desde a recepção da reclamação até à sua resolução, incluindo a fase de recurso se houver partes prejudicadas e insatisfeitas com o resultado. O MRR incluirá indicadores de desempenho para permitir a avaliação interna do desempenho do MRR.

O MRR deverá ser implementado desde o primeiro ao quarto ano de implementação do projecto, de modo a que possa estar em vigor desde as primeiras fases.

Os principais objectivos do estabelecimento deste MRR são:

- assegurar uma melhor implementação dos requisitos ambientais, sociais, de saúde e segurança do projecto e dos seus respetivos subprojectos.

- resolver reclamações que possam surgir nas áreas de implementação do projecto, e que sejam relativas às actividades do projecto, e receber sugestões para a melhoria do projecto.
- construir uma relação de confiança entre os implementadores-chave do projecto e as partes interessadas e afectadas do projecto.
- garantir a transparência e celeridade na resolução de qualquer conflito e/ou reclamação entre as partes interessadas e afectadas, através de um sistema de comunicação adequado, e a condução ética e centrada nos direitos e desejos de vítimas para os eventuais casos de EAS/AS.

9.1 Princípios de Mecanismo de Resolução de Reclamações

No âmbito de gestão de conflitos se reconhece a existência de procedimentos de resolução de conflitos ao nível local e do Governo; porém, este MRR é dedicado a solucionar as preocupações das partes interessadas e directamente afectadas pelo projecto. Com efeito, o mecanismo de resolução do Governo terá sempre prioridade sobre qualquer outro sistema.

O MRR está projectado dentro dos princípios gerais de legitimidade, acessibilidade, previsibilidade, justiça, compatibilidade de direitos, transparência, e aprendizagem contínua.

- Legitimidade: o MRR irá inspirar a confiança das pessoas e grupos a que se destinam.
- Acessibilidade: o MRR será conhecido por todos os grupos para os quais se destinam. A UIP divulgará o MRR nas comunidades e os canais de reclamações existentes.
- Previsibilidade: o MRR terá um procedimento claro e conhecido.
- Justiça: o MRR garantirá que as pessoas tenham acesso razoável a fontes de informação para iniciar um processo de reclamação em igualdade de condições, independentemente do seu sexo, etnia, classe e posição social, religião, convicção política, ou qualquer outro aspeto pessoal, com total informação e respeito.
- Compatibilidade de direitos: o MRR garantirá que os resultados estejam em conformidade com os direitos humanos reconhecidos a nível nacional e internacionalmente e garantirá a proteção da privacidade pessoal e a confidencialidade do processo.
- Transparência: o MRR garantirá que as pessoas diretamente afetadas sejam mantidas informadas sobre a evolução dos processos de reclamação.
- Confidencialidade: o MRR dá ao reclamante a opção de escolher pelo anonimato, e assegura a confidencialidade dos envolvidos no processo. Os casos de EAS/AS terão um sistema de tratamento e registo independente para garantir a confidencialidade das vítimas e do agressor.
- Uma fonte de aprendizagem contínua: a coordenação do MRR adotará medidas para melhorar o mecanismo com base na avaliação de casos e experiência. Sempre que possível, a UIP consultará diretamente os afetados pelo projecto que usaram o mecanismo para avaliar a sua eficácia, e a equipa de implementação do MRR a nível local de forma a melhorar os procedimentos.

9.2 Mecanismo de Reclamação sobre EAS/AS

Como frisado acima, entre várias reclamações desde os beneficiários, trabalhadores, consultores de estudos, AT, de outras partes interessadas, no âmbito da implementação das actividades do projecto, atender-se-á com grande relevância os casos de EAS/AS vinculados a funcionários e trabalhadores do projecto. Para um projecto dessa dimensão prevê-se um risco baixo no âmbito da EAS/AS, que os agentes responsáveis pela implementação do Projecto, quer a nível Central e Local, possam abusar da sua posição e exigir sexo às mulheres em troca dos serviços (registo de nascimento, BI, formações, etc.).

Face a isso, a coordenação do projecto, através da UIP, deverá implementar medidas e procedimentos para prevenir e condenar actos de abuso e a exploração sexual no âmbito da implementação do projecto e proteger todos os beneficiários de igual forma. De concreto, o projecto levará ao conhecimento de todos beneficiários normas de conduta, visando o seguinte:

- Sensibilizar as comunidades da área do projecto e os responsáveis pela implementação do projecto sobre EAS/AS;
- Incentivar à cultura de denúncia para as possíveis vítimas de EAS/AS;
- Não solicitar qualquer serviço sexual ou favores aos beneficiários do Projecto ou a outros membros das comunidades e abster-se de estabelecer relações sexuais com estes;
- Não ter relações sexuais com crianças menores de 18 anos, pois, actividades sexuais com crianças é proibido e o desconhecimento da idade da criança não representa uma defesa;
- Não trocar dinheiro, trabalho, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou qualquer outra forma;
- Providenciar que o Mecanismo de Resolução e Reclamações funcione para que as possíveis vítimas de EAS/AS no âmbito da implementação de projecto possam apresentar reclamações de forma segura e confidencial para garantir que os casos sejam denunciados, para que se dê o devido tratamento;
- Elaboração de Códigos de Conduta com medidas específica para prevenção de EAS/AS.

9.3 Estrutura do Mecanismo de Resolução de Reclamações

Será estabelecida uma Comissão de Resolução de Reclamações (CRR) na UIP para receber, avaliar, investigar e resolver reclamações. Esta Comissão será também responsável por manter a documentação escrita das reclamações de todas as etapas relevantes do processo de MRR (ou seja, o formulário de reclamação, as actas de quaisquer reuniões realizadas pela Comissão e o acordo assinado com qualquer resolução), bem como a base de dados onde serão registadas as resoluções e reclamações. Periodicamente, serão monitorizadas as estatísticas agregadas sobre as reclamações, de modo a analisar se estas se encaixam em algum padrão espacial que possa sugerir a necessidade de correcção no decurso da implementação do projecto. Será criado e usado o formulário para

registar as reclamações/queixas colocadas pelas partes interessadas no projecto, durante a implementação do mesmo.

Conforme referido acima, deverá ser estabelecida uma base de dados electrónica, a funcionar desde o início do MRR onde se encontre toda a informação e documentação precisa dos casos. Esta ferramenta é essencial para a responsabilização pública, a aprendizagem organizacional e o planeamento dos recursos.

A CRR será constituída por um gestor do MRR, representante dos Ministérios envolvidos no projecto que fará a ponte entre as partes interessadas e a Comissão, representantes locais (autoridades formais e tradicionais), representante de uma ONG relevante e conselheiro jurídico. Poderá ainda fazer parte desta Comissão, a título de convite, alguma entidade cujo papel seja de destaque para o assunto colocado ou grupo reclamante e que possa dar apoio à resolução da queixa ou reclamação, colocada pelas partes afectadas. Este lugar pode ser aberto, dependente do assunto e reclamante. É importante salientar que a CRR deverá ter na sua constituição, mulheres e representantes de grupos vulneráveis.

O MRR deve ser acessível a todos, incluindo grupos vulneráveis - étnicos, de género e outros. O mecanismo não se centra apenas em receber e registar reclamações, mas também em como as reclamações são resolvidas. O MRR deve ser apoiado por uma campanha de capacitação dos recursos humanos afectos a esta tarefa.

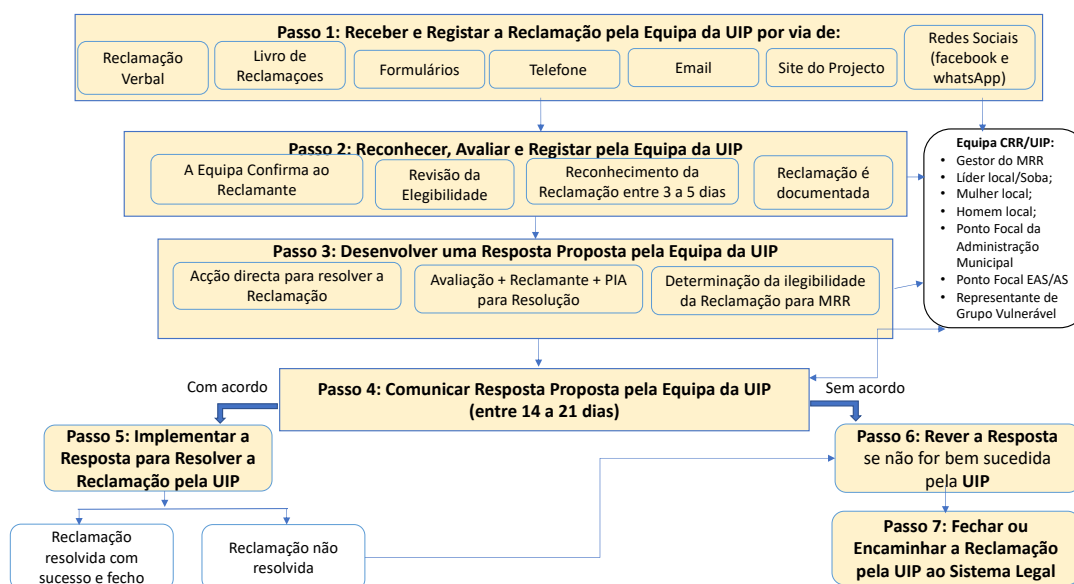
9.4 Processo do Mecanismo de Resolução de Reclamações

O Mecanismo de Resolução de Reclamações (MRR) deve ser amplamente divulgado entre as partes interessadas e junto à população beneficiária do projecto. A falta de conhecimento sobre o mecanismo ou gestão de reclamações faz com que as pessoas não o usem e, eventualmente, perde o grande valor e a validade do propósito para o qual foi criado. As pessoas devem ser informadas como podem fazer uma reclamação, através de que meios, que pontos focais estão disponíveis no seu bairro para o efeito, como será o processo de resolução de reclamações, ou seja, o que acontece após fazerem a reclamação e prazos de resposta. Com efeito, a equipa da UIP, deve aproveitar as actividades de consulta pública para informar sobre a existência do MRR as partes interessadas do projecto.

Abaixo pode encontrar-se um diagrama - Figura 6 - que ilustra os passos que serão adoptados na resolução de reclamações.

Abaixo pode encontrar-se um diagrama - Figura 6 - que ilustra os passos que serão adoptados na resolução de queixas/reclamações.

Figura 6 – Fluxograma do processo do MRR.



Fonte: Elaboração pelo Consultor no âmbito do Projecto

A seguir, os passos que serão seguidos no processo de MRR são desenvolvidos com algum detalhe, de modo a que fique claro sobre quais as tarefas que fazem parte de cada um deles. Pretende-se dar um panorama de como é que as resoluções/reclamações serão tratadas ao longo do mecanismo que estará implementado durante o projecto.

Abaixo identificam-se as etapas e canais típicos de um mecanismo de resolução de reclamações.

. Passo 1 – Receber e registar a reclamação

As partes interessadas terão a oportunidade de relatar feedback e as queixas/reclamações através do preenchimento de um formulário que será apresentado à entidade responsável. No entanto, também poderão ser comunicadas recorrendo a outros canais de apresentação de reclamações, nomeadamente: **email** (estabelecimento de um endereço para o efeito), **telefone** (estabelecimento de uma linha telefónica dedicada), **site de internet** (específico para o projecto), **redes sociais** (whatsapp ou Facebook), através dos líderes tradicionais das comunidades, entre outros. Independentemente de como as queixas são comunicadas, a equipa do projecto deve garantir que todas as reclamações sejam bem registadas e inseridas numa base de dados para acompanhamento, monitorização e elaboração de relatórios. Caso o reclamante tenha dificuldades em ler e escrever,

haverá igualmente a possibilidade de fazer a reclamação verbalmente, de modo a que a reclamação seja registada e esta deverá ter uma testemunha que ateste a veracidade do que ficou registado.

O registo e o rastreamento centralizados são importantes para a responsabilização e para permitir uma aprendizagem contínua.

Como observado acima, o objetivo do MRR é fornecer uma resposta acessível, rápida e eficaz às partes interessadas, especialmente aos grupos vulneráveis que frequentemente não têm acesso ao sistema legal formal. É importante garantir que as partes interessadas potencialmente afectadas entendam para que serve o MRR, as diferentes opções que eles têm para comunicar as suas queixas e onde podem obter ajuda e aconselhamento sobre se e como comunicar uma queixa. A comunicação oral e escrita apropriada nos idiomas locais, recorrendo à comunicação social e nas comunidades de maior risco, é essencial, assim como a divulgação proactiva e contínua e a construção de confiança com toda a gama de grupos de partes interessadas potencialmente afectadas, especialmente grupos vulneráveis.

Embora reconheça que muitas reclamações possam ser resolvidas "no local" e informalmente pelas autoridades relevantes, ainda existem oportunidades para incentivar que essas resoluções informais sejam registadas numa base de dados do MRR para (i) incentivar a capacidade de resposta; e (ii) garantir que as queixas repetidas ou de baixo nível sejam observadas no sistema.

Passo 2 – Reconhecer, avaliar e registar

Os membros da equipa do projecto que receberem a reclamação, fornecerão uma comunicação/confirmação ao queixoso de que sua reclamação/queixa foi recebida, será registada e revista para elegibilidade e, se elegíveis, será gerada uma resposta inicial. O reconhecimento inicial deve ocorrer normalmente dentro de 3 a 5 dias após o recebimento. Todas as queixas devem ser documentadas. A importância de documentar todas as queixas é garantir que os problemas sejam entendidos e tratados com cuidado e atenção.

Como regra, os nomes das pessoas que apresentam uma queixa serão mantidos em sigilo, a menos que a queixa tenha sido feita numa reunião pública.

A reclamação seguirá para avaliação quanto à sua elegibilidade para o MRR. Esta etapa pretende garantir que o problema que está a ser levantado seja relevante para o projecto. A decisão sobre a elegibilidade da reclamação tem como objectivo desencadear uma avaliação e resposta iniciais. Não é uma admissão de que a organização causou impacto ou um compromisso de fornecer ao reclamante qualquer forma específica de reparação. A equipa responsável pela resposta inicial tem de seguir as directrizes sobre quais tipos de questões que são elegíveis para serem tratadas pelo

MRR, quais as questões que devem ser encaminhadas para outros mecanismos e quais os problemas ou contextos que podem exigir esclarecimentos adicionais para determinar a elegibilidade. Por este motivo, é importante que sejam criados critérios para avaliar a elegibilidade das reclamações.

Passo 3 – Desenvolver uma resposta proposta

Normalmente, o MRR gera três tipos de resposta a reclamações/queixas:

- Acção directa para resolver a reclamação;
- Avaliação e envolvimento adicional com o queixoso e outras partes interessadas, para determinar conjuntamente a melhor forma de resolver a reclamação;
- Determinação de que a reclamação não é elegível para o MRR, porque não atende aos critérios básicos de elegibilidade, ou porque há outro mecanismo (dentro ou fora da organização, incluindo o processo judicial) que poderá ser o canal mais apropriado para o reclamante usar.

A pessoa / equipa responsável por elaborar uma resposta tem de determinar se a reclamação pode ser tratada directamente recorrendo a uma acção relativamente simples acordada com o reclamante; ou se a queixa é complexa o suficiente para exigir avaliação e envolvimento adicionais com o reclamante e outras partes interessadas para determinar a melhor forma de responder.

Passo 4 – Comunicar a resposta proposta ao reclamante e procurar um acordo sobre a resposta

A Comissão é responsável por comunicar a resposta proposta ao reclamante, por escrito e utilizando uma linguagem facilmente acessível ao autor da reclamação. A resposta deve incluir uma explicação clara do motivo pelo qual a resposta está a ser proposta; qual seria a resposta; e quais são as opções do reclamante/queixoso, dada a resposta proposta.

Embora a prática varie, a comunicação da resposta proposta normalmente deve ocorrer entre 14 e 21 dias, após o recebimento de uma reclamação.

O reclamante pode ou não concordar com a resposta proposta. Caso haja acordo, a equipa poderá prosseguir com a resposta proposta. Se o reclamante rejeitar uma acção directa proposta ou não desejar participar num processo mais extenso de avaliação e envolvimento das partes interessadas, a equipa tem de esclarecer as razões pelas quais o reclamante não aceita a resposta proposta, fornecer informações adicionais e, sempre que possível, rever a abordagem proposta. A equipa responsável pelo MRR deve reunir-se com os reclamantes que não estão satisfeitos com o curso do processo para tentar resolver os problemas.

Se ainda não houver acordo, a equipa do MRR deve garantir que o reclamante perceba pode estar disponível outro recurso, seja através do sistema judicial ou de outros canais administrativos, e documentar o resultado das discussões com o reclamante de maneira a deixar claro que opções foram oferecidas e porquê que o reclamante optou por não procurá-las.

Passo 5 – Implementar a resposta para resolver a reclamação

Quando houver um acordo entre um queixoso e a equipa de MRR para avançar com a acção proposta ou processo das partes interessadas, deve ser dada uma resposta (quando possível, com resolução) no prazo de um mês.

Nos casos em que a resposta inicial é começar uma avaliação e envolvimento mais amplos das partes interessadas, o processo de avaliação pode ser conduzido pela própria equipa do MRR ou por consultores ou outras pessoas consideradas imparciais e eficazes pela organização, pelo reclamante e por outras partes interessadas. O principal objectivo do processo de avaliação e envolvimento é esclarecer: i) os problemas e eventos que levaram à reclamação; ii) as partes interessadas envolvidas nessas questões; iii) pontos de vista, interesses e preocupações das partes interessadas sobre questões relevantes; iv) se as principais partes interessadas estão dispostas e aptas a participar de um processo conjunto e colaborativo para resolver os problemas; v) como as partes interessadas serão representadas e qual será sua autoridade para tomar decisões; vi) que plano de trabalho e prazo as partes interessadas poderiam usar para resolver os problemas; e vii) quais os recursos que irão necessitar e quem contribuirá.

Em alguns casos, a avaliação das partes interessadas produzirá clareza e concordância entre as principais partes numa abordagem colaborativa para resolver os problemas levantados na reclamação. Noutros, a avaliação pode determinar que um ou mais interessados não podem ou não desejam participar. Se um processo colaborativo parece ou não viável, a equipa do MRR precisa comunicar as conclusões da avaliação ao reclamante e a outras partes interessadas, com uma recomendação sobre como proceder.

Passo 6 – Rever a resposta se não for bem-sucedida

Como mencionado acima, em alguns casos pode não ser possível fornecer ao queixoso uma resposta satisfatória. Em alguns casos, os esforços de boa fé podem não conseguir resolver as queixas. Em tais situações, a equipa do MRR deve rever a resposta com o queixoso e explorar se uma modificação na resposta pode atender às suas preocupações (ver Passo 4).

Caso contrário, a equipa do MRR deve informar o reclamante sobre outras alternativas que possam estar disponíveis, incluindo o uso de mecanismos judiciais ou outros mecanismos administrativos para o recurso. Qualquer que seja a alternativa escolhida pelo reclamante, é importante que a equipa do MRR documente a sua discussão com o reclamante, bem como a escolha informada do reclamante.

Passo 7 – Fechar ou encaminhar a reclamação

O passo final é fechar a reclamação. Se a resposta foi satisfatória, o pessoal do MRR deve documentar a resolução satisfatória e anexar documentação escrita do reclamante indicando satisfação com a resposta obtida.

Se a reclamação não tiver sido resolvida, a equipa do MRR deve documentar as medidas adoptadas, a comunicação com o reclamante (e outras partes interessadas, se houver um esforço substancial para iniciar ou concluir um processo com várias partes interessadas) e as decisões adoptadas pela organização e pelo reclamante sobre o encaminhamento ou recurso a outras alternativas, incluindo alternativas legais.

Em geral, a documentação do MRR deve manter a confidencialidade sobre os detalhes do processo, ao mesmo tempo em que publica estatísticas agregadas públicas sobre o número e o tipo de reclamações recebidas, acções adoptadas e resultados alcançados. Em alguns casos, pode ser apropriado disponibilizar publicamente informações básicas sobre a identidade dos reclamantes, com o respectivo consentimento.

9.5 Canais de Resolução para as Comunidades Afectadas

Os principais canais que podem ser seguidos pelos PIAs, sobretudo, partes afectadas que desejam registrar uma reclamação, disputa ou outras reclamações são os seguintes:

- Reclamação verbal directa ao Líder comunitário (autoridade tradicional/soba) do qual a comunidade apreende grande confiança para reportar a reclamação;
- Reclamação verbal directa aos pontos focais de recebimento de reclamações nas comunidades e/ou a UIP através de número de telefone para o efeito e, como alternativa ou possibilidade o e-mail, caso haja condições tecnológicas na zona de implementação do projecto;
- Livro de reclamações: que pode ser mantido em nível comunitário pelos sobas, comissão de moradores, secretários do comité da comunidade. Este livro é acessível a todos os membros da comunidade na área de implementação de subprojectos. Este será um livro duplicado em que os membros da comunidade podem anotar suas reclamações;

- Número de telefone celular: mecanismo de interação direta para a apresentação de uma reclamação. Este canal pode ser usado no idioma oficial (português) e local;
- E-mail: é uma opção para reclamantes com conexão de e-mail;
- Linha verde aberta para facilitar a comunicação entre o reclamante e o CRR do projecto;
- Reuniões regulares com as comunidades.

Esses canais devem ser discutidos primeiro com os representantes da comunidade de acordo com o PEPI e modificados conforme necessário. Eles devem ser explicados aos membros da comunidade nas reuniões gerais de consulta á comunidade no início do projecto, de acordo com o PEPI.

Os subprojectos devem nomear um responsável pelas questões da comunidade, ou seja, Assistente Social de Campo (ASC), providenciando o sexo feminino. De salientar que, para o atendimento das vítimas de violência, EAS/AS, deve se garantir que o ASC seja de sexo feminino, que semanalmente verificará o livro de reclamações na comunidade e fará a ligação com os Pontos Focais de recebimento de reclamações a nível comunitário, e a todos os outros canais de comunicação. Ele entrará em contacto com os líderes da comunidade com mais frequência e será responsável em relatar as reclamações á UIP e fazer a ligação com os vários níveis de resolução de reclamações, assim como o seu registo na base de dados.

9.6 Requisitos dos Membros do Comité de Resolução de Reclamações a Nível Comunitário (CRR)

Os membros do CRR devem ser pessoas qualificadas, experientes e competentes, capazes de conquistar o respeito e a confiança das comunidades afectadas. Também é importante manter um equilíbrio de género entre os membros do CRR. Os critérios para seleccionar membros do CRR podem incluir o seguinte:

- Conhecimento e experiência técnica para entender o desenho e os requisitos do projecto.
- Compreensão dos ambientes sociais (incluídas questões de VBG), económicos e culturais e da dinâmica das comunidades.
- Capacidade para absorver os problemas tratados e contribuir ativamente para os processos de tomada de decisão.
- Reconhecimento social e respeito da comunidade.
- Uma representação equitativa de género.

O CRR a nível local deverá incluir o representante da administração local ou posto administrativo, membros do tribunal comunitário, líder da comunidade, membro de uma organização não-governamental reconhecida na área, e um ponto focal para a resolução de reclamações para o projecto.

O CRR tem o direito de solicitar à equipa técnica do projecto e funcionários de instituições públicas envolvidas no projecto para que participem das reuniões e forneçam informações necessárias para resolver os diferendos.

A coordenação do CRR garantirá que um "Registo de Reclamações" centralizado seja mantido. Os registos de reclamações devem conter: i) os detalhes de contacto e informações do reclamante sobre a própria reclamação, ii) os resultados das investigações e respostas fornecidas, iii) as acções necessárias de acompanhamento e v) as comunicações internas feitas em resposta às reclamações e o resultado.

9.7 Relatórios

À medida que as reclamações são recebidas e tratadas na base de dados, a agência que hospeda o MRR (a UIP) deve recolher os dados e analisá-los de modo a poder elaborar um relatório semestral que irá disponibilizar, por um lado, aos agentes Governamentais e, por outro lado, ao Banco Mundial.

Este relatório semestral irá descrever o trabalho do MRR, listando o número e a natureza das reclamações recebidas e processadas nos últimos seis meses, a data e descrição das reclamações recebidas, resoluções, referências e esforços contínuos de resolução e estado de implementação das resoluções em curso. O nível de detalhe fornecido em relação a qualquer reclamação individual, dependerá da sensibilidade dos problemas e das preocupações das partes interessadas sobre a confidencialidade, ao mesmo tempo em que fornece transparência adequada sobre as actividades do MRR. O relatório destacará as principais tendências em conflitos emergentes, reclamações e resolução de disputas, e fará recomendações sobre:

- Medidas que podem ser adoptadas pelo Governo para evitar situações futuras; e
- Melhorias ao MRR que irá melhorar a efectividade, acessibilidade, transparência, legitimidade, credibilidade e capacidade.

10 RESPONSABILIDADES E TAREFAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO

A responsabilidade de implementação do Projecto Gestão de Finanças Públicas para Melhorar a Provisão de Serviços a Nível Local será do Ministério da Administração do Território, através da Unidade de Implementação do Projecto, responsável pela coordenação. O projecto é implementado a nível de oito Províncias, nos 58 municípios.

A UIP estará estabelecida em Luanda, no Ministério da Administração do Território, sita Clássicos do Talatona, município do Talatona.

A gestão, coordenação e implementação do presente Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) será de responsabilidade da equipa de coordenação do projecto, com destaque para a Unidade de Implementação do Projecto (UIP) que deverá actuar para a operacionalização do plano. Deverá ser indicada uma pessoa da equipa da UIP responsável por acompanhar e monitorar a implementação das acções do plano e garantir sua efectividade.

O projecto pretende monitorar, durante sua execução, a realização de acções que promovam o engajamento das partes interessadas (capacitações, oficinas, seminários, reuniões, etc.). Além disso, existe um indicador do projecto que pode ser também representativo deste esforço (Número de pessoas locais que participam de actividades do projecto, desagregadas por homens e mulheres).

A UIP terá a responsabilidade geral pela implementação do QGAS e pelos instrumentos e outras medidas de salvaguardas ambientais e sociais relacionados com o projecto através dos seus especialistas de salvaguardas social e ambiental. A UIP assegura, através dos seus especialistas de salvaguardas (1) ambiental e (1) social à preparação destes documentos, a obtenção das autorizações exigidas pela legislação nacional antes de qualquer acção; informa ao comité de direcção de todas as diligências, e assegura que o Banco Mundial e outros actores recebam todos os relatórios de monitoramento ambiental e social. Para o efeito, conta uma unidade Ambiental e Social composta por dois especialistas.

A constituição funcional da UIP deverá contar com um (1) Director Geral/ Coordenador, um (1) Especialista em Procurement (apoiado de um Oficial em Procurement), um (1) Gestor de Finanças (apoiado de um Oficial de Finanças ou Contabilista), um (1) Especialista em Monitoria e Avaliação, um (1) Especialista Ambiental, um (1) Especialista Social, um (1) Especialista em Comunicação e a Área de Serviços Administrativos, constituída por um (1) Assistente Administrativo, um (1) Assistente de Logística, uma (1) Secretária de Direcção e dois (2) Motoristas.

Considerando a dimensão do Projecto, pretende-se que a UIP tenha representações regionais, constituídas por especialistas em menor escala quanto ao número para assegurar a eficácia das actividades do projecto. Assim sendo, cada região de uma determinada zona geográfica, cuja distribuição venha a ser discutida a posterior, tenha uma Sub-direcção de implementação superintendida pela Direcção Geral do Projecto, ou seja, pela UIP Central. A Sub-direcção Regional será constituída por um (1) Director da Região, um (1), um (1) Especialista Ambiental, um (1)

Especialista Social e de Género, um (1) Especialista em Monitoria e Avaliação, um (1) Assistente de Finanças e Serviços de Administrativos que conta com uma (1) Secretária e um (1) Motorista.

Tarefas do Coordenador Geral do Projecto:

- ⑩ Assegurar que todos os projectos implementados tenham seguido o processo de triagem, revisão e aprovação apresentado no QGAS; e
- ⑩ Garantir que os relatórios de monitoramento estão em dia e as inconformidades identificadas estão em correção.

O especialista ambiental será contratado para ajudar a UIP em:

- ⑩ Fornecer experiência em proteção ambiental, incluindo fornecimento de input para documentos e relatório do projecto e participação em reuniões relacionadas ao projecto e missões de apoio à implementação;
- ⑩ Preparação ou Revisão da secção de Requisitos Ambientais e Sociais do Manual Operacional
- ⑩ Preparação de requisitos ambientais e sociais para Documentos de Concurso e Contratos (trabalhadores e consultores) a serem recrutados no âmbito do Projecto
- ⑩ Preparação de Plano de Actividades AS do Projecto
- ⑩ Melhorar os resultados de proteção ambiental do projecto, facilitando o engajamento dos cidadãos, os processos de participação pública assegurando que os aspectos do género sejam adequadamente abordados durante a implementação;
- ⑩ Preparação de plano de treinamento em NAS para toda a equipa envolvida do Projecto
- ⑩ Construir capacidade de longo prazo no projecto na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais;
- ⑩ Triagem de subprojectos;
- ⑩ Preparação de instrumentos ambientais e sociais específicos para subprojectos;
- ⑩ Implementação de acções de sensibilização e capacitação AS sobre PCAS, QGAS, PGAS e PEPI, para toda a equipa envolvida do Projecto;
- ⑩ elaboração de relatórios de desempenho AS;
- ⑩ Supervisionar a preparação e implementação das medidas ambientais e salvaguarda de escrita nos documentos do projecto, incluindo o QGAS.

O especialista social será responsável em:

- ⑩ Colaborar com os outros membros da UIP, incluindo o Coordenador do Projecto, por garantir a plena conformidade com as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial adicionadas pelo projecto, bem como a legislação nacional aplicável. Isso inclui a triagem de subprojectos para qualquer impacto negativo, à preparação, a implementação e a avaliação de planos de acção quando necessário e a documentação necessária para todos os itens acima; e
- ⑩ Será também responsável pela supervisão de implementação do Mecanismo de Resolução de Reclamações do Projecto (MRR);
- ⑩ Preparação ou Revisão da secção de Requisitos Ambientais e Sociais do Manual Operacional;
- ⑩ Preparação de requisitos ambientais e sociais para Documentos de Concurso e Contratos (trabalhadores e consultores) a serem recrutados no âmbito do Projecto;
- ⑩ Preparação de Plano de Actividades AS do Projecto;
- ⑩ Preparação de plano de treinamento em AS para toda a equipa envolvida do Projecto;
- ⑩ Construir capacidade de longo prazo no projecto na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais;
- ⑩ Triagem de subprojectos;
- ⑩ Preparação de instrumentos ambientais e sociais específicos para subprojectos;
- ⑩ Implementação de acções de sensibilização e capacitação AS sobre PCAS, QGAS, PGAS e PEPI, para toda a equipa envolvida do Projecto;
- ⑩ elaboração de relatórios de desempenho AS;
- ⑩ Supervisionar a preparação e implementação das medidas ambientais e salvaguarda de escrita nos documentos do projecto, incluindo o QGAS.
- ⑩ Elaboração de relatórios periódicos

O Gestor financeiro:

- ⑩ Deve garantir a retenção de pagamentos em caso de não cumprimento satisfatório das medidas de mitigação.
- ⑩ Responsabilidade sobre a gestão financeira do projecto;
- ⑩ Garantir o cumprimento do orçamento do projecto;
- ⑩ Cumprir com todos os procedimentos relacionados com a área financeira (pagamentos, gerar relatórios de contabilidade e finanças);

Especialista em Procurement/Aquisições:

- Responsável pela execução de etapas do processo de compra (requisição, solicitação, avaliação de propostas, negociação, adjudicação e/ou contratualização);
- Contactar, participar nas negociações e gerir relacionamentos com actuais e potenciais fornecedores.

Especialista em Comunicação:

- Apoiar na elaboração e implementação da estratégia de comunicação do PEPI;
- Produzir materiais de informação, educação e comunicação sobre o projecto e temas de implementação (MRR, AES, AS, etc).

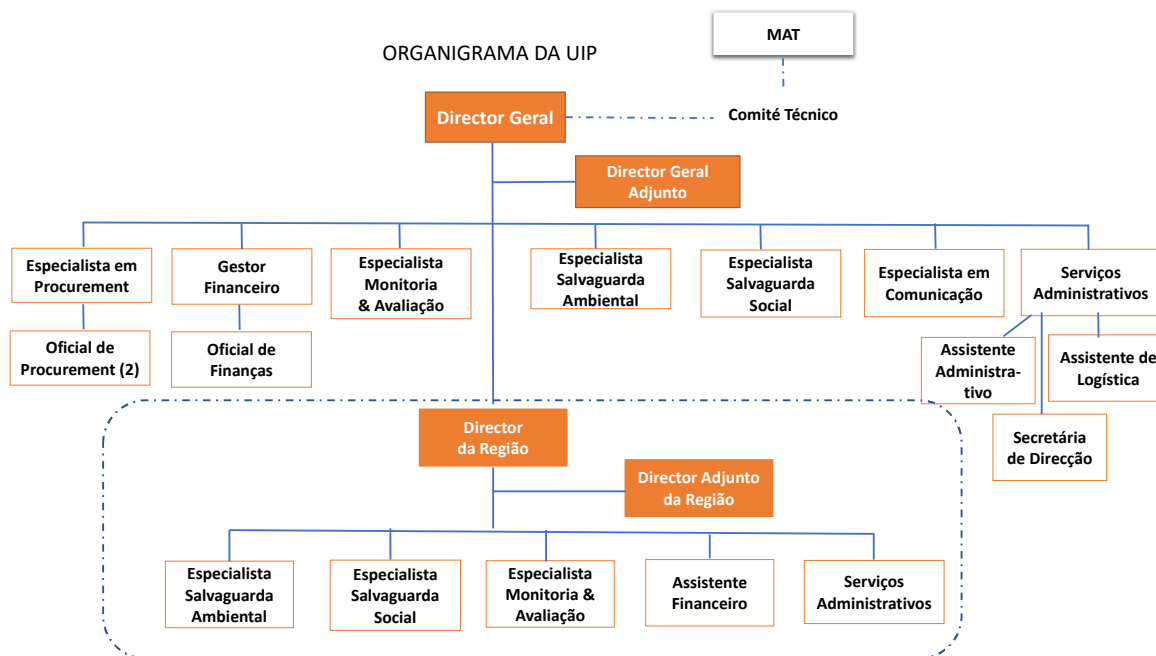
Especialista em Monitoramento e Avaliação:

- ⑩ Será responsável pelo desenvolvimento, implementação e manutenção de sistema de M&A descentralizado do projecto, que colectará sistematicamente as informações necessárias para acompanhar o progresso e documentar em conformidade com as políticas de salvaguardas.

O monitoramento será feito pela equipa de coordenação do projecto, com protagonismo da UIP. As informações levantadas serão reportadas nos relatórios semestrais de progresso junto às demais informações relacionadas às políticas de salvaguardas do projeto, por meio de uma tabela a ser anexada a estes relatórios.

A avaliação do projecto (revisão externa e interna) incluirá aspectos do plano de envolvimento das partes interessadas (especialmente os principais indicadores e actividades do PEPI) e recomendará melhorias.

Figura 7 Organigrama da Unidade de Implementação do Projecto (UIP)



Fonte: Elaborado pelo Consultor no âmbito do Projecto

10.1 Capacitação e Formação

Para uma implementação bem-sucedida das diretrizes e recomendações do QGAS, é necessário garantir que os grupos-alvo e as partes interessadas que desempenham um papel na implementação do QGAS recebam o treinamento necessário. A UIP na implementação do Projecto contará com especialistas em salvaguardas ambientais e Sociais na implementação de documentos de Salvaguardas. O Banco Mundial apoiará o fortalecimento das capacidades da equipa do Projecto e, em especial em salvaguarda ambiental e social.

Haverá extensiva formação e capacitação com o objetivo de preparar as instituições relevantes aos vários níveis para planificar, implementar, monitorizar e avaliar os diferentes aspetos envolvidos numa boa gestão ambiental e social, como se explica no QGAS.

As acções de capacitação e formação deverão incidir sobre os seguintes temas e aspectos:

- Política e diretrizes ambientais e sociais do Grupo Banco Mundial, relevantes para o Projecto
- Instrumentos Ambientais e Sociais do Projecto (PCAS, QGAS e PEPI)
- Plano de gestão ambiental e social do Projecto
- Procedimento de gestão ambiental e social de subprojectos
- Procedimentos de gestão de mão-de-obra, incluindo saúde e segurança ocupacional
- Procedimentos de prevenção do Covid-19
- Mecanismo de Reclamação e Resposta

- Gestão de Resíduos Sólidos
- Plano de Gestão da Biodiversidade

No entanto, a efectivação das formações terá a periodicidade bi-anual para o primeiro ano, sendo a primeira formação logo após a contratação da equipa, e anualmente a partir do segundo ano.

Tabela 18: Treinamento proposto para implementação do QGAS

MODULO	DURAÇÃO	ANOS DO PROJECTO						PARTICIPANTES
		1º		2º	3º	4º		
		Início	Fim					
Política e directrizes ambientais e sociais do Grupo Banco Mundial, relevantes para o Projecto	3 dias	X	X	X	X	X		UIP, Administração Central e Local, PIA's e Prestadores de Serviços
Instrumentos Ambientais e Sociais do Projecto (PCAS, QGAS e PEPI)	4 dias	X	X	X	X	X		UIP, Administração Central e Local, e PIA's
Plano de gestão ambiental e social do Projecto	3 dias	X	X	X	X	X		UIP e Administração Local
Procedimento de gestão ambiental e social de subprojectos	4 dias	X	X	X	X	X		UIP, Administração Local e Prestadores de Serviços
Procedimentos de gestão de mão-de-obra, incluindo saúde e segurança ocupacional	3 dias	X	X	X	X	X		UIP, Prestadores de Serviços, Administração Local e Trabalhadores contratados
Procedimentos de prevenção do Covid-19	3 dias	X	X	X	X	X		UIP, Prestadores de Serviços, Administração Local, PIA's, GV,

								Beneficiários
Mecanismo de Reclamação e Resposta	3	X	X	X	X	X		UIP, Prestadores de Serviços, Administração Local, PIA's, Beneficiários, GV
Gestão de Resíduos Sólidos	3 dias	X	X	X	X	X		UIP, Administração Local e Prestadores de Serviços
Plano de Gestão da Biodiversidade	X	X	X	X	X	X		UIP, Administração Local e Prestadores de Serviços

Os objectivos dos programas de formação e sensibilização para a implementação do PGAS, são:

- sensibilizar os vários intervenientes sobre as ligações entre o ambiente e os impactos sociais do Projeto;
- demonstrar o papel dos vários intervenientes-chave na implementação e monitorização dos instrumentos de salvaguarda (QGAS-AIAS/PGAS, etc.);
- sensibilizar os representantes e líderes de grupos comunitários e associações (que por sua vez transmitirão a mensagem às suas respetivas comunidades) sobre a implementação e gestão das medidas de mitigação; e nas suas funções atingir a sustentabilidade ambiental e social;
- Assegurar que o pessoal ao nível local seja capaz de fornecer liderança e orientação, bem como supervisionar a implementação das suas componentes no AIAS/PGAS, etc.;
- Garantir que os participantes sejam capazes de analisar os potenciais impactos ambientais e sociais, e com competência prescrever as opções de mitigação, bem como supervisionar a implementação dos planos de gestão;
- Fortalecer as ONGs e outro pessoal local relevante para dar apoio técnico.

As partes interessadas têm diferentes necessidades de formação para efeitos de consciencialização, sensibilização e formação abrangente, a saber:

- Participantes que precisam de entender o significado ou relevância das questões ambientais e sociais, que vão para além das salvaguardas apenas (ou seja, de integração de género, de responsabilidade social e/ou mecanismo de reparação de reclamações, etc.);
- Sensibilização para os participantes que precisam de estar familiarizados com a AIAS/PGAS e controlar a sua execução; e

- Formação integral para os participantes que precisam de entender os potenciais impactos ambientais e sociais adversos e que irão às vezes supervisionar a implementação de medidas de mitigação e de comunicar às autoridades competentes.

Maneiras práticas de alcançar todos os grupos-alvo terão de ser concebidas para formação e avaliações de necessidades de capacitação, bem como para a execução da formação. À abordagem de “aprender a fazer fazendo” em detrimento relativo de estudos e outras formas de aconselhamento e assistência será dada atenção prioritária. A formação de formadores é também vista como uma abordagem relevante uma vez que irá ajudar na criação de condições básicas para a sustentabilidade e replicação das intervenções. Os resultados de tal processo irão subsistir para além do tempo de vida do projeto e poderão repercutir-se em outros projetos e de outras áreas, traduzindo-se em ganhos nacionais, de alcance mais vasto.

10.2 Assistência Técnica (AT)

Para além de outras formas de assistência técnica previstas para o projeto devem ser feitos esforços para garantir que onde e quando necessário, AT seja disponibilizada para abordar questões específicas relacionadas com a adequada implementação dos requisitos do QGAS. No devido tempo, será avaliada a necessidade de assistência técnica de curto, médio e longo prazo. Os resultados serão utilizados para elaborar a melhor abordagem para a implantação de AT para o projeto. Na UIP haverá uma posição específica de AT sob a forma de um Consultor apoiado por fundos do Banco; essa pessoa deve ter competência para interpretar, analisar e implementar os requisitos do QGAS e poder ajudar no desenvolvimento de um programa de formação.

10.3 Requisitos de Monitoria do QGAS

A monitoria será fundamental para garantir que os objectivos estabelecidos no QGAS e na AIAS/PGAS estejam a ser alcançados de forma satisfatória e onde haja não conformidades para, oportunamente introduzir mudanças. Este será um processo contínuo e incluirá o cumprimento e monitoria de resultados finais que são de interesse de partes envolvidas e interessadas no projeto. O objetivo é verificar se as principais preocupações sobre a conformidade com o QGAS, o progresso da implementação e extensão da consulta e participação das comunidades locais são eficazes.

A equipa de gestão do Projeto, especialmente os especialistas de salvaguardas, terão a responsabilidade geral pela coordenação e acompanhamento da execução do QGAS. Eles terão de realizar programas de sensibilização para informar as partes interessadas sobre a estrutura, como funciona e o que se espera delas. Eles vão assumir o controlo do cumprimento e avaliação contínua para garantir que:

- Todas as atividades do projecto sejam implementadas de acordo com os requisitos de gestão ambiental e social deste QGAS e Plano de Gestão Social Ambiental (PGAS) a ser formulado oportunamente;
- Problemas na fase de execução estejam a ser tratados o mais cedo possível para evitar quaisquer repercussões que poderiam posteriormente prejudicar os resultados do projeto (ou seja, questões de GRM); e
- Medidas de mitigação ou melhoria ambiental e social, preparadas para este QGAS ou medidas de mitigação ambientais e sociais adicionais identificadas durante a execução do projeto e/ou preparação da AIAS/PGAS sejam refletidas dentro do PGAS e respetivos planos de monitoria.

A Equipa de Gestão do Projeto irá consultar e coordenar com os órgãos governamentais competentes em matéria de monitorização ambiental e social. Os Relatórios de progresso trimestrais serão preparados e distribuídos a todas as entidades relevantes, cobrindo aspetos tais como:

- Cronograma de implementação;
- Grau de envolvimento da comunidade;
- Destinação dos recursos; e
- Problemas decorrentes, bem como soluções concebidas, durante a implementação;

Para as principais atividades do projeto, o mesmo irá contratar um consultor/empresa externa independente para:

- Realizar o acompanhamento e a avaliação das atividades do projeto, e
- Verificar a eficácia das medidas de mitigação dos impactos negativos e valorização dos impactos positivos.
- O Consultor/Empresa Independente vai desenvolver um plano detalhado de monitoria e avaliação (incluindo questionários e formulários de inventário) dos termos de referência, com base no PGAS submetido e aprovado pelo projecto com Não Objecção pelo BM.

11 ORÇAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS

O orçamento em geral é calculado na base de cerca de 1% do custo total da Componente 3 cujas intervenções têm implicações mais directas com o QGAS. Para este caso, as intervenções mais directas com a elaboração e implementação do QGAS e respectiva AIAS/PGAS, incluindo acompanhamento, avaliação e capacitação são as componentes 2 e 3. Contudo o custo total é estimado em **EUA S\$ 600.000 (Seiscentos Mil Dólares Norte-americanos)**, conforme detalhado na tabela abaixo.

Tabela 19 Orçamento estimativo para a implementação QGAS

Item	Montante Total em US\$1,000.00
Implementação de QGAS	
Arranque do projeto e preparação para a implementação	\$20.00
Contratação e mobilização de prestadores de serviços para o QGAS	\$50.00
Assistência técnica geral	\$55.00
Assistência técnica específica	\$52.00
Monitorização	\$41.50
Fiscalização	
Revisão anual	
Formação e Capacitação	
A nível central	\$62.00
A nível local	\$87.00
Outros profissionais técnicos ao nível das bases	\$31.50
ONGs, Sociedade Civil, Associações Comunitárias	\$29.50
Elaboração e implementação da AIAS/PGAS	
Elaboração e implementação de AIAS/PGAS	\$171.50
Total	\$600.00

12 BIBLIOGRAFIA

- African Climate & Development Initiatives, University of Cape Town. (May, 2017). Climate Change and Impacts on Crop Suitability in the Planalto region of Angola.
- Banco Nacional de Angola. Indicadores de Solidez Financeira do Sector Bancário. https://www.bna.ao/Conteudos/Artigos/lista_artigos_medias.aspx?idc=142&idsc=779&idl=1
- Diário da República (Julho 2017) Decreto n.º 58/07 “Regulamento Geral de Concessão de Terrenos”, Luanda, Angola
- Diário da República (Abril 2020) Decreto Presidencial n.º 99/20 “Programa Nacional de Normalização Ambiental”, Luanda, Angola.
- Diário da República (Abril 2020) Decreto Presidencial n.º 117/20 “Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental”, Luanda, Angola.
- DINIS, A. C. (1973): Características Mesológicas de Angola. 2ª Edição. Missão de Inquéritos de Angola. Nova Lisboa. Angola.
- FAO/EU et al (2016) “Delimitação Participativa da Terra: Manual para a Delimitação Participativa de Terras Comunitárias em Angola”.
- Governo de Angola (Abril, 2018). Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022.

- Green Climate Fund (November, 2019). Integrated programme to build climate-resilience in the
- <http://datatopics.worldbank.org/financialinclusion/country/angola> - The World Bank Financial Inclusion/Global Index
- <https://www.eia.gov/outlooks/steo/realprices/>
- <https://www.bloomberg.com/news/articles/2020-05-29/angola-renegotiating-debt-with-main-lenders-president-says>
- <https://www.reuters.com/article/health-coronavirus-angola-debt/update-1-angola-seeking-g20-debt-relief-debt-talks-with-oil-importers-advanced-idUSL8N2DF2OP>
- https://www.bna.ao/Conteudos/Artigos/detalhe_artigo.aspx?idc=139&idsc=171&idi=16850&idl=1
- IDA/WB (2017) “Environmental and Social Framework, 1818 H Street NW, Washington, DC 20433.
- Impacte (2008): Estrutura de Gestão Ambiental e Social para o Projecto de Desenvolvimento Institucional do Sector de Águas. Direcção Nacional da Água, Angola, 103 pp.
- Instituto Nacional de Estatística (September, 2014). Resultados Preliminares Do Recenseamento Geral Da População De Angola 2014.
- International Finance Corporation, The World Bank (2019). Creating Markets in Angola: Country Private Sector Diagnostic. Opportunities for Development Through the Private Sector.
- Joel Almeida Filho (2017) “Os Direitos Fundiários e a Lei de Terras em Angola”.
- Jornal de Angola (Maio, 2020) “Decreto Presidencial sobre o COVID-19”, Luanda, Angola.
- Ministério do Ambiente (2011): Programa de Acção Nacional de Adaptação no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Angola. 91 pp.
- Russo, V. (2007): Quadro de Gestão Ambiental e Social. MOSAP. 176 pp.
- SADC/MOSAP II/João Baptista & Germano M. Buangi (2020) “Relatório anual das actividades de salvaguardas ambiental e social referente ao ano 2019/2020”, Luanda, Angola.
- The World Bank, (June, 2020). Angola Poverty Assessment:
- United Nations Development Programme (2019). Human Development Report 2019. Beyond income, beyond averages, beyond today: Inequalities in human development in the 21st century.
- UN Children's Fund (March, 2020). UNICEF Angola Humanitarian Situation Report December 2019.
- World Bank (March 2020) – Aide Memoire “Restructuring and Preparation of Additional Financing for the Angola Market-Oriented Smallholder Agriculture and Commercialization (P173071/154447)”.
- World Bank (July 2020) “Project Paper on Proposed Additional Loan to the Republic of Angola for Smallholder Agriculture Development and Commercialization Project” (QER Version), Agriculture and Food Global Practice, East and Southern Africa Region.

13 ANEXOS:

Anexo I – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA (Projecto Nº P178040)

1. INTRODUÇÃO

O Governo de Angola (GdA), com o financiamento do Banco Mundial, pretende implementar o Projecto de Gestão de Finanças Públicas para Melhorar a Provisão de Serviços ao Nível Local. O projecto apoia de forma abrangente o desenvolvimento e implementação de sistemas e abordagens para a melhoria da prestação de serviços no nível municipal. O projecto pretende melhorar os sistemas e as capacidades institucionais de gestão administrativa, financeira e de registo civil, fortalecer os mecanismos de supervisão e participação, bem como acrescentar os recursos financeiros e incentivos para os municípios. O projecto é, portanto, multissetorial que abrange temáticas como a descentralização administrativa e financeira, gestão das finanças públicas e acesso ao registo civil e opera ao nível nacional bem como ao nível municipal.

Dado o carácter multissetorial e os focos nacional e local, o projecto envolve diversas partes e actores na sua preparação e implementação. Ao nível central, o Ministério da Administração do Território (MAT), o Ministério das Finanças (MINFIN), o Ministério da Justiça e Direitos Humanos (MINJUSDH), o Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território (MINOPOT) e o Tribunal de Contas, bem como os funcionários públicos dos mesmos, são partes críticas enquanto que ao nível local as administrações municipais, os municípios, líderes tradicionais (sobas) e grupos vulneráveis, serão os beneficiários e actores do mesmo projecto.

O projecto tem como objectivo principal melhorar a prestação de serviços a nível municipal através do reforço da capacidade institucional, do aumento dos recursos financeiros e da melhoria da gestão financeira, urbana e territorial, bem como da melhoria do acesso ao registo civil.

O Projecto está organizado em cinco componentes, que em conjunto apoiam de forma abrangente a implementação de reformas de descentralização através do reforço das estruturas e sistemas institucionais, o desenvolvimento de capacidades, a reforma dos quadros jurídicos, regulamentares e políticos, e a simplificação, normalização e modernização dos processos para uma melhor prestação de serviços a nível municipal. As componentes são concebidas para: melhorar os sistemas e a capacidade de procedimentos de gestão institucional e financeira; reforçar os sistemas de identificação; reforçar os mecanismos de supervisão, participação e responsabilização; reforçar a

capacidade e os instrumentos de planeamento urbano e gestão do uso do solo; e aumentar o financiamento e os incentivos para melhorar o desempenho municipal.

O Mutuário, conta com uma Unidade de Implementação do Projecto (UIP) que será considerada responsável pela implementação. Na equipa da UIP, haverá um especialista em salvaguardas ambientais e um especialista de salvaguardas sociais que terão a responsabilidade de coordenar as actividades do plano de envolvimento das partes interessadas do Projecto. Esta UIP será estabelecida no MAT.

A UIP servirá a todos os ministérios implementadores e assumirá a responsabilidade pela gestão e implementação diários do projecto. A UIP será composta por (i) um Director Geral / Coordenador de Projecto; (ii) um Gestor Financeiro; (iii) um Especialista de Aquisições / Procurement; (iv) um Especialista de Monitoria e Avaliação; (v) um Especialista Ambiental; (vi) um Especialista em Social e (vii) um Especialista em Comunicação. Para a eficácia das actividades de implementação do projecto, a UIP será representada de forma extensiva por cinco (5) Regiões, sendo que cada Região será composta por (i) Director Regional; (ii) um Director Adjunto Regional; (iii) um Especialista de Monitoria e Avaliação; (iv) um Especialista Ambiental e (v) um Especialista em Desenvolvimento Social. No entanto, conta-se, ainda, com o pessoal da Área Administrativa da UIP Central que será composta por (i) um Administrador/Logístico; (ii) uma Secretária de Direcção e (iii) dois Motoristas Profissionais. Para a Área Administrativa da UIP Regional contará com (iv) uma Secretária de Direcção e (v) um Motorista. Portanto, considerando a dispersão geográfica do País e, por conseguinte, das províncias entre si, adicionado da complexidade de mobilidade entre os municípios, sugere-se a constituição de cinco (5) Regiões ao invés de quatro (4) com representação de Províncias do Centro-Norte (Malanje) e Leste (Lunda-Norte e Moxico).

A UIP será responsável pelo planeamento e monitoramento do desempenho geral do projecto, de acordo com o cronograma de implementação do projecto, e facilitará as decisões diárias para a implementação de vários componentes.

O Ministério da Administração do Território (MAT) enquanto responsável da Reforma de desconcentração e descentralização, terá a coordenação política do projecto. O Comité Executivo responsabiliza-se pela estratégia do Projecto, conforme se ilustra abaixo:

Em conformidade com os requisitos da Norma Ambiental e Social (NAS) 2 (Mão-de-Obra e Condições de Trabalho), o MAT promoveu a elaboração do presente documento referente aos procedimentos de gestão da mão-de-obra (PGMO) alocada ao projecto, no qual se identificam os diferentes tipos de trabalhadores que poderão estar envolvidos no projecto e se define a maneira como esses trabalhadores serão geridos, em conformidade com os requisitos da legislação nacional em vigor e da NAS 2. Os procedimentos de gestão da mão-de-obra descritos neste documento baseiam-se nas informações pertinentes disponíveis na fase de preparação do projecto, bem como nos requisitos da legislação laboral nacional em vigor à data, devendo ser revistos e actualizados, conforme necessário, ao longo do desenvolvimento e implementação do projecto.

2. VISÃO GERAL SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NO PROJECTO

2.1. Tipologia de Trabalhadores para o Projecto

Prevê-se que o projecto envolva os seguintes tipos de trabalhadores:

- **Trabalhadores directos** - indivíduos empregados ou contratados directamente pelo Mutuário (incluindo o proponente do projecto e as entidades de execução do projecto) para trabalhar especificamente no projecto. Correspondem aos indivíduos que integram a equipa da Unidade de Implementação do Projecto (UIP) dividindo-se nos seguintes grupos:
- Os funcionários públicos e assessores técnicos pertencentes ao MINFIN, MINJUSDH, MAT, MINOPOT, Tribunal de Contas e às administrações municipais que estejam directamente envolvidos na implementação do projecto. Enquanto funcionários públicos, eles são regidos pelo conjunto de normas jurídicas relativas ao emprego na administração pública, na medida em que não ocorre a cessão do seu contracto de trabalho ao Projecto, podendo estar alocados a tempo integral ou parcial à sua preparação e implementação. Como tal permanecerão sujeitos aos termos e condições de emprego definidos no regime jurídico da função pública e a aplicação da NAS2 limitar-se-á ao disposto nos parágrafos 17 a 20 (Protecção da Força de Trabalho) e nos parágrafos 24 a 30 (Segurança e Saúde Ocupacional).
- Indivíduos externos aos ministérios e instituições envolvidos contratados especificamente para trabalharem na preparação e implementação do Projecto como elementos da UIP. Prevê-se, inicialmente, a contratação de 12 trabalhadores para constituição da UIP a nível central. A constituição funcional da UIP deverá contar com um (1) Director Geral/ Coordenador, um (1)

Especialista em Procurement (apoiado de um Oficial em Procurement), um (1) Gestor de Finanças (apoiado de um Oficial de Finanças ou Contabilista), um (1) Especialista em Monitoria e Avaliação, um (1) Especialista Ambiental, um (1) Especialista Social, um (1) Especialista em Comunicação e a Área de Serviços Administrativos, constituída por um (1) Assistente Administrativo, um (1) Assistente de Logística, uma (1) Secretária de Direcção e dois (2) Motoristas.

Considerando a dimensão do Projecto, pretende-se que a UIP tenha representações regionais, constituídas por especialistas em menor escala quanto ao número para assegurar a eficácia das actividades do projecto. Assim sendo, cada região de uma determinada zona geográfica, cuja distribuição venha a ser discutida a posterior, tenha uma Sub-direcção de implementação superintendida pela Direcção Geral do Projecto, ou seja, pela UIP Central. A Sub-direcção Regional será constituída por um (1) Director da Região, um (1), um (1) Especialista Ambiental, um (1) Especialista Social e de Género, um (1) Especialista em Monitoria e Avaliação, um (1) Assistente de Finanças e Serviços de Administrativos que conta com uma (1) Secretária e um (1) Motorista.

- **Trabalhadores contratados** - indivíduos empregados ou contratados por intermédio de terceiros⁴ para executar trabalhos relacionados com as funções essenciais⁵ do projecto (independentemente do local), incluindo:
 - Trabalhadores das empresas de construção civil contratadas ou subcontratadas para executar os trabalhos de reabilitação/expansão/construção previstos na subcomponente 1A.
 - Consultores externos (nacionais ou internacionais) contratados a tempo integral ou parcial para prestarem serviços de consultoria e assistência técnica durante a preparação e a implementação do projecto.
 - Trabalhadores de Organizações da Sociedade Civil, em particular Organizações Não-Governamentais (ONG), que sejam contratadas para desenvolverem e executarem actividades no âmbito da implementação do Projecto, se for necessário.

⁴ "Terceiros" podem incluir empresas contratadas, subcontratadas, corretores, agentes ou intermediários.

⁵ As "funções principais" de um projecto constituem os processos de produção e serviços essenciais para uma actividade específica do projecto, sem os quais o projecto não pode continuar.

- **Trabalhadores de fornecimentos primários** – Correspondem às pessoas empregadas ou contratadas pelas empresas/entidades que fornecerão os bens e materiais essenciais à implementação do Projecto, por exemplo, fornecedores de materiais e equipamentos de construção civil, fornecedores de materiais e equipamentos, entre outros.

Com excepção da equipa contratada para a UIP, ainda não está definido o cronograma e nem o sequenciamento da contratação da mão-de-obra necessária para o Projecto. Também ainda não existe informação sobre o número e tipos de empresas contratadas /subcontratadas, nem sobre número provável de trabalhadores do projecto a serem empregados ou contratados por essas empresas. Estes dados serão retirados da estratégia de *procurement* definida para o projecto (*Project Procurement Strategy for Development - PPSD*) e serão incluídos numa futura revisão deste documento.

Existe a possibilidade de trabalhadores migrantes (nacionais ou internacionais) trabalharem no projecto, por exemplo, como trabalhadores contratados envolvidos nos trabalhos de Assistência Técnica (AT).

3. AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS POTENCIAIS LIGADOS À MÃO DE OBRA

Não estão previstos grandes riscos ao nível da mão-de-obra. Contudo, um conjunto de riscos menores dizem respeito a:

- (v) aceitabilidade dos assessores/consultores contratados (trabalhadores contractados);
- (vi) interface entre os Funcionários do Governo e os assessores/consultores contractados;
- (vii) a natureza temporária do contrato dos assessores, que pode dar origem à procura de outros empregos, e
- (viii) criação de uma função pública territorial, onde os funcionários que agora trabalham nas administrações municipais podem ser dispensados.

Os riscos (i) a (iii) são facilmente geridos com bons programas de liderança e de capacitação; o item (iv) terá de ser sujeito a regulamentação legislativa uma vez que não faz parte das responsabilidades do projecto.

Os principais riscos ligados à mão-de-obra potencialmente decorrentes do Projecto estarão associados às actividades de construção menor (principalmente reabilitação) previstas no âmbito da Subcomponente 1.A, mas não só. Esses riscos incluem:

- **Riscos de saúde e segurança ocupacional (SSO)**, que poderão resultar em lesões com gravidade muito distinta.
- **Disputas trabalhistas sobre termos e condições de trabalho** – Causas prováveis para disputas trabalhistas incluem: a procura por oportunidades de emprego limitadas; salários; atrasos de pagamento de salários; desacordo sobre as condições de trabalho (particularmente no que concerne ao pagamento de horas extras e intervalos adequados para descanso); e questões de saúde e segurança no ambiente de trabalho. Além disso, existe o risco de retaliações por parte dos empregadores perante exigências dos trabalhadores quanto a condições de trabalho legítimas e a reclamações sobre condições de trabalho inseguras ou insalubres. Tais situações podem também gerar disputas trabalhistas e paralisação do trabalho por parte dos trabalhadores.
- **Discriminação e exclusão de grupos vulneráveis** – Caso não sejam tomadas as medidas de protecção e assistência adequadas para lidar com as vulnerabilidades dos trabalhadores do projecto, grupos específicos de trabalhadores, tais como mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores migrantes poderão estar sujeitos a discriminação no emprego e serem excluídos de oportunidades. O abuso e assédio sexual e outras formas de comportamento abusivo por parte das chefias ou colegas de trabalho representam também riscos para a segurança e bem-estar dos grupos vulneráveis de trabalhadores, em particular das mulheres, afectando de forma adversa o desempenho do projecto.
- **Trabalho infantil** – O risco de trabalho infantil associado ao projecto prevê-se que seja reduzido considerando as medidas que serão adoptadas para evitar a contratação ou envolvimento de crianças com idade inferior a 18 anos, conforme disposto na Secção 8 do presente documento.
- **Trabalho forçado** – O risco de trabalho forçado associado ao projecto prevê-se que seja reduzido, contudo, poderá ocorrer associado às pequenas obras de construção previstas, em particular as localizadas em áreas rurais mais remotas e as que envolvam trabalhadores migrantes. As medidas para lidar com incidentes de trabalho forçado e remediar a situação são apresentadas na Secção 7 do presente documento.
- **Violência baseada no género (VBG)** – A mão-de-obra para construção será constituída predominantemente por homens do exterior da comunidade, e em muitos casos separados das suas famílias, que ganham e trazem dinheiro adicional que pode perturbar a situação normal económica da comunidade. Tal situação pode conduzir a comportamentos impróprios e criminosos, como assédio sexual de mulheres e meninas, relações sexuais de exploração e

abuso, e relações sexuais ilícitas com menores das comunidades locais. O risco previsto para este projecto é baixo.

- **Aumento do tráfego rodoviário e acidentes relacionados** – A circulação de veículos afectos às pequenas obras ou relacionados com fornecimento de bens e serviços necessários para os trabalhos de construção resultará, previsivelmente, num aumento do tráfego rodoviário nas vias usadas, podendo originar um aumento dos acidentes nessas vias envolvendo tanto trabalhadores do projecto como as comunidades locais.

4. SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO LABORAL: TERMOS E CONDIÇÕES

No âmbito do projecto, serão ser cumpridas rigorosamente com as normas jurídicas resultantes da legislação em vigor no que diz respeito à força de trabalho, nomeadamente:

- Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, estabelece a relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, define as condições e procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;
- Decreto Presidencial n.º 13/19, de 9 de Janeiro, aprova o ajustamento dos vencimentos-bases dos funcionários públicos de cargos de Direcção e Chefia do Regime Geral;
- Decreto Presidencial n.º 14/19, de 9 de Janeiro, aprova o ajustamento dos vencimentos-bases dos funcionários públicos de carreira do Regime Geral; e
- Lei n.º 7/15, de 15 de Junho, aprova a Lei Geral do Trabalho.

A Lei Geral do Trabalho (LGT), Lei n.º 7/15, de 7 de Junho, aplica-se a todos os trabalhadores do projecto com excepção de:

- Funcionários públicos ou trabalhadores exercendo a sua actividade profissional na Administração Pública Central ou Local, num instituto público ou qualquer outro organismo do Estado, os quais estão sujeitos ao Regime Jurídico da Administração Pública; e
- Associados de ONG, cujo respectivo trabalho é regulado pelas disposições estatutárias, ou na sua falta, pelas disposições da Lei Comercial.

Para além do acima exposto, deverão ser cumpridos os seguintes princípios e obrigações laborais decorrentes da Lei Geral do Trabalho:

- (i) Não discriminar trabalhadores com base na raça, sexo, religião, filiação sindical, etc. (artigo 4.º).

- (ii) Trabalhadores que prestam as mesmas funções têm direito ao mesmo salário (artigo 157.º, n.º1).
- (iii) Não empregar menores com menos de 14 anos de idade. Exigir o consentimento parental para empregar menores entre os 14 e os 18 anos de idade (artigo 13.º).
- (iv) Respeitar o direito dos trabalhadores à filiação sindical, de reunião, de negociação colectiva e o direito à greve (artigo 7.º).
- (v) Não incluir cláusulas ilegais nos contratos de trabalho (artigo 19.º).
- (vi) Celebrar contratos de trabalho de acordo com os formalismos de conteúdo mínimos (artigo 15.º, n.º 2).
- (vii) Celebrar contratos por escrito com trabalhadores estrangeiros (artigo 15.º, n.º 5).
- (viii) Não exceder a duração máxima do contrato de trabalho por tempo determinado (artigo 17.º).
- (ix) Não celebrar contratos vitalícios (artigo 16.º, n.º 4).
- (x) Assegurar as condições de segurança e saúde apropriadas no local trabalho (artigos 81.º, 82.º, 85.º e 86.º).
- (xi) O período normal de trabalho não pode exceder as 8h /dia, 44h/semana. A fixação do trabalho por turnos deve respeitar a respectiva organização. Os trabalhadores em regime de alternância (por exemplo 28 dias de trabalho seguidos de 28 dias de descanso) poderão trabalhar até 12 horas por dia. O trabalho nocturno não pode exceder as 10 horas diárias. O trabalho extraordinário não poderá exceder 2 horas /dia, 40horas/mês e 200horas/ano. (artigos 95.º, 98.º, 104.º, n.º 2, alínea d), 111.º e 115.º).
- (xii) Os trabalhadores não deverão trabalhar mais que 5 horas consecutivos. Deverá haver um intervalo mínimo de 10 horas entre o final/início de um dia de trabalho (artigo 96.º).
- (xiii) O salário não pode ser inferior ao estabelecido na convenção colectiva de trabalho aplicável para o trabalho de que é contrapartida ou na sua falta ao salário mínimo nacional garantido⁶, salvo nos casos expressamente previstos por lei. Todos os trabalhadores têm direito, por cada ano de serviço efectivo, as seguintes gratificações obrigatórias no mínimo: a) 50% do salário-base correspondente ao salário do período de férias a título de gratificação de férias; b) 50% do salário-base a título de subsídio de Natal, pago em simultâneo com o salário do mês de Dezembro ou de acordo com o estabelecido no contrato individual de trabalho ou em convenção colectiva de trabalho.
- (xiv) O trabalhadores têm direito a uma compensação adicional nos seguintes casos; trabalho nocturno (25% de acréscimo), trabalho extraordinário (50 % a 75 % de acréscimo), turnos rotativos (20 % de acréscimo), trabalho em dia de descanso obrigatório (100 % de acréscimo), subsídio de férias (50% do salário mensal), subsídio de Natal (50% do salário mensal), cessação do contrato de trabalho devido à reforma do trabalhador (25% do salário mensal), x anos de serviço) (artigos

⁶ O salário mínimo em 2019 é de 21,454 KZ por mês

100.º, 109.º, n.º 1, 112.º, 117.º, 124.º, 128.º, 138.º, n.ºs 1 e 2, 139.º, 140.º, 145.º, n.º 2, 157.º, n.ºs 1, 2, 3, e 5, 158.º, 258.º e 265.º).

- (xv) Conceder a Licença de maternidade de 3 meses. Durante a gravidez e até 15 meses após o parto, a trabalhadora tem direito a gozar um dia por mês remunerado de licença para acompanhamento do seu filho (artigos 272.º a 276.º).
- (xvi) O empregador deve deduzir no salário os descontos a favor do Estado, da segurança social ou de outras entidades determinadas por lei, por decisão judicial transitada em julgado ou por acordo homologado judicialmente quando tenha sido notificado da decisão ou de acordo homologado.

O empregador deve deduzir no salário os descontos a favor do Estado, da segurança social ou de outras entidades determinadas por lei, por decisão judicial transitada em julgado ou por acordo homologado judicialmente quando tenha sido notificado da decisão ou de acordo homologado. A pedido escrito do trabalhador, o empregador deve deduzir no salário o montante da quotização para o sindicato, legalmente constituído, em que aquele se encontra filiado. O empregador pode descontar no salário o preço das refeições fornecidas, e dos bens ou serviços solicitados pelo trabalhador e que tenham sido fornecidos a crédito, bem como outras despesas efectuadas a pedido escrito do trabalhador, as amortizações de empréstimos concedidos pelo empregador, os valores dos adiantamentos e outros abonos feitos pelo empregador a pedido escrito do trabalhador. O montante dos descontos previstos não pode, no seu conjunto, ser superior a 25% do salário líquido de imposto e outros descontos determinados por lei.

5. SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO LABORAL: SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

A Lei Geral do Trabalho (Lei n.º7/15, de 15 de Junho) estabelece os deveres do empregador a adoptar e aplicar com rigor as medidas sobre segurança, saúde e higiene no local de trabalho. Além, são obrigações gerais do empregador, no que respeita a segurança, saúde e higiene no trabalho:

- a) Adoptar as medidas necessárias no âmbito da segurança, saúde e higiene no trabalho;
- b) Fazer o seguro individual ou de grupo a todos os trabalhadores, aprendizes e estagiários, contra o risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais, salvaguardando as pequenas e microempresas;
- c) Organizar e dar formação prática apropriada em matéria de segurança, saúde e higiene no trabalho a todos os trabalhadores que contrate, que mudem de posto de trabalho, ou de técnica e processo de trabalho, que usem novas substâncias cuja manipulação envolva riscos ou que regressem ao trabalho após uma ausência superior a seis (6) meses;

- d) Cuidar que nenhum trabalhador seja exposto a acção de condições ou agentes físicos, químicos, biológicos, ambientais ou de qualquer outra natureza ou a pesos, sem ser avisado dos prejuízos que possam causar a saúde e dos meios de os evitar;
- e) Garantir aos trabalhadores roupas, calçados e equipamento de protecção individual, quando seja necessário para prevenir, na medida em que seja razoável, os riscos de acidentes ou de efeitos prejudiciais para a saúde, impedindo o acesso ao posto de trabalho aos trabalhadores que se apresentem sem o equipamento de protecção individual;
- f) Colaborar com as autoridades sanitárias para a erradicação de epidemias e situações endémicas locais;
- g) Aplicar medidas disciplinares adequadas aos trabalhadores que violem as regras e instruções sobre a segurança, saúde e higiene no trabalho;
- h) Cumprir todas as demais disposições legais sobre segurança, saúde e higiene no trabalho que lhe sejam aplicáveis. O empregador que não cumpra o disposto na alínea b) do número anterior ou que tenha deixado de cumprir as obrigações impostas pelo contrato de seguro além das sanções a que esta sujeito, fica directamente responsável pela consequência dos acidentes e doenças verificadas; e
- i) Tomar a devida nota das queixas e sugestões apresentadas pelos trabalhadores acerca do ambiente e condições de trabalho e adoptar as medidas convenientes.

Para além das obrigações gerais do empregador identificadas acima, há um conjunto de requisitos relativos a Segurança e Saúde Ocupacional que podem ser observados na **Tabela 1**. Importa salientar que os itens identificados abaixo são um resumo dos requisitos da legislação em vigor.

Tabela 1 – Principais Obrigações em Matéria de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.

REQUISITOS GERAIS				
	REQUISITO	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	DIPLOMA
1	Submeter os trabalhadores a exames médicos	<p>A entidade empregadora deverá submeter todos os seus trabalhadores a exames médicos antes do início da prestação de trabalho.</p> <p>Os trabalhadores menores, em regime nocturno, por turnos ou que desempenhem actividades perigosas devem ser submetidos a exames médicos com uma periodicidade anual. Um exame médico também deverá ocorrer no momento/ ou antes da cessação do contrato de trabalho.</p> <p>A entidade empregadora deverá preparar um registo médico pessoal para cada um dos seus trabalhadores.</p>	<p>No momento da admissão e antes da cessação do contrato de trabalho.</p> <p>Os trabalhadores menores, em regime nocturno, por turnos ou que desempenhem actividades perigosas devem ser submetidos a exames médicos com uma periodicidade anual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto de 1994; • Decreto Presidencial 154/16, de 5 de Agosto; • Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 7/15, de 15 de Junho de 2015).
2	Constituir um Comité para a Prevenção de Acidentes de Trabalho (“CPAT”)	<p>Todas as Companhias empregando mais de 50 trabalhadores e/ou envolvidos em actividades que impliquem riscos elevados de acidentes de trabalho e de doenças profissionais são obrigadas a constituir uma CPAT.</p> <p>A entidade empregadora deverá registar o CPAT junto do MAPTSS dentro de 30 dias após a eleição e nomeação dos seus membros.</p>	<p>Logo que o número de trabalhadores da Companhia atinja os 50 indivíduos e/ou as actividades que desenvolva impliquem um alto risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto de 1994; • Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 7/15, de 15 de Junho de 2015).
3	Constituir um Serviço de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho (“HESS”)	<p>Todas as empresas públicas ou mistas, privadas e cooperativas que empreguem um número igual ou superior a 50 trabalhadores, ou aquelas com um elevado índice de risco, devem criar e organizar um Serviço de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho, como um departamento autónomo.</p> <p>O HESS deverá integrar pelo menos 1 técnico em Higiene e Saúde no Trabalho responsável pela coordenação dos</p>	<p>Logo que o número de trabalhadores da Companhia atinja os 50 indivíduos e/ou as actividades que desenvolva impliquem um alto risco de acidentes de trabalho e doenças</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto de 1994;

	REQUISITO	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	DIPLOMA
		<p>serviços. O supervisor e os restantes técnicos deverão estar registados no MAPTSS.</p> <p>Alternativamente à constituição do HESS, a entidade empregadora poderá contratar uma entidade externa para desenvolver as actividades de Higiene Segurança e Saúde no Trabalho numa base de outsourcing. A entidade empregadora, no entanto, é sempre obrigada a nomear um técnico de Higiene e Saúde no Trabalho responsável pela supervisão dos serviços conjuntamente com a entidade externa.</p>	profissionais	
4	Constituir um posto de primeiros-socorros nas instalações da Companhia	<p>O Empregador deverá criar um posto de primeiros-socorros em cada centro de trabalho, onde sejam administrados serviços médicos por profissionais, incluindo médicos, enfermagem e farmacêutico, sempre que as instalações da Companhia comportem tal tipo de posto.</p> <p>Em centros de trabalho sem instalações médicas, pelo menos deverá ser disponibilizado um kit de primeiros-socorros.</p>	Obrigações contínuas.	<ul style="list-style-type: none"> Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto de 1994; Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 7/15, de 15 de Junho de 2015).

	REQUISITO	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	DIPLOMA
5	Preparar regulamentos em matéria de Saúde, ambiente e Segurança no trabalho.	A entidade empregadora deverá preparar regulamentos específicos sobre os riscos e procedimentos a adoptar em relação aos requisitos de Saúde, ambiente e Segurança no trabalho.	Obrigações contínuas.	<ul style="list-style-type: none"> Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto de 1994;
6	Preparar um Plano de Prevenção em matéria de Saúde,	Elaborar um regulamento interno sobre os Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho e um plano de prevenção de riscos no trabalho e formar os seus	Obrigações contínuas.	<ul style="list-style-type: none"> Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto de 1994.

	REQUISITO	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	DIPLOMA
	ambiente e Segurança no trabalho.	Trabalhadores na matéria de Segurança e Higiene no Trabalho.		
7	Colocação de sinalização no local de trabalho	A entidade empregadora deve afixar e utilizar nos locais de trabalho sinalização própria alertando para os riscos no trabalho, independentemente do número de trabalhadores ao seu serviço, de acordo com os modelos estabelecidos no regulamento sobre a sinalização em matéria de saúde, higiene e segurança no trabalho.	Obrigação contínua.	<ul style="list-style-type: none"> Decreto Executivo n.º 128/04, de 23 de Novembro de 2004.
10	Preparar relatórios sobre as actividades de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho.	<p>A entidade empregadora deve preparar:</p> <p>(i) Relatórios mensais e trimestrais internos sobre as actividades relativas a Segurança, Saúde e Higiene no trabalho;</p> <p>(ii) Relatório anual de actividade dos Serviços de Segurança e Higiene até ao dia 30 de Dezembro de cada ano e remetido à delegação do MAPTSS da área em que esteja situada a empresa. O relatório deve conter a seguinte informação:</p> <p>a) Riscos de trabalho da empresa;</p> <p>b) Dados sobre os acidentes de trabalho que ocorreram no ano em questão e a análise das respectivas causas e das acções preventivas e correctivas;</p> <p>c) Número de trabalhadores expostos a condições atípicas de trabalho; e</p> <p>d) Actividades do CPAT e do Serviço de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho</p>	Apresentar anualmente ao MAPTSS um relatório sobre a actividade dos Serviços de Segurança e Higiene até ao dia 30 de Dezembro de cada ano	<ul style="list-style-type: none"> Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto de 1994; Decreto Executivo n.º 6/96, de 2 de Fevereiro de 1996 Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 7/15, de 15 de Junho de 2015).
11	Celebrar seguros de contra acidentes de trabalho e doenças profissionais	A entidade empregadora deverá segurar os trabalhadores, aprendizes e estagiários contra o risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais, durante toda a vigência da relação laboral. (incluindo aqueles que resultem na incapacidade ou morte) para trabalhadores	No momento da admissão dos trabalhadores e antes da efectiva prestação de trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto de 2005; Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 7/15, de 15 de Junho de 2015).

	REQUISITO	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	DIPLOMA
		nacionais e expatriados, que deverão cobrir 100% do pacote remunerativo dos trabalhadores.		
12	<p>Preparar uma folha de remunerações e remunerações adicionais dos trabalhadores</p> <p style="text-align: center;">↓</p> <p>Antes da remessa semestral da folha de remunerações dos trabalhadores, a mesma deverá ser aprovada pela Inspeção Geral do Trabalho</p>	A entidade empregadora deverá remeter semestralmente à empresa seguradora uma cópia da folha de remunerações e remunerações adicionais pagas em cada mês aos seus trabalhadores, devidamente autenticada pela IGT ou seus serviços.	Semestralmente	<ul style="list-style-type: none"> Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto de 2005.
13	Preparar um relatório dos acidentes de trabalho.	A entidade empregadora deverá completar um relatório sobre os acidentes de trabalho que tenham ocorrido em cada semestre, nos termos estabelecidos no formulário anexo ao Decreto 53/05, e apresentá-los no tribunal do Trabalho.	Semestralmente	<ul style="list-style-type: none"> Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto de 2005.
14	Submeter à Delegação Provincial do Trabalho os registos de acidentes de trabalho	A entidade empregadora deverá apresentar na Delegação Provincial do Ministério uma cópia com os registos de acidentes de trabalho que tenham ocorrido a cada semestre, até 30 de Janeiro do ano subsequente.	Até 30 de Janeiro do ano subsequente.	<ul style="list-style-type: none"> Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto de 2005.

	REQUISITO	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	DIPLOMA
15	Protecção de Trabalhadores Infectados com HIV/AIDS	<p>A entidade empregadora deve elaborar um regulamento sobre trabalhadores infectados com o vírus do HIV/SIDA. Devem ser promovidos programas de educação e sensibilização sobre o HIV/SIDA para os familiares directos dos trabalhadores e dos estagiários.</p> <p>- A entidade empregadora está proibida de (i) efectuar exames de admissão ao HIV no local de trabalho (excepto quando solicitado pelo trabalhador) (ii) discriminar positivamente no local de trabalho todos os trabalhadores com HIV e (iii) excluir o HIV como factor a ser considerado em decisões para despedir ou promover trabalhadores.</p>	Obrigaç�o cont�nua.	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto 43/03, de 4 de Julho de 2003; • Lei 8/04, de 1 de Novembro de 2004

6. PESSOAL RESPONSÁVEL

A UIP irá contratar os seus respectivos funcionários. Ela será supervisionada pelo Comité Executivo (constituído pelo MAT, MINFIN, MINJUSDH, MINOPOT e pelo Tribunal de Contas). Serão acordados antecipadamente, o papel e responsabilidades esperados, bem como alguns indicadores de desempenho entre o MINFIN/MINJUSDH/MAT/MINOPOT/Tribunal de Contas e a UIP. Os trabalhadores contratados serão supervisionados pelas empresas empreiteiras ou terceiros.

A UIP tem a responsabilidade geral de supervisionar todos os aspectos da implementação dos PGMO, visando o cumprimento dos requisitos da NAS 2 e da legislação angolana em vigor no que concerne às condições de trabalho e SSO. As responsabilidades específicas da UIP incluem:

- Rever e actualizar, sempre que necessário, os PGMO e garantir o seu cumprimento ao longo do desenvolvimento e implementação do projecto.
- Como parte integrante dos PGMO, desenvolver e implementar um plano para assegurar o funcionamento dos escritórios da UIP com adequadas medidas de prevenção da COVID-19.
- Garantir que a contratação e gestão dos trabalhadores do projecto observa as disposições constantes nestes PGMO.
- Garantir que os trabalhadores do projecto recebem formação adequada sobre os riscos ligados à mão-de-obra potencialmente associados ao Projecto e sobre os procedimentos/medidas previstos para evitar e minimizar esses riscos, incluindo sobre os riscos relacionados com a EAS e o AS.
- Desenvolver e implementar um Mecanismo de Resolução de Reclamações (MRR) específico para os trabalhadores do projecto (trabalhadores directos e contratados), de acordo com os requisitos da legislação nacional e consistente com a NAS 2, e garantir que os trabalhadores sejam informados sobre a sua existência no momento da sua contratação e sobre como podem utilizá-lo sem receio de represálias. Todas as reclamações de EAS/AS serão tratadas e resolvidas através um MRR independente do projecto para garantir um tratamento ético e confidencial desses casos.
- Notificar o BM sobre qualquer incidente ou acidente envolvendo os trabalhadores do projecto que tenha, ou possa ter, um impacto adverso significativo sobre os próprios trabalhadores, as comunidades afectadas e o público em geral, incluindo: acidentes que possam resultar em morte ou lesões graves aos trabalhadores ou pessoas externas ao projecto (como sejam acidentes com veículos); incidentes relacionados com VBG, incluindo EAS/AS; trabalho infantil ou qualquer outra forma de violência contra crianças; e trabalho

forçado. Quando solicitado pelo BM, preparar um relatório sobre o incidente ou acidente e propor medidas para prevenir a sua recorrência e mitigar o risco de futuros incidentes.

- Incluir nos documentos de concurso para empreitadas de obras os requisitos constantes nos PGMO, incluindo Códigos de Conduta (CdC) relativos a EAS/AS, a proibição de trabalho infantil e trabalho forçado e o direito dos trabalhadores aderirem a ou formarem sindicatos. Estes requisitos terão de ser reflectidos nos contractos celebrados com os empreiteiros e subempreiteiros seleccionados.
- Incluir nos contratos de prestação de serviços de fornecedores primários disposições relativas à mitigação e proibição de EAS/AS e à proibição de trabalho infantil e trabalho forçado.
- Garantir que os empreiteiros e subempreiteiros contratados para executarem as obras preparam, adoptam e implementam um Plano de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional que inclua disposições relativas ao COVID-19.
- Monitorizar as actividades dos empreiteiros e subempreiteiros no que concerne à gestão de mão-de-obra para assegurar a conformidade com os requisitos constantes nos PGMO. Sempre que sejam identificadas não-conformidades, a UIP deve definir medidas de correcção e garantir a sua correcta implementação.
- Preparar e submeter à apreciação do BM relatórios trimestrais de monitorização do PGMO.

Dentro da UIP as responsabilidades de implementação dos PGMO estão concentradas no Especialista Social, apoiado pelo Especialista Ambiental da UIP e pelos pontos focais contratados e nomeados pelo Projecto a nível provincial para supervisionarem localmente os aspectos A&S das actividades do projecto, incluindo os relacionados com a gestão da mão-de-obra.

Os empreiteiros e subempreiteiros contratados para executarem as obras previstas no âmbito do Projecto (subcomponente 1A) serão responsáveis por:

- Preparar, adoptar e implementar (durante toda a vigência dos respectivos contractos) um Plano de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional que inclua disposições relativas ao COVID-19 e um Plano de Acção de Prevenção e Resposta a VBG.
- Incluir nas suas equipas pelo menos um(a) técnico(a) com experiência na gestão dos riscos ligados à mão-de-obra, em particular os riscos de SSO e riscos de EAS/AS.
- Preparar e submeter à apreciação da UIP relatórios mensais de monitorização sobre a sua performance em termos de saúde e segurança (ocupacional e das comunidades).

- Registrar e tratar adequadamente quaisquer acidentes ou incidentes envolvendo os trabalhadores. Pequenos acidentes e incidentes serão relatados à UIP através dos relatórios de monitorização a elaborar mensalmente, acidentes ou incidentes graves deverão ser relatados imediatamente (no prazo de 48h).
- Manter registos actualizados de: i) informação que evidencie o cumprimento dos requisitos referentes aos termos e condições de emprego constantes nos PGMO; e ii) informação sobre eventuais acidentes ou incidentes envolvendo trabalhadores (a documentação referente a incidentes relacionados com EAS/AS deve ser mantida separadamente, em local seguro e de acesso muito limitado, em conformidade com o MRR específico para as reclamações de EAS/AS).
- Estabelecer contractos escritos com todos os trabalhadores contratados para o Projecto, que descrevam claramente todos os termos e condições aplicáveis.
- Dar formação adequada aos trabalhadores sobre os riscos potencialmente decorrentes dos trabalhos que irão realizar, em particular riscos fatais, e sobre os procedimentos/medidas previstos para evitar e minimizar esses riscos. As acções formativas devem incluir conscientização dos trabalhadores relativamente a comportamentos inaceitáveis (em particular EAS/AS) ou desadequados.
- Definir e implementar um CdC para os trabalhadores envolvidos nas obras que descreva os respectivos direitos e obrigações e inclua disposições relativas a EAS/AS, prevenção de doenças e ética no trabalho.
- Cumprir as disposições do MFRR disponível para os trabalhadores do projecto, incluindo o MRR independente para tratar as reclamações de EAS/AS de forma ética e confidencial, e informar todos os trabalhadores contratados sobre a existência no momento da sua contratação e sobre como podem utilizá-lo sem receio de represálias.
- Respeitar os direitos legais dos trabalhadores no que concerne à liberdade de associação, organização e exercício da actividade sindical, negociação colectiva e greve previstos na Constituição da República (Artigo 50o), na LGT (Artigo 7o) e na Lei de Sindicatos de 1992.

7. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS - LEGISLAÇÃO

Esta secção apresenta as políticas e os procedimentos gerais que serão adoptados na gestão dos trabalhadores do projecto, os quais serão revistos e actualizados conforme necessário.

Saúde e Segurança Ocupacional

Em conformidade com a LGT, a legislação angolana específica sobre segurança, saúde e higiene no trabalho e os requisitos da NAS 2 (incluindo as Directrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial – DASS), o MAT desenvolverá e implementará o Projecto de forma a garantir a salvaguarda dos trabalhadores relativamente aos riscos de SSO associados ao Projecto, incluindo riscos de EAS/AS e contaminação por COVID-19.

Para o efeito a UIP definirá e garantirá a implementação de medidas de SSO que incluam: (a) a identificação dos riscos potenciais para os trabalhadores do projecto, particularmente aqueles que podem ser fatais, e incluindo os riscos de EAS/AS; (b) a provisão de medidas de prevenção e protecção; (c) a capacitação dos trabalhadores do projecto e manutenção de registos de capacitação; (d) a documentação e divulgação de acidentes, doenças e incidentes ocupacionais; (e) a prevenção de emergências e preparação e resposta a situações de emergência; e (f) a identificação de medidas para impactos negativos, tais como acidentes de trabalho, mortes, invalidez e doença.

Todas as partes que empregam ou contratam trabalhadores do projecto, em particular os empreiteiros e subempreiteiros contratados para a realização das obras civis, implementarão Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho em conformidade com os requisitos definidos pelo Decreto Executivo n.º 6/96, de 2 de Fevereiro. Tais partes colaborarão e consultarão os trabalhadores do projecto na implementação das medidas de SSO utilizando métodos adequados e ajustados à dimensão e constituição da força de trabalho, em particular, através das Comissões de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CPAT) (regidas pelas normas estabelecidas pelo Decreto Executivo n.º 21/98, de 30 de Abril).

A colocação e utilização de sinalização de segurança e saúde no trabalho observará as disposições constantes no Regulamento Geral aprovado pelo Decreto Executivo n.º 128/04, de 23 de Novembro.

A UIP elaborará e implementará um plano para assegurar o funcionamento dos seus escritórios com adequadas para evitar ou minimizar o surto de COVID-19, as quais deverão ser definidas considerando as características e dimensão dos postos de trabalho, as actividades e tarefas dos trabalhadores, bem como, as necessidades e características específicas e individuais de cada trabalhador.

Os empreiteiros e subempreiteiros, além do plano de gestão ambiental e social (C-PGAS) que deverá ser elaborado conforme descrito no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do projecto, terão de preparar, adoptar e implementar (durante toda a vigência dos respectivos contractos) Planos de

Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional conformes com os requisitos da NAS 2 e das DASS gerais. Esses planos terão de incluir disposições relativas à prevenção e mitigação do surto de COVID-19, bem como medidas para mitigar os riscos de EAS/AS. Para garantir a adequada implementação de tais planos os empreiteiros e subempreiteiros têm de incluir nas suas equipas pelo menos um(a) técnico(a) com experiência na gestão dos riscos de SSO, incluindo uma experiência básica no género e/ou na prevenção e resposta à VBG. Todos os EPI necessários serão fornecidos gratuitamente aos trabalhadores envolvidos nos trabalhos de construção civil pelos empreiteiros e subempreiteiros.

Os trabalhadores do projecto terão acesso a instalações adequadas às circunstâncias do seu trabalho, incluindo acesso a instalações sanitárias e vestiários (separadas para homens e mulheres, seguras e trancáveis, e bem iluminadas) e áreas apropriadas de descanso. Na eventualidade de serem fornecidos serviços de alojamento aos trabalhadores do projecto (por exemplo, a trabalhadores migrantes envolvidos nos trabalhos de construção), serão implementadas políticas para a gestão e qualidade do alojamento a fim de proteger e promover a saúde, a segurança e o bem-estar dos trabalhadores e proporcionar o acesso a ou prestação de serviços que satisfaçam as suas necessidades sociais, culturais e físicas. O alojamento fornecido deverá apresentar: instalações separadas para homens e mulheres, seguras e trancáveis, e bem iluminadas; boas condições de higiene e limpeza; água potável; instalações sanitárias; cama e armário; áreas separadas para cozinhar e comer; iluminação e ventilação adequadas; instalação eléctrica segura; e protecção contra incêndio e raios.

Quaisquer acidentes envolvendo trabalhadores do projecto serão registados e tratados em conformidade com as disposições constantes no Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais.

Disputas trabalhistas sobre termos e condições de trabalho

Para evitar ou minimizar disputas trabalhistas, os termos e condições de trabalho aplicados aos trabalhadores do projecto devem ser justos e regerem-se pelas disposições constantes na LGT. Informação e documentação claras e de fácil compreensão sobre os respectivos termos de emprego e condições de trabalho serão fornecidas aos trabalhadores do projecto no início da relação de trabalho, e quando ocorrer qualquer alteração material a esses termos e condições. No caso dos trabalhadores que não saibam ler ou que tenham dificuldades para entender a informação e documentação fornecida, como por exemplo no caso de trabalhadores migrantes, será dada uma explicação oral sobre os termos e condições de emprego.

Todas as partes que contratam ou empregam trabalhadores do projecto respeitarão os seus direitos de formarem e de se associarem a organizações sindicais da sua escolha, de negociação colectiva e à greve conforme previsto na Constituição da República (Artigo 50o), na LGT (Artigo 7o) e na Lei de Sindicatos de 1992.

Discriminação e exclusão de grupos vulneráveis

Todas as decisões relacionadas com o emprego dos trabalhadores do projecto (incluindo recrutamento e contratação, compensação, condições de trabalho e termos de emprego, acesso a capacitação, atribuição de função, promoção, rescisão de contracto de trabalho ou aposentadoria, ou medidas disciplinares) serão tomadas com base no princípio da igualdade de oportunidades e de tratamento justo, sem efectuar qualquer discriminação baseada na raça, cor, sexo, orientação sexual, origem étnica, estado civil, origem e condição social, razões religiosas, opinião política, filiação sindical e língua, conforme estabelecido na LGT (Artigo 4o) e na NAS 2.

Serão observadas todas as disposições definidas na LGT para salvaguarda dos direitos laborais de grupos vulneráveis de trabalhadores, tais como mulheres (Capítulo XI da LGT), pessoas com deficiência (Artigos 262o a 265o da LGT) e crianças (Artigos 253o a 261o). No caso dos trabalhadores migrantes serão implementadas medidas apropriadas para impedir qualquer tratamento discriminatório.

Os empreiteiros e subempreiteiros deveriam visar e incluir especificamente as mulheres na disseminação das informações sobre o recrutamento a fim de garantir que elas sejam informadas e tenham acesso às mesmas oportunidades de emprego.

Trabalho infantil

É tratado na Secção 8 do presente documento.

Trabalho forçado

Em conformidade com a LGT (Artigo 5º) e a NAS 2, o trabalho obrigatório ou compulsivo é proibido.

Eventuais casos de trabalho forçado que sejam identificados na mão-de-obra alocada ao projecto, serão encaminhados para as autoridades governamentais e serviços de apoio competentes para tratarem destes casos.

Violência baseada no género

Todos os trabalhadores envolvidos nos trabalhos de construção, sejam membros das comunidades locais ou provenientes do exterior, devem subscrever e cumprir um CdC relativo aos comportamentos em relação a colegas e às comunidades locais, incluindo disposições relativas a EAS/AS, prevenção de doenças e ética no trabalho. Esse CdC deve ser redigido em linguagem simples e clara e descrever os direitos e obrigações dos trabalhadores. A sua divulgação e explicação aos trabalhadores terá de ocorrer durante o recrutamento. Aquando da assinatura dos respectivos contratos de trabalho, todos os trabalhadores devem subscrever o CdC, evidenciando que: i) cada trabalhador recebeu uma cópia do CdC como parte de seu contrato; ii) o CdC foi-lhes explicado como parte do seu processo de integração na força de trabalho; iii) cada trabalhador reconhece que a adesão ao CdC é uma condição obrigatória de emprego; e que quaisquer violações do CdC serão sancionadas, dependendo as sanções aplicadas da gravidade da violação, podendo em situações graves conduzir ao despedimento e encaminhamento para autoridades legais.

Os empreiteiros e subempreiteiros devem promover acções formativas que incluam conscientização dos trabalhadores relativamente a comportamentos inaceitáveis (em particular EAS/AS) ou desadequados, e às consequências de tais comportamentos.

Quando um incidente relacionado com EAS/AS for relatado, a(o) sobrevivente deve ser imediatamente encaminhado para os serviços de apoio disponíveis, incluindo apoio médico e psicológico apropriado e confidencial, acomodação de emergência e quaisquer outros serviços necessários conforme apropriado, sempre em conformidade com o consentimento esclarecido do/da sobrevivente.

Será implementado um MRR específico para os trabalhadores directos e contratados apresentarem as suas reclamações relacionadas com os termos e condições de trabalho, o qual é descrito na Secção 10 do presente documento. A existência deste mecanismo deve ser informada aos trabalhadores no momento da sua contratação, explicando, igualmente, o seu funcionamento e forma de utilização sem receio de represálias como resultado das reclamações apresentadas. As informações relevantes sobre este mecanismo devem ser disponibilizadas ao longo da duração do projecto de maneira clara, compreensível e acessível aos trabalhadores. Todas as reclamações relacionadas com EAS/AS serão tratadas e resolvidas através um mecanismo e um procedimento independentes a fim de garantir o respeito dos princípios orientadores, sobretudo a confidencialidade e a segurança das partes envolvidas.

Notificação de acidentes e incidentes

Todos os acidentes e incidentes relacionados com o projecto (incluindo, lesões graves ou fatais nos trabalhadores, lesões ou danos materiais causados pelo projecto a membros das comunidades locais, greves ou outros protestos trabalhistas, reclamações relacionadas com EAS/AS) serão relatados à UIP, a qual notificará o BM. Aqueles que resultem em lesões graves ou fatais (de trabalhadores ou membros das comunidades) deverão ser relatados imediatamente (no prazo de 48h). Quando solicitado pelo Banco, a UIP preparará um relatório sobre o incidente ou acidente, detalhando os resultados de uma Análise de Causa Raiz (do inglês *Root Cause Analysis, RCA*), e definirá medidas para prevenir sua recorrência e mitigar os riscos de tais incidentes/acidentes no futuro.

A notificação de incidentes de EAS/AS ao BM deve ser realizada de acordo com o procedimento específico para a gestão das reclamações relacionadas com EAS/AS e também com as normas internacionais e melhores práticas relativas à gestão e partilha de dados de sobreviventes (Recomendações Éticas e de Segurança da OMS, 2007; Melhores Práticas do VBGIMS). Como tal, a confidencialidade será garantida tanto para o sobrevivente quanto para o acusado, sem informações sobre identificação de nenhum deles. A informação a fornecer ao BM deve contemplar apenas os seguintes aspectos: data do incidente; tipo de incidente de VBG; idade/sexo da(o) sobrevivente; se o incidente está vinculado ao Projecto (se determinado); se a(o) sobrevivente foi encaminhada(o) para serviços de apoio; se o acusado assinou um CdC; e, uma vez que seja concluído o processo de verificação do MFRR, as eventuais sanções a aplicar ao acusado.

Monitorização e reporte

A UIP monitorizará o status de implementação das políticas e procedimentos acima descritos e apresentará relatórios trimestrais ao BM.

8. IDADE DE EMPREGO

A Lei Geral do Trabalho considera como válida a relação jurídico-laboral estabelecida com menores entre os catorze (14) e os dezoito (18) anos de idade, desde que autorizados pelo representante legal ou na sua falta pelo Centro de Emprego ou instituição idónea. Contudo, o projecto prevê trabalhadores com idades superiores a 18 anos, para o tipo de trabalho requisitado. Por outro lado, o Decreto n.º25/91, de 29 de Junho estabelece os requisitos gerais para o provimento de funções na administração pública - idade não inferior a 18 anos nem superior a 35 anos.

Se um menor com idade inferior a 14 anos for descoberto na força de trabalho alocada ao projecto, serão tomadas medidas para cessar a contratação ou o envolvimento do menor de maneira responsável, tendo em consideração o melhor interesse da criança.

Conforme previsto no Artigo 256º da LGT, é proibido afectar os menores a trabalho perigosos que, pela sua natureza e riscos potenciais, ou pelas condições em que são prestados, sejam prejudiciais ao seu desenvolvimento físico, mental e moral. Exemplos de actividades de trabalho perigosas incluem: (a) exposição a abuso físico, psicológico ou sexual; (b) trabalho em áreas subterrâneas, subaquáticas, em alturas ou espaços confinados; (c) com máquinas, equipamentos ou ferramentas perigosas ou que envolvam a manipulação ou o transporte de cargas pesadas; (d) em ambientes insalubres, expondo as crianças a substâncias perigosas, agentes, processos, temperaturas, ruído ou vibrações prejudiciais à saúde; ou (e) sob condições adversas, tais como períodos prolongados, trabalho durante a noite ou confinamento nas instalações do empregador.

A UIP, com o apoio dos pontos focais, deverá realizar inspecções in loco regulares para assegurar a monitorização regular do cumprimento dos requisitos de saúde, remuneração, condições de trabalho, e duração e organização do trabalho definidos na LGT aplicáveis a trabalhadores menores (Artigos 253º a 261º).

9. TERMOS E CONDIÇÕES

Os termos e condições de trabalho a aplicar aos trabalhadores directos e contratados do projecto serão regidos pelas disposições constantes na LGT, descritas na Secção 4 dos PGMO, com excepção dos seguintes casos:

- Funcionários públicos ou trabalhadores exercendo a sua actividade profissional na Administração Pública Central ou Local, num instituto público ou qualquer outro organismo do Estado, os quais estão sujeitos ao Regime Jurídico da Administração Pública; e
- Associados de ONG, cujo respectivo trabalho é regulado pelas disposições estatutárias, ou na sua falta, pelas disposições da Lei Comercial.

Esses termos e condições serão detalhados em futuras versões destes PGMO quando estiver disponível informação mais detalhada sobre a mão-de-obra alocada ao projecto.

Esta secção pretende apresentar uma previsão inicial de categorias de técnicos e consultores necessários para o projecto, bem como os salários e potenciais condições de trabalho associadas às tarefas a desempenhar durante o projecto proposto. O projecto irá contratar uma UIP que será uma

entidade responsável pelo suporte à gestão financeira, *procurement*, salvaguardas ambientais e sociais, monitoria e avaliação. No mínimo, esta agência terá de recrutar no mínimo os técnicos indicados na **Tabela 2**.

Tabela 2 – Categorias dos técnicos e especialistas / salários – UIP.

Função (pessoal mínimo)	Salário (USD)
UIP Coordenador/Líder	8.500
Especialista Monitorização e Avaliação	7.500
Especialista Procurement/Aquisições	7.500
Gestão Financeira	7.500
Especialista Ambiental	6.000
Especialista Social	6.000

Tabela 3 – Categorias dos técnicos e consultores / salários – Gestores de Componente.

Função (pessoal mínimo)	Salário (USD)
Gestor	10.000
Assistente	3.750
Motorista	2.300

Tabela 4 – Responsabilidades dos consultores técnicos da UIP

N.º	Consultor	Deveres e responsabilidades	Remuneração Mensal esperada	Horário de trabalho
1.	UP Coordenador	Gestão Financeira e Administrativa do projecto.	10.000	8.00 – 17.00
2.	Especialista Monitorização e Avaliação	Compilação de dados sobre indicadores de monitorização e avaliação, supervisionando o progresso da implementação e a realização de pesquisa, elaboração de relatórios avaliativos. Coordenar e gerenciar as queixas e reclamações recebidas.	7.500	8.0 – 17.00
3. e 4.	Especialista em gestão financeira e especialista em aquisições	Garantir a conformidade das operações e actividades da AFA com o manual de operações do projecto, submissão de todos os relatórios financeiros; fornecimento atempado de todas as operações de aquisição e sua conformidade com o plano de aquisições. Implementação de todas as	7.500	8.00 – 17.00

N.º	Consultor	Deveres e responsabilidades	Remuneração Mensal esperada	Horário de trabalho
		operações de contabilidade e assegurar o cumprimento desta operação com procedimentos do BM e normas legais locais.		
5.	Especialista Ambiental	Acompanhamento do processo de implementação para assegurar a conformidade com o quadro ESS do Banco.	6.000	8.00 – 17.00
6.	Especialistas Social	Acompanhamento do processo de implementação para assegurar a conformidade com o quadro ESS do Banco.	6.000	8.00 – 17.00

NOTA: O Especialista terá direito de 22 dias úteis de férias e 13º Mês de honorários, em conformidade com a Lei Geral de Trabalho em vigor na República de Angola.

10. MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES

As preocupações no local de trabalho são em geral diferentes das questões levantadas pelas partes afectadas pelo projecto e por outras partes interessadas. Por esta razão, o projecto terá um MFRR específico para tratar das reclamações dos trabalhadores do projecto (directos e contratados), as quais, em regra, se referem a oportunidades de emprego, remuneração, atrasos de pagamento, trabalho extraordinário, desacordo sobre as condições de trabalho, e questões de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Ocorrem também reclamações relacionadas com EAS/AS, as quais serão tratadas através de um protocolo independente e específico desenvolvido pelo projeto (MRR para EAS/AS) para tratar dessas reclamações de maneira ética e confidencial. Esse mecanismo será acessível e seguro para as(os) sobreviventes relatarem os incidentes e contemplará aspectos centrados na(o) sobrevivente, garantindo relatórios confidenciais desses casos.

No momento da sua contratação todos os trabalhadores deverão ser informados sobre os MRR disponíveis (FRR para trabalhadores e MFRR para EAS/AS) e como funcionam. As informações relevantes devem ser disponibilizadas ao longo da implementação do projecto de maneira clara, compreensível e acessível aos trabalhadores, por exemplo, incluindo-as em manuais de trabalhadores, quadros de avisos ou mecanismos similares de comunicação.

O tratamento das reclamações deve ser objectivo, rápido e sensível às necessidades e preocupações dos trabalhadores lesados. O mecanismo deverá permitir que as reclamações sejam feitas

anonimamente e a confidencialidade deverá ser garantida em todas as circunstâncias. Nenhum trabalhador deve ser alvo de qualquer represália (acção disciplinar, legal ou outra) por apresentar uma reclamação.

No desenvolvimento do MRR para os trabalhadores deverão ser observadas as disposições aplicáveis da LGT, designadamente o conteúdo dos Artigos 272º a 301º que definem o tipo de conflitos laborais (individuais e colectivos) e descrevem as modalidades de resolução extrajudicial (mediação, conciliação e arbitragem).

O funcionamento do MRR (excepto reclamações relacionadas com EAS/AS) para os trabalhadores contemplará os seguintes passos principais:

- As reclamações devem ser enviadas ao ponto focal de MRR no local de trabalho por e-mail, texto, telefone, carta ou pessoalmente. As reclamações serão apresentadas em um formulário desenvolvido para o efeito e registadas. O endereço de e-mail e número de telefone para envio de reclamações serão disponibilizados aos trabalhadores no momento da assinatura do contrato.
- As reclamações devem ser analisadas por um Comité de Resolução Reclamações no prazo de até uma semana após o seu recebimento. Após a sua análise, o comité fornecerá orientação sobre o curso de acção. Qualquer investigação necessária deverá ter lugar no prazo de cinco dias úteis a contar da análise da reclamação.
- A resposta ao reclamante deverá ser dada no prazo de dez dias úteis após a recepção da reclamação.
- As reclamações recebidas deverão ser reportadas à UIP, assim como as acções realizadas para as resolverem e respectivos resultados.
- Um relatório mensal de resolução de reclamações deve ser fornecido à UIP e ao Banco Mundial.

11. GESTÃO DE EMPRESAS CONTRATADAS

Todos os empreiteiros e subempreiteiros contratados pelo Projecto para fornecerem serviços terão de cumprir os requisitos constantes nestes PGMO, no que concerne aos termos e condições de trabalho, às questões relevantes SSO (incluindo a prevenção da COVID-19), à prevenção de EAS/AS, à proibição de trabalho infantil e trabalho forçado e ao direito dos trabalhadores aderirem ou formarem sindicatos. Esses requisitos serão incluídos nos documentos de concurso para as

empreitadas e, subsequentemente, nos contractos a celebrar com os empreiteiros e subempreiteiros seleccionados.

No processo de selecção de empreiteiros e subempreiteiros deverá ser tida em conta a capacidade e experiência relevantes das empresas concorrentes para garantirem a implementação adequada dos PGMO constantes no presente documento. Para este efeito deve ser solicitada às empresas concorrentes a apresentação de documentação comprovativa da sua capacidade e experiência relevantes, incluindo: licenças, registos, permissões, aprovações e atestados de capacidade da empresa; documentação relativa aos procedimentos de gestão de mão-de-obra implementados pela empresa; identificação do pessoal responsável pelas questões de SSO, suas qualificações e certificações; certificações/permissões/formações dos trabalhadores para executarem os trabalho necessários.

Mensalmente os empreiteiros e subempreiteiros terão de preparar e submeter à apreciação da UIP relatórios de monitorização sobre o seu desempenho no que concerne às questões laborais e de saúde e segurança (ocupacional e das comunidades), nos quais terão de reportar desvios, não-conformidades e acidentes ou incidentes que tenham ocorrido, bem como as medidas correctivas e preventivas adoptadas. Esses relatórios serão revistos pela UIP. A preparação e submissão destes relatórios será especificada como obrigação nos contractos de empreitada.

Os empreiteiros e subempreiteiros terão de manter registos actualizados de: i) informação que evidencie o cumprimento dos requisitos referentes aos termos e condições de emprego constantes nos PGMO (por exemplo, folhas de horas de cada trabalhador, comprovativos de pagamentos dos salários e de outros benefícios, entre outros) e ii) eventuais acidentes ou incidentes envolvendo trabalhadores (a documentação referente a incidentes relacionados com EAS/AS deve ser mantida separadamente, em local seguro e de acesso muito limitado).

Periodicamente, a UIP, através dos PF A&S, realizará visitas às obras para supervisionar o desempenho dos empreiteiros e subempreiteiros. Sempre que sejam identificadas não-conformidades, a UIP deve definir medidas de correcção e garantir a sua correcta implementação.

12. TRABALHADORES DOS FORNECIMENTOS PRINCIPAIS

Na selecção dos fornecedores principais, a UIP exigirá que os potenciais fornecedores principais identifiquem possíveis riscos de trabalho infantil, trabalho forçado ou questões de segurança ocupacional graves associadas à mão-de-obra alocada às suas actividades. Apenas após a

identificação e avaliação desses riscos, a UIP aprovará a aquisição de bens e materiais a esses fornecedores.

Quando apropriado, a UIP incluirá requisitos específicos sobre prevenção de EAS/AS, proibição de trabalho infantil e trabalho forçado e questões de segurança ocupacional nos documentos de concurso ou ordens de compra referentes à aquisição dos bens e materiais, os quais serão reflectidos nos contractos com os fornecedores principais seleccionados.

Como parte integrante da monitorização e avaliação da performance do Projecto, a UIP incluirá indicadores referentes ao desempenho dos fornecedores primários no que concerne aos aspectos de gestão de mão-de-obra acima referidos.

Se durante a vigência dos contratos com os fornecedores principais forem identificados problemas de segurança ocupacional graves relacionados aos seus trabalhadores, a UIP exigirá que esses fornecedores apliquem procedimentos e medidas de mitigação para abordar os problemas identificados, as quais serão revistas periodicamente para assegurar a sua eficácia. Quando não for possível a aplicação de medidas correctivas, a UIP deverá, em um período razoável, substituir esses fornecedores por outros que possam comprovar o cumprimento dos requisitos da NAS 2.

Anexo II: Código de Conduta



REPÚBLICA DE ANGOLA
PROJECTO DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS PARA MELHORAR
A PROVISÃO DOS SERVIÇOS A NÍVEL LOCAL

As obrigações deste Código de Conduta se aplicam a todos os trabalhadores do projecto (prestadores de serviços, empreiteiros, pedreiros, electricistas, motoristas, consultores, incluindo subcontratados e diaristas). Obrigações adicionais podem ser adicionadas para responder a preocupações específicas da região, local ou requisitos específicos do projecto. O Código de Conduta deve abordar:

- Conformidade com leis, regras e regulamentos aplicáveis.
- Conformidade com os requisitos de saúde e segurança aplicáveis (incluindo o uso de equipamentos de protecção individual prescritos, prevenção de acidentes evitáveis e o dever de relatar condições ou práticas que representam um risco à segurança ou ameaçam o meio ambiente).
- Proibição de uso de substâncias ilegais.
- Não discriminação (por exemplo, com base no status da família, etnia, raça, gênero, religião, idioma, estado civil, nascimento, idade, deficiência ou convicção política).
- Interações com membros da comunidade (por exemplo, para transmitir uma atitude de respeito e não discriminação).
- Assédio sexual (por exemplo, para proibir o uso de linguagem ou comportamento, principalmente em relação a mulheres ou crianças, que seja inapropriado, hostil, abusiva, sexualmente provocativo, humilhante ou culturalmente inadequado).
- Violência ou exploração (por exemplo, a proibição de troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador).
- Protecção da criança contra todas as formas de abuso e exploração.
- Requisitos de saneamento (por exemplo, para garantir que os trabalhadores usem instalações sanitárias especificadas fornecidas pelo empregador e não áreas abertas).
- Evitar conflitos de interesse (tais como benefícios, contratos ou emprego, ou qualquer tipo de tratamento preferencial ou favores, não são fornecidos a qualquer pessoa com quem haja uma ligação financeira, familiar ou pessoal).
- Respeitar as instruções de trabalho razoáveis (inclusive em relação às normas ambientais e sociais).
- Protecção e uso adequado da propriedade (por exemplo, para proibir roubo, descuido ou desperdício).
- Dever de relatar violações deste Código.

- Não retaliação contra trabalhadores que denunciarem violações ao Código, se essa denúncia for feita de boa-fé.
- Requisitos específicos da paisagem, conforme detalhado no PGAS do subprojecto, incluindo proibições de caça, pesca ilegal, extração ilegal de madeira e uso de incêndios para limpar a vegetação.

O Código de Conduta deve ser um documento sucinto, escrito em linguagem simples e traduzido para os idiomas locais, quando aplicável, e assinado por cada trabalhador para indicar que possui:

- recebeu uma cópia do código.
- teve o código explicado a eles.
- reconhecer que a adesão a este Código de Conduta é uma condição para se manter no emprego.
- Entendeu que as violações do Código podem resultar em sérias consequências, incluindo demissão ou encaminhamento para autoridades legais.

DRAFT

Anexo III: Ficha de triagem ambiental e social para subprojectos



REPÚBLICA DE ANGOLA
PROJECTO DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS PARA MELHORAR
A PROVISÃO DOS SERVIÇOS A NÍVEL LOCAL

Este formulário deve ser usado pela Unidade de Implementação do Projecto (UIP) para rastrear os possíveis riscos e impactes ambientais e sociais de um subprojecto proposto. Ajudará a UIP a identificar as Normas Ambientais e Sociais (NAS) relevantes, estabelecendo uma classificação de risco dos aspectos ambientais e sociais apropriada para esses subprojectos e especificando o tipo de avaliação ambiental e social necessária, incluindo instrumentos / planos específicos. O uso deste formulário permitirá que a UIP forme uma visão inicial dos riscos e impactes potenciais de um subprojecto. Não substitui avaliações das questões ambientais e sociais específicas de projectos ou planos de mitigação específicos. Uma nota sobre considerações e ferramentas para a triagem de aspectos ambientais e sociais e classificação de risco está incluída neste anexo para auxiliar o processo.

Nome do subprojecto	
Localização do subprojecto	
Proponente do subprojecto	
Investimento estimado	
Data de Início / Conclusão	

QUESTÕES	RESPONDA		RELEVÂNCIA ESS	DUE DILIGENCE / AÇÕES
	Sim	Não		

QUESTÕES	RESPOSTA		RELEVÂNCIA ESS	DUE DILIGENCE / AÇÕES
	Sim	Não		
O subprojecto envolve obras civis, incluindo nova construção, expansão, modernização ou reabilitação de infraestruturas?				
O subprojecto envolve aquisição de terra e / ou restrições ao uso da terra?				
O subprojecto está associado a alguma instalação externa de gestão de resíduos, como aterro sanitário, incinerador ou estação de tratamento de águas residuais, para descarte de resíduos?				
O subprojecto possui um sistema adequado (capacidade, processos e gestão) para lidar com os resíduos gerados?				
O subprojecto envolve o recrutamento de trabalhadores, incluindo fornecedores primários, contratados directos e / ou comunitários?				
O subprojecto possui procedimentos apropriados de SSO e um fornecimento adequado de EPI (quando necessário)?				
O subprojecto possui um MRR, ao qual todos os trabalhadores têm acesso, projetado para responder de forma rápida e eficaz?				
O subprojecto envolve transportes transfronteiriços (incluindo de resíduos) materiais perigosos, biodiversidade, materiais infecciosos e perigosos?				
O subprojecto envolve o uso de pessoal de segurança ou militar durante a construção e / ou operação das actividades relacionadas?				
O subprojecto está localizado dentro ou nas proximidades de áreas ecologicamente sensíveis?				
Existem grupos indígenas (que atendem aos critérios especificados na NAS7) presentes na área do subprojecto e eles provavelmente serão afectados pelo subprojecto proposto,				

QUESTÕES	RESPOSTA		RELEVÂNCIA ESS	DUE DILIGENCE / AÇÕES
	Sim	Não		
negativa ou positivamente?				
O subprojecto está localizado dentro ou nas proximidades de algum patrimônio cultural conhecido?				
A área do projecto apresenta riscos consideráveis de Violência Baseada em Gênero (GBV) e Exploração e Abuso Sexual (EAS)?				
O subprojecto traz o risco de que grupos desfavorecidos e vulneráveis possam ter acesso desigual aos benefícios do projeto?				
Existe alguma disputa territorial entre dois ou mais países no subprojecto e seus aspectos auxiliares e actividades relacionadas?				
O subprojecto e actividades relacionadas envolvem o uso ou a potencial poluição de, ou estarão localizados em vias navegáveis internacionais?				
O subprojecto exigirá grandes volumes de materiais de construção a partir dos recursos naturais locais (areia, água, madeira para construção, etc.)?				
Requer grande desmatamento ou aquisição de áreas de terra?				
O subprojecto causará impactes sobre espécies endêmicas, raras e vulneráveis (ou seja, espécies da Lista Vermelha da IUCN) e / ou importantes recursos e componentes culturais econômicos, ecológicos e físicos?				

Anexo IV - Procedimentos de Análise de Elegibilidade de Subprojectos

Categoria em acordo com Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril	Categoria em acordo com Políticas do Banco	Condição de Elegibilidade
Categoria A	Alto Risco	Não Elegível
Categoria B	Possivelmente Risco Substancial	Não Elegível
Categoria C	Possivelmente Risco Moderado, mas é necessário análise complementar	Provavelmente elegível (Equipe da Unidade de Gestão do Projecto deve confirmar que não é Categoria A em acordo a NAS1
Categoria D e E	Baixo Risco	Elegível

Anexo V - Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

O risco ambiental do projecto é considerado **moderado** de acordo com a Política Ambiental e Social do Banco Mundial. No entanto, pode ocorrer riscos e impactos adversos inerentes às actividades do Projecto, designadamente nas fases do projecto. Entre os potenciais riscos e impactos adversos são de destacar os seguintes:

- Saúde e Segurança Ocupacional;
- Risco de Gestão Inadequada de Informação;
- Risco de Exclusão de Grupos Marginalizados (mulheres, idosos, pobres, refugiados);
- Risco de Situações de Violência Baseada no Género, incluindo Exploração e Assédio Sexual;

Os riscos acima referenciados são cobertos pelas seguintes NAS 1, 2, 3, 4, 7 e 10. Na tabela seguinte são apresentados e avaliados os potenciais riscos e impactos relacionados com actividades do Projecto, a desenvolver durante as fases do projecto ou seja, o Plano de Gestão Ambiental e Social do Projecto.

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTES A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
FASE DE PLANEAMENTO			
Subvenções na base do Desempenho dos Municípios.	Fracamente capacidade institucional.		Incentivar os municípios a melhorarem as várias funções e serviços com a introdução das Subvenções na base do Desempenho dos Municípios (SDM)
Reforço da capacidade institucional do Ministério das Finanças, SNCP e Tribunal de Contas para a gestão e monitoramento das finanças públicas ao nível central e local.	Fracamente capacidade institucional.		Fortalecer as estruturas e a capacidade do Ministério das Finanças, SNCP e Tribunal de Contas para acompanhar o processo da descentralização e das finanças públicas municipais.
Reforço da capacidade de gestão financeira dos municípios através de formação on the job.	Fracamente capacidade de resposta a nível dos municípios.		Melhorar a capacidade de gestão de finanças públicas dos municípios para a prestação de serviços públicos.
Reforço da capacidade institucional do MAT para guiar e coordenar a implementação das reformas de desconcentração e descentralização e estimular a melhoria de desempenho dos governos municipais.	Ausência de técnicos qualificados nos municípios à execução das reformas de desconcentração e descentralização.		Fortalecer a capacidade do Ministério da Administração do Território (MAT) para acompanhar e gerir o processo de desconcentração e descentralização administrativa e monitorar/avaliar o desempenho municipal.
Reforço da capacidade institucional dos municípios para a gestão de serviços municipais e a prestação de contas aos municípios.	Fracamente capacidade de resposta a nível dos municípios.		Melhorar a gestão municipal e a prestação de serviços públicos.

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTES A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Reforço da capacidade do MINOPOT e do INOTU para a orientação estratégica e monitoramento do ordenamento territorial ao nível municipal.	Fraca capacidade institucional.	Amarelo	Fortalecer a capacidade do MINOPOT e do INOTU para apoiar uma descentralização efectiva do ordenamento territorial; Orientar aos municípios no ordenamento territorial; Monitorar e avaliar o controlo de qualidade geral no planeamento, desenho e execução dos sub-projectos/actividades financiados pelas SDM;
Reforço da capacidade institucional dos municípios para ordenamento territorial e gestão de uso do solo.	Fraca capacidade institucional.	Verde	Melhorar a capacidade dos municípios para promover a elaboração e operacionalização de instrumentos de ordenamento territorial inclusivo e sustentável, bem como facilitar a prestação de serviços públicos ligados à gestão do solo.
Aumento da cobertura do assento de nascimento para facilitar o acesso inclusivo a serviços.	Cobertura reduzida dos serviços de acesso inclusivo de registo de nascimento.	Amarelo	Ampliar a cobertura do registo de nascimento para facilitar o acesso aos serviços no âmbito do processo de descentralização administrativa e fiscal, sobretudo para populações mais vulneráveis (mulheres, deficientes, crianças, moradores das zonas rurais e pobres).
Reforço do acesso local do cidadão ao registo de nascimento bem como incentivação deste para maior participação e feedback.	Pouca procura de adesão dos serviços de registo de nascimento.	Amarelo	Promover campanhas de sensibilização para a importância da participação cidadã na obtenção do registo de nascimento.
Gestão do Projecto	Expectativas na implementação eficaz do projecto.	Verde	Asseguramento de boa implementação do projecto

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTES A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Elaboração e divulgação do Plano de GRM.	<p>Risco de captura dos benefícios do projecto pelas elites e lideranças caso a divulgação não seja ampla;</p> <p>Risco de situações de VBG durante a implementação do plano de comunicação;</p>		<p>Realização de acções de divulgação, incluindo o GRM;</p> <p>Ampla divulgação sobre os grupos prioritários e sobre os GRM a ser implementado pelo projecto;</p>
	Geração de expectativas por falta de informação sobre a estratégia do Plano do GRM;		Realização de acções de divulgação atendendo as directrizes do BM e as medidas definidas no PEPI;
	Risco de exclusão dos grupos vulneráveis		<p>Antes da implementação do projecto deve ser realizado uma avaliação social focada em grupos vulneráveis envolvendo a realização de entrevistas e grupos focais, para identificação mais detalhada das barreiras existentes das medidas a integrar nas estratégias de comunicação sobre o GRM;</p> <p>Preparação de avaliação social complementar para identificação de medidas de mitigação a considerar para cada categoria do grupo vulnerável.</p>
Sensibilização de todos os envolvidos sobre a não tolerância a VBG.	Pouco conhecimento sobre aspectos de VBG.		Desenvolvimento e implementação de GRM, abrangendo denúncias sobre VBG.
Assistência social aos grupos mais	Risco de exclusão de informações sobre critérios		<p>Defenir critérios para identificar as pessoas vulneráveis.</p> <p>Elaborar uma lista de famílias vulneráveis para cada</p>

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTES A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
vulneráveis.	de definição dos grupos vulneráveis, bem como estratégia da assistência aos necessitados.		provincia.
Definição das Necessidades de Mão-de-Obra a Envolver no Projecto.	Risco de exclusão de recursos humanos capacitados/ qualificados para as diversas actividades do projecto.		<p>Capacitação atempada dos recursos humanos seleccionados, em matérias de comunicação, prevenção do COVID -19;</p> <p>Recrutamento de trabalhadores de outras zonas, quando possível;</p> <p>Reforço com pessoal técnico necessário.</p> <p>Sessões de capacitação/informação</p>
Notificação de incidentes e acidentes	Risco de incidente e acidente		Os requisitos de notificação de incidentes e acidentes serão incorporados nos manuais de implementação e procedimentos do projeto.
FASE DE OPERAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO			
Vacinação de COVID-19	Risco de infecção por COVID-19 por parte do pessoal de saúde, beneficiários das vacinas e comunidade da envolvente ao local de vacinação.		<p>Capacitação e consciencialização para o cumprimento dos procedimentos de manuseamento da vacina (em conformidade com directrizes da OMS.</p> <p>Implementação do Protocolo de COVID-19.</p> <p>Garantir a sensibilização do pessoal envolvido no processo de vacinação de COVID-19 para a não tolerância</p>

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTES A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
			<p>de VBG.</p> <p>Estabelecer o Mecanismo de Resolução de Reclamações e Queixa, bem como a promoção do seu uso por qualquer pessoa que testemunhe um caso de VBG induzida pelo projecto.</p> <p>Garantir uma ampla divulgação do Mecanismo de Resolução de Reclamações e Queixas, para onde poderão ser canalizadas quaisquer reclamações de VBG.</p> <p>Incluir no Código de Conduta do projecto, aspectos ligados a VBG/ Assédio sexual/ Abuso e Exploração Sexual.</p> <p>Certificar que todos os funcionários tenham lido e assinado o Código de Conduta.</p> <p>Desenvolver acções de sensibilização em VBG contratados do projecto.</p> <p>Implementação do Plano de Segurança, incluindo acções de sensibilização em direitos humanos.</p>

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTES A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
<p>Aquisição de electrónica será efectuada ao abrigo da Componente 1 (os municípios podem adquirir hardware ou software utilizando subsídios), Sub-Componente 2A (o MINFIN irá adquirir hardware e software em nome dos municípios), Sub-Componente 2C (a MINOPOT irá adquirir hardware e software para si própria e/ou para municipalities), e Componente 3 (a MINJUSDH pode adquirir hardware/software para si própria, ou seja, para escritórios desconcentrados da MINJUSDH).</p>	<p>No entanto, não se espera que o projecto gere uma quantidade substancial de lixo electrónico.</p>	<p>Baixo</p>	<p>Desenvolvimento de uma estratégia para a gestão de resíduos electrónicos.</p> <p>Assegurar o correcto armazenamento temporário dos resíduos gerados em obra enquanto aguardam o seu transporte para destino final.</p>
<p>O subcomponente 1A planeia uma transferência de fundos do nível central para o nível municipal a título de subvenções. Uma vez a nível municipal, estas subvenções serão utilizadas para apoiar actividades incluindo a reabilitação e remodelação de pequenas escolas (por exemplo, reabilitação das salas de aula/escolas existentes,</p>	<p>Espera-se que as actividades do projecto sejam gerais e específicas do local, não se esperando riscos e impactos ambientais e sociais adversos irreversíveis.</p> <p>O manuseio e armazenamento</p>	<p>Baixa</p>	<p>Implementar medidas de protecção contra a contaminação dos solos.</p> <p>Implementar medidas de prevenção de situações de contaminação ambiental que possam afectar a qualidade dos recursos hídricos.</p> <p>Assegurar o correcto armazenamento temporário dos resíduos gerados em obra enquanto aguardam o seu transporte para destino final.</p>

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTES A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
<p>incluindo remodelação, ou remodelação de uma casa de banho (incluindo mudança de canos, torneiras)), postos médicos (por exemplo, pequenas remodelações de uma sala clínica), centros de acção social (por exemplo, remodelação de salas num CASI), mercados (por exemplo, reparação de bancas), ou estradas (por exemplo, repavimentação de pequenas estradas existentes).</p>	<p>desadequado de materiais perigosos usados na obra resultando em derrames acidentais no solo, ou a deposição não controlada de resíduos gerados durante a construção gerarão contaminação do solo, a qual, potencialmente atingirá os recursos hídricos.</p>		
FASE DE ENCERRAMENTO			
<p>Término de contratos com os trabalhadores contratados e prestadores de serviços</p>	<p>Desmobilização da mão-de-obra contratada.</p>		<p>Contratos laborais devem ser claros quanto ao carácter temporário do programa e os trabalhadores devem ser avisados atempadamente sobre o final do contrato.</p> <p>Assegurar que todos os trabalhadores gozem as suas férias acumuladas e descanso merecido durante e após a desmobilização.</p> <p>Garantir que a equipe da UIP tenha acesso ao teste de COVID antes do seu desligamento final ao projecto.</p> <p>Os trabalhadores mais vulneráveis devem ser</p>

ACTIVIDADES CHAVE	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTES A&S	AVALIAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
			<p>identificados, como mulheres, chefes de família, solteiras, que podem precisar de assistência de saúde mental após o encerramento deverão ser assistidas até que estejam melhores.</p>

DRAFT

DRAFT

Anexo VI - Modelo de formulário para apresentação de reclamações



REPÚBLICA DE ANGOLA
PROJECTO DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS PARA MELHORAR
A PROVISÃO DOS SERVIÇOS A NÍVEL LOCAL

PROJECTO/ACTIVIDADE _____

REGISTO DE DIÁLOGO E RECLAMAÇÕES

FORMULÁRIO	
Nome:	
Nº de Telefone:	Género: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Outro meio de contato:	Idade:
Comunidade:	Posto Administrativo:
Comuna:	Província:
Data de recepção: ____ / ____ / ____	
Resumo do Conteúdo:	

Data __ / __ / __

Anexo VII – Relatórios das Consultas

Consulta à Funcionários dos Órgãos da Administração Central do Estado

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO E INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJECTO P178040

Províncias: Luanda

Objectivos:

- Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas;
- Recolher contribuições (feedback) e as eventuais sugestões, e bem como preocupações sobre o projecto.

Informações/Temas apresentados na Consulta:

- Apresentação dos instrumentos ambientais e sociais (PEPI, PCAS e PGMO).
- Componentes e respectivos objectivos do projecto.
- Riscos e impactos do projecto.
- Expectativas e preocupações relativas a projecto.
- Necessidade de inclusão das PIAs, em todo o processo.

Local: Luanda

Datas:

29/02/20220

01 a 04/03/2022

SOBRE OS PARTICIPANTES

Grupo de PIAs:

Funcionários públicos:

Órgãos da Administração Central do Estado

(MAT, MINOPOT, MINJUSDH, MINFIN e MED)

Nº de participantes desagregados por sexo: 15 (Homens 9 e 6 Mulheres)

RESUMO DA ACTIVIDADE E PRINCIPAIS CONTRIBUTOS

Com intuito de dar a conhecer o projecto e suas respectivas componentes, bem como colher sugestões inerentes a sua implementação, participaram os funcionários públicos da Administração Central do Estado, em fases diferentes (nos anos de 2019, 2020 e 2022, conforme as datas acima referenciadas, de modo presencial, e a segunda fase, de modo virtual).

No entanto, para facilitar os debates, foram apresentados, concisamente, as abordagens dos temas propostos, adicionado da importância de elaboração dos documentos de salvaguardas ambientais e sociais, referindo-se dos possíveis risco e impactos do projecto, a necessidade da participação dos beneficiários do projecto, a constituição da Unidade de Implementação do Projecto, entre outros aspectos.

Considerando o interesse dos participantes, surgiram algumas preocupações e contribuições das quais, de forma resumida, se

apresentam abaixo:

Os **Órgãos da Administração Central do Estado** destacaram os seguintes elementos:

- Quanto a gestão de finanças públicas, existem fracas capacidades ao nível dos municípios que, de certo modo, carece da necessidade de acompanhamento por parte das entidades provinciais;
 - Denota-se grande falta de quadros técnicos ao nível municipal pelo que urge a necessidade, à implementação das competências transferidas localmente. Para a materialização desta temática, é necessário que se transfira, igualmente os recursos humanos (central ao local);
 - Necessidade de conclusão das leis das autarquias locais com vista a sua implementação atribuir competências/funções claras às futuras autarquias.
-
- Sobre a implementação do projecto:
 - a) Dada a dimensão e a complexidade do projecto foi sugerido a instalação física da UIP nas Províncias seleccionadas; ainda sobre a constituição da UIP da Província, os entrevistados sugerem um Coordenador Provincial, um especialista em Salvaguardas e um Gestor Financeiro e um Assistente em Monitoria e Avaliação.
 - b) Para a UIP Central, sugere-se dois Coordenadores, sendo: Um Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, dois Oficiais de Procurement, sendo um Sénior e outro Júnior; ainda assim, urge a necessidade de existir dois Oficiais de Finanças (um sénior e um júnior), dois Especialistas de Salvaguardas (um ambiental e um social), um Especialista em Monitoria e Avaliação e a parte Administrativa que é constituída por um/a Administrador/Logístico, um Secretário e dois Motoristas.
 - Sobre o QGAS – foi referido que poderá haver alguma dificuldade na aplicação efectiva da legislação Angolana, e por isso a importância da implementação das directrizes do BM.
 - Sobre a incidência do PEPI e o MRR:
 - Os comentários incidiram sobre a necessidade de encontrar mecanismos que incluam todas as partes, abordando a necessidade de isto se fazer com liberdade de expressão sem qualquer pressão social na manifestação das opiniões.

- Como medida suplementar do MRR foi ainda sugerida a criação de comités de auscultações comunitárias, de modo a facilitar e incentivar quer a participação nas consultas quer no MRR.
- A necessidade de sensibilização sobre questões de Exploração e Abuso Sexual, Assédio Sexual porque este projecto poderá envolver muitos jovens e trabalhadores não locais.
- Sobre o PGMO:
 - Quanto ao código de conduta, a aceitação foi geral destacando-se comentários para a necessidade de accionar mecanismos de contratação isenta de relações familiares e parentescos e favoritismos.
 - Ainda neste âmbito, os entrevistados sugerem para a implementação deste projecto contassem com 95% de mão-de-obra angolana. Disponibilização de canais alternativos para que mesmo após as reuniões marcadas, as PIAs pudessem enviar as suas preocupações.
- Sobre o QPPI – os comentários foram geralmente para a necessidade de protecção de grupos mais vulneráveis, destacando-se comunidades rurais, mulheres e idosos que muitas vezes são afectados pelo projecto e não beneficiados pelo mesmo.

OBS: NÃO ESTÃO INCLUÍDAS FOTOGRAFIAS POR SEREM CONSULTAS ONLINE. A LISTA ESTÁ DISPONÍVEL NO ARQUIVO DA UIP

Consulta à Funcionários Públicos dos Órgãos da Administração Local do Estado

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO E INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJECTO P178040

Províncias: Luanda, Huila, Huambo e Uige

Objectivos:

- Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas;
- Recolher contribuições (feedback) e as eventuais sugestões, e bem como preocupações sobre o projecto.

Informações/Temas apresentados na Consulta:

- Apresentação dos instrumentos ambientais e sociais (PEPI, PCAS e PGMO).
- Componentes e respectivos objectivos do projecto.
- Riscos e impactos do projecto.
- Expectativas e preocupações relativas a projecto.
- Necessidade de inclusão das PIAs, em todo o processo.

Data e Local

06,07,08 e 30/05/2019

11/05/2020

09/05/2022

Icolo e Bengo (Luanda), Lubango, Chibia e Humpata (Huila), Caala (Huambo) e Negage (Uige)

SOBRE OS PARTICIPANTES

<p>Grupo de PIAs:</p> <p>Funcionários públicos:</p> <p>Órgãos da Administração Local do Estado</p> <p>Administrações Municipais de:</p> <p>Icolo e Bengo, Lubango, Chibia e Humpata; Caála e Negage</p>	<p>Nº de participantes desagregados por sexo: 54 (Homens 29 e 25 Mulheres)</p>
<p>RESUMO DA ACTIVIDADE E PRINCIPAIS CONTRIBUTOS</p> <p>Com intuito de dar a conhecer o projecto e suas respectivas componentes, bem como colher sugestões inerentes a sua implementação, reuniram-se os funcionários das Administrações Municipais, em fases diferentes conforme as datas acima referenciadas, sequencialmente, nos anos de 2019, 2020 e 2022, de modo presencial, e a segunda fase, de modo virtual.</p> <p>No entanto, para facilitar os debates, foram apresentados concisamente as abordagens dos temas propostos, adicionado da importância de elaboração dos documentos de salvaguardas ambientais e sociais, referindo-se dos possíveis risco e impactos do projecto, a necessidade da participação dos beneficiários do projecto, a constituição da Unidade de Implementação do Projecto, entre outros aspectos.</p> <p>No entanto, o interesse dos órgãos da Administração Local do Estado, provocou algumas preocupações e, por conseguinte, muitas contribuições das quais, de forma resumida, se apresentam abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ No que tange as Subvenções, existe da parte dos municípios algumas reticências na atribuição dos critérios na elegibilidade dos municípios beneficiários; ▪ As instruções e planos sobre o processo de descentralização têm de ser claros, bem como a definição dos municípios 	

- que irão passar a autarquias;
- As competências transferidas, actualmente, pelo executivo central não estão a ser executadas localmente por ausência de técnicos qualificados.
 - Necessidade do aumento do orçamento aos municípios de acordo o tipo, número da população, e número de infraestruturas; ou seja, o orçamento geral do Estado atribuído não pode ser a todos município de forma homogénea.
 - O Projecto de Finanças Locais constitui como mais valia na medida em que trará recursos financeiros e humanos para promover o desenvolvimento social e económico nas comunidades;
 - Atrasos na recepção das dotações orçamentais do Ministério das Finanças;
 - Poucas infraestruturas de energia e de ligação à internet bem como de equipamentos informáticos;
 - Necessidade de melhorar os serviços do Portal do Município e a consequente implementação do mesmo em todas as comunas;
 - Importância em envolver os sobas nos processos participativos.
- Sobre a implementação do projecto:
 - a) Manifestação de grande interesse para a Administração Local do Estado, porquanto percebeu-se que o Projecto trará melhorias na prestação dos serviços locais.
 - b) Ainda, percebeu-se que o Projecto é de mais valia para promover novos serviços e maior oferta de produtos de formação de Assistência aos quadros da Administração Local do Estado e de outros quadros das Organizações da Sociedade Civil cujo resultado se aponta para a melhoria dos serviços públicos;
 - c) Considerando a importância do projecto foi sugerido que as Províncias legíveis tenham uma representação física da Unidade de Implementação do Projecto com um capital humano preparado e treinado para apoiar qualitativamente os municípios seleccionados das províncias;
 - Sobre o QGAS
 - a) Grande parte dos funcionários públicos da Administração Local do Estado que participaram das consultas públicas, desconhecem as directrizes do Banco Mundial na implementação de projectos que impactam as questões ambientais e sociais; em função disso, recomenda-se a

formações e/ou Assistência Técnica para o domínio das ferramentas de gestão ambiental e Social do Banco Mundial;

b) Recomenda-se que a coordenação do Projecto, em todas as fases de sua implementação, prepare formações e/ou Assistência Técnica para todas PIA's para facilitar o conhecimento e a importância do Projecto, envolvendo a todos a identificar-se com o Projecto;

▪ Sobre a incidência do PEPI e o MRR:

- Os comentários incidiram sobre a necessidade de encontrar mecanismos que incluam todas as partes, abordando a necessidade de isto se fazer com liberdade de expressão sem qualquer pressão social na manifestação das opiniões.
- Como medida suplementar do MRR foi ainda sugerida a criação de comités de auscultações comunitárias, de modo a facilitar e incentivar quer a participação nas consultas quer no MRR.
- A necessidade de sensibilização sobre questões de Exploração e Abuso Sexual, Assédio Sexual porque este projecto poderá envolver muitos jovens e trabalhadores não locais.

▪ Sobre o PGMO:

- Quanto ao código de conduta, a aceitação foi geral destacando-se comentários para a necessidade de accionar mecanismos de contratação isenta de relações familiares e parentescos e favoritismos.
- Ainda neste âmbito, os entrevistados sugerem para a implementação deste projecto contassem com 95% de mão-de-obra angolana. Disponibilização de canais alternativos para que mesmo após as reuniões marcadas, as PIAs pudessem enviar as suas preocupações.

▪ Sobre o QPPI – os comentários foram geralmente para a necessidade de protecção de grupos mais vulneráveis, destacando-se comunidades rurais, mulheres e idosos que muitas vezes são afectados pelo projecto e não beneficiados pelo mesmo.

ENCRONTOS DE CONSULTAS PÚBLICAS COM FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO ESTADO



Abordagem com funcionários da Administração Local do Huambo



Líderes comunitários do Município do Lubango - Huila



Abordagem com funcionários da Administração Local do Lubango - Huila

OBS: A LISTA DE PRESENÇA ESTÁ DISPONÍVEL NO ARQUIVO DA UIP.

Consulta a Organizações Não Governamentais (ONG's) e/ou Organização da Sociedade Civil (OSC)

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO E INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJECTO P178040

Província: Luanda

Objectivos:

- Dar a conhecer o projecto e as actividades inerentes às actividades de consulta e, especialmente: (i) a actividade de apoio ao orçamento participativo; e (ii) a avaliação do desempenho dos municípios por parte dos munícipes.
- Recolher contribuições (feedback) e as eventuais sugestões, e bem como preocupações sobre o projecto.

Informações/Temas apresentados na Consulta:

- Apresentação dos instrumentos ambientais e sociais (PEPI, PCAS e PGMO).
- Componentes e respectivos objectivos do projecto.
- Riscos e impactos do projecto.
- Expectativas e preocupações relativas a projecto.
- Necessidade de inclusão das PIAs, em todo o processo.

Data e Local

08/11/2019

18 a 20/02/2022

21/02/2022

Luanda

SOBRE OS PARTICIPANTES

Grupo de PIAs:

Organizações Não Governamentais e/ou Organizações da Sociedade Civil (OSC): ADRA, ADPP, Caritas de Angola e APDCH; Associação Omunga, DW, AAEA e JMJ Angola, DW)

Nº de participantes desagregados por sexo: 23 (Homens 12 e Mulheres 11)

RESUMO DA ACTIVIDADE E PRINCIPAIS CONTRIBUTOS

Com intuito de dar a conhecer o projecto e suas respectivas componentes, bem como colher sugestões inerentes a sua implementação, reuniram-se os colaboradores de algumas Organizações Não Governamentais e/ou membros da Organização da Sociedade Civil, quer na primeira fase da consulta pública quanto da posterior, de modo presencial e virtual, respectivamente.

No entanto, para facilitar os debates, foram apresentados concisamente as abordagens dos temas propostos, adicionado da importância de elaboração dos documentos de salvaguardas ambientais e sociais, referindo-se dos possíveis risco e impactos do projecto, a necessidade da participação dos beneficiários do projecto, a constituição da Unidade de Implementação do Projecto, entre outros aspectos.

Os participantes a reunião de consultas deram o seu contributo no sentido de alertar para constrangimentos que possam surgir durante as consultas, ou na sua preparação, nomeadamente:

- Dificuldade na implementação de processos de consulta, uma vez que o GdA e, nomeadamente, as administrações municipais não têm experiência em implementar processos de consulta;
- Falta de cultura de sistema de participação.
- Necessidade de capacitar as partes interessadas no projecto com vista a estarem informadas de modo a que tenham

melhor percepção e apropriação do projecto;

- Envolver as mulheres e outros grupos considerados vulneráveis;
- Divulgação da informação tem de ser clara, assim como todo o processo participativo;
- Nota-se ainda alguns receios da parte da população tendo em conta a demora do arranque
- Consultar as organizações internacionais que já tenham os sistemas de registo e resolução de reclamações, de modo a poder aprender-se com a sua experiência;
- A coordenação do projecto deverá contar com algumas Organizações da Sociedade Civil na formação das PIA's, claro, de acordo o perfil destas.

Quanto a gestão do Projecto foi unânime o seguinte:

- A funcionalidade representativa da Unidade de Implementação do Projecto a nível das províncias legíveis, formando equipas com técnicos locais para assegurar a execução das actividades no tempo útil;
- Contar com recrutamento do pessoal técnico local para promover valorização do capital humano existente nos municípios, sobretudo, do interior do País;
- Que o projecto contemple algumas empresas de prestação de serviço local como forma de promoção de oferta de serviços locais.

OBS: NÃO ESTÃO INCLUÍDAS FOTOGRAFIAS POR SEREM CONSULTAS ONLINE. A LISTA ESTÁ DISPONÍVEL NO ARQUIVO DA UIP

Consulta à Funcionários dos Organismos da Nações Unidas (PNUD e UNICEF)

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO E INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJECTO P178040

Província: Luanda

Objectivos:

Dar a conhecer o projecto e as actividades inerentes às actividades de consulta e, especialmente: (i) a actividade de apoio ao orçamento participativo; e (ii) a avaliação do desempenho dos municípios por parte dos munícipes.

Recolher contribuições (feedback) e as eventuais sugestões, e bem como preocupações sobre o projecto.

Informações/Temas apresentados na Consulta:

- Apresentação dos instrumentos ambientais e sociais (PEPI, PCAS e PGMO).
- Componentes e respectivos objectivos do projecto.
- Riscos e impactos do projecto.
- Expectativas e preocupações relativas a projecto.
- Necessidade de inclusão das PIAs, em todo o processo.

Data e Local

02/05/2019; 07/11/2019 e 13/11/2019

03/05/2020; 11/02/2020 e 18/02/2020

21/02/2022 e 24/02/2022

Luanda

SOBRE OS PARTICIPANTES

Grupo de PIAs:

Funcionários dos Organismos das Nações Unidas (PNUD e UNICEF)

Nº de participantes desagregados por sexo: 19 (Homens 5 e Mulheres 14)

RESUMO DA ACTIVIDADE E PRINCIPAIS CONTRIBUTOS

Com intuito de dar a conhecer o projecto e suas respectivas componentes, bem como colher sugestões inerentes a sua implementação, reuniram-se os funcionários do PNUD e de UNICEF, em fases diferentes, conforme as datas enunciadas acima de modo presencial e de modo virtual.

No entanto, para facilitar os debates, foram apresentados concisamente as abordagens dos temas propostos, adicionado da importância de elaboração dos documentos de salvaguardas ambientais e sociais, referindo-se dos possíveis risco e impactos do projecto, a necessidade da participação dos beneficiários do projecto, a constituição da Unidade de Implementação do Projecto, entre outros aspectos.

Tendo em conta a importância do Projecto, os participantes à reunião deram o seu contributo no sentido de alertar para constrangimentos que possam surgir durante as consultas, ou na sua preparação, nomeadamente:

- O PNUD, durante as reuniões destacou as seguintes áreas onde têm estado envolvidos:
 - Estão a desenvolver um projecto em parceria com o MAT cuja primeira fase diz respeito ao orçamento participativo, que passa pelo empoderamento do cidadão, capacitação das organizações da sociedade civil, quadro legal autárquico, entre outros;

- Realizou com apoio do MAT, MINFIN e a DW, em dezembro último a Conferência Internacional sobre o Orçamento Participativo;
- Trabalham com a 4ª Comissão da Assembleia Nacional, que analisa o Pacote Legislativo Autárquico;
- Interesse em trabalhar juntos (com o BM) e de maneira sinérgica, no domínio da descentralização em Angola.

▪ A **UNICEF** durante as reuniões destacou o seguinte:

- Estão a trabalhar com MINJUSDH na melhoria do acesso ao registo de nascimento, através da abertura de postos de registo nas maternidades e escolas, bem como apoiam campanhas de comunicação sobre registo civil. Apoiam as estatísticas vitais;
- Necessidade de melhorar a actual legislação que regula o registo civil e o bilhete de identidade;
- Os cidadãos que não têm bilhete de identidade poderão usar o Cartão do Município não para usufruir os serviços;
- Os grupos vulneráveis nomeadamente as mulheres têm mais dificuldades de acesso ao registo civil também por falta de meios económicos;
- Para cobrir a insuficiência dos postos de registo de nascimento sugere-se a implementação de equipas móveis para a cobertura da extensão territorial;
- A situação do bilhete de identidade foi comentada pela maioria, que com entrada em vigor a gratuidade, ou seja, a não cobrança no registo de nascimento e no tratamento do BI, fará com que a população exerça melhor a cidadania;
- Um dos aspectos que mereceu destaque prende-se com a aprovação pelo Governo dos documentos passados pela igreja Católica (cédula, certidão de nascimento, diplomas, etc.).

OBS: NÃO ESTÃO INCLUÍDAS FOTOGRAFIAS POR SEREM CONSULTAS ONLINE. A LISTA ESTÁ DISPONÍVEL NO ARQUIVO DA UIP

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO E INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJECTO P178040

Província: Benguela, Huila e Luanda

Objectivos:

Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas;

Recolher contribuições (feedback) e as eventuais sugestões, e bem como preocupações sobre o projecto.

Informações/Temas apresentados na Consulta:

- Apresentação dos instrumentos ambientais e sociais (PEPI, PCAS e PGMO).
- Componentes e respectivos objectivos do projecto.
- Riscos e impactos do projecto.
- Expectativas e preocupações relativas a projecto.
- Necessidade de inclusão das PIAs, em todo o processo.

Data e Local

08/11/2019

18 a 20/02/2022

22/02/2022

25 e 26/02/2022

04/03/2022

Benguela, Huila Luanda

SOBRE OS PARTICIPANTES**Grupo de PIAs:**

Académicos (docentes e/ou professores) da UCAN,
ISIA, UPRA, UTANGA e ISPEKA,

Investigadores, e

Consultores Independentes

Nº de participantes desagregados por sexo: 58 (Homens 33 e Mulheres 25)

RESUMO DA ACTIVIDADE E PRINCIPAIS CONTRIBUTOS

Com intuito de dar a conhecer o projecto e suas respectivas componentes, bem como colher sugestões inerentes a sua implementação, reuniram-se alguns académicos (docentes e/ou professores), investigadores e consultores independentes em fases diferentes, conforme as datas enunciadas acima de modo de modo virtual.

No entanto, para facilitar os debates, foram apresentados concisamente as abordagens dos temas propostos, adicionado da importância de elaboração dos documentos de salvaguardas ambientais e sociais, referindo-se dos possíveis risco e impactos do

projecto, a necessidade da participação dos beneficiários do projecto, a constituição da Unidade de Implementação do Projecto, entre outros aspectos.

Considerando o interesse dos participantes, surgiram algumas preocupações e contribuições das quais, de forma resumida, se apresentam abaixo:

- Necessidade de a academia participar nas capacitações dos funcionários públicos a nível Central e Local.
- Fraca expectativa pela demora da aprovação do projecto;
- Necessidade de ouvir e receber feedback do grupo alvo ou beneficiários do projecto;
- É imperioso a implementação da legislação laboral e ambiental angolana, independentemente de o projecto ser financiado pelo BM é importante que se trabalhe, também, com a Lei de Contratação Pública angolana;
- Participação de trabalho de consultoria e assessoria na mesma proporção com os trabalhadores expatriados.
- Implementar o Projecto em todas fases com rigor de actividades de Monitoria e Avaliação por especialistas devidamente contratados.
- Que o projecto contemple favoravelmente os municípios, sobretudo, em termos de subvenção para criar serviços públicos melhorados sem constrangimentos financeiros durante a implementação do projecto;
- Promover a cobertura do projecto para as pessoas com necessidades especiais, mulheres chefes de famílias, crianças órfãs, idosos e outros grupos vulneráveis para benefício directo.
- Em casos de emprego resultante do projecto, contar com a força de trabalho local para as áreas não especializadas, como forma de inclusão da comunidade local, sobretudo, jovens.
- Em termos de actividades de construção civil, mesmo que de pequena escala, os empreiteiros deverão cumprir com as normas de segurança e higiene do trabalho, garantindo ainda a sistema de segurança rodoviária nas zonas de intervenção directa.
- As questões ambientais e sociais deverão ser salvaguardas, protegendo a vegetação e outros componentes naturais nas

zonas de incidência de obras.

OBS: NÃO INCLUÍDAS FOTOGRAFIAS DOS EVENTOS E A LISTA ESTÁ DISPONÍVEL NO ARQUIVO DA UIP

Entidades Eclesiásticas (Religiosas)

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO E INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJECTO P178040

Província: Luanda

Objectivos:

Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas;

Recolher contribuições (feedback) e as eventuais sugestões, e bem como preocupações sobre o projecto.

Informações/Temas apresentados na Consulta:

- Apresentação dos instrumentos ambientais e sociais (PEPI, PCAS e PGMO).
- Componentes e respectivos objectivos do projecto.
- Riscos e impactos do projecto.
- Expectativas e preocupações relativas a projecto.
- Necessidade de inclusão das PIAs, em todo o processo.

Data e Local

23/03/2022

Luanda

SOBRE OS PARTICIPANTES**Grupo de PIAs:**

Instituições Eclesiásticas ou Religiosas

(CICA, Igrejas Kimbango e Católica).

Nº de participantes desagregados por sexo: 9 (Homens 6 e Mulheres 3)**RESUMO DA ACTIVIDADE E PRINCIPAIS CONTRIBUTOS**

Com intuito de dar a conhecer o projecto e suas respectivas componentes, bem como colher sugestões inerentes a sua implementação, reuniram-se algumas individualidades ligadas a instituições eclesásticas ou religiosas, em fases diferentes, conforme as datas enunciadas acima de modo de modo virtual.

No entanto, para facilitar os debates, foram apresentados concisamente as abordagens dos temas propostos, adicionado da importância de elaboração dos documentos de salvaguardas ambientais e sociais, referindo-se dos possíveis risco e impactos do projecto, a necessidade da participação dos beneficiários do projecto, a constituição da Unidade de Implementação do Projecto, entre outros aspectos.

Considerando o interesse dos participantes, surgiram algumas preocupações e contribuições das quais, de forma resumida, se apresentam abaixo:

- Necessidade da implementação das autarquias;
- Participação nos trabalhos de Registo de Nascimento e Bilhete de identidade;
- Participação na sensibilização e mobilização da população para aderência do registo de nascimento gratuito e de obtenção do Bilhete de Identidade;
- Um dos aspectos que mereceu destaque prende-se com a aprovação pelo Governo dos documentos passados pela igreja Católica (cédula, certidão de nascimento, diplomas, etc.).
- Adesão a consultas públicas por acharem um meio de participação inclusiva que o projecto introduziu na fase inicial de sua implementação;
- Acreditam que a metodologia usada para consultas públicas oferece grande conhecimento público que levará a envolvimento das partes interessadas a se identificarem com o projecto;
- Necessidade de cumprimento dos aspectos ambientais e sociais do projecto estão a trabalhar com MINJUSDH;
- Abordaram, ainda, as questões ligadas a contratação do pessoal não técnico local para o Projecto como uma forma de inclusão e benefício local, pois, na maior parte de projectos implementados nas comunidades tem excluído o pessoal local.
- As entidades religiosas garantem participar e contribuir na gestão de conflitos na comunidade por terem uma área específica que trata de questões de género, família, mulher e juventude;

- Quanto a gestão do projecto sugere-se a representação de unidades de implementação nas diversas zonas do País para assegurar as actividades com mais celeridade na mesma dinâmica;
- As comunidades etnolinguísticas minoritárias no sul de Angola devem ser bem identificadas e contempladas pelo projecto;
- Ainda, o projecto deverá contar com grupos vulneráveis em todas as zonas de intervenção do projecto para uma inclusão e participação direta enquanto beneficiários do projecto.

OBS: NÃO INCLUÍDAS FOTOGRAFIAS DOS EVENTOS E A LISTA ESTÁ DISPONÍVEL NO ARQUIVO DA UIP

Consulta Pública à Municípios e Comissão de Moradores

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO E INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJECTO P178040

Província: Huila

Objectivos:

Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas;

Recolher contribuições (feedback) e as eventuais sugestões, e bem como preocupações sobre o projecto.

Informações/Temas apresentados na Consulta:

- Apresentação dos instrumentos ambientais e sociais (PEPI, PCAS e PGMO).
- Componentes e respectivos objectivos do projecto.
- Riscos e impactos do projecto.
- Expectativas e preocupações relativas a projecto.
- Necessidade de inclusão das PIAs, em todo o processo.

Data e Local

08 e 09/05/2019

Huila (Lubango)

SOBRE OS PARTICIPANTES**Grupo de PIAs:**

Municípios e Comissão de Moradores

Nº de participantes desagregados por sexo: 16 (Homens 8 e Mulheres 8)

RESUMO DA ACTIVIDADE E PRINCIPAIS CONTRIBUTOS

Com intuito de dar a conhecer o projecto e suas respectivas componentes, bem como colher sugestões inerentes a sua implementação, reuniram-se algumas individualidades enquanto munícipes e membros de Comissão de Moradores, em fases diferentes, conforme as datas enunciadas acima de modo de modo virtual.

No entanto, para facilitar os debates, foram apresentados concisamente as abordagens dos temas propostos, adicionado da importância de elaboração dos documentos de salvaguardas ambientais e sociais, referindo-se dos possíveis risco e impactos do projecto, a necessidade da participação dos beneficiários do projecto, a constituição da Unidade de Implementação do Projecto, entre outros aspectos.

Considerando o interesse dos participantes, surgiram algumas preocupações e contribuições das quais, de forma resumida, se apresentam os seguintes:

- Manifestação de satisfação e honra pela contemplação dos seus municípios ao projecto;
- Necessidade de ter um Mecanismo de Resolução de Reclamações com representações de todos os extratos sociais e responsáveis a altura para resolver os assuntos ligados a implementação do projecto, incluindo o de EAS/AS;
- Alguma preocupação com possíveis práticas de EAS/AS na comunidade pela presença de trabalhadores ligados ao projecto;
- Contar com alguns membros das comunidades para participarem das equipas de aconselhamento e divulgação das actividades do projecto;
- Envolver as Comissões de Moradores em actividades de sensibilização das comunidades para que estas se apropriem e se identifiquem com o projecto em todas as suas fases de implementação;
- Necessidade de participarem nas capacitações alguns membros das Comissões de Moradores, bem como os líderes de opinião da comunidade;
- Grande expectativa voltada a oferta de novos serviços e com qualidade na administração pública a nível local;

- Que a coordenação do projecto mantenha o critério de ouvir, mas ouvir bem e receber feedback do grupo alvo ou beneficiários do projecto.
- Os munícipes estão expectantes para participarem do Orçamento Participativo das Administrações Municipais e Comunais, bem como distritais, em jeito de contribuir positivamente da coisa pública e exigir qualidade de serviços oferecidos a população;
- Os munícipes propõem a implementação das autarquias para promover o desenvolvimento local.
- Avaliaram a necessidade do uso do Portal do Município e das Bibliotecas Municipais; tais serviços elevam a auto-estima dos jovens e incentivam a acompanhar os serviços realizados pelas autoridades locais.
- Expectantes para obtenção de emprego temporário através do projecto;
- Preocupação sobre possíveis conflitos na concorrência de vagas de trabalho para os membros locais;
- Que o projecto conte com a cobertura de serviços a favor dos grupos vulneráveis, em especial na obtenção do Registo de Nascimento e Bilhete de Identidade.

OBS: NÃO INCLUÍDAS FOTOGRAFIAS DOS EVENTOS E A LISTA ESTÁ DISPONÍVEL NO ARQUIVO DA UIP

Consulta à Líderes Tradicionais

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO E INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJECTO P178040

Província: Huila e Luanda

Objectivos:

Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas;

Recolher contribuições (feedback) e as eventuais sugestões, e bem como preocupações sobre o projecto.

Informações/Temas apresentados na Consulta:

- Apresentação dos instrumentos ambientais e sociais (PEPI, PCAS e PGMO).
- Componentes e respectivos objectivos do projecto.
- Riscos e impactos do projecto.
- Expectativas e preocupações relativas a projecto.
- Necessidade de inclusão das PIAs, em todo o processo.

Data e Local

06, 08 e 09/05/2019

11/11/2019

Huila (Lubango, Chibia e Humpata) e Luanda (Icolo e Bengo)

SOBRE OS PARTICIPANTES

Grupo de PIAs: Líderes Tradicionais	Nº de participantes desagregados por sexo: 22 (Homens 18 e Mulheres 4)
<p>RESUMO DA ACTIVIDADE E PRINCIPAIS CONTRIBUTOS</p> <p>Com intuito de dar a conhecer o projecto e suas respectivas componentes, bem como colher sugestões inerentes a sua implementação, reuniram-se alguns Líderes Tradicionais em fases diferentes, conforme as datas enunciadas acima de modo de modo virtual.</p> <p>No entanto, para facilitar os debates, foram apresentados concisamente as abordagens dos temas propostos, adicionado da importância de elaboração dos documentos de salvaguardas ambientais e sociais, referindo-se dos possíveis risco e impactos do projecto, a necessidade da participação dos beneficiários do projecto, a constituição da Unidade de Implementação do Projecto, entre outros aspectos.</p> <p>Considerando o interesse dos participantes, surgiram algumas preocupações e contribuições das quais, de forma resumida, se apresentam abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Grande reconhecimento e respeito por terem envolvido os líderes tradicionais durante as consultas públicas para conhecer o projecto e, por outro, servir de veículo de informação sobre o projecto; ○ Satisfação por existir um Mecanismo de Resolução de Reclamações, com envolvimento e participação direta dos Líderes tradicionais e de alguns membros da comunidade que representa vários estratos da comunidade; ○ Satisfação por saber que o projecto conta com procedimentos de inclusão social em termos de cobertura a beneficiários da comunidade, desde mulheres chefes de famílias, crianças, idosos, deficientes, pessoas portadoras de doenças crónicas, etc; ○ Ameaça ligada a obtenção de emprego para os jovens locais por falta de especialização como condição de exclusão ao projecto; 	

- Ameaça de possíveis casos de EAS/AS nas comunidades com a presença de pessoas novas contratadas pelo projecto;
- Fraca expectativa pela demora da aprovação do projecto;
- Preocupação sobre segurança rodoviária nas zonas de operacionalização do projecto para evitar acidentes de viação a pessoas moradoras ou com animais domésticos pertencentes aos membros das comunidades;
- Necessidade de ouvir e receber feedback do grupo alvo ou beneficiários do projecto;
- Participação nos trabalhos de Registo de Nascimento e Bilhete de identidade;
- Participação na sensibilização e mobilização da população para aderência do registo de nascimento gratuito e de obtenção do BI;
- Expectantes que o projecto trará melhorias na qualidade de vida das comunidades locais e nos serviços da administração local dos Estado.

OBS: NÃO INCLUÍDAS FOTOGRAFIAS DOS EVENTOS E A LISTA ESTÁ DISPONÍVEL NO ARQUIVO DA UIP

Consulta Pública à Comunicação Social

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO E INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJECTO P178040

Província: Luanda e Uige

Objectivos:

Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas;

Recolher contribuições (feedback) e as eventuais sugestões, e bem como preocupações sobre o projecto.

Informações/Temas apresentados na Consulta:

- Apresentação dos instrumentos ambientais e sociais (PEPI, PCAS e PGMO).
- Componentes e respectivos objectivos do projecto.
- Riscos e impactos do projecto.
- Expectativas e preocupações relativas a projecto.
- Necessidade de inclusão das PIAs, em todo o processo.

Data e Local

01 a 04/03/2022

04/05/2022

Luanda e Uige

SOBRE OS PARTICIPANTES**Grupo de PIAs:**

Órgãos da Comunicação Social (Radio UNIA, Radio

Nº de participantes desagregados por sexo: 11 (Homens 4 e Mulheres 7

RESUMO DA ACTIVIDADE E PRINCIPAIS CONTRIBUTOS

Com intuito de dar a conhecer o projecto e suas respectivas componentes, bem como colher sugestões inerentes a sua implementação, participaram das consultas alguns órgãos da Comunicação Social em fases diferentes, conforme as datas enunciadas acima de modo de modo virtual.

No entanto, para facilitar os debates, foram apresentados concisamente as abordagens dos temas propostos, adicionado da importância de elaboração dos documentos de salvaguardas ambientais e sociais, referindo-se dos possíveis risco e impactos do projecto, a necessidade da participação dos beneficiários do projecto, a constituição da Unidade de Implementação do Projecto, entre outros aspectos.

Considerando o interesse dos participantes, surgiram algumas preocupações e contribuições das quais, de forma resumida, se apresentam abaixo:

- Contribuir na divulgação do projecto a todas as camadas sociais, com particular realce nas zonas do interior do País, utilizando as línguas locais para melhor compreensão da informação;
- Necessidade de participarem nas capacitações que o projecto proporcionar, visando compreender a importância e pertinência do projecto;
- Grande expectativa que o projecto trará melhorias no sector da administração local do Estado, pois, as componentes identificam necessidades e actividades de reformas no sector público;
- Necessidade de ouvir e receber feedback do grupo alvo ou beneficiários do projecto.
- Foi evidenciado a necessidade de se implementar a legislação laboral e ambiental angolana em todas fases do projecto;
- Quanto a possível contratação de prestadores de serviços, o projecto independentemente de ser financiado pelo BM, é deve aplicar a Lei de Contratação Pública angolana.

- Que o projecto vise criar condições para implementação das autarquias;
- A inclusão social ao projecto dos grupos vulneráveis foi outra preocupação levantada para garantir que todos os beneficiários estejam contemplados;
- As questões de género e EAS/AS foram consideradas de suma importância para o projecto criar mecanismos de mitigação, assegurando que os grupos vulneráveis tenham voz e participação activa na denúncia;
- Satisfação ainda pela existência de Mecanismo de Resolução de Reclamações com fluxo e canais de intervenção abertos para todos os beneficiários do projecto;
- Assegurar que as preocupações de preservação de meio ambiente durante a implementação do projecto sejam mitigados com envolvimento de todos os funcionários contratados, beneficiários e implementadores do projecto.
- Invocada grande confiança na efectivação do projecto em trazer melhorias na gestão dos serviços públicos.

OBS: NÃO INCLUÍDAS FOTOGRAFIAS DOS EVENTOS E A LISTA ESTÁ DISPONÍVEL NO ARQUIVO DA UIP

Consulta a Funcionários do Sector Privado e Trabalhadores Por Conta Própria

REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO E INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJECTO P178040

Província: Luanda

Objectivos:

Dar a conhecer o projecto e as actividades propostas;

Recolher contribuições (feedback) e as eventuais sugestões, e bem como preocupações sobre o projecto.

Informações/Temas apresentados na Consulta:

- Apresentação dos instrumentos ambientais e sociais (PEPI, PCAS e PGMO).
- Componentes e respectivos objectivos do projecto.
- Riscos e impactos do projecto.
- Expectativas e preocupações relativas a projecto.
- Necessidade de inclusão das PIAs, em todo o processo.

Data e Local

28 e 29/02/2022

Luanda

SOBRE OS PARTICIPANTES**Grupo de PIAs:**

Funcionários do Sector Privado (DAR Angola Consultoria, Lda; ELIKANGOLA, Lda) e STEM 4-

Nº de participantes desagregados por sexo: 9 (Homens 7 e Mulheres 2)

RESUMO DA ACTIVIDADE E PRINCIPAIS CONTRIBUTOS

Com intuito de dar a conhecer o projecto e suas respectivas componentes, bem como colher sugestões inerentes a sua implementação, reuniram-se alguns Funcionários do Sector Privado e Trabalhadores Por Conta Própria em fases diferentes, conforme as datas enunciadas acima de modo de modo virtual.

No entanto, para facilitar os debates, foram apresentados concisamente as abordagens dos temas propostos, adicionado da importância de elaboração dos documentos de salvaguardas ambientais e sociais, referindo-se dos possíveis risco e impactos do projecto, a necessidade da participação dos beneficiários do projecto, a constituição da Unidade de Implementação do Projecto, entre outros aspectos.

Considerando o interesse dos participantes, surgiram algumas preocupações e contribuições das quais, de forma resumida, se apresentam abaixo:

- O projecto chega a uma altura necessária para melhorar os serviços públicos a nível local;
- O projecto concebido com Mecanismo de Resolução de Reclamações garante inclusão de todos estratos sociais, com especial atenção as mulheres, idosos e crianças;
- Considerar as empresas nacionais em igualdade de circunstâncias para participar dos concursos que o projecto vir a implementar;
- Em todas as fases de implementação do projecto, prever Riscos de Saúde e Segurança dos Trabalhadores (Acidentes rodoviários);
- Olhar para Emissão de poluentes atmosféricos e poeiras como risco que precisa ser mitigado durante as fases de implementação do projecto;
- Acautelar a perda da vegetação ou habitat sensível durante as actividades de construção;

- Necessidade de ouvir e receber feedback do grupo alvo ou beneficiários do projecto;
- Preocupação de trabalhadores por conta própria participarem das actividades do projecto;
- Implementar o Projecto em todas as fases com rigor de actividades de Monitoria e Avaliação por especialistas devidamente contratados.
- Em casos de emprego resultante do projecto, contar com a força de trabalho local para as áreas não especializadas, como forma de inclusão da comunidade local, sobretudo, jovens.

OBS: NÃO INCLUÍDAS FOTOGRAFIAS DOS EVENTOS E A LISTA ESTÁ DISPONÍVEL NO ARQUIVO DA UIP

DRAFT

DRAFT

Anexo VIII - TDR para a elaboração de PGAS e EIA

CONTEÚDO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA PARA EIA

(definido de acordo com o Artigo 13º do Decreto Presidencial n. 117/20, de 22 de Abril)

- a) Descrição dos estudos especializados a realizar no âmbito do EIAS;
- b) Descrição das alternativas viáveis identificadas e que serão estudadas;
- c) Metodologia para identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais potencialmente gerados nas diferentes fases do projecto (construção, operação, desactivação);
- d) Descrição do processo de consulta pública a ser efectuado;
- e) Identificação do proponente;
- f) Identificação da equipa responsável pela elaboração do EIAS;
- g) Requisitos de informação adicional necessária.

CONTEÚDO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA PARA EAS

(definido de acordo com o Artigo 15º do Decreto Presidencial n. 117/20, de 22 de Abril)

- a) Identificação e endereço do proponente;
- b) Localização do projecto num mapa a uma escala apropriada, indicando os limites da área de influência directa e indirecta do projecto, bem como os padrões de uso da terra existentes;
- c) Enquadramento do projecto nos Planos de Ordenamento do Território existentes;
- d) Descrição do projecto e das diferentes acções nele previstas, bem como as respectivas alternativas, nas etapas de planificação, construção, exploração e, quando aplicável, desactivação;
- e) Descrição do processo de consulta pública a ser efectuado;
- f) Identificação das componentes ambientais e sociais sobre as quais incide o estudo;
- g) Descrição da metodologia de identificação, classificação e avaliação dos potenciais impactos ambientais e sociais do projecto e respectivas das alternativas;
- h) Identificação da equipa responsável pela elaboração do EAS.

CONTEÚDO DE EIAS

(definido tendo como referência os requisitos da NAS 1 e do Artigo 14º do Decreto Presidencial n. 117/20, de 22 de Abril)

- a. Resumo Não Técnico
 - Resumo conciso e em linguagem não técnica das principais questões abordadas no estudo, dos resultados importantes e das medidas propostas
- b. Introdução
 - Identificação do empreendedor
 - Identificação da empresa consultora e da equipa técnica multidisciplinar responsável pela elaboração do EIAS
 - Estrutura do EIAS
- c. Quadro Jurídico e Institucional
 - Análise o quadro jurídico e institucional do projecto, no qual a avaliação ambiental e social é realizada
 - Comparação do quadro ambiental e social angolano e o QAS do Banco e identificação das lacunas entre eles
- d. Descrição do Projecto
 - Objectivos e justificação do Projecto
 - Localização geográfica do Projecto, incluindo um mapa detalhado com a delimitação da área de implantação do projecto e a área que pode ser afectada pelos seus impactos directos, indirectos e cumulativos
 - Descrição do projecto, incluindo: informações construtivas; condições operacionais; investimentos paralelos que possam ser necessários (por exemplo, estradas de acesso, fornecimento de energia, abastecimento de água, habitação, e instalações para armazenamento de produtos); mão-de-obra necessária; consumo previsto de matérias-primas e recursos (energia, água, etc.); emissões atmosféricas, ruído, efluentes e resíduos gerados; cronograma de projecto; investimento previsto
 - Descrição de todas as alternativas de localização, tecnológicas e de formulação e operação consideradas para o projecto
- e. Caracterização Ambiental e Social da Área de Influência do Projecto
 - Definição da área directa e indirecta de influência do projecto
 - Enquadramento do projecto nos Planos de Ordenamento Territorial existentes na área de influência directa
 - Descrição das condições físicas, biológicas e socioeconómicas relevantes da área de influência, incluindo quaisquer mudanças previstas antes do início do projecto. Incluir, se

- relevante, uma discussão sobre a precisão, confiabilidade e fontes dos dados utilizados na caracterização
- Identificação de actividades de desenvolvimento existentes ou propostas dentro da área do projecto que não estão directamente relacionadas com o projecto
- f. Riscos e Impactos Ambientais e Sociais
- Identificação e avaliação dos potenciais riscos e impactos ambientais e sociais adversos do projecto, bem como dos potenciais impactos positivos. Devem ser considerados os riscos e impactos ambientais e sociais especificamente identificados nas NAS 2 a 8, e quaisquer outros que surjam devido à natureza e contexto específicos do projecto
- g. Análise de Alternativas
- Análise comparativa das alternativas viáveis propostas para o projecto – incluindo a opção “sem projecto” – em termos dos seus potenciais riscos e impactos ambientais e sociais
 - Avaliação da viabilidade das alternativas para mitigar os impactos ambientais e sociais; o montante e custos recorrentes das medidas alternativas de mitigação, e a sua adequação às condições locais; os requisitos institucionais, de capacitação e monitoração para as medidas alternativas de mitigação
- h. Medidas de Mitigação
- Identificação de medidas de concepção integradas ou a integrar no desenho do projecto para otimizar o seu desempenho ambiental de acordo com as DASS e as BPIS (por exemplo, medidas para minimizar o consumo de energia, água, matérias-primas e prevenir e reduzir a poluição)
 - Identificação das medidas de mitigação e de quaisquer impactos negativos residuais que não possam ser mitigados e, na medida do possível, avaliação da aceitabilidade desses impactos negativos residuais
 - Identificação de medidas diferenciadas para que os impactos negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis
 - Definição das necessidades de fortalecimento institucional e de formação para garantir a adequada implementação das medidas propostas
- i. Monitorização Ambiental e Social
- Definição de um plano de monitorização dos potenciais impactos ambientais e sociais
- j. Lacunas de Informação e Conhecimento
- Identificação de eventuais lacunas de dados e incertezas associadas à previsão de riscos e impactos
- k. Conclusões
- l. Anexos
- Referências bibliográficas

- Registo de reuniões, consultas e inquéritos às partes interessadas, incluindo com indivíduos afectados e outras partes interessadas. O registo deve especificar os meios utilizados no envolvimento das partes interessadas
- Relatório da Consulta pública

DRAFT

CONTEÚDO DE PGAS

(definido de acordo os requisitos da NAS 1)

O PGAS contém um conjunto de medidas institucionais, de mitigação e monitoração a serem tomadas durante a implementação e operação de um projecto para eliminar riscos e impactos ambientais e sociais negativos, neutralizá-los ou reduzi-los a níveis aceitáveis. O PGAS também inclui medidas e acções necessárias para implementar essas medidas.

a. Mitigação

- O PGAS identifica medidas e acções de acordo com a hierarquia de mitigação que reduzem para níveis aceitáveis os potenciais impactos ambientais e sociais negativos.
- O plano incluirá medidas compensatórias, se for o caso. Mais especificamente, o PGAS:
 - i) identifica e resume todos os potenciais impactos ambientais e sociais negativos (incluindo os que envolvem povos indígenas ou reassentamento involuntário);
 - ii) descreve – com detalhes técnicos – cada medida de mitigação, incluindo o tipo de impacto a que se refere e as condições em que é necessária (por exemplo, de forma contínua ou em caso de contingências), juntamente com desenhos, descrições de equipamentos e procedimentos operacionais, conforme for o caso;
 - iii) calcula os possíveis impactos ambientais e sociais de tais medidas;
 - iv) considera e é consistente com outros planos de mitigação necessários para o projecto (por exemplo, reassentamento involuntário, povos indígenas ou património cultural).

b. Monitoração

- O PGAS identifica os objectivos de monitoração e especifica o tipo de monitoração a ser usado, ligando-o aos impactos identificados na avaliação ambiental e social e às medidas de mitigação descritas no PGAS.
- Mais especificamente, a seção de monitoração do PGAS fornece (a) uma descrição específica e detalhes técnicos das medidas de controle, incluindo os parâmetros a serem medidos, métodos a serem utilizados, locais de amostragem, frequência das medições, limites de detecção (quando apropriado) e definição dos limiares que sinalizam a necessidade de acções correctivas; e (b) os procedimentos de acompanhamento e preparação de relatórios para (i) assegurar a detecção precoce de condições que necessitam de medidas de mitigação específicas e (ii) fornecer informação sobre o progresso do projecto e resultados da mitigação.

c. Desenvolvimento de capacidades e treinamento

- Para apoiar a implementação oportuna e eficaz de componentes e medidas de mitigação ambiental e social do projecto, o PGAS baseia-se na avaliação ambiental e social da existência, função e capacidade dos responsáveis no local ou no nível de agência e ministério.

- Mais especificamente, o PGAS fornece uma descrição específica dos acordos institucionais, identificação do responsável pela execução das medidas de mitigação e monitoração (por exemplo, operação, supervisão, cumprimento, acompanhamento da execução, medidas correctivas, financiamento, preparação de relatórios e capacitação da equipe).
 - Com o intuito de fortalecer a capacidade de gestão ambiental e social nos órgãos responsáveis pela implementação, o PGAS recomenda a instituição ou expansão dos responsáveis, a capacitação de equipes e quaisquer medidas adicionais que possam ser necessárias para apoiar a implementação de medidas de mitigação e quaisquer outras recomendações da avaliação ambiental e social.
- d. Calendário de implementação e estimativa de custos
- Para todos os três aspectos (mitigação, monitoração e desenvolvimento da capacidade), o PGAS fornece (a) um calendário de execução das medidas que devem ser realizadas como parte do projecto, mostrando as fases e coordenação com os planos de execução de projectos em geral; e (b) as estimativas de custos recorrentes e fontes de recursos financeiros para a execução do PGAS. Estes montantes também são integrados às tabelas de custos totais do projecto.
- e. Integração do PGAS com o projecto
- A decisão do Mutuário de dar seguimento a um projecto, e a decisão do Banco de apoiá-lo, baseia-se, em parte, na expectativa de que o PGAS (independente ou integrado no PCAS) será executado de forma eficaz. Consequentemente, cada uma das medidas e acções a serem implementadas será claramente especificada, incluindo as medidas e acções de mitigação e monitoração e as respectivas responsabilidades institucionais. Os custos dessas medidas e acções serão integrados no planeamento, formulação, orçamento e implementação do projecto, em geral.

PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS ELECTRÓNICOS (E- RESÍDUOS)

PARA

**PROJECTO DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS
PARA MELHORAR A PROVISÃO DE SERVIÇOS A
NÍVEL LOCAL**

Projecto N° P178040

Tabela de Conteúdos

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE RESÍDUOS	237
1.1 DEFINIÇÃO DE RESÍDUOS ELECTRÓNICOS E CONSIDERAÇÕES GERAIS	237
1.2 TOXICIDADE E NATUREZA RADIOACTIVA DOS E-RESÍDUOS PARA O HOMEM, ÁGUA, SOLO E ANIMAIS	237
2. PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS ELECTRÓNICOS (EWMP)	241
2.1 E- GESTÃO DE RESÍDUOS DURANTE A FASE DE CONSTRUÇÃO, OPERACIONAL E DE ENCERRAMENTO .	241
2.2 METAS E OBJECTIVOS DO PEMR	241
2.3 PRODUTOS ELECTRÓNICOS NO ÂMBITO DO PROJECTO	241
3. QUADRO JURÍDICO DA GESTÃO DE RESÍDUOS ELECTRÓNICOS, ESHG E GIIP	241
3.1 LEI DE ANGOLA	241
3.2 NORMAS SOCIAIS AMBIENTAIS (ESS)	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.3 WBG ESHG	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.4 GIIP.....	242
4. MEDIDA DE MITIGAÇÃO DE RESÍDUOS ELECTRÓNICOS E PLANO DE GESTÃO/DESCARTE	243
4.1 AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ELECTRÓNICOS DE ALTA QUALIDADE E A RETALHISTAS/REPRESENTANTES DE RENOME	243
4.2 CONSCIENCIALIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	243
4.3 ELIMINAÇÃO	243
5. PLANOS E INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO	244
5.1 MONITORIZAÇÃO DE INDICADORES AMBIENTAIS E SOCIAIS	244
5.2 MONITORIZAÇÃO	244
5.3 APOIO DO BANCO MUNDIAL À MONITORIZAÇÃO	244
6. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DE MONITORIZAÇÃO	244
6.1	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
6.2 MINISTÉRIOS.....	245
7. REFERÊNCIAS:	250

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE RESÍDUOS

O Projecto irá gerir os riscos e impactos ambientais e sociais do projecto ao longo do seu ciclo de vida de uma forma sistemática, proporcional à natureza e escala do projecto e aos potenciais riscos e impactos.

A produção de todas as formas de resíduos é um desses riscos que devem ser considerados durante as fases de pré-planejamento, construção, operações e desmantelamento do projecto. O planeamento da gestão de resíduos para o projecto deve ser realizado o mais cedo possível para identificar boas práticas e procedimentos de gestão, tudo dentro dos quadros legais e ambientais do país. Os resíduos incluem resíduos perigosos, sólidos, demolição ou construção, resíduos clínicos e electrónicos. O foco deste plano está nos resíduos electrónicos (E-resíduos). Este plano de gestão de E-resíduos deve ser implementado ao longo do ciclo de vida do projecto para proteger o ambiente, salvaguardar a saúde das comunidades locais, e cumprir as Orientações do Grupo do Banco Mundial sobre Ambiente, Segurança e Saúde (ESHG) e as Boas Práticas Industriais Internacionais (GIIP).

1.1 Definição e considerações gerais de E-waste

Resíduos electrónicos (E-resíduo) é um termo utilizado para cobrir artigos de todos os tipos de equipamento eléctrico e electrónico (EEE) e as suas partes que tenham sido eliminados, irreparáveis ou em fim de vida útil. Embora o resíduo electrónico seja um termo geral, considera-se que cobre computadores portáteis, computadores de secretária, tablets, TV's, telemóveis e aparelhos domésticos. O resíduo electrónico contém materiais que, se mal manuseados, podem ser perigosos para a saúde humana e o ambiente, mas, mais importante ainda, também materiais que são valiosos e escassos.

1.2 Toxicidade e natureza radioactiva do resíduo electrónico para o homem, a água, o solo e os animais

Os equipamentos eléctricos e electrónicos contêm diferentes materiais perigosos, que são prejudiciais para a saúde humana e para o ambiente se não forem eliminados cuidadosamente. Embora algumas substâncias naturais sejam inofensivas por natureza, a sua utilização no fabrico de equipamento electrónico resulta frequentemente em compostos, que são perigosos (por exemplo, o crómio torna-se crómio VI). Chumbo, mercúrio, cádmio e retardadores de chama polibromados são encontrados em equipamento electrónico e são todas toxinas persistentes e bioacumulativas (PBTs). Podem criar riscos ambientais e de saúde quando os computadores são fabricados, incinerados, depositados em aterros ou derretidos durante a reciclagem. Os PBT, em particular, são uma classe perigosa de substâncias químicas que têm longevidade no ambiente e bioacumulam nos tecidos vivos. Os PBT são prejudiciais para a saúde humana e para o ambiente e têm sido associados ao cancro, aos danos nervosos e às perturbações reprodutivas. O Quadro 1 é uma selecção das substâncias tóxicas mais encontradas nos resíduos de E.

Quadro 1. Substâncias tóxicas no resíduo electrónico

Substância	Ocorrência em E-waste
Compostos halogenados	
PCB (bifenilos policlorados)	Condensadores, Transformadores
TBBA (tetrabromo-bisfenol-A)	Retardadores de fogo para plásticos (componentes)

Substância	Ocorrência em E-waste
PBB (bifenilos polibromados)	termoplásticos, isolamento de cabos)
PBDE (éteres difenílicos polibromados)	TBBA é actualmente o retardador de chama mais utilizado na impressão
Clorofluorocarbono (CFC)	Unidade de refrigeração, Isolamento de espuma
PVC (cloreto de polivinilo)	Isolamento de cabos
Metais pesados e outros metais:	
Arsénico	Pequenas quantidades sob a forma de arsenieto de gálio dentro de díodos emissores de luz
Bário	Obtenção em CRT
Berílio	Caixas de alimentação eléctrica que contêm rectificadores controlados por silício e lentes de raios X
Cádmio	Matérias-primas de NiCd recarregáveis, camada fluorescente (ecrãs CRT), tintas e toners de impressora, fotocopiadoras (tambores de impressora)
Crómio VI	Fitas de dados, disquetes
Chumbo	ecrãs CRT, baterias, placas de cablagem impressas
Lítio	Li-batteries
Mercúrio	Lâmpadas fluorescentes que fornecem retroiluminação em LCD, em algumas pilhas alcalinas e interruptores com mercúrio molhado
Níquel	Matérias-primas recarregáveis de NiCd ou NiMH, canhão de electrões em CRT
Elementos de terras raras (Yttrium, Europium)	Camada fluorescente (CRT-screen)
Selénio	Fotocopiadoras mais antigas (tambores fotográficos)
Sulfureto de zinco	Interior de ecrãs CRT, misturados com metais de terras raras

Arsénico

O arsénico é um elemento metálico venenoso, que está presente no pó e nas substâncias solúveis. A exposição crónica ao arsénico pode levar a várias doenças da pele e diminuir a velocidade de condução nervosa. A exposição crónica ao arsénico pode também causar cancro do pulmão e pode frequentemente ser fatal.

Bário

O bário é um elemento metálico que é utilizado em velas de ignição, lâmpadas fluorescentes e "getters" em tubos de vácuo. Sendo altamente instável na sua forma pura, forma óxidos venenosos quando em contacto com o ar. A exposição a curto prazo ao bário pode levar a inchaço cerebral, fraqueza muscular, danos no coração, fígado e baço. Estudos com animais revelam um aumento da

pressão arterial e alterações no coração devido à ingestão de bário durante um longo período de tempo. Os efeitos a longo prazo da exposição crónica a bário em seres humanos ainda não são conhecidos devido à falta de dados sobre os efeitos.

Berílio

O berílio foi recentemente classificado como um carcinogéneo humano porque a sua exposição pode causar cancro do pulmão. A principal preocupação de saúde é a inalação de pó, fumos ou névoa de berílio. Os trabalhadores que estão constantemente expostos ao berílio, mesmo em pequenas quantidades, e que se tornam sensibilizados ao mesmo podem desenvolver o que é conhecido como Doença Crónica de Berílio (beriliose), uma doença que afecta principalmente os pulmões. A exposição ao berílio também causa uma forma de doença de pele que se caracteriza por uma cicatrização deficiente da ferida e por inchaços semelhantes a verrugas. Estudos demonstraram que as pessoas ainda podem desenvolver doenças de berílio, mesmo muitos anos após a última exposição.

Retardadores de chama bromados (BFRs)

Os 3 principais tipos de BFRs utilizados em aparelhos electrónicos e eléctricos são o bifenilo polibromado (PBB), o éter difenílico polibromado (PBDE) e o Tetrabromobisfenol - A (TBBPA). Os retardadores de chama tornam os materiais, especialmente plásticos e têxteis, mais resistentes às chamas. Foram encontrados no pó e no ar interior através da migração e evaporação dos plásticos. A combustão de material de caixas halogenadas e placas de cabos impressos a temperaturas mais baixas liberta emissões tóxicas, incluindo dioxinas, o que pode levar a graves perturbações hormonais. Os principais fabricantes de electrónica começaram a eliminar gradualmente os retardadores de chama bromados, devido à sua toxicidade.

Cádmio

Os componentes de cádmio podem ter sérios impactos sobre os rins. O cádmio é adsorvido através da respiração, mas também é absorvido pelos alimentos. Devido à longa meia-vida no corpo, o cádmio pode ser facilmente acumulado em quantidades que causam sintomas de envenenamento. O cádmio mostra um perigo de efeitos cumulativos no ambiente devido à sua toxicidade aguda e crónica. A exposição aguda aos vapores de cádmio causa sintomas semelhantes aos da gripe: fraqueza, febre, dores de cabeça, calafrios, suores e dores musculares. Os principais riscos para a saúde da exposição prolongada são o cancro do pulmão e os danos renais. Acredita-se também que o cádmio causa enfisema pulmonar e doença óssea (osteomalacia e osteoporose).

CFCs (Clorofluorocarbonos)

Os clorofluorocarbonos são compostos compostos compostos de carbono, flúor, cloro, e por vezes hidrogénio. Utilizados principalmente em unidades de refrigeração e espuma de isolamento, foram gradualmente eliminados porque quando libertados na atmosfera, acumulam-se na estratosfera e têm um efeito deletério sobre a camada de ozono. Isto resulta numa maior incidência de cancro de pele nos seres humanos e em danos genéticos em muitos organismos.

Crómio

O crómio e os seus óxidos são amplamente utilizados devido à sua elevada condutividade e propriedades anti-corrosivas. Enquanto algumas formas de crómio não são tóxicas, o crómio (VI) é facilmente absorvido no corpo humano e pode produzir vários efeitos tóxicos dentro das células. A maioria dos compostos de crómio (VI) é irritante para os olhos, pele e membranas mucosas. A

exposição crónica a compostos de crómio (VI) pode causar lesões oculares permanentes, a menos que seja devidamente tratada. O crómio VI também pode causar danos no ADN.

Dioxinas

As dioxinas e furanos são uma família de produtos químicos que compreende 75 tipos diferentes de compostos de dioxinas e 135 compostos relacionados conhecidos como furanos. Entende-se por dioxinas a família de compostos que compreende as dibenzo-p-dioxinas policloradas (PCDD) e os dibenzofuranos policlorados (PCDF). As dioxinas nunca foram intencionalmente fabricadas, mas formam como subprodutos indesejados no fabrico de substâncias como alguns pesticidas, bem como durante a combustão. Sabe-se que as dioxinas são altamente tóxicas para os animais e os seres humanos porque bioacumulam no corpo e podem levar a malformações do feto, diminuir a reprodução e as taxas de crescimento e causar a deterioração do sistema imunitário, entre outras coisas. A dioxina mais conhecida e mais tóxica é a 2,3,7,8-tetraclorodibenzo-p-dioxina (TCDD).

Chumbo

O chumbo é o quinto metal mais utilizado depois do ferro, alumínio, cobre e zinco. É normalmente utilizado na indústria eléctrica e electrónica em solda, baterias de chumbo-ácido, componentes electrónicos, revestimento de cabos, no vidro dos CRTs, etc. A exposição de curto prazo a níveis elevados de chumbo pode causar vómitos, diarreia, convulsões, coma ou mesmo a morte. Outros sintomas são perda de apetite, dor abdominal, obstipação, fadiga, insónia, irritabilidade, e dor de cabeça. A exposição excessiva contínua, como num ambiente industrial, pode afectar os rins. É particularmente perigosa para crianças pequenas porque pode danificar as ligações nervosas e causar distúrbios sanguíneos e cerebrais.

Mercúrio

O mercúrio é um dos metais mais tóxicos mas amplamente utilizado na produção de aplicações eléctricas e electrónicas. É um metal pesado tóxico que bio-acumula causando danos no cérebro e fígado se ingerido ou inalado. Em aparelhos electrónicos e eléctricos, o mercúrio é altamente concentrado em baterias, alguns interruptores e termóstatos, e lâmpadas fluorescentes.

Bifenilos policlorados (PCBs)

Os bifenilos policlorados (PCB) são uma classe de utilização de compostos orgânicos numa variedade de aplicações, incluindo fluidos dieléctricos para condensadores e transformadores, fluidos de transferência de calor e como aditivos em adesivos e plásticos. Foi demonstrado que os PCBs causam cancro em animais. Foi também demonstrado que os PCBs causam uma série de efeitos graves não cancerígenos na saúde dos animais, incluindo efeitos no sistema imunitário, sistema reprodutivo, sistema nervoso, sistema endócrino e outros efeitos na saúde. Os PCBs são contaminantes persistentes no ambiente. Devido à elevada solubilidade lipídica e à lenta taxa de metabolismo destes químicos, os PCB acumulam-se nos tecidos ricos em gordura de quase todos os organismos (bioacumulação).

Cloreto de polivinilo (PVC)

O policloreto de vinilo (PVC) é o plástico mais utilizado, utilizado na electrónica e aparelhos do dia-a-dia, artigos domésticos, canos, estofos, etc. O PVC é perigoso porque contém até 56% de cloro que, quando queimado, produz grandes quantidades de gás de cloreto de hidrogénio, que se combina com água para formar ácido clorídrico e é perigoso porque, quando inalado, leva a problemas respiratórios.

Selénio

A exposição a altas concentrações de compostos de selénio causa selenose. Os principais sinais de selenose são queda de cabelo; fragilidade das unhas, e anomalias neurológicas (tais como dormência e outras sensações estranhas nas extremidades).

2. PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS ELECTRÓNICOS (PGRE)

2.1 Gestão de E-resíduos durante a fase de construção, operacional e de encerramento

Este Plano de Gestão de Resíduos Eléctricos (PGRE) será implementado ao longo de todo o ciclo de vida do projecto e não se limita à utilização de dispositivos electrónicos utilizados para fins educativos. Os resíduos electrónicos também poderão ser gerados durante a construção, funcionamento do centro central e dos centros de satélites e no momento do desmantelamento. O plano deverá ser adoptado durante o período de implementação do projecto quando o equipamento eléctrico (computadores, pastilhas, telemóveis, computadores portáteis, etc.) financiado pelo projecto for substituído, irreparável ou no fim da sua vida útil. Este plano deve estar em conformidade com a legislação e regulamentos zambianos existentes, WB ESHG e Boas Práticas Industriais Internacionais (GIIP).

2.2 Metas e objectivos do PGRE

O objectivo é alcançar e manter um plano integrado de gestão de resíduo electrónico, que seja eficaz e eficiente para servir os sub-projectos na Zâmbia.

Os objectivos gerais da avaliação da gestão de resíduos são resumidos a seguir: (i) avaliar as actividades envolvidas no projecto proposto e determinar o tipo, natureza e volumes estimados de resíduos a gerar; (ii) identificar quaisquer impactos ambientais potenciais da geração de resíduos nos locais do projecto; (iii) recomendar medidas adequadas de tratamento e eliminação de resíduos em conformidade com os actuais requisitos legislativos, WB ESHG e GIIP.

2.3 Produtos Electrónicos no âmbito do Projecto

A aquisição de electrónica será feita ao abrigo da Componente 1 (os municípios podem adquirir hardware ou software utilizando subsídios), Sub-Componente 2A (o Ministério das Finanças (MINFIN) irá adquirir hardware e software em nome dos municípios), Sub-Componente 2C (o Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território (MINOPOT) irá adquirir hardware e software para si própria e/ou para municipalities), e Componente 3 (o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJUSDH) pode adquirir hardware/software para si próprio, ou seja, para escritórios desconcentrados do MINJUSDH). No entanto, não se espera que o projecto gere uma quantidade substancial de resíduos electrónicos.

3. QUADRO LEGAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS ELECTRÓNICOS, ESHG E GIIP

3.1 Lei de Angola

Decreto Presidencial n.º 190/12, Regulamento sobre a Gestão de Resíduos

Este decreto estabelece as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, recolha, armazenamento e transporte de quaisquer resíduos, com excepção dos resíduos radioactivos ou de qualquer outro objecto de regulamentação

específica. Estas regras visam prevenir ou minimizar os impactos negativos sobre a saúde das pessoas e no meio ambiente, sem prejuízo do estabelecimento ou regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação dos resíduos. De acordo com o Artigo 2º, este regulamento aplica-se a todas as actividades susceptíveis de produzir resíduos ou envolvidas na gestão de resíduos.

O Artigo 7º(1) estabelece que todas as entidades privadas ou públicas produtoras de resíduos, devem elaborar um Plano de Gestão de Resíduos. Este plano é válido por quatro (4) anos e deve ser apresentado ao MCTA 90 dias antes da data do termo de validade e sempre que houver alterações substantivas no plano submetido.

3.2 Quadro Ambiental e Social

O projecto seguirá o Quadro Ambiental e Social do BM para a gestão de E-waste. O projecto evitará a eliminação de E-resíduos através de reutilização, reciclagem e recuperação. A questão relativa à gestão de resíduos deverá estar em conformidade com os requisitos da NAS3 “Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição”.

Os objectivos da NAS são:

- Promover o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias primas;
- Evitar ou minimizar os impactos negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das actividades do projecto;
- Evitar ou minimizar os impactos negativos relacionados com o projecto de poluentes de curta e longa duração;
- Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos; e
- Minimizar e gerir os riscos e impactos associados ao uso de pesticidas.

3.3 Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (DASS) do Grupo Banco Mundial (GBM)

As Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (DASS) do Grupo Banco Mundial (GBM) promove a prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos, boa gestão interna, controlo de inventário, evitar danos e instituir medidas de aquisição que permitam a devolução de material reutilizável. Requer a segregação de resíduos do tipo perigoso de outros resíduos, o seu armazenamento adequado (contentores rotulados) e a manutenção de registos.

3.4 GIIP

GIIP promove a utilização de uma obrigação por parte dos distribuidores de oferecer aos consumidores um sistema de retoma onde os resíduos E podem ser eliminados gratuitamente. Existem dois tipos de sistemas de retoma, e os distribuidores de resíduos de EEE devem oferecer um destes sistemas aos seus clientes. Exemplos incluem, um sistema de retoma gratuito na loja, em que os distribuidores aceitam os resíduos E de clientes que adquirem novos artigos equivalentes. Esquema de retoma do distribuidor onde os consumidores podem eliminar gratuitamente os REEE em instalações de recolha designadas. Os geradores de resíduos E devem gerir e eliminar os resíduos E de forma responsável de acordo com as formas já mencionadas nos parágrafos anteriores. Além disso, ao adquirirem um novo artigo eléctrico, devem combinar com o retalhista a recolha do antigo. As empresas e outros utilizadores (isto é, escolas, hospitais e agências governamentais) de equipamentos eléctricos e electrónicos (EEE) devem assegurar que todos os E-resíduos recolhidos separadamente sejam tratados e reciclados.

4. MEDIDA DE MITIGAÇÃO DE RESÍDUOS ELECTRÓNICOS E PLANO DE GESTÃO/DESCARGA

Este plano de gestão de E-resíduos contém propostas de medidas de mitigação através das quais todos os E-resíduos podem ser geridos de acordo com a lei angolana, QAS BM, DASS BM e GIIP. As medidas ou directrizes de mitigação foram concebidas a fim de evitar, minimizar e reduzir os impactos ambientais e sociais negativos ao nível do projecto. As medidas de mitigação são apresentadas nas tabelas seguintes num formato descritivo.

4.1 Aquisição de artigos electrónicos de alta qualidade e de fontes/retalhistas reputados

A primeira medida de mitigação é assegurar que todos os dispositivos electrónicos são adquiridos a retalhistas e fontes credíveis, que todos os dispositivos terão uma data clara de fabrico e garantia e que o artigo é de alta qualidade. Isto evitará a aquisição de dispositivos electrónicos de má qualidade, renovados ou usados em segunda mão, com um ciclo de vida mais curto, o que leva a uma rápida geração de resíduos electrónicos. Todos os artigos devem ser adquiridos onde aplicável, com coberturas de protecção e seguro. Se possível, os retalhistas ou fonte de artigos electrónicos devem ser contratados onde é oferecida uma opção de reparação, renovação, reciclagem ou esquema de retoma. Se o retalhista da fonte não oferecer algumas ou todas estas opções, então o projecto deverá localizar instalações legalmente licenciadas que façam a reparação ou reciclagem de artigos electrónicos.

4.2 Consciencialização e Sensibilização

Sensibilização e educação dos professores que utilizarão os dispositivos electrónicos na eliminação adequada, uma vez danificados, irreparáveis ou no seu fim de vida. As escolas deverão incluir na sensibilização a utilidade e significado da reciclagem de resíduos electrónicos, e a necessidade de devolver todos os artigos electrónicos adquiridos pelo projecto a um centro de recolha que deverá ser estabelecido em cada centro central e centro satélite.

4.3 Eliminação

A última opção na gestão do resíduo electrónico é a eliminação. Todos os E-resíduos devem ser segregados de outros resíduos, recolhidos num ponto designado em cada centro e local satélite, inventários, armazenados num contentor etiquetado. Ao preparar a expedição, deve ser implementado o seguinte:

- Nome e número de identificação do(s) material(ais) que compõe(m) o E-waste
- Estado físico (ou seja, sólido, líquido, gasoso ou uma combinação de um, ou mais destes)
- Quantidade (por exemplo, quilos ou litros, número de recipientes)
- Documentação de rastreio da expedição de resíduos para incluir, quantidade e tipo, data de expedição, data de transporte e data de recepção, registo do ordenador, do receptor e do transportador
- Método e data de armazenamento, reembalagem, tratamento, ou eliminação nas instalações, com referência cruzada a números de documentos manifestos específicos aplicáveis aos resíduos E
- Localização de cada E-waste dentro da instalação, e a quantidade em cada local

Qualquer empreiteiro que seja contratado para tratar, manusear, transportar, armazenar, eliminar, transitar, comercializar, deve ser titular de uma licença de resíduos perigosos. Os E-resíduos relacionados com o projecto podem acabar num aterro sanitário. Não haverá qualquer movimento transfronteiriço de resíduos perigosos relacionados com o projecto.

5. PLANO DE MONITORIZAÇÃO S E INDICADORES

5.1 Monitorização de Indicadores Ambientais e Sociais

O objectivo da monitorização é medir a taxa de sucesso do projecto, determinar se as intervenções resultaram em lidar com os impactos negativos, se são necessárias mais intervenções ou se a monitorização deve ser alargada em algumas áreas. Os indicadores de monitorização estarão muito dependentes de contextos específicos do projecto.

5.2 Monitorização

A UIP será responsável pela monitorização e avaliação global deste plano de gestão de resíduos electrónicos . Os resultados dos relatórios de monitorização serão submetidos ao Banco. Tendo em conta o facto de que seria impossível visitar ou monitorizar todos os investimentos do projecto a serem financiados no âmbito do projecto, "controles pontuais" poderão ser efectuados por consultores externos, mas nenhum investimento será ignorado neste controlo de alto nível.

5.3 Apoio de Monitorização do Banco Mundial

O Banco fornecerá uma segunda linha de controlo do cumprimento e dos compromissos assumidos nos Planos de Gestão de Resíduos Electrónicos através de supervisão. O banco irá ainda efectuar o acompanhamento durante as suas missões de supervisão de projectos programadas.

Especificamente, para cada ano em que o acordo estiver em vigor, a UIP será obrigada a apresentar todos os relatórios de monitorização ao Banco como parte dos seus relatórios e as missões de supervisão do Banco irão rever estes relatórios e fornecer feedback.

6. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DE MONITORIZAÇÃO

6.1 Responsabilidades na Implementação do PGRE

A UIP terá a responsabilidade geral pela implementação do PGRE e outras medidas de salvaguardas ambientais e sociais relacionados com o projecto através dos seus especialistas de salvaguardas social e ambiental. A UIP assegura, através dos seus especialistas de salvaguardas (1) ambiental e (1) social à preparação destes documentos, a obtenção das autorizações exigidas pela legislação nacional antes de qualquer acção; informa ao comité de direcção de todas as diligências, e assegura que o Banco Mundial e outros actores recebam todos os relatórios de monitoramento ambiental e social. Para o efeito, conta uma unidade Ambiental e Social composta por dois especialistas.

A constituição funcional da UIP deverá contar com um (1) Director Geral/ Coordenador, um (1) Especialista em Procurement (apoiado de um Oficial em Procurement), um (1) Gestor de Finanças (apoiado de um Oficial de Finanças ou Contabilista), um (1) Especialista em Monitoria e Avaliação, um (1) Especialista Ambiental, um (1) Especialista Social, um (1) Especialista em Comunicação e a Área de Serviços Administrativos, constituída por um (1) Assistente Administrativo, um (1) Assistente de Logística, uma (1) Secretária de Direcção e dois (2) Motoristas.

O especialista ambiental será contratado para ajudar a UIP em:

- ⑩ Fornecer experiência em proteção ambiental, incluindo fornecimento de input para documentos e relatório do projecto e participação em reuniões relacionadas ao projecto e missões de apoio à implementação;
- ⑩ Preparação ou Revisão da secção de Requisitos Ambientais do Manual Operacional;
- ⑩ Preparação de requisitos ambientais para Documentos de Concurso e Contratos (trabalhadores e consultores) a serem recrutados no âmbito do Projecto;
- ⑩ Implementação do PGRE e supervisão relativamente à gestão de e-resíduos;
- ⑩ Preparação de Plano de Actividades Ambientais do Projecto
- ⑩ Melhorar os resultados de proteção ambiental do projecto, facilitando o engajamento dos cidadãos, os processos de participação pública assegurando que os aspectos do género sejam adequadamente abordados durante a implementação;
- ⑩ Preparação de plano de treinamento em NAS para toda a equipa envolvida do Projecto
- ⑩ Construir capacidade de longo prazo no projecto na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais;
- ⑩ Triagem de subprojectos;
- ⑩ Preparação de instrumentos ambientais e sociais específicos para subprojectos;
- ⑩ Implementação de acções de sensibilização e capacitação AS sobre PCAS, QGAS, PGAS e PEPI, para toda a equipa envolvida do Projecto;
- ⑩ Elaboração de relatórios de desempenho AS;
- ⑩ Supervisionar a preparação e implementação das medidas ambientais e salvaguarda de escrita nos documentos do projecto, incluindo o QGAS.

6.2 Ministérios

Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MCTA)

O Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MCTA), é o Departamento Ministerial responsável pela formulação, condução, supervisão, avaliação e execução da política do Executivo no domínio da protecção, preservação e conservação da qualidade ambiental, controlo da poluição, áreas de conservação e valorização do património natural, bem como a preservação e utilização racional dos recursos minerais.

O MCTA compreende um conjunto de agências e serviços, em particular, a Direcção Nacional de Prevenção e Avaliação de Impactes Ambientais (DNPAIA), que é o serviço responsável pela concepção e implementação de políticas e estratégias para prevenir a incidência de impactos ambientais.

Dependendo do tipo de projecto a ser desenvolvido, o relatório de AIA também deverá ser aprovado pelo ministério de tutela. Isto assegura que a AIA não só aborda os requisitos da Lei de Bases do Ambiente e do Decreto Presidencial sobre Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamento Ambiental, mas também a legislação sectorial relevante

De acordo com o Artigo 2 do Estatuto Orgânico do MCTA (Decreto Presidencial 162/20 de 8 de Junho), algumas das suas atribuições são identificadas abaixo:

a) Definir a política para o desenvolvimento da cultura, do turismo e do ambiente com vista a contribuir para o desenvolvimento económico, social e sustentável do País

b) Assegurar o cumprimento da legislação para o bom funcionamento e desenvolvimento da cultura, do turismo e do ambiente

c) Assegurar o cumprimento das convenções e acordos internacionais de que Angola é parte

i) Promover a divulgação pública de informação sobre o estado do ambiente no país

m) Realizar auditorias ambientais e licenciamento ambiental de actividades susceptíveis de causar impactos ambientais e sociais significativos, e criar sistemas de monitorização ambiental

O MCTA compreende ainda um conjunto de órgãos e serviços, dos quais se destaca a Direcção Nacional de Prevenção e Avaliação de Impactes Ambientais (DNPAIA), que é o serviço responsável pela concepção e implementação das políticas e estratégias de prevenção das incidências dos impactes ambientais.

Agência Nacional de Resíduos (ANR)

A Agência Nacional de Resíduos (ANR), criada pelo Decreto Presidencial n.º 181/14, de 28 de Julho, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para assegurar a nível nacional a execução da política sobre gestão de resíduos, no âmbito da normação, regulação, fiscalização e demais legislação em vigor aplicável.

A ANR é tutelada pelo MCTA e as suas atribuições incluem, designadamente, regulamentar a actividade de concessão de serviço público na área de resíduos, executar a política de gestão de resíduos, na base da hierarquia dos princípios de gestão aplicáveis, na prevenção da produção, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos, com critérios de protecção ambiental, viabilidade económica, qualidade e eficiência dos serviços, e estudar e propor medidas legislativas, técnicas e económico-financeiras em matéria de política de gestão de resíduos e contribuir para o cumprimento de leis, regulamentos e normas aplicáveis, e aprovação do seu Estatuto Orgânico, o qual define todas as demais atribuições da ANR, regula a sua estrutura orgânica, a gestão financeira e patrimonial.

Os Planos de Gestão de Resíduos (PGR) desenvolvidos para um determinado projecto ou actividade, devem ser submetidos para apreciação à ANR. Esta após análise e aprovação emitirá um certificado de aprovação do PGR.

Quadro 2. Plano de gestão/eliminação de resíduos electrónicos

Edição: Aquisição e fornecimento de dispositivos electrónicos (computadores portáteis, smartphones e tablets, etc.)				
Impacto	Mitigação	Monitorização	Responsabilidade	Orçamento (USD)
Poluição do ar através de eliminação inadequada que leva à libertação de gases tóxicos, perigosos e	Adquirir dispositivos electrónicos de fabricantes credíveis para evitar comprar dispositivos em segunda mão,	Garantia e esquemas de retoma para Dispositivos Electrónicos adquiridos	XXXX	XXXX USD por

Edição: Aquisição e fornecimento de dispositivos electrónicos (computadores portáteis, smartphones e tablets, etc.)

Impacto	Mitigação	Monitorização	Responsabilidade	Orçamento (USD)
<p>cancerígenos</p> <p>Impactos na saúde humana devido a uma eliminação deficiente.</p> <p>Poluição dos corpos de água</p> <p>Os equipamentos eléctricos e electrónicos contêm diferentes materiais perigosos, que são prejudiciais para a saúde humana e para o ambiente se não forem eliminados cuidadosamente.</p>	<p>renovados ou obsoletos com um prazo de validade curto ou já categorizados como resíduo electrónico. Se possível, seleccionar fontes que ofereçam esquemas de reparação e retoma.</p> <p>Reutilizar e reciclar todos os E-resíduos, sempre que aplicável e possível.</p> <p>Estabelecer pontos de recolha de resíduo electrónico; incluindo contentores/receptores de recolha;</p> <p>Conduzir uma sensibilização e sensibilização dirigida aos utilizadores dos dispositivos electrónicos para garantir que estes se envolvam nas melhores práticas de gestão de resíduos electrónicos.</p>	<p>Credibilidade dos fabricantes que fornecem os dispositivos electrónicos</p> <p>Disponibilidade de recipientes de E-resíduos</p> <p>Número de acções de sensibilização e formação realizadas para utilizadores de dispositivos electrónicos sobre resíduos electrónicos</p> <p>Certificados de eliminação de resíduos electrónicos utilizando empreiteiros de resíduos perigosos licenciados e aterros de resíduos perigosos licenciados.</p>		
<p>Poluição dos recursos da terra, incluindo aterros sanitários</p> <p>Os equipamentos eléctricos e electrónicos contêm diferentes materiais perigosos, que são prejudiciais para a saúde humana e para o ambiente se não forem eliminados</p>	<p>Adquirir dispositivos electrónicos de fabricantes credíveis para evitar comprar dispositivos em segunda mão, renovados ou obsoletos com um prazo de validade curto ou já categorizados como resíduo electrónico. Se possível, seleccionar fontes que ofereçam esquemas de reparação</p>	<p>Garantia e esquemas de retoma para Dispositivos Electrónicos adquiridos</p> <p>Credibilidade dos fabricantes que fornecem os dispositivos electrónicos</p>	XXXX	XXX USD

Edição: Aquisição e fornecimento de dispositivos electrónicos (computadores portáteis, smartphones e tablets, etc.)

Impacto	Mitigação	Monitorização	Responsabilidade	Orçamento (USD)
cuidadosamente.	<p>e retoma.</p> <p>Reutilizar ou Reciclar todos os E-wastes;</p> <p>Estabelecer centros de recolha de resíduo electrónico; incluindo contentores/receptores de recolha;</p> <p>Utilizar empreiteiros licenciados de resíduos perigosos e aterros licenciados de resíduos perigosos.</p> <p>Criar e manter registos de todos os E-resíduos para eliminação, armazenar em segurança e preparar correctamente a expedição.</p> <p>Conduzir uma sensibilização e sensibilização dirigida aos utilizadores dos dispositivos electrónicos para garantir que estes se envolvam nas melhores práticas de gestão de resíduos electrónicos.</p>	<p>Disponibilidade de recipientes de E-resíduos</p> <p>Número de acções de sensibilização e formação realizadas para utilizadores de dispositivos electrónicos sobre resíduos electrónicos</p> <p>Certificados de eliminação de resíduos electrónicos utilizando empreiteiros de resíduos perigosos licenciados e aterros de resíduos perigosos licenciados.</p>		
<p>Crescimento de centros informais de eliminação de resíduos electrónicos.</p> <p>A eliminação inadequada e indiscriminada de E-resíduos é susceptível</p>	<p>Adquirir dispositivos electrónicos de fabricantes credíveis para evitar comprar dispositivos em segunda mão, renovados ou obsoletos com um prazo de validade curto ou já categorizados como resíduo electrónico. Se</p>	<p>Garantia e esquemas de retoma para Dispositivos Electrónicos adquiridos</p> <p>Credibilidade dos fabricantes que fornecem os</p>	XXXX	XXX USD

Edição: Aquisição e fornecimento de dispositivos electrónicos (computadores portáteis, smartphones e tablets, etc.)

Impacto	Mitigação	Monitorização	Responsabilidade	Orçamento (USD)
<p>de conduzir ao aumento exponencial dos centros informais de eliminação de resíduos nas comunidades próximas das escolas, o que agrava ainda mais o problema dos E-resíduos</p>	<p>possível, seleccionar fontes que ofereçam esquemas de reparação e retoma.</p> <p>Reutilizar ou Reciclar todos os E-resíduos;</p> <p>Estabelecer centros de recolha de resíduo electrónico; incluindo contentores/receptores de recolha;</p> <p>Utilizar empreiteiros licenciados de resíduos perigosos e aterros licenciados de resíduos perigosos.</p> <p>Criar e manter registos de todos os resíduos E para eliminação, armazenar em segurança e preparar correctamente a expedição.</p> <p>Conduzir uma sensibilização e sensibilização dirigida aos utilizadores dos dispositivos electrónicos para garantir que estes se envolvam nas melhores práticas de gestão de resíduos electrónicos.</p>	<p>dispositivos electrónicos</p> <p>Disponibilidade de recipientes de E-resíduos</p> <p>Número de acções de sensibilização e formação realizadas para utilizadores de dispositivos electrónicos sobre resíduos electrónicos</p> <p>Certificados de eliminação de resíduos electrónicos utilizando empreiteiros de resíduos perigosos licenciados e aterros de resíduos perigosos licenciados.</p>		

7. REFERÊNCIAS:

- a. Directrizes Gerais de Gestão de Resíduos Ambientais, Ambiente, Saúde e Segurança (EHS) Directrizes Gerais de EHS. Sociedade Financeira Internacional, Grupo do Banco Mundial (IFC-WBG), 2007
- b. Normas Sociais Ambientais 1 e 3. O Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial 2017.
- c. O Regulamento de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE) da União Europeia de 2013.

DRAFT